



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**Projeto de Lei Ordinária: 196/2022**

**EMENTA**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.**

**AUTORIA**

**EXECUTIVO MUNICIPAL**

**AUTUAÇÃO**

**Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de 2022.**

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0500-CFOA-E1B1-B94E> e informe o código 0500-CFOA-E1B1-B94E





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
ESTADO DE MATO GROSSO  
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO  
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

## MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 196/2022.

Tangará da Serra, 23 de setembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **FÁBIO DA SILVA BRITO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**TANGARÁ DA SERRA**

PROTOCOLO CÂMARA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Cumpre-nos, nesta oportunidade, encaminhar a Vossa Excelência, para que seja apreciado por este Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei de nossa autoria, que “**ESTIMA A RECEITA e FIXA A DESPESA**” para o exercício financeiro 2023 em **R\$ 477.336.529,97** (quatrocentos e setenta e sete milhões, trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos), sendo para a administração direta o valor de **R\$ 389.677.905,78** (trezentos e oitenta e nove milhões, seiscentos e setenta e sete mil, novecentos e cinco reais e setenta e oito centavos), e para a administração indireta, o valor de **R\$ 87.658.624,19** (oitenta e sete milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos), destinados a atender a despesas de **R\$ 50.008.762,24** (cinquenta milhões, oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos) do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, e **R\$ 37.649.861,95** (trinta e sete milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos) para o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra – SERRAPREV, incluindo todas as Unidades Administrativas, inclusive os Fundos regularmente criados por Lei, os quais para atender aos ditames da Lei 4.320/64, serão aprovados por Decreto, evidenciando as receitas previstas e os valores fixados pela Lei Orçamentária Anual para cobrir despesas dos mesmos, visto que, todos os fundos autorizados são apenas de natureza contábil e financeira.

A Receita será arrecadada nos termos da legislação vigente, com base nos meios advindos da estimativa de arrecadação, quer de recursos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**  
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

próprios (Impostos e Taxas) quer de recursos atribuídos (Cotas Federais e Estaduais), ou ainda, provenientes de Operações de Créditos (Financiamentos). A previsão da receita é realizada por um modelo de projeção que, na realidade é uma fórmula matemática com um encadeamento lógico de execução para retratar ou simular o comportamento de determinada arrecadação.

Os modelos de projeção de receitas utilizam basicamente parâmetros de efeito preço, quantidade, série histórica e informações sobre alteração na legislação pertinente. Vale salientar que as receitas foram estudadas e analisadas uma a uma, considerando as suas particularidades, e projetando de acordo com os princípios da prudência e equilíbrio da gestão fiscal. Também é importante observar que foram utilizadas as premissas do artigo 12 da L R F – Lei de Responsabilidade Fiscal, que preconiza que a previsão de receita deve seguir normas técnicas e legais e a variação do índice de preços, do crescimento econômico, os quais foram adotados os índices do IPCA e PIB de acordo com cada receita.

Para as Transferências de Capital, o valor previsto compreenderá todos os convênios previstos e em andamento que correspondem aos valores provenientes de protocolos em outras esferas de Governo (Tabela 01).

Tabela 01: Relação de convênios previstos para 2023

<b>Nº PROPOSTA</b>	<b>OBJETO DO CONVÊNIO: OBRA/INVESTIMENTO</b>	<b>Projetado 2023</b>
SICONV 821696/2015	CONTRATO DE REPASSE Nº 1026257-00/2015 – PROJETO PRODUTOR DE ÁGUA DO CÔRREGO QUEIMA PÉ – PAGAMENTOS POR SERVIÇOS AMBIENTAIS – PSA	R\$ 617.139,02
CONT. REP. 0352655-50/2011	PROJETO DO PARQUE FIGUEIRA – PAC II (PRAD / REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA/PTS / EQUIPAMENTOS / OBRAS DO PARQUE / URBANIZAÇÃO	R\$ 1.800.000,00
Proposta:17263/2013 SICONV:782702/2013	Objeto 1: Drenagem e Pavimentação Asfáltica no Bairro Bela Vista	R\$ 1.000.000,00
PAC Proposta: 099860/2017 SICONV: 861499/2017	Implantação de Iluminação Pública.	R\$ 300.000,00
Proposta 41254/2019 SICONV 884127/2019	Construção de Praças Públicas no Município de Tangará da Serra-MT. Bela Vista e Morada do Sol	R\$ 980.000,00
Plataforma +Brasil Transferências Especiais Plano de Ação nº 09032021-013277	Aquisição de Caminhão ¾ com plataforma veicular.	R\$ 250.000,00
Termo de Compromisso PAC II 0350853-18/2011	Ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário e PTSA (PAC II)	R\$ 13.000.000,00
P+B Proposta	Ampliação da estação de tratamento de água de Tangará	R\$ 6.789.209,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**  
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

013280/2020 CR: 908009/2020 Operação: 1072188-02/2020	da Serra-MT.	
P+B Proposta: 3737/2020 CR: 902622/2020 Operação: 1074337- 95/2020	Modernização da Feira do Produtor Gidalva Neri de Almeida através da Instalação do Sistema de Proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e Projeto de Segurança contra Incêndio e Pânico. Emenda Parlamentar	R\$ 276.011,56
Processo: 387999/2021 Convênio SIGCon: 1109/2021	Construção de Quadra Poliesportiva no C. M. E. Tânia Arantes em Tangará da Serra MT.	R\$ 1.017.082,27
Processo: 76093/2021 Convênio SIGCon: 1523/2021	Construção de Quadra Poliesportiva com vestiário e reforma do calçamento externo da EE da Polícia Militar Tiradentes 1º Tenente PM Salomão Fernandes Ferreira Piovesan em Tangará da Serra-MT	R\$ 1.330.041,92
Processo: 242147/2021 Convênio SIGCon: 1621/2021	Reforma geral e construção de refeitório na Escola Estadual Patriarca da Independência no Município de Tangará da Serra-MT.	R\$ 4.400.673,29
Processo: 315032/2018 SIGCon: 1386/2018	O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Parceria entre as partes, em regime de mútua colaboração, sem transferência de recursos financeiros, visando o fornecimento de materiais para construção da Cerca Operacional do Aeródromo Municipal de Tangará da Serra – MT. (8.250 m² de tela tipo alambrado, fio BWG 12 de malha 50x150 mm com 1,50 m de altura, 133,78 kg de arame galvanizado nº 14 BWG, 440 kg de arame farpado nº 16 BWG)	R\$ 143.345,71
Proposta 25747/2021 Convênio 911383/2021	Aquisição de um Caminhão Bitruck equipado com guindaste tipo munck para o Município de Tangará da Serra – MT. SUDECO	R\$ 1.044.250,00
Termo de Compromisso 14/2016	Construção do laboratório de análises clínicas	R\$ 381.870,21
Termo de Compromisso	Transferências de Instituições Privadas	R\$ 100.000,00
TERMO DE CONVÊNIO Nº 1881-2022/SINFRA	CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS COM MICRORREVESTIMENTO CONTEMPLANDO O SETOR S – ETAPA 01	R\$ 5.435.752,78
TERMO DE CONVÊNIO Nº 1722-2022/SINFRA	CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS COM MICRORREVESTIMENTO CONTEMPLANDO SETOR W - ETAPA 01	R\$ 2.997.705,29
PROPOSTA Nº 1720/2022 – SINFRA – SIGCON	CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS COM MICRORREVESTIMENTO CONTEMPLANDO O SETOR N – ETAPA 01	R\$ 2.724.390,85
PROPOSTA Nº 1882/2022 – SINFRA – SIGCON	CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS COM MICRORREVESTIMENTO CONTEMPLANDO O SETOR W – ETAPA 02	R\$ 7.642.138,56

Com respeito a investimentos com outros recursos, ressalta-se que, na elaboração dessa peça tão importante, após minuciosos estudos, foram consignadas dotações, para os vários Departamentos, destinados à aquisição de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**  
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

Materiais Permanentes (móveis, máquinas e equipamentos) e para os demais investimentos, foram consideradas a construção, reforma, melhoramentos e ampliação de prédios e obras públicas.

Vale ressaltar que a previsão da Receita Corrente Líquida para o exercício financeiro de 2023 (Tabela 02), está prevista no montante de R\$ 365.649.935,56 (trezentos e sessenta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Tabela 02: Previsão da Receita Corrente Líquida – RCL para 2023

<b>Receitas</b>	<b>Total R\$</b>
<b>Total das receitas correntes</b>	<b>408.653.147,83</b>
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.971.991,18
<b>Subtotal</b>	<b>406.681.156,65</b>
(-) Receita Contrib. Servidor Plano Previdência	-13.354.431,05
(-) Receita Compensação financeira entre regimes previdenciários	-1.561.140,00
(-) Deduções da Receita para formação do FUNDEB	-26.110.650,04
<b>(=) Subtotal – RCL</b>	<b>365.654.935,56</b>
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS – Res. Consulta TCE/MT 19/2017	-5.000,00
<b>(=) Receita Corrente Líquida – RCL</b>	<b>365.649.935,56</b>

Para a Secretaria Municipal de Educação foi obedecido o percentual de 25% que estabelece a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, a Lei nº. 9.394 e 9.424/96, bem como as Emendas Constitucionais nº. 11 e 14/96 – que estabelecem as Diretrizes e Bases da Educação Nacional ficando o valor aplicado na Educação acima dos limites estabelecidos, uma vez que a Educação é uma prioridade da Administração Municipal. Além disso, o valor aplicado na Secretaria Municipal de Saúde também ficou com percentual acima dos 15% estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000, tendo em vista que saúde pública também é uma prioridade desta Administração.

Na área social foram destinados recursos para atendimento a idosos, mulheres, crianças, adolescentes e portadores de necessidades especiais, inclusive com auxílio à Casa da Criança, Casa do Adolescente, Associação de Pais e Amigos – APAE e a Casa do Idoso.

Conforme determina o Artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, os programas constantes neste orçamento estão de forma compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com Plano Plurianual - PPA (Tabela 03).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**  
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**Tabela 03: Compatibilização da LOA com a LDO**

Programa Nome do programa	Total PPA	Total LOA	Total LDO
0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	13.029.863,68	13.029.863,68	13.029.863,68
0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	47.730.714,28	47.730.714,28	47.730.714,28
0003 DIREITOS DO CIDADÃO TANGARAENSE	1.374.656,23	1.374.656,23	1.374.656,23
0004 APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	879.588,78	879.588,78	879.588,78
0005 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	12.400.080,00	12.400.080,00	12.400.080,00
0007 PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4.333.226,86	4.333.226,86	4.333.226,86
0008 PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.699.771,87	3.699.771,87	3.699.771,87
0009 ESPORTE E LAZER TANGARÁ	1.898.000,00	1.898.000,00	1.898.000,00
0010 CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	1.454.539,87	1.454.539,87	1.454.539,87
0011 MAIS TURISMO	2.317.751,43	2.317.751,43	2.317.751,43
0012 POLÍTICAS DE IGUALDADE E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES	329.000,00	329.000,00	329.000,00
0013 ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	19.850.310,23	19.850.310,23	19.850.310,23
0014 GESTÃO DO SUS	2.966.359,36	2.966.359,36	2.966.359,36
0015 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	67.625.508,35	67.625.508,35	67.625.508,35
0016 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	6.533.632,83	6.533.632,83	6.533.632,83
0017 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.961.196,91	1.961.196,91	1.961.196,91
0018 CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL	3.793.689,00	3.793.689,00	3.793.689,00
0019 DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.614.518,42	1.614.518,42	1.614.518,42
0020 GESTÃO AMBIENTAL DOS RECURSOS HIDRICOS	7.359.670,56	7.359.670,56	7.359.670,56
0021 GESTÃO AMBIENTAL	21.931.574,41	21.931.574,41	21.931.574,41
0022 GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	35.243.793,00	35.243.793,00	35.243.793,00
0023 GESTÃO DE PESSOAS	1.236.419,00	1.236.419,00	1.236.419,00
0024 ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	6.958.661,22	6.958.661,22	6.958.661,22
0026 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	53.102.833,62	53.102.833,62	53.102.833,62
0027 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL	3.908.631,68	3.908.631,68	3.908.631,68
0028 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	65.122.086,85	65.122.086,85	65.122.086,85
0029 MAIS CULTURA	1.492.892,11	1.492.892,11	1.492.892,11
0030 DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	45.881.198,11	45.881.198,11	45.881.198,11
0031 GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TANGARÁ DA SERRA	22.339.000,66	22.339.000,66	22.339.000,66
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.967.360,65	18.967.360,65	18.967.360,65
<b>Total</b>	<b>477.336.529,97</b>	<b>477.336.529,97</b>	<b>477.336.529,97</b>

Fonte: Sistema Fiorilli – RLZ – SCPI 9.0

Considerando ainda, a necessidade de atendimento dos preceitos legais junto ao TCE – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, utilizando da mesma metodologia das auditorias realizadas pelo referido órgão para análise da presente propositura, fica demonstrada a sua conformidade com a legislação vigente, conforme podem ser observadas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**  
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [atal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:atal@tangaradaserra.mt.gov.br)

### Da Administração Direta e Indireta:

Trata o presente Projeto da Lei Orçamentária Anual 2023, que estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 477.336.529,97** (quatrocentos e setenta e sete milhões, trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos), para o exercício de 2023, do município de Tangará da Serra para a administração direta e indireta (Tabela 04). O valor orçado para a Administração indireta (SAMAÉ – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e do SERRAPREV – Instituto Municipal de Previdência do Servidor Público Municipal) está consolidado no orçamento geral do município, demonstrando assim, a vinculação a um órgão da prefeitura, conforme o art. 2º da Lei Federal nº 4.320/64, em que dispõe sobre a obediência aos princípios de unidade, universalidade e anualidade.

Tabela 04: Administração Direta e Indireta

Administração	Receita (R\$)	Despesa (R\$)
<b>Administração Direta</b>	<b>389.677.905,78</b>	<b>389.677.905,78</b>
<b>Administração Indireta</b>	<b>87.658.624,19</b>	<b>87.658.624,19</b>
Samae	50.008.762,24	50.008.762,24
Serraprev	37.649.861,95	37.649.861,95
<b>Total</b>	<b>477.336.529,97</b>	<b>477.336.529,97</b>

### Do Orçamento Fiscal e Seguridade Social:

Atendendo o disposto no art. 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, foi previsto o orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 144.197.920,83 (cinto e quarenta e quatro milhões, cento e noventa e sete mil, novecentos e vinte reais e oitenta e três centavos) (Tabela 05) e do orçamento Fiscal em R\$ 333.138.609,14 (trezentos e trinta e três milhões, cento e trinta e oito mil, seiscentos e nove reais e quatorze centavos) (Tabela 06).

Tabela 05: Orçamento da Seguridade Social

Orçamento de Seguridade Social	(R\$)
Assistência Social	9.860.164,74
Previdência Social	35.400.748,41
Saúde	98.937.007,68
<b>Total</b>	<b>144.197.920,83</b>

Tabela 06: Orçamento Fiscal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**  
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

<b>Orçamento Fiscal</b>	<b>(R\$)</b>
Orçamento Fiscal	333.138.609,14
<b>Total</b>	<b>333.138.609,14</b>
<b>Total Geral</b>	<b>477.336.529,97</b>

### Da evolução da receita:

Atendendo ao disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320/64, quanto à evolução da receita dos últimos três exercícios (Tabela 07) a receita apresentou, em média, um crescimento na ordem de 16,83% nos últimos três anos, e o índice inflacionário acumulado de 2021, conforme IPCA, foi de 10,06% e até agosto de 2022 acumulado no ano de 4,39%. Para um melhor entendimento, podemos ver que houve um aumento na arrecadação significativa em 2021, fazendo uma análise mais detalhada, as receitas de Impostos municipais como, IPTU, ITBI e ISS, tiveram um incremento significativo na arrecadação devido as campanhas de desconto, prazos estendidos para pagamento, além das campanhas de desconto da dívida ativa. A arrecadação de Impostos Estaduais e Federais, também tiveram um aumento significativo, o que contribuiu para o aumento do FUNDEB. Importante destacar que as altas taxas de juros como a Selic, e a taxa de inflação colaboraram com o aumento da receita.

Tabela 07: Evolução da Receita Corrente

Receita Corrente	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
	2019	2020	2021	2022	2023
Prevista	289.516.359,21	333.518.485,30	354.785.445,43	396.831.163,16	408.653.147,87
Realizada	332.442.413,53	387.941.784,37	474.987.865,03	-	-
Reestimada	-	-	-	396.831.163,16	-
Varição/ano	11,36%	16,69%	22,43%	-19,69%	2,97%
Varição Média	16,83%				

### Das Sentenças Judiciais:

O orçamento consignou recursos no montante de R\$ 3.512.000,00 (três milhões, quinhentos e doze mil reais) para pagamento de sentenças judiciais (91-elemento de despesa), sendo em 3.1.90 o valor de **R\$ 2.005.000,00** (dois milhões e cinco mil reais), 3.3.90 no valor de **R\$ 1.505.000,00** (um milhão, quinhentos e cinco mil reais), 4.4.90 no valor de **R\$ 2.050,00** (dois mil e cinquenta reais), de acordo com o disposto no artigo 100, § 1º, da CRFB/88.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**  
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**Dos percentuais a serem aplicados na Educação e na Saúde:**

A apuração dos percentuais a serem aplicados aos limites constitucionais com as despesas da Educação são previstos pela Constituição Federal (Tabela 08).

Tabela 08: Base de Cálculo para aplicação em educação

<b>Receitas</b>	<b>2023</b>
<b>Receita resultante de impostos</b>	<b>79.851.767,25</b>
<b>Impostos</b>	<b>69.403.231,58</b>
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	17.434.747,81
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	10.914.858,09
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	25.135.035,82
IRRF Imposto de Renda Retido na Fonte (RC nº 16/2018 do TCE-MT)	15.918.589,86
<b>Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI, ISS)</b>	<b>8.844.014,07</b>
Dívida ativa de IPTU	7.211.503,39
Dívida ativa de ISSQN	1.632.510,68
<b>Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI, ISS)</b>	<b>172.161,14</b>
IPTU multas	32.168,13
IPTU Juros	42.366,53
ISSQN multas arrecadação própria	29.578,50
ISSQN multas simples nacional	27.305,57
ISSQN juros arrecadação própria	30.881,03
ISSQN juros simples	9.861,38
<b>Dívida Ativa Trib. de Impostos (ISS, IPTU, ISS) Multas e Juros</b>	<b>1.432.360,46</b>
IPTU dívida ativa multas	108.833,59
IPTU dívida ativa juros	1.079.073,96
ISSQN multas Dívida Ativa	58.143,34
ISSQN juros Dívida ativa	186.309,57
<b>Transferências</b>	<b>137.594.633,73</b>
FPM Fundo de Participação dos Municípios	41.242.689,10
COTA-PARTE DO FPM – 1% COTA Dezembro	1.842.978,54
COTA-PARTE DO FPM – 1% COTA Julho	1.943.400,51
COTA-PARTE DO FPM – 1% COTA Setembro	587.352,47
Cota Parte ICMS	73.517.425,42
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00
Cota Parte IPI Exportação	390.174,88
Cota Parte ITR Imposto Territorial Rural	5.798.679,78
Cota Parte IPVA Imposto sobre Prop. de Veículos Automotores	12.271.933,03



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**  
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

Cota Parte IOF s/ ouro Imposto sobre Operações Financeiras	0,00
<b>TOTAL DA RECEITA BASE</b>	<b>217.446.400,98</b>
<b>VALOR MÍNIMO A SER APLICADO 25%</b>	<b>54.361.600,25</b>

**a) – Educação:**

A despesa a realizar na manutenção do ensino está fixada no valor total de **R\$ 118.032.528,80** (cento e dezoito milhões, trinta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos). A tabela 09 demonstrada que serão aplicados 26,63%, para o ensino tendo por base as despesas efetuadas com recursos próprios do Município, cumprindo assim a legislação onde de acordo com o Art. 212. os Municípios devem aplicar o percentual de vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Tabela 09: Aplicação de recursos na educação

DESCRIÇÃO	VALOR
<b>Valor Orçando da Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>118.032.528,80</b>
( - ) Gabinete + Conselho Educação	439.262,36
( - ) Valor Reserva Contingência	500.000,00
<b>( = ) Valor da Função 12 – Educação</b>	<b>117.093.266,44</b>
( + ) Adição da Dedução do FUNDEB	26.110.650,04
<b>Total a ser aplicado na Educação</b>	<b>143.203.916,48</b>
<b>( - ) Exclusões de convênios e programas</b>	<b>85.297.939,87</b>
<b>Transferências de Recursos do FNDE</b>	<b>4.819.030,30</b>
Salário Educação	3.384.644,83
PDDE	6.868,86
Merenda Escolar – PNAE	1.332.200,40
Transporte Escolar – PNATE	75.257,91
Remunerações Diversas	20.058,30
<b>Transferência – Transporte Escolar</b>	<b>1.428.056,19</b>
<b>Fundo Transporte Escolar – FETHAB</b>	<b>771.793,77</b>
<b>Transferência FUNDEB</b>	<b>71.530.838,32</b>
<b>Transferências de Convênios da Educação</b>	<b>6.748.221,29</b>
<b>TOTAL DE APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO</b>	<b>57.905.976,61</b>
Receita base	217.446.400,98
<b>% de aplicação na Educação</b>	<b>26,63</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**  
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatat@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatat@tangaradaserra.mt.gov.br)

As receitas consideradas para a composição do FUNDEB se referem as transferências ao fundo, bem como a remuneração e restituições vinculadas ao mesmo (Tabela 10).

Tabela 10: Composição dos valores para despesas do Fundeb

Receitas	Valor R\$
Transferências ao FUNDEB	71.244.983,66
Rem. Dep. Rec. Vinculados ao FUNDEB 30%	85.756,40
Rem. Dep. Rec. Vinculados ao FUNDEB 70%	200.098,26
Outras Restituições do FUNDEB	0,00
<b>Total de receitas para o FUNDEB</b>	<b>71.530.838,32</b>

A apuração dos percentuais a serem aplicados aos limites constitucionais com as despesas da Saúde são previstos pela Constituição Federal (Tabela 11).

Tabela 11: Base de Cálculo para aplicação em saúde

Receitas	2023
<b>Receita resultante de impostos</b>	<b>79.851.767,25</b>
<b>Impostos</b>	<b>69.403.231,58</b>
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	17.434.747,81
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	10.914.858,09
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	25.135.035,82
IRRF Imposto de Renda Retido na Fonte (RC nº 16/2018 do TCE-MT)	15.918.589,86
<b>Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI, ISS)</b>	<b>8.844.014,07</b>
Dívida ativa de IPTU	7.211.503,39
Dívida ativa de ISSQN	1.632.510,68
<b>Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI, ISS)</b>	<b>172.161,14</b>
IPTU multas	32.168,13
IPTU Juros	42.366,53
ISSQN multas arrecadação própria	29.578,50
ISSQN multas simples nacional	27.305,57
ISSQN juros arrecadação própria	30.881,03
ISSQN juros simples	9.861,38
<b>Dívida Ativa Trib. de Impostos (ISS, IPTU, ISS) Multas e Juros</b>	<b>1.432.360,46</b>
IPTU divida ativa multas	108.833,59
IPTU divida ativa juros	1.079.073,96
ISSQN multas Dívida Ativa	58.143,34
ISSQN juros Dívida ativa	186.309,57
<b>Transferências</b>	<b>133.220.902,21</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**  
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatat@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatat@tangaradaserra.mt.gov.br)

FPM Fundo de Participação dos Municípios	41.242.689,10
Cota Parte ICMS	73.517.425,42
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00
Cota Parte IPI Exportação	390.174,88
Cota Parte ITR Imposto Territorial Rural	5.798.679,78
Cota Parte IPVA Imposto sobre Prop. de Veículos Automotores	12.271.933,03
Cota Parte IOF s/ ouro Imposto sobre Operações Financeiras	0,00
<b>TOTAL DA RECEITA BASE</b>	<b>213.072.669,46</b>
<b>VALOR MÍNIMO A SER APLICADO 15%</b>	<b>31.960.900,42</b>

**b) – Saúde:**

A despesa a realizar para ações de saúde está fixada no valor total de **R\$ 99.437.007,68** (noventa e nove milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, sete reais e sessenta e oito centavos). Na tabela 12 está demonstrado que foi efetivamente fixado o percentual de 26,85%, tendo por base as despesas efetuadas com recursos próprios do Município:

Tabela 12: Aplicação de recursos na saúde

DESCRIÇÃO	VALOR
<b>Valor da Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>99.437.007,68</b>
( - ) Valor Reserva Contingência	500.000,00
<b>( = ) Valor da Função 10 – Saúde</b>	<b>98.937.007,68</b>
<b>Total a ser aplicado na Saúde</b>	<b>98.937.007,68</b>
<b>( - ) Exclusões de convênios e programas</b>	<b>41.724.084,85</b>
<b>Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Saúde</b>	<b>20.872.790,00</b>
Atenção Primária	8.840.160,80
Atenção Especializada	9.856.719,13
Vigilância em Saúde	1.428.816,08
Assistência Farmacêutica	612.125,04
Remunerações diversas	134.968,95
<b>Transferências de Recursos do Governo Estado</b>	<b>19.536.364,56</b>
<b>Demais recursos vinculados destinados à saúde</b>	<b>749.845,42</b>
<b>Serviços de Saúde</b>	<b>135.971,09</b>
<b>Transferências de Convênios ou contratos de repasse – saúde</b>	<b>429.113,78</b>
<b>TOTAL DE APLICAÇÃO NA SAÚDE</b>	<b>57.212.922,83</b>
Receita base	213.072.669,46
<b>% de aplicação na Saúde</b>	<b>26,85</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**  
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

Conforme disposto no artigo 77, III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitória da Constituição da República, os municípios aplicarão 15% (quinze por cento), no mínimo, do produto de arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea b, e § 3º, da CRFB/88, o qual foi atendido, considerando que a base de cálculo para aplicação da saúde é a mesma daquela aplicada na educação.

**Do repasse à Câmara Municipal:**

O percentual das despesas do Poder Legislativo municipal para o exercício de 2023 foi determinado pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009. Para os municípios com população acima de 100.000 habitantes o percentual máximo de 6% aplicado sobre a base de cálculo relativa ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos artigos 158 e 159 da CF/88, efetivamente realizado no exercício anterior. Tendo em vista que ainda não encerrou o exercício de 2022, foram considerados os valores previstos na receita para 2022, conforme prevê o manual do TCE – MT, Tabela 13.

Tabela 13: Base de cálculo para repasse ao Poder Legislativo

Código	Receita	Valores
<b>Receita Tributária</b>		<b>83.573.386,11</b>
1112.50.0.0.00.00.00.00	IPTU	22.685.760,60
1112.53.0.0.00.00.00.00	ITBI	10.662.791,04
1113.00.0.0.00.00.00.00	IRRF	16.665.394,30
1114.00.0.0.00.00.00.00	ISSQN	26.704.119,58
1120.00.0.0.00.00.00.00	Taxas	6.229.353,20
1123.00.0.0.00.00.00.00	Contribuição de melhoria	625.967,39
<b>Transferências da União</b>		<b>50.200.257,68</b>
1718.01.2.01.00.00.00.00	FPM	43.502.993,14
1817.01.5.1.00.00.00.00	ITR	6.697.264,54
1721360000	ICMS Desoneração – LC 87/96	0,00
<b>Transferências do Estado</b>		<b>83.390.750,81</b>
1728.01.1.1.00.00.00.00	ICMS	70.679.142,74
1728.01.2.1.00.00.00.00	IPVA	12.218.708,31
1728.01.3.1.00.00.00.00	IPI	366.084,23
1728.01.4.1.01.00.00.00	CIDE	126.815,53
<b>Total</b>		<b>217.164.394,60</b>
População do Município (hab) (IBGE 2021)		107631
Limite autorizado: até 6% EC 58/2009		13.029.863,68



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**  
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

Limite máximo disposto da LDO 6%	13.029.863,68
<b>Valor Fixado na LOA</b>	<b>13.029.863,68</b>
% de aplicação	6%

**Da Reserva de Contingência:**

A previsão para a Reserva de Contingência está disposta no artigo 5º, III, da LRF e tem por base de cálculo a receita corrente líquida do exercício demonstrada na Tabela 14.

Tabela 14: Demonstrativo da Reserva de Contingência

Receitas	Total
<b>Total das receitas correntes</b>	<b>408.653.147,83</b>
( - ) Deduções da Receita Corrente	-1.971.991,18
<b>Sub-total</b>	<b>406.681.156,65</b>
( - ) Receita Contrib. Servidor Plano Previdência	-13.354.431,05
( - ) Receita Compensação financeira entre regimes previdenciários	-1.561.140,00
( - ) Deduções da Receita para formação do FUNDEB	-26.110.650,04
<b>( = ) Sub-total – RCL</b>	<b>365.654.935,56</b>
( - ) Receita de Aplicação Financeira do RPPS – Res. Consulta TCE/MT 19/2017	-5.000,00
<b>( = ) Receita Corrente Líquida – RCL</b>	<b>365.649.935,56</b>
Reserva de Contingência 1%	3.656.499,36
<b>Reserva prevista na LOA 1%</b>	<b>3.656.499,36</b>

Observa-se que foi orçado **R\$ 3.656.499,36** (três milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos) para a Reserva de Contingência que corresponde a **1%** da receita corrente líquida – RCL, estando dentro do percentual estipulado no art. 49 do Projeto de Lei da LDO/2023. O mesmo artigo estabelece que a Reserva de Contingência do SERRAPREV seja a diferença entre as receitas previdenciárias e as despesas previdenciárias e administrativas.

**Das despesas de Pessoal com o FUNDEB:**

O montante orçado para despesa com profissionais do magistério referente ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB foi fixado em **R\$ 50.078.586,82** (cinquenta milhões, setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos) é correspondente a 70% da receita prevista como transferência para o respectivo fundo (**R\$ 71.560.838,32**), estando de acordo com o disposto na Lei nº 14.113/2020 e a Emenda Constitucional nº 108, de 27 de agosto de 2020 que dispõe que 70% dos recursos anuais totais dos Fundos serão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**  
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatat@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatat@tangaradaserra.mt.gov.br)

destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, Tabela 15.

Tabela 15: Cálculo da despesa com pessoal do FUNDEB

Natureza	Descrição	Valor R\$
31.90.04	Contratação por tempo determinado	10.161.672,94
31.90.05	Outros benefícios previdenciários	28.900,00
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	26.624.113,88
31.90.13	Obrigações patronais	2.336.300,00
31.90.91	Sentenças Judiciais	990.000,00
31.90.94	Indenizações e rest. trabalhistas	3.100.000,00
31.91.91	Obrigações patronais	6.837.600,00
<b>Total de despesa prevista</b>		<b>50.078.586,82</b>
Valor previsto para o Fundeb		71.530.838,32
<b>% de aplicação</b>		<b>70,00</b>

### Das despesas de Pessoal:

O valor orçado para custear despesa com pessoal para o Executivo/Administração direta, indireta e SERRAPREV será de **R\$ 177.192.523,52** (cento e setenta e sete milhões, cento e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), equivalente a 48,46% da RCL (Tabela 17) e **R\$ 8.933.000,00** (oito milhões, novecentos e trinta e três reais) para a despesa com pessoal do Poder Legislativo, correspondente a 2,44% da RCL (Tabela 16), estando de acordo com o artigo 2º, inciso IV, § 1º, combinado com os artigos 18, 19, inciso III e artigo 20, inciso III da Lei Complementar nº 101/2000 – L R F, que estabelece 6% (seis por cento) para o Legislativo e 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

<b>Receita Corrente Líquida – RCL 2023</b>	<b>R\$ 365.649.935,56</b>
--	---------------------------

Tabela 16: Demonstrativo de despesa de pessoal com o Legislativo

Natureza de despesa	Descrição	Valor R\$
31.90.04	Contratação por tempo determinado	1.000,00
31.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	7.238.000,00
31.90.13 e 31. 91.13	Obrigações patronais	1.679.000,00
31.90.16	Outras despesas variáveis – pessoal civil	15.000,00
<b>Total do Poder Legislativo</b>		<b>8.933.000,00</b>
<b>Despesa do Executivo/ Receita corrente líquida %</b>		<b>2,44</b>
Máximo permitido %		6,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**  
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatat@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatat@tangaradaserra.mt.gov.br)

<b>Receita Orçada para o Poder Legislativo</b>	<b>13.029.863,68</b>
<b>Despesa de pessoal Legislativo/Receita orçada %</b>	<b>68,56</b>
Máximo permitido %	70,00

Tabela 17: Demonstrativo de despesa de pessoal com o Executivo

<b>Natureza de despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
31.90.04	Contratação por tempo determinado	29.875.736,57
31.90.08	Outros benefícios assistenciais	45.140,63
31.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	113.338.216,08
31.90.13 e 31. 91.13	Obrigações patronais	33.528.821,06
31.90.16	Outras despesas variáveis – pessoal civil	264.000,00
31.90.96	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	140.609,18
<b>Total do Poder Executivo</b>		<b>177.192.523,52</b>
<b>Despesa do Executivo/ Receita corrente líquida %</b>		<b>48,46</b>
Máximo permitido %		54,00

### Da retenção do FUNDEB:

A retenção para o exercício de 2023 será de 20% para todas as receitas que compõem o Fundo, conforme artigo 31 da Lei nº 11.494/07 (Tabela 18).

Tabela 18: Retenção de receitas para composição do Fundeb

<b>Deduções para formação do FUNDEB</b>	<b>2023</b>	<b>20,00%</b>	<b>LOA 2023</b>
FPM – Cota parte Fundo Participação dos municípios	41.242.689,10	8.237.694,90	8.237.694,90
ITR – Cota parte do Imposto de Propr. Territorial Rural	5.798.679,78	1.159.735,96	1.159.735,96
LC 87/96 – Cota parte da LC 87/96	0,00	0,00	0,00
ICMS – Cota parte do ICMS	73.517.425,42	14.180.797,59	14.180.797,59
IPVA – Cota parte Imposto sobre Propr. Veículos Aut.	12.271.933,03	2.454.386,61	2.454.386,61
IPI – Cota parte do Imposto sobre Produtos Industrial.	390.174,88	78.034,98	78.034,98
<b>Total</b>	<b>133.220.902,21</b>	<b>26.110.650,04</b>	<b>26.110.650,04</b>

### Do PASEP:

O valor orçado para a formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP será de **R\$ 4.381.130,59** (quatro milhões, trezentos e oitenta e um mil, cento e trinta reais e cinquenta e nove centavos) que corresponde a 1% das Receitas Correntes arrecadadas e das Transferências Correntes e de Capital recebidas, estando de acordo com os artigos 7º e 8º inciso III, da Lei nº 9.715/98 (Tabela 19).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**  
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [atal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:atal@tangaradaserra.mt.gov.br)

Tabela 19: Base de cálculo para formação do PASEP

<b>Valor orçado para o PASEP</b>	<b>2023</b>
<b>Base de cálculo</b>	
<b>( + ) Receitas Correntes (Adm. Direta + Adm. Indireta)</b>	<b>408.653.147,83</b>
<b>( + ) Transferências de Capital</b>	<b>52.229.610,46</b>
(+) Receitas Correntes Intra-orçamentárias	20.926.131,07
(+) Receitas Capital Intra-orçamentárias	2.610.281,83
( - ) Retenção para o FUNDEB + Renúncia	-28.082.641,22
<b>Total de receitas</b>	<b>456.336.529,97</b>
<b>Valor orçado PASEP/Total de Receitas = 1%</b>	<b>4.563.365,30</b>
<b>LOA 2023</b>	<b>4.564.366,30</b>

A partir de todas as informações apresentadas no presente projeto de lei, fica demonstrado o atendimento às disposições legais aplicáveis.

Sem mais, renovamos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Vander Alberto Masson**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**  
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatat@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatat@tangaradaserra.mt.gov.br)

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 196, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.**

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o que dispõe o Artigo 63 da Lei orgânica Municipal, aprovou de autoria do **Executivo Municipal e;**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, sanciona a seguinte Lei;

ARTIGO 1º – Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Tangará da Serra, para o Exercício financeiro de 2023, e “**ESTIMA A RECEITA e FIXA A DESPESA**” para o exercício financeiro 2023 em **R\$ 477.336.529,97** (quatrocentos e setenta e sete milhões, trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos), sendo para a administração direta o valor de **R\$ 389.677.905,78** (trezentos e oitenta e nove milhões, seiscentos e setenta e sete mil, novecentos e cinco reais e setenta e oito centavos), e para a administração indireta, o valor de **R\$ 87.658.624,19** (oitenta e sete milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos), destinados a atender a despesas de **R\$ 50.008.762,24** (cinquenta milhões, oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos) do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, e **R\$ 37.649.861,95** (trinta e sete milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos) para o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra – SERRAPREV.

ARTIGO 2º – O **Orçamento Fiscal** foi fixado no montante de R\$ 333.138.609,14 (trezentos e trinta e três milhões, cento e trinta e oito mil, seiscentos e nove reais e quatorze centavos) e o **Orçamento da Seguridade Social** em R\$ 144.197.920,83 (cinto e quarenta e quatro milhões, cento e noventa e sete mil, novecentos e vinte reais e oitenta e três centavos).

<b>Orçamento de Seguridade Social</b>	<b>(R\$)</b>
Assistência Social	9.860.164,74
Previdência Social	35.400.748,41
Saúde	98.937.007,68
<b>Total</b>	<b>144.197.920,83</b>

  

<b>Orçamento Fiscal</b>	<b>(R\$)</b>
Orçamento Fiscal	333.138.609,14
<b>Total</b>	<b>333.138.609,14</b>

  

<b>Total Geral</b>	<b>477.336.529,97</b>
--------------------	-----------------------

ARTIGO 3º – **A RECEITA**, será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras contribuições correntes e de capital na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do “**ANEXO 2 – RECEITA**”, e de acordo com o seguinte desdobramento sintético:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**  
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [atal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:atal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**a) ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

<b>Receitas</b>	<b>(R\$)</b>
<b>Receitas Correntes</b>	<b>336.337.504,32</b>
1.1 – Receita Tributária	87.661.431,83
1.2 – Receita de Contribuição	6.211.086,92
1.3 – Receita Patrimonial	3.248.676,45
1.6 – Receita de Serviços	67.879,21
1.7 – Transferências Correntes	265.510.696,59
1.9 – Outras Receitas Correntes	1.720.374,54
9.1 – Renúncia	-1.971.991,18
9.5 – Deduções do Fundeb	-26.110.650,04
<b>Receitas de Capital</b>	<b>53.340.401,46</b>
2.1 – Operação de Crédito	15.000.000,00
2.2 – Alienação de Bens	6.000.000,00
2.4 – Transferências de Capital	32.340.401,46
<b>Total geral</b>	<b>389.677.905,78</b>

**b) ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**b.1 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**

<b>Receitas</b>	<b>(R\$)</b>
<b>Receitas Correntes</b>	<b>30.119.553,24</b>
1.3 – Receita Patrimonial	95.839,57
1.6 – Receita de Serviços	28.359.231,34
1.9 – Outras Receitas Correntes	856.360,33
7.6 – Receita de Serviços (Intra)	808.122,00
<b>Receitas de Capital</b>	<b>19.889.209,00</b>
2.1 – Operação de Crédito	0,00
2.4 – Transferências de Capital	19.889.209,00
<b>Total geral</b>	<b>50.008.762,24</b>

**b.2 – SERRAPREV**

<b>Receitas</b>	<b>(R\$)</b>
<b>Receitas Correntes</b>	<b>35.039.580,12</b>
1.2 – Receita de Contribuição	13.354.431,05
1.3 – Receita Patrimonial	5.000,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	1.562.140,00
7.2 – Receita de Contribuição (Intra)	20.118.009,07
<b>Receitas de Capital</b>	<b>2.610.281,83</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**  
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [atal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:atal@tangaradaserra.mt.gov.br)

8.0 – Receita de Capital (Intra)	2.610.281,83
<b>Total geral</b>	<b>37.649.861,95</b>

c) – Receita Total

<b>Receitas</b>	<b>(R\$)</b>
<b>Receitas Correntes</b>	<b>408.653.147,83</b>
1.1 – Receita Tributária	87.661.431,83
1.2 – Receita de Contribuição	19.565.517,97
1.3 – Receita Patrimonial	3.349.516,02
1.6 – Receita de Serviços	28.427.110,55
1.7 – Transferências Correntes	265.510.696,59
1.9 – Outras Receitas Correntes	4.138.874,87
<b>Deduções</b>	<b>-28.082.641,22</b>
9.1 – Renúncia	-1.971.991,18
9.5 – Deduções do Fundeb	-26.110.650,04
<b>Receitas de Capital</b>	<b>73.229.610,46</b>
2.1 – Operação de Crédito	15.000.000,00
2.2 – Alienação de Bens	6.000.000,00
2.4 – Transferências de Capital	52.229.610,46
<b>Receitas Intra</b>	<b>23.536.412,90</b>
7.2 – Receita de Contribuição (Intra)	20.118.009,07
7.6 – Receita de Serviços (Intra)	808.122,00
8.0 – Receita de Capital (Intra)	2.610.281,83
<b>Total geral</b>	<b>477.336.529,97</b>

ARTIGO 4º – A DESPESA será realizada segundo as discriminações dos quadros “PROGRAMAS DE TRABALHO e NATUREZA DA DESPESA”, que apresenta o seguinte desdobramento sintético:

**a) ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

<b>Cód. Função</b>	<b>Valor</b>
1 Legislativa	13.029.863,68
2 Judiciária	2.682.396,03
4 Administração	41.237.966,08
5 Defesa Nacional	71.400,00
6 Segurança Pública	605.988,78
8 Assistência Social	9.860.164,74
10 Saúde	98.937.007,68
11 Trabalho	1.497.539,87



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**  
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

12	Educação	117.093.266,44
13	Cultura	1.492.892,11
14	Direitos da Cidadania	799.456,23
15	Urbanismo	53.673.737,46
18	Gestão Ambiental	5.562.964,96
19	Ciência e Tecnologia	1.568.167,00
20	Agricultura	1.664.518,42
23	Comércio e Serviços	2.427.751,43
24	Comunicações	944.600,00
25	Energia	6.958.661,22
26	Transporte	19.649.905,61
27	Desporto e Lazer	1.898.000,00
28	Encargos Especiais	4.915.158,68
99	Reserva de Contingência	3.106.499,36
<b>Total</b>		<b>389.677.905,78</b>

## 2 – POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

Cód.	Função	Valor
31	Ação Legislativa	4.643.675,00
32	Controle Externo	445.200,00
92	Representação Judicial e Extrajudicial	2.682.396,03
121	Planejamento e Orçamento	741.841,00
122	Administração Geral	39.331.912,60
123	Administração Financeira	3.465.056,48
124	Controle Interno	803.380,00
126	Tecnologia da Informação	1.770.915,00
127	Ordenamento Territorial	2.225.522,00
128	Formação de Recursos Humanos	1.083.419,00
129	Administração de Receitas	4.332.027,84
131	Comunicação Social	1.517.190,00
181	Policimento	212,44
182	Defesa Civil	677.176,34
241	Assistência ao Idoso	1.060.700,16
242	Assistência ao Portador de Deficiência	22.752,60
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.984.339,85
244	Assistência Comunitária	6.792.372,13
301	Atenção Básica	19.850.310,23
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	67.625.508,35
303	Suporte Profilático e Terapêutico	1.961.196,91
304	Vigilância Sanitária	1.991.402,31
305	Vigilância Epidemiológica	4.542.230,52



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**  
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [atal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:atal@tangaradaserra.mt.gov.br)

306	Alimentação e Nutrição	3.171.426,92
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	585.258,80
334	Fomento ao Trabalho	912.281,07
361	Ensino Fundamental	60.525.179,23
365	Educação Infantil	44.247.860,49
367	Educação Especial	3.861.550,00
392	Difusão Cultural	1.492.892,11
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	799.456,23
423	Assistência aos Povos Indígenas	3.105.900,00
451	Infra-Estrutura Urbana	29.068.273,27
452	Serviços Urbanos	24.605.464,19
541	Preservação e Conservação Ambiental	2.521.036,03
543	Recuperação de Áreas Degradadas	3.041.928,93
572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.568.167,00
606	Extensão Rural	304.921,35
608	Promoção da Produção Agropecuária	1.359.597,07
691	Promoção Comercial	110.000,00
695	Turismo	2.317.751,43
751	Conservação de Energia	6.958.661,22
781	Transporte Aéreo	528.745,71
782	Transporte Rodoviário	19.121.159,90
811	Desporto de Rendimento	650.000,00
812	Desporto Comunitário	1.248.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	4.915.158,68
999	Reserva de Contingência	3.106.499,36
<b>TOTAL</b>		<b>389.677.905,78</b>

### 3 – POR PROGRAMAÇÃO

<b>Cód.</b>	<b>Programa</b>	<b>Valor</b>
0001	Atuação Legislativa, Administrativa e Fiscalizadora	13.029.863,68
0002	Gestão Humanizada e Eficiente	40.875.415,60
0003	Direitos do Cidadão Tangaraense	1.374.656,23
0004	Apoio as Atividades de Outras Esferas de Governo	879.588,78
0005	Administração Tributária e Financeira	12.400.080,00
0007	Promoção da Proteção Social Básica	4.333.226,86
0008	Promoção da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	3.699.771,87
0009	Esporte e Lazer Tangará	1.898.000,00
0010	Crescimento Econômico e Sustentável	1.454.539,87
0011	Mais Turismo	2.317.751,43
0012	Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres	329.000,00
0013	Atenção Primária em Saúde	19.850.310,23



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**  
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [atal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:atal@tangaradaserra.mt.gov.br)

0014	Gestão do Sus	2.966.359,36
0015	Atenção de Média e Alta Complexidade	67.625.508,35
0016	Vigilância em Saúde	6.533.632,83
0017	Assistência Farmacêutica	1.961.196,91
0018	Cidade Ordenada e Sustentável	3.793.689,00
0019	Desenvolvimento da Produção Agropecuária	1.614.518,42
0021	Gestão Ambiental	21.931.574,41
0023	Gestão de Pessoas	1.236.419,00
0024	Iluminação Pública Municipal	6.958.661,22
0026	Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana E Rural	53.102.833,62
0027	Desenvolvimento do Ensino Especial	3.908.631,68
0028	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	65.122.086,85
0029	Mais Cultura	1.492.892,11
0030	Desenvolvimento Integral e de Qualidade da Educação Infantil	45.881.198,11
9999	Reserva de Contingência	3.106.499,36
<b>TOTAL</b>		<b>389.677.905,78</b>

#### 4 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

COD.	Categoria Econômica	Valor
3	DESPESAS CORRENTES	305.302.446,99
4	DESPESAS DE CAPITAL	81.268.959,43
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.106.499,36
<b>TOTAL</b>		<b>389.677.905,78</b>

#### 5 – POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO E UNIDADE ADMINISTRATIVA

##### 5.1 – PODER LEGISLATIVO

##### 0101 – PODER LEGISLATIVO

Cód.	Unidade	Valor
10101	Gabinete do Presidente da Câmara Municipal	6.353.875,00
10102	Secretaria da Câmara Municipal	6.675.988,68
<b>Total</b>		<b>13.029.863,68</b>

##### 5.2 – PODER EXECUTIVO

##### 0201 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Cód.	Unidade	Valor
20101	Gabinete do Prefeito e Dependências	10.188.729,52
20102	Gabinete do Vice Prefeito	204.000,00
20103	Superintendência de Governo	206.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**  
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [atal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:atal@tangaradaserra.mt.gov.br)

20104	Procuradoria Municipal	2.682.396,03
20105	Assessorias Administrativas do Gabinete	1.043.402,00
20106	Assessoria de Comunicação d Imprensa	944.600,00
20107	Ouvidoria Municipal	220.000,00
20108	Junta do Serviço Militar	71.400,00
20109	Fundo Mun. de Reeq. do Corpo De Bomb. Mil. de MT – FUNREBOM	457.976,34
20110	Fundo Comunitário de Segurança Publica	212,44
20111	Controladoria Geral	328.380,00
20112	Gabinete de Políticas Públicas para Mulheres	319.000,00
20113	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	10.000,00
<b>Total</b>		<b>16.676.096,33</b>

### **0202 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

<b>Cód.</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor</b>
20201	Gabinete do Secretário	939.262,36
20202	Gestão Administrativa e Técnico Pedagógico	2.181.349,80
20204	Ensino Fundamental	29.252.089,05
20205	Educação Infantil	14.538.989,27
20207	Fundo de Manut. e Des. da Ed. Básica e de Val. Prof. da Educ.	71.120.838,32
<b>Total</b>		<b>118.032.528,80</b>

### **0203 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>Cód.</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor</b>
20301	Gabinete do Secretário	500.000,00
20302	Fundo Municipal de Saúde	98.937.007,68
<b>Total</b>		<b>99.437.007,68</b>

### **0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

<b>Cód.</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor</b>
20401	Gabinete do Secretário	784.185,23
20402	Departamento de Apoio Administrativo	6.629.092,36
20403	Depto. de Pessoal	1.073.419,00
20404	Depto. de Protocolo, Distr. Doc. e Arquivo	165.236,00
20405	Depto. de Informática	1.770.915,00
20406	Coordenação de Material. Patrimônio e Almoxarifado	654.559,53
20407	Departamento de Compras, Licitação e Contratos	1.786.744,00
<b>Total</b>		<b>12.864.151,12</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**  
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [atal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:atal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**

<b>Cód.</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor</b>
20501	Gabinete do Secretário	994.751,00
20502	Superintendência de Projetos e Desenvolvimento Urbano	2.800.965,00
20503	Fundo de Habitação e Interesse Social	992.724,00
20504	Assessoria de Orçamento e Gestão	741.841,00
<b>Total</b>		<b>5.530.281,00</b>

**0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

<b>Cód.</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor</b>
20601	Gabinete do Secretário	1.704.135,69
20602	Departamento de Esportes	1.898.000,00
<b>Total</b>		<b>3.602.135,69</b>

**0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

<b>Cód.</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor</b>
20701	Gabinete do Secretário	312.163,00
20702	Departamento Financeiro	1.128.093,48
20703	Depto. de Adm. Tributária	1.174.495,44
20704	Depto. de Fiscalização E Arrecadação	3.157.532,40
20705	Depto. de Contabilidade	2.024.800,00
20707	Encargos Especiais do Município	7.021.658,04
<b>Total</b>		<b>14.818.742,36</b>

**0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>Cód.</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor</b>
20802	Fundo Municipal de Assistência Social	10.752.144,48
20803	Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa Idosa	210.700,16
20804	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	280.139,85
<b>Total</b>		<b>11.242.984,49</b>

**0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

<b>Cód.</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor</b>
20901	Gabinete do Secretário	2.098.761,30
20903	Manutenção e Infraestrutura	30.940.238,86
20904	Coordenação de Obras E Viação	8.809.693,54
20905	Coordenação de Serviços Públicos	9.301.217,58
20906	Iluminação Pública	6.958.661,22
20909	Secretaria Adjunta de Mobilidade Urbana	4.051.683,64



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**  
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatat@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatat@tangaradaserra.mt.gov.br)

<b>Total</b>	<b>62.160.256,14</b>
--------------	----------------------

**0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

Cód.	Unidade	Valor
21001	Depto. Administrativo da Agricultura	4.554.030,78
<b>Total</b>		<b>4.554.030,78</b>

**0211 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

Cód.	Unidade	Valor
21101	Gabinete do Secretário	266.000,00
21110	Depto. Adm. de Ind. Com. E Serviços	1.208.758,80
<b>Total</b>		<b>1.474.758,80</b>

**0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Cód.	Unidade	Valor
21301	Gabinete do Secretário	201.800,00
21302	Coord. de Meio Ambiente	21.579.700,60
21303	Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental	351.873,81
<b>Total</b>		<b>22.133.374,41</b>

**0214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

Cód.	Unidade	Valor
21401	Gabinete do Secretário	311.050,96
21402	Coordenação de Turismo e Eventos	2.317.751,43
21403	Departamento de Cultura	1.492.892,11
<b>Total</b>		<b>4.121.694,50</b>

<b>Total Geral</b>	<b>389.677.905,78</b>
--------------------	-----------------------

**b) - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE  
ÁGUA E ESGOTO – SAMAE**

**1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

Cód.	Função	Valor
04	Administração	13.000.231,68
17	Saneamento	29.098.860,00
18	Gestão Ambiental	7.359.670,56
99	Reserva de Contingência	550.000,00
<b>Total</b>		<b>50.008.762,24</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**  
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

## 2 – POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

Cód.	Subfunção	Valor
122	Administração Geral	13.000.231,68
512	Saneamento Básico Urbano	29.098.860,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	7.304.990,46
544	Recursos Hídricos	54.680,10
999	Reserva de Contingência	550.000,00
<b>Total</b>		<b>50.008.762,24</b>

## 3 – POR PROGRAMAÇÃO

Cód.	Programa	Valor
0002	Gestão Humanizada e Eficiente	6.855.298,68
0020	Saneamento Básico Urbano	7.359.670,56
0022	Preservação e Conservação Ambiental	35.243.793,00
9999	Reserva de Contingência	550.000,00
<b>Total</b>		<b>50.008.762,24</b>

## 4 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

Cód.	Categoria Econômica	Valor
3	DESPESAS CORRENTES	28.379.373,14
4	DESPESAS DE CAPITAL	21.079.389,10
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>50.008.762,24</b>

## 5 – POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO E UNIDADE ADMINISTRATIVA

### 0412 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Cód.	Unidade	Valor
41201	Administração Geral do Samae	21.413.015,44
41202	Departamento Administrativo e Financeiro	6.503.503,80
41203	Departamento Técnico e Operacional	22.092.243,00
<b>Total</b>		<b>50.008.762,24</b>

### c) – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TANGARÁ DA SERRA – SERRAPREV

#### 1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Cód.	Função	Valor
04	Administração	2.249.113,54
09	Previdência Social	20.089.887,12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**  
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatat@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatat@tangaradaserra.mt.gov.br)

99	Reserva de Contingência	15.310.861,29
<b>Total</b>		<b>37.649.861,95</b>

## 2 – POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

Cód.	Subfunção	Valor
122	Administração Geral	2.249.113,54
272	Previdência do Regime Estatutário	20.089.887,12
999	Reserva de Contingência	15.310.861,29
<b>Total</b>		<b>37.649.861,95</b>

## 3 – POR PROGRAMAÇÃO

Cód.	Programa	Valor
0031	Gestão da Política de Previd. Social dos Serv. Púb. Mun. Tang. Serra	22.339.000,66
9999	Reserva de Contingência	15.310.861,29
<b>Total</b>		<b>37.649.861,95</b>

## 4 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

Cód.	Categoria Econômica	Valor
3	DESPESAS CORRENTES	22.271.500,66
4	DESPESAS DE CAPITAL	67.500,00
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.310.861,29
<b>TOTAL</b>		<b>37.649.861,95</b>

## 5 – POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO E UNIDADE ADMINISTRATIVA

### 0315 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TANGARÁ DA SERRA – SERRAPREV

Cód.	Unidade	Valor
31500	Instituto Municipal de Previd. Social Dos Serv. Pub. De Tangará	37.649.861,95
<b>Total</b>		<b>37.649.861,95</b>

## RESUMO GERAL DO ORÇAMENTO

Administração	Receita (R\$)	Despesa (R\$)
<b>Administração Direta</b>	<b>389.677.905,78</b>	<b>389.677.905,78</b>
<b>Administração Indireta</b>	<b>87.658.624,19</b>	<b>87.658.624,19</b>
Samae	50.008.762,24	50.008.762,24
Serraprev	37.649.861,95	37.649.861,95
<b>Total</b>	<b>477.336.529,97</b>	<b>477.336.529,97</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**  
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [atal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:atal@tangaradaserra.mt.gov.br)

ARTIGO 5º – De acordo com o parágrafo 8º do Artigo 165 da Constituição Federal, nos termos dos Artigos “07 e 43” da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1.964, e ainda de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, durante a execução do Orçamento Programa, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar por decreto até o limite de 10% (**dez por cento**), da “**DESPESA FIXADA**” (Corrente e de Capital), para atender a reforço de dotações insuficientes.

ARTIGO 6º – Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e três** dias do mês **setembro** do ano de **2022**, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2023

Lei: 0, Data: 23/09/2022

(Art.2º - § 1º da Lei 4.320/64)

CONSOLIDADO

1 de 1

## DEMONSTRATIVO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES DO GOVERNO

RECEITA			DESPESA		
TÍTULOS	Saldo R\$	Saldo R\$	TÍTULOS	Saldo R\$	Saldo R\$
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		408.653.147,83	Legislativa		13.029.863,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	87.661.431,83		Judiciária		2.682.396,03
CONTRIBUIÇÕES	19.565.517,97		Administração		56.487.311,30
RECEITA PATRIMONIAL	3.349.516,02		Defesa Nacional		71.400,00
RECEITA DE SERVIÇOS	28.427.110,55		Segurança Pública		605.988,78
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	265.510.696,59		Assistência Social		9.860.164,74
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.138.874,87		Previdência Social		20.089.887,12
<b>RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS</b>		20.926.131,07	Saúde		98.937.007,68
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	20.926.131,07		Trabalho		1.497.539,87
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>		-28.082.641,22	Educação		117.093.266,44
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-28.082.641,22		Cultura		1.492.892,11
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		73.229.610,46	Direitos da Cidadania		799.456,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	15.000.000,00		Urbanismo		53.673.737,46
ALIENAÇÃO DE BENS	6.000.000,00		Saneamento		29.098.860,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	52.229.610,46		Gestão Ambiental		12.922.635,52
<b>TOTAL</b>		<b>477.336.529,97</b>	Ciência e Tecnologia		1.568.167,00
			Agricultura		1.664.518,42
			Comércio e Serviços		2.427.751,43
			Comunicações		944.600,00
			Energia		6.958.661,22
			Transporte		19.649.905,61
			Desporto e Lazer		1.898.000,00
			Encargos Especiais		4.915.158,68
			Reserva de Contingência		18.967.360,65
			<b>TOTAL</b>		<b>477.336.529,97</b>

VANDER ALBERTO MASSON  
PREFEITO MUNICIPAL  
432.285.341-20





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66  
Orçamento Programa - Exercício de 2023

## DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc.II, §1º, Art.2º)

Anexo 01

Página 1

Lei: 0, Data: 23/09/2022

RECEITA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	87.661.431,83	
CONTRIBUIÇÕES	19.565.517,97	
RECEITA PATRIMONIAL	3.349.516,02	
RECEITA DE SERVIÇOS	28.427.110,55	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	265.510.696,59	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.138.874,87	
CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	20.118.009,07	
RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA OFSS	808.122,00	
(R) RENÚNCIA	-1.971.991,18	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-26.110.650,04	
<b>SUB TOTAL</b>		<b>401.496.637,68</b>
<b>TOTAL</b>		<b>401.496.637,68</b>
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		45.543.316,89
RECEITAS DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	15.000.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	6.000.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	52.229.610,46	
<b>SUB TOTAL</b>		<b>73.229.610,46</b>
<b>TOTAL</b>		<b>118.772.927,35</b>
<b>RESUMO</b>		
RECEITAS CORRENTES	408.653.147,83	
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	20.926.131,07	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-28.082.641,22	
RECEITAS DE CAPITAL	73.229.610,46	
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS	2.610.281,83	
<b>TOTAL DE RECEITAS</b>		<b>477.336.529,97</b>
<b>TOTAL</b>		<b>477.336.529,97</b>

DESPESA	R\$	R\$
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	216.652.846,84	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.324.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136.976.473,95	
<b>SUB TOTAL</b>		<b>355.953.320,79</b>
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		45.543.316,89
<b>TOTAL</b>		<b>401.496.637,68</b>
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	100.748.189,85	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.667.658,68	
<b>SUB TOTAL</b>		<b>102.415.848,53</b>
RESERVA DO RPPS		15.310.861,29
RESERVA DE CONTINGENCIA		3.656.499,36
<b>TOTAL</b>		<b>121.383.209,18</b>
<b>RESUMO</b>		
DESPESAS CORRENTES	355.953.320,79	
DESPESAS DE CAPITAL	102.415.848,53	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.967.360,65	
<b>TOTAL DE DESPESA</b>		<b>477.336.529,97</b>
<b>TOTAL</b>		<b>477.336.529,97</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66  
Orçamento Programa - Exercício de 2023

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS  
(Inc.II, §1º, Art.2º)

Anexo 01

Página 2

Lei: 0, Data: 23/09/2022

---

VANDER ALBERTO MASSON  
PREFEITO MUNICIPAL  
432.285.341-20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02

Página 1

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS**

Lei: 0, Data: 23/09/2022

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	0.000.000			408.653.147,83
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000		87.661.431,83	
1110.00.0.0	IMPOSTOS	0.000.000		79.851.767,21	
1112.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	0.000.000	36.823.551,48		
1112.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0.000.000	25.908.693,39		
1112.50.0.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	1.1.500	8.143.770,70		
1112.50.0.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	2.1.500	4.642.873,34		
1112.50.0.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	3.1.500	4.648.103,77		
1112.50.0.3	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	1.1.500	3.368.493,23		
1112.50.0.3	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	2.1.500	1.920.423,35		
1112.50.0.3	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	3.1.500	1.922.586,80		
1112.50.0.5	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	1.1.500	15.025,73		
1112.50.0.5	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	2.1.500	8.566,37		
1112.50.0.5	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	3.1.500	8.576,02		
1112.50.0.6	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - J	1.1.500	19.789,40		
1112.50.0.6	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - J	2.1.500	11.282,21		
1112.50.0.6	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - J	3.1.500	11.294,92		
1112.50.0.7	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	1.1.500	50.836,16		
1112.50.0.7	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	2.1.500	28.982,39		
1112.50.0.7	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	3.1.500	29.015,04		
1112.50.0.8	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - J	1.1.500	504.035,44		
1112.50.0.8	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - J	2.1.500	287.357,40		
1112.50.0.8	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - J	3.1.500	287.681,12		
1112.53.0.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	0.000.000	10.914.858,09		
1112.53.0.1	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	1.1.500	5.098.330,21		
1112.53.0.1	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	2.1.500	2.906.626,71		
1112.53.0.1	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	3.1.500	2.909.901,17		
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	15.918.589,87		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0.000.000	15.918.589,87		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	0.000.000	15.321.432,07		
1113.03.1.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	1.1.500	7.156.640,92		
1113.03.1.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	2.1.500	4.080.097,36		
1113.03.1.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	3.1.500	4.084.693,79		
1113.03.4.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	0.000.000	597.157,80		
1113.03.4.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	1.1.500	278.932,40		
1113.03.4.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	2.1.500	159.023,13		
1113.03.4.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	3.1.500	159.202,27		
1114.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV	0.000.000	27.109.625,86		
1114.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	0.000.000	27.109.625,86		
1114.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	0.000.000	27.109.625,86		
1114.51.1.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCI	1.1.500	11.740.575,23		
1114.51.1.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA -				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02

Página 2

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS**

Lei: 0, Data: 23/09/2022

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	ISSQN - PRINCI	2.1.500	6.693.460,04		
1114.51.1.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCI	3.1.500	6.701.000,54		
1114.51.1.3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA	1.1.500	762.545,74		
1114.51.1.3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA	2.1.500	434.737,59		
1114.51.1.3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA	3.1.500	435.227,35		
1114.51.1.5	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS	1.1.500	26.570,55		
1114.51.1.5	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS	2.1.500	15.148,22		
1114.51.1.5	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS	3.1.500	15.165,29		
1114.51.1.6	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - JUROS	1.1.500	19.030,78		
1114.51.1.6	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - JUROS	2.1.500	10.849,71		
1114.51.1.6	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - JUROS	3.1.500	10.861,92		
1114.51.1.7	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS	1.1.500	27.158,75		
1114.51.1.7	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS	2.1.500	15.483,57		
1114.51.1.7	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS	3.1.500	15.501,01		
1114.51.1.8	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - JUROS	1.1.500	87.025,20		
1114.51.1.8	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - JUROS	2.1.500	49.614,24		
1114.51.1.8	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - JUROS	3.1.500	49.670,13		
1120.00.0.0	TAXAS			7.178.865,87	
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0.000.000	3.415.650,75		
1121.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0.000.000	2.171.650,43		
1121.01.0.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1.1.501	1.827.630,35		
1121.01.0.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	6.1.753			
1121.01.0.3	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	1.1.501	218.342,36		
1121.01.0.3	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	6.1.753			
1121.01.0.5	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS	1.1.501	6.150,74		
1121.01.0.5	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS	3.1.659	290,58		
1121.01.0.5	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS	6.1.753			
1121.01.0.6	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - JUROS DE MORA	1.1.501	3.410,55		
1121.01.0.6	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - JUROS DE MORA	3.1.659	306,42		
1121.01.0.6	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - JUROS DE MORA	6.1.753			
1121.01.0.7	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS DA DÍVIDA	1.1.501	79.344,18		
1121.01.0.7	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS DA DÍVIDA	6.1.753			
1121.01.0.8	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - JUROS DA DÍVIDA	1.1.501	36.175,25		
1121.01.0.8	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - JUROS DA DÍVIDA	6.1.753			
1121.04.0.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	0.000.000	281.907,61		
1121.04.0.1	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	6.1.759	278.079,72		
1121.04.0.3	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA	6.1.759			
1121.04.0.5	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS	6.1.759	491,41		
1121.04.0.6	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - JUROS DE MORA	6.1.759	338,56		
1121.04.0.7	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS DA DÍVIDA	6.1.759	391,24		
1121.04.0.8	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - JUROS DA DÍVIDA	6.1.759	2.606,68		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02

Página 3

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS**

Lei: 0, Data: 23/09/2022

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1121.05.0.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA PESCA E AQUICULTURA	0.000.000			
1121.05.0.8	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA PESCA E AQUICULTURA - JUR	1.1.501			
1121.50.0.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0.000.000	962.092,71		
1121.50.0.1	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	3.1.659	713.471,48		
1121.50.0.1	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	6.1.759	228.498,94		
1121.50.0.3	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	3.1.659	14.601,99		
1121.50.0.5	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS	3.1.659	1.074,24		
1121.50.0.6	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUROS DE MORA	3.1.659	1.714,09		
1121.50.0.7	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS DA DÍV	3.1.659	276,75		
1121.50.0.8	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUROS DA DÍV	3.1.659	2.455,22		
1122.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	3.763.215,12		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	0.000.000	3.753.083,60		
1122.01.0.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	1.1.501	1.564.044,48		
1122.01.0.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	6.1.759	401.077,85		
1122.01.0.3	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	1.1.501	1.607.412,40		
1122.01.0.3	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	6.1.759	29.699,15		
1122.01.0.5	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS	1.1.501	3.646,01		
1122.01.0.5	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS	6.1.759	825,14		
1122.01.0.6	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - JUROS DE MORA	1.1.501	5.426,24		
1122.01.0.6	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - JUROS DE MORA	6.1.759	1.113,47		
1122.01.0.7	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS DA DÍVIDA	1.1.501	11.151,49		
1122.01.0.7	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS DA DÍVIDA	6.1.759	871,21		
1122.01.0.8	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - JUROS DA DÍVIDA	1.1.501	122.730,07		
1122.01.0.8	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - JUROS DA DÍVIDA	6.1.759	5.086,09		
1122.52.0.0	TAXA DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)	0.000.000	10.131,52		
1122.52.0.1	TAXA DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV) - PRINCIPAL	1.1.501	10.131,52		
1130.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0.000.000		630.798,75	
1131.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0.000.000	630.798,75		
1131.53.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	0.000.000	630.798,75		
1131.53.0.1	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	1.1.501	11.708,80		
1131.53.0.3	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	1.1.501	533.321,20		
1131.53.0.5	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	1.1.501	18,61		
1131.53.0.6	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	1.1.501	372,03		
1131.53.0.7	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	1.1.501	4.355,31		
1131.53.0.8	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	1.1.501	81.022,80		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	0.000.000		19.565.517,97	
1210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.000.000		13.354.431,05	
1215.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEM	0.000.000	13.354.431,05		
1215.01.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	0.000.000	13.354.431,05		
1215.01.1.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	0.000.000	12.550.078,77		
1215.01.1.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	7.1.800	300.058,79		
1215.01.1.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	7.1.800	12.250.019,98		
1215.01.2.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	0.000.000	771.992,29		
1215.01.2.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02

Página 4

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS**

Lei: 0, Data: 23/09/2022

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
		7.1.800	771.992,29		
1215.01.3.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	0.000.000	32.359,99		
1215.01.3.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	7.1.800	32.359,99		
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000		6.211.086,92	
1241.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	6.211.086,92		
1241.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	6.211.086,92		
1241.50.0.1	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	6.1.751	6.211.086,92		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000		3.349.516,02	
1310.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0.000.000		135.271,17	
1311.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0.000.000	135.271,17		
1311.01.0.0	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ	0.000.000	135.271,17		
1311.01.1.0	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0.000.000	135.271,17		
1311.01.1.1	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	1.1.501	127.330,97		
1311.01.1.3	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	1.1.501	5.923,96		
1311.01.1.5	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS	1.1.501	162,56		
1311.01.1.6	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - JUROS DE MORA	1.1.501	352,95		
1311.01.1.7	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	1.1.501	226,72		
1311.01.1.8	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - JUROS DA DÍVIDA ATIVA	1.1.501	1.274,01		
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000		3.214.244,85	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0.000.000	3.214.244,85		
1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0.000.000	3.190.192,98		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.1.501	2.030.611,33		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.1.711			
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.1.500			
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.1.540	85.756,40		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.1.540	200.098,26		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.1.550	21.853,93		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.1.551			
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.1.552	16.314,56		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.1.553	347,13		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.1.569	3.743,74		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.1.570			
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.1.571	19.481,31		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.1.571	423,81		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.1.571			
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.1.571			
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.1.571			
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.1.701			
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.1.755			
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.1.759	22.283,02		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	3.1.500	392.201,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	3.1.600			
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	3.1.600			
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	3.1.600			
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	3.1.600	9.211,74		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	3.1.600			
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	3.1.601	32.450,65		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	3.1.601			
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	3.1.621			
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	3.1.621	22.546,90		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	3.1.621	4.613,48		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	3.1.621	1.167,34		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	3.1.621	3.182,31		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02

Página 5

Orçamento Programa - Exercício de 2023

## RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 0, Data: 23/09/2022

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	3.1.621	4.361,66		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	3.1.621	47.915,40		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	3.1.621	1.486,44		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	3.1.621			
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	3.1.621	2.711,30		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	3.1.621	1.933,64		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	3.1.621			
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	3.1.632	47.243,57		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	3.1.632			
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	3.1.632			
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	3.1.659			
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	3.1.659	3.388,09		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	3.1.659	6.737,94		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	3.1.659			
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	3.1.755			
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	4.1.660	2.628,52		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	4.1.660			
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	4.1.660	326,66		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	4.1.660	1.793,35		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	4.1.660			
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	4.1.660	852,89		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	4.1.660			
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	4.1.660	11.151,97		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	4.1.660			
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	4.1.661			
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	4.1.669	8.042,79		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	4.1.669	10.700,16		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	4.1.669	18.021,79		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	4.1.707			
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	5.1.661			
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	5.1.700			
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	5.1.700	39.018,90		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	5.1.700			
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	5.1.701			
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	5.1.701			
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	5.1.701			
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	5.1.701			
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	5.1.701			
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	5.1.701			
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	5.1.750	3.031,15		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	5.1.759	16.163,43		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	6.1.749			
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	6.1.751	31.611,09		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	6.1.752	12.731,28		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	6.1.759	19.303,43		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	6.1.759	212,44		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	6.1.759	540,17		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	6.1.759	2.652,10		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	6.1.759	9.828,33		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	6.1.759			
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	9.1.700			
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02

Página 6

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS**

Lei: 0, Data: 23/09/2022

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
		9.1.755	19.517,58		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	9.1.899			
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	9.1.899			
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	9.1.899			
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	9.1.899			
1321.04.0.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	0.000.000	5.000,00		
1321.04.0.1	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	7.1.800	5.000,00		
1321.05.0.0	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	0.000.000	19.051,87		
1321.05.0.1	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL	1.1.501	19.051,87		
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	0.000.000		28.427.110,55	
1610.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000		28.427.110,55	
1611.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000	28.427.110,55		
1611.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000	28.053.449,88		
1611.01.0.1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	1.1.501	28.053.449,88		
1611.02.0.0	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0.000.000	67.879,21		
1611.02.0.1	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	1.1.501	67.879,21		
1611.03.0.0	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0.000.000	305.781,46		
1611.03.0.1	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPA	6.1.759	305.781,46		
1630.00.0.0	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0.000.000			
1631.00.0.0	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	0.000.000			
1631.53.0.0	SERVIÇOS AMBULATORIAIS	0.000.000			
1631.53.0.3	SERVIÇOS AMBULATORIAIS - DÍVIDA ATIVA	3.1.659			
1690.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000			
1699.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000			
1699.99.0.0	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000			
1699.99.0.3	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	1.1.500			
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		265.510.696,59	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		82.750.220,53	
1711.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	0.000.000	51.415.100,43		
1711.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	0.000.000	45.616.420,64		
1711.51.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	0.000.000	41.242.689,10		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	1.1.500	19.264.460,08		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	2.1.500	10.982.928,11		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	3.1.500	10.995.300,91		
1711.51.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	0.000.000	4.373.731,54		
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	1.1.500	3.209.006,83		
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	2.1.500	1.164.724,71		
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	3.1.500			
1711.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.000.000	5.798.679,79		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.1.500	2.708.563,33		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	2.1.500	1.544.188,43		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	3.1.500	1.545.928,03		
1712.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	0.000.000	2.524.845,72		
1712.50.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	0.000.000	419.397,35		
1712.50.0.1	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	1.1.500	419.397,35		
1712.51.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	0.000.000	1.395.825,40		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02

Página 7

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS**

Lei: 0, Data: 23/09/2022

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1712.51.0.1	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	1.1.500	1.395.825,40		
1712.52.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	0.000.000	709.622,97		
1712.52.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	0.000.000	709.622,97		
1712.52.4.1	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	1.1.500	709.622,97		
1713.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0.000.000	20.737.821,05		
1713.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	0.000.000	20.737.821,05		
1713.50.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	8.840.160,80		
1713.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	3.1.600			
1713.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	3.1.600	6.305.614,80		
1713.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	3.1.600	323.796,00		
1713.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	3.1.600	408.000,00		
1713.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	3.1.600	90.000,00		
1713.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	3.1.604	1.712.750,00		
1713.50.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	9.856.719,13		
1713.50.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	3.1.600	7.705.904,65		
1713.50.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	3.1.600	1.870.050,00		
1713.50.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	3.1.600	280.764,48		
1713.50.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	3.1.602			
1713.50.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	3.1.602			
1713.50.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	3.1.602			
1713.50.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	3.1.602			
1713.50.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	1.428.816,08		
1713.50.3.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	3.1.600	354.131,76		
1713.50.3.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	3.1.600	123.405,72		
1713.50.3.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	3.1.600	64.678,60		
1713.50.3.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	3.1.604	886.600,00		
1713.50.4.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	612.125,04		
1713.50.4.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	3.1.600	612.125,04		
1713.50.4.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	3.1.602			
1714.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	0.000.000	4.776.770,94		
1714.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0.000.000	3.362.790,90		
1714.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	2.1.550	3.362.790,90		
1714.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	0.000.000	6.868,86		
1714.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	2.1.551	6.868,86		
1714.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	0.000.000	1.332.200,40		
1714.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	2.1.552	1.332.200,40		
1714.53.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	0.000.000	74.910,78		
1714.53.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	2.1.553	74.910,78		
1716.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	513.503,15		
1716.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	513.503,15		
1716.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL	0.000.000	513.503,15		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02

Página 8

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS**

Lei: 0, Data: 23/09/2022

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	DE ASSISTÊNCIA				
1716.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	4.1.660	13.926,00		
1716.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	4.1.660	60.300,00		
1716.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	4.1.660	22.752,60		
1716.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	4.1.660	72.280,80		
1716.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	4.1.660	62.983,92		
1716.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	4.1.660	60.000,00		
1716.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	4.1.660	129.352,48		
1716.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	4.1.660	91.907,35		
1716.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	4.1.660			
1717.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000			
1717.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000			
1717.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	5.1.700			
1719.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO	0.000.000	2.782.179,24		
1719.58.0.0	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº	0.000.000	2.782.179,24		
1719.58.0.1	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº	1.1.711	2.782.179,24		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	0.000.000		110.917.403,25	
1721.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	86.285.251,50		
1721.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS	0.000.000	73.517.425,42		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.1.500	34.339.989,41		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	2.1.500	19.577.690,39		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	3.1.500	19.599.745,62		
1721.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA	0.000.000	12.271.933,04		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.1.500	5.732.219,92		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	2.1.500	3.268.015,77		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	3.1.500	3.271.697,35		
1721.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	0.000.000	390.174,88		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	1.1.500	182.250,69		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	2.1.500	103.903,57		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	3.1.500	104.020,62		
1721.53.0.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0.000.000	105.718,16		
1721.53.0.1	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	5.1.750	105.718,16		
1722.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	0.000.000	40.427,11		
1722.52.0.0	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO	0.000.000	40.427,11		
1722.52.0.1	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO	1.1.501	40.427,11		
1723.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0.000.000	19.536.364,56		
1723.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0.000.000	19.536.364,56		
1723.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -	3.1.621	1.267.200,00		
1723.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -	3.1.621	168.000,00		
1723.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -	3.1.621	141.840,00		
1723.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -	3.1.621	289.462,56		
1723.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -	3.1.621	120.000,00		
1723.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -	3.1.621	832.650,00		
1723.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -	3.1.621	60.000,00		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02

Página 9

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS**

Lei: 0, Data: 23/09/2022

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1723.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	3.1.621	24.000,00		
1723.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	3.1.621	18.000,00		
1723.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	3.1.621	16.615.212,00		
1723.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	3.1.621			
1724.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	0.000.000	1.408.574,88		
1724.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.000.000	1.408.574,88		
1724.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	2.1.571	1.408.574,88		
1724.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	2.1.571			
1724.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	2.1.571			
1724.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	2.1.571			
1724.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA	0.000.000			
1724.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA	5.1.701			
1724.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA	5.1.701			
1729.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	3.646.785,20		
1729.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.000.000	133.854,71		
1729.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL -	4.1.661	132.600,00		
1729.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL -	4.1.661	1.254,71		
1729.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	0.000.000	3.512.930,49		
1729.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	2.1.759	749.510,75		
1729.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	5.1.759	2.763.419,74		
1730.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		135.971,09	
1739.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	0.000.000	135.971,09		
1739.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	0.000.000	135.971,09		
1739.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	3.1.659	135.971,09		
1740.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0.000.000		100.000,00	
1741.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0.000.000	100.000,00		
1741.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0.000.000	100.000,00		
1741.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	4.1.669	100.000,00		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0.000.000		71.244.983,66	
1751.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.000.000	71.244.983,66		
1751.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.000.000	71.244.983,66		
1751.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	2.1.540	21.366.495,10		
1751.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	2.1.540	49.878.488,56		
1790.00.0.0	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		362.118,06	
1791.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0.000.000	362.118,06		
1791.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0.000.000	362.118,06		
1791.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	4.1.669	100.000,00		
1791.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	4.1.669	262.118,06		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		4.138.874,87	
1910.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0.000.000		579.183,88	
1911.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0.000.000	579.183,88		
1911.01.0.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0.000.000	501.154,61		
1911.01.0.1	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	1.1.501	1.053,02		
1911.01.0.1	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA -	1.1.669			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02

Página 10

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS**

Lei: 0, Data: 23/09/2022

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	PRINCIPAL				
1911.01.0.1	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	4.1.669			
1911.01.0.1	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	6.1.752	451.091,74		
1911.01.0.1	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	6.1.759	6.500,00		
1911.01.0.3	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	1.1.501	19.626,25		
1911.01.0.3	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	6.1.759	2.646,37		
1911.01.0.5	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS	1.1.501			
1911.01.0.5	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS	6.1.759	15.325,29		
1911.01.0.6	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - JUROS DE MORA	1.1.501			
1911.01.0.7	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS DA DÍVIDA	1.1.501	617,41		
1911.01.0.8	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - JUROS DA DÍVIDA	1.1.501	4.294,53		
1911.04.0.0	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIF	0.000.000	17.891,40		
1911.04.0.1	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIF	6.1.759	17.891,40		
1911.06.0.0	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	0.000.000	60.137,87		
1911.06.1.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	0.000.000	15.560,98		
1911.06.1.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	6.1.759	15.359,39		
1911.06.1.5	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS	6.1.759	61,00		
1911.06.1.6	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - JUROS DE MORA	6.1.759	140,59		
1911.06.2.0	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS	0.000.000	44.576,89		
1911.06.2.1	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	6.1.759	44.576,89		
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0.000.000		400.004,20	
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES	0.000.000	400.004,20		
1922.01.0.0	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO	0.000.000	29.448,44		
1922.01.1.0	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO - PRIMÁRIAS	0.000.000	29.448,44		
1922.01.1.1	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	4.1.660	29.448,44		
1922.03.0.0	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.000.000	1.000,00		
1922.03.0.1	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PRINCIPAL	7.1.800	1.000,00		
1922.50.0.0	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS DO SUS	0.000.000	24.464,87		
1922.50.0.1	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS DO SUS - PRINCIPAL	3.1.500	15.552,16		
1922.50.0.1	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS DO SUS - PRINCIPAL	3.1.600	8.912,71		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.000.000	345.090,89		
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.1.501	201.677,34		
1922.99.0.2	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS DE MORA	1.1.501	44.767,71		
1922.99.0.3	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA	1.1.501	86.656,51		
1922.99.0.4	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	1.1.501	11.989,33		
1922.99.0.7	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	1.1.501			
1922.99.0.8	OUTRAS RESTITUIÇÕES - JUROS DA DÍVIDA ATIVA	1.1.501			
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		3.159.686,79	
1999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000	3.159.686,79		
1999.03.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0.000.000	1.561.140,00		
1999.03.0.1	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	7.1.800	1.561.140,00		
1999.12.0.0	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE	0.000.000	745.036,03		
1999.12.2.0	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	0.000.000	745.036,03		
1999.12.2.1	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	1.1.501	745.036,03		
1999.99.0.0	OUTRAS RECEITAS	0.000.000	853.510,76		
1999.99.2.0	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -	0.000.000	853.510,76		
1999.99.2.1	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO	1.1.501	853.510,76		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02

Página 11

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS**

Lei: 0, Data: 23/09/2022

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1999.99.2.1	PROJETADAS PELA RFB -	4.1.669			
2000.00.0.0	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO	0.000.000			73.229.610,46
2100.00.0.0	PROJETADAS PELA RFB -	0.000.000			
2100.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000		15.000.000,00	
2110.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.000.000		15.000.000,00	
2110.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0.000.000			
2112.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO	0.000.000	15.000.000,00		
2112.00.0.0	INTERNO	0.000.000			
2112.52.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS	0.000.000			
2112.52.0.0	DE SANEAMENTO	0.000.000			
2112.52.0.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS	9.1.754			
2112.52.0.1	DE SANEAMENTO -	0.000.000	15.000.000,00		
2112.53.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS	0.000.000			
2112.53.0.0	DE MEIO AMBIENT	0.000.000	15.000.000,00		
2112.53.0.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS	9.1.754	15.000.000,00		
2112.53.0.1	DE MEIO AMBIENT	0.000.000			
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	0.000.000		6.000.000,00	
2210.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0.000.000			
2213.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000			
2213.01.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000			
2213.01.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES -	0.000.000			
2213.01.0.1	PRINCIPAL	9.1.755			
2220.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0.000.000		6.000.000,00	
2221.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0.000.000	6.000.000,00		
2221.01.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0.000.000	6.000.000,00		
2221.01.0.1	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	9.1.755	6.000.000,00		
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.000.000		52.229.610,46	
2410.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		25.012.359,58	
2411.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO	0.000.000			
2411.00.0.0	DE SAÚDE - SUS	0.000.000			
2411.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO	0.000.000			
2411.51.0.0	DE SAÚDE - SUS -	0.000.000			
2411.51.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE	0.000.000			
2411.51.2.0	ESTRUTURAÇÃO DA REDE	0.000.000			
2411.51.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE	3.1.601			
2411.51.2.1	ESTRUTURAÇÃO DA REDE	0.000.000			
2412.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL	0.000.000			
2412.00.0.0	DO DESENVOLVIME	0.000.000			
2412.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A	0.000.000			
2412.50.0.0	PROGRAMAS DE EDUCAÇÃ	0.000.000			
2412.50.2.0	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE	0.000.000			
2412.50.2.0	REESTRUTURAÇÃO E	0.000.000			
2412.50.2.1	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE	2.1.569			
2412.50.2.1	REESTRUTURAÇÃO E	0.000.000			
2414.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS	0.000.000	25.012.359,58		
2414.00.0.0	ENTIDADES	0.000.000			
2414.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	0.000.000	19.789.209,00		
2414.52.0.0	DESTINADAS A PROGRAMAS	0.000.000			
2414.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	5.1.700	19.789.209,00		
2414.52.0.1	DESTINADAS A PROGRAMAS	0.000.000			
2414.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E	0.000.000	5.223.150,58		
2414.99.0.0	DE SUAS ENTIDA	0.000.000			
2414.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E	5.1.700	276.011,56		
2414.99.0.1	DE SUAS ENTIDA	0.000.000			
2414.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E	5.1.700	2.530.000,00		
2414.99.0.1	DE SUAS ENTIDA	0.000.000			
2414.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E	5.1.700	2.417.139,02		
2414.99.0.1	DE SUAS ENTIDA	0.000.000			
2420.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0.000.000		27.117.250,88	
2420.00.0.0	FEDERAL E DE SUAS E	0.000.000			
2422.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E	0.000.000	27.117.250,88		
2422.00.0.0	DE SUAS ENTID	0.000.000			
2422.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	0.000.000	6.747.797,48		
2422.51.0.0	DESTINADAS A PROGRAM	0.000.000			
2422.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	2.1.571	6.747.797,48		
2422.51.0.1	DESTINADAS A PROGRAM	0.000.000			
2422.54.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	0.000.000	143.345,71		
2422.54.0.0	DESTINADAS A PROGRAM	0.000.000			
2422.54.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	5.1.701	143.345,71		
2422.54.0.1	DESTINADAS A PROGRAM	0.000.000			
2422.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	0.000.000	20.226.107,69		
2422.99.0.0	ESTADOS E DF E DE SUA	0.000.000			
2422.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	3.1.632	381.870,21		
2422.99.0.1	ESTADOS E DF E DE SUA	0.000.000			

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0500-CFOA-E1B1-B94E> e informe o código 0500-CFOA-E1B1-B94E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02

Página 12

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS**

Lei: 0, Data: 23/09/2022

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
2422.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA	5.1.701			
2422.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA	5.1.701			
2422.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUA	5.1.701	19.844.237,48		
2440.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0.000.000		100.000,00	
2441.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0.000.000	100.000,00		
2441.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS DESTINA	0.000.000	100.000,00		
2441.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS DESTINA	1.1.500	100.000,00		
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	0.000.000			-28.082.641,22
9100.00.0.0	(R) RENÚNCIA	0.000.000		-1.971.991,18	
9190.00.0.0	(R) OUTRAS RENÚNCIAS	0.000.000	-1.971.991,18		
9190.00.0.0	(R) OUTRAS RENÚNCIAS	0.000.000		-1.971.991,18	
9190.00.0.0	(R) OUTRAS RENÚNCIAS	1.1.500	-1.935.009,37		
9190.00.0.0	(R) OUTRAS RENÚNCIAS	1.1.501	-36.981,81		
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-26.110.650,04	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000	-26.110.650,04		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-26.110.650,04	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	2.1.500	-26.110.650,04		
<b>Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)</b>					<b>453.800.117,07</b>

7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	0.000.000			20.926.131,07
7200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	0.000.000		20.118.009,07	
7210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS	0.000.000		20.118.009,07	
7215.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE	0.000.000	20.118.009,07		
7215.01.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INTRA OFSS	0.000.000	20.118.009,07		
7215.01.1.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS	0.000.000	20.118.009,07		
7215.01.1.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - INTRA OFSS	7.1.800	425.869,07		
7215.01.1.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - INTRA OFSS	7.1.800	17.443.026,46		
7215.01.1.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - INTRA OFSS	7.1.802	2.249.113,54		
7600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA OFSS	0.000.000		808.122,00	
7610.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GE	0.000.000		808.122,00	
7611.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GE	0.000.000	808.122,00		
7611.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GE	0.000.000	808.122,00		
7611.01.0.1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GE	1.1.501	802.325,00		
7611.01.0.2	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GE	1.1.501	5.797,00		
8000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS	0.000.000			2.610.281,83
8900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS	0.000.000		2.610.281,83	
8990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS	0.000.000		2.610.281,83	
8999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS	0.000.000	2.610.281,83		
8999.99.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS	0.000.000	2.610.281,83		
8999.99.0.1	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL - INTRA OFSS	7.1.800	2.610.281,83		
<b>Total das Receitas (Intra-Orçamentárias)</b>					<b>23.536.412,96</b>

**TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA**

RECEITA CORRENTE	401.496.637,00
------------------	----------------

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0500-CFOA-E1B1-B94E> e informe o código 0500-CFOA-E1B1-B94E



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02

Página 13

Orçamento Programa - Exercício de 2023

## RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 0, Data: 23/09/2022

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	RECEITA DE CAPITAL				75.839.892,29
	Total Geral das Receitas				477.336.529,97

VANDER ALBERTO MASSON  
PREFEITO MUNICIPAL  
432.285.341-20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/00010000 - Planejamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

Página 1

**NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL**

Lei: 0, Data: 23/09/2022

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
30.00.00	DESPESAS CORRENTES				355.953.320,79
31.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			216.652.846,84	
31.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra		7.500,00		
31.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.500,00			
31.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		192.733.669,27		
31.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	17.797.887,12			
31.90.03	PENSÕES	1.930.000,00			
31.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	29.876.736,57			
31.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	45.140,63			
31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.576.216,08			
31.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.301.143,49			
31.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	279.000,00			
31.90.59	Pensões Especiais	70.500,00			
31.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.005.000,00			
31.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.000,00			
31.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.694.436,20			
31.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	140.609,18			
31.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS		23.911.677,57		
31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.906.677,57			
31.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00			
32.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			2.324.000,00	
32.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		324.000,00		
32.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	324.000,00			
32.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS		2.000.000,00		
32.91.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.000.000,00			
33.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			136.976.473,95	
33.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		4.816.591,64		
33.50.41	CONTRIBUIÇÕES	2.502.999,03			
33.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.313.592,61			
33.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra		57.500,00		
33.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	57.500,00			
33.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		130.966.741,51		
33.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				
33.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.131.751,00			
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	27.187.123,91			
33.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	88.750,00			
33.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.277.651,54			
33.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	545.226,00			
33.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	167.000,00			
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.522.367,49			
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	81.780.830,27			
33.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	4.217.915,00			
33.90.41	CONTRIBUIÇÕES				
33.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.564.366,30			
33.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500.000,00			
33.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	40.960,00			
33.90.59	Pensões Especiais	27.000,00			
33.90.86	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	300.000,00			
33.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.505.000,00			
33.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.600,00			
33.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.101.200,00			
33.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS		1.135.640,80		
33.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.135.640,80			
40.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				102.415.088,85
44.00.00	INVESTIMENTOS			100.748.189,85	
44.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra		1.500,00		
44.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500,00			
44.90.00			100.746.689,85		

Assinado por 18: Pessoa: VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0500-CFOA-E1B1-B94E> e informe o código 0500-CFOA-E1B1-B94E



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/00010001 - Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

Página 2

## NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Lei: 0, Data: 23/09/2022

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
44.90.30	APLICAÇÕES DIRETAS				
44.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00			
44.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	425.000,00			
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	91.359.981,49			
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.939.018,36			
44.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.540,00			
44.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.050,00			
44.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.100,00			
46.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			1.667.658,68	
46.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		840.500,00		
46.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	840.500,00			
46.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS		827.158,68		
46.91.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	827.158,68			
90.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				18.967.360,65
99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			18.967.360,65	
99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		18.967.360,65		
99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.967.360,65			
<b>TOTAL</b>					<b>477.336.529,17</b>

VANDER ALBERTO MASSON  
PREFEITO MUNICIPAL  
432.285.341-20

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0500-CFOA-E1B1-B94E> e informe o código 0500-CFOA-E1B1-B94E





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 1

Lei: 0, Data: 23/09/2022

Codigo	Discriminação	Legislacao
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
1110.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	
1112.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	
1112.50.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	
1112.50.0.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	
1112.50.0.1.01.00.00.00	IPTU PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1112.50.0.1.02.00.00.00	IPTU SAÚDE	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1112.50.0.1.03.00.00.00	IPTU EDUCAÇÃO	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1112.50.0.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	
1112.50.0.3.01.00.00.00	IPTU – DÍVIDA ATIVA PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1112.50.0.3.02.00.00.00	IPTU – DÍVIDA ATIVA SAÚDE	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1112.50.0.3.03.00.00.00	IPTU – DÍVIDA ATIVA EDUCAÇÃO	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1112.50.0.5.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	
1112.50.0.5.01.00.00.00	IPTU - MULTAS (PRINCIPAL)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1112.50.0.5.02.00.00.00	IPTU - MULTAS (SAÚDE)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1112.50.0.5.03.00.00.00	IPTU - MULTAS (EDUCAÇÃO)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1112.50.0.6.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - J	
1112.50.0.6.01.00.00.00	IPTU - JUROS (PRINCIPAL)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1112.50.0.6.02.00.00.00	IPTU - JUROS (SAÚDE)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1112.50.0.6.03.00.00.00	IPTU - JUROS (EDUCAÇÃO)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 2

Lei: 0, Data: 23/09/2022

Codigo	Discriminação	Legislacao
1112.50.0.7.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	
1112.50.0.7.01.00.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS (PRINCIPAL)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1112.50.0.7.02.00.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS (SAÚDE)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1112.50.0.7.03.00.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS (EDUCAÇÃO)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1112.50.0.8.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - J	
1112.50.0.8.01.00.00.00	IPTU – DIVIDA ATIVA - JUROS (PRINCIPAL)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1112.50.0.8.02.00.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA - JUROS (SAÚDE)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1112.50.0.8.03.00.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA - JUROS (EDUCAÇÃO)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1112.53.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	
1112.53.0.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	
1112.53.0.1.01.00.00.00	ITBI – OUTROS	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1112.53.0.1.02.00.00.00	ITBI – SAÚDE	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1112.53.0.1.03.00.00.00	ITBI - EDUCAÇÃO	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1113.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	
1113.03.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	
1113.03.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	
1113.03.1.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	
1113.03.1.1.01.01.00.00	IRRF-TRABALHO- PRINCIPAL (EXECUTIVO)	CF/88 e Portaria 300/MF de 27/06/2002
1113.03.1.1.01.02.00.00	IRRF-TRABALHO- SAÚDE (EXECUTIVO)	CF/88 e Portaria 300/MF de 27/06/2002
1113.03.1.1.01.03.00.00	IRRF-TRABALHO-EDUCAÇÃO(EXECUTIVO)	CF/88 e Portaria 300/MF de 27/06/2002



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 3

Lei: 0, Data: 23/09/2022

Codigo	Discriminação	Legislacao
1113.03.1.1.02.01.00.00	IRRF-TRABALHO- PRINCIPAL-ATIVOS/INAT.PODER LEGISLATIVO	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1113.03.1.1.02.02.00.00	IRRF-TRABALHO- PRINCIPAL-ATIVOS/INAT.PODER LEGISLATIVO(SAÚDE)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1113.03.1.1.02.03.00.00	IRRF-TRABALHO- PRINCIPAL-ATIVOS/INAT.PODER LEGISLATIVO(EDUCA	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1113.03.1.1.03.01.00.00	IRRF-TRABALHO- PRINCIPAL- INATIVOS PAGOS PELO RPPS	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1113.03.1.1.03.02.00.00	IRRF-TRABALHO- PRINCIPAL- INATIVOS PAGOS PELO RPPS(SAÚDE)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1113.03.1.1.03.03.00.00	IRRF-TRABALHO- PRINCIPAL- INATIVOS PAGOS PELO RPPS(EDUCAÇÃO)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1113.03.1.1.04.01.00.00	IRRF-TRABALHO- PRINCIPAL-PENSIONISTA RECUR.TESOURO - PRINC	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1113.03.1.1.05.01.00.00	IRRF-TRABALHO- PRINCIPAL-PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1113.03.1.1.05.02.00.00	IRRF-TRABALHO- PRINCIPAL-PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS(SAÚDE)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1113.03.1.1.05.03.00.00	IRRF-TRABALHO- PRINCIPAL-PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS(EDUCAÇ	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1113.03.4.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	
1113.03.4.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	
1113.03.4.1.01.01.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - EXECUTIVO - PRINCIPAL	PORTARIA-CONJUNTA Nº 1, DE 30 DE JUNHO DE 2009.
1113.03.4.1.01.02.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - EXECUTIVO (SAÚDE)	PORTARIA-CONJUNTA Nº 1, DE 30 DE JUNHO DE 2009.
1113.03.4.1.01.03.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - EXECUTIVO (EDUCAÇÃO)	PORTARIA-CONJUNTA Nº 1, DE 30 DE JUNHO DE 2009.
1113.03.4.1.02.01.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL - LEGISLATIVO (PRINC)	PORTARIA-CONJUNTA Nº 1, DE 30 DE JUNHO DE 2009.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 4

Lei: 0, Data: 23/09/2022

Codigo	Discriminação	Legislacao
1113.03.4.1.02.02.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL - LEGISLATIVO (SAÚDE)	PORTARIA-CONJUNTA Nº 1, DE 30 DE JUNHO DE 2009.
1113.03.4.1.02.03.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL - LEGISLATIVO (EDUCAÇÃO)	PORTARIA-CONJUNTA Nº 1, DE 30 DE JUNHO DE 2009.
1114.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV	
1114.51.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	
1114.51.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	
1114.51.1.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCI	
1114.51.1.1.01.01.00.00	ISSQN – PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2003
1114.51.1.1.01.02.00.00	ISSQN – SAÚDE	LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2003
1114.51.1.1.01.03.00.00	ISSQN – EDUCAÇÃO	LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2003
1114.51.1.1.02.01.00.00	ISSQN - SIMPLES NACIONAL - PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
1114.51.1.1.02.02.00.00	ISSQN - SIMPLES NACIONAL – SAÚDE	LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
1114.51.1.1.02.03.00.00	ISSQN- SIMPLES NACIONAL - EDUCAÇÃO	LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
1114.51.1.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA	
1114.51.1.3.01.01.00.00	ISSQN - DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2003
1114.51.1.3.01.02.00.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA - (SAUDE)	LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2003
1114.51.1.3.01.03.00.00	ISSQN - DÍVIDA ATIVA - (EDUCAÇÃO)	LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2003
1114.51.1.5.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS	
1114.51.1.5.01.01.00.00	ISSQN - MULTAS - ARRECAÇÃO PRÓPRIA (PRINCIPAL)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1114.51.1.5.01.02.00.00	ISSQN - MULTAS - ARRECAÇÃO PRÓPRIA (SAÚDE)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1114.51.1.5.01.03.00.00	ISSQN - MULTAS - ARRECAÇÃO PRÓPRIA (EDUCAÇÃO)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1114.51.1.5.02.01.00.00	ISS - MULTAS- SIMPLES NACIONAL(PRINC)	LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

### LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 5

Lei: 0, Data: 23/09/2022

Codigo	Discriminação	Legislacao
1114.51.1.5.02.02.00.00	ISS – MULTAS- SIMPLES NACIONAL (SAÚDE)	LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
1114.51.1.5.02.03.00.00	ISS - MULTAS- SIMPLES NACIONAL (EDUC)	LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
1114.51.1.6.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - JUROS	
1114.51.1.6.01.01.00.00	ISSQN - JUROS - ARREC. PRÓPRIA (ORDINÁRIO)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1114.51.1.6.01.02.00.00	ISSQN - JUROS - ARREC. PRÓPRIA (SAÚDE)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1114.51.1.6.01.03.00.00	ISSQN - JUROS - ARREC. PRÓPRIA (EDUCAÇÃO)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1114.51.1.6.02.01.00.00	ISS - JUROS - SIMPLES NACIONAL - (PRINC)	LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
1114.51.1.6.02.02.00.00	ISS - JUROS - SIMPLES NACIONAL - (SAÚDE)	LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
1114.51.1.6.02.03.00.00	ISS - JUROS - SIMPLES NACIONAL - (EDUC)	LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
1114.51.1.7.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS	
1114.51.1.7.01.01.00.00	ISSQN - MULTA - DÍVIDA ATIVA-(ORDINÁRIO)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1114.51.1.7.01.02.00.00	ISSQN - MULTA - DÍVIDA ATIVA - (SAÚDE)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1114.51.1.7.01.03.00.00	ISSQN - MULTA - DÍVIDA ATIVA – (EDUCAÇÃO)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1114.51.1.8.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - JUROS	
1114.51.1.8.01.01.00.00	ISSQN - JUROS - DÍVIDA ATIVA - (ORDINÁRIO)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1114.51.1.8.01.02.00.00	ISSQN - JUROS - DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1114.51.1.8.01.03.00.00	ISSQN - JUROS - DÍVIDA ATIVA - (EDUCAÇÃO)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 6

Lei: 0, Data: 23/09/2022

Codigo	Discriminação	Legislacao
1120.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS	
1121.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	
1121.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	
1121.01.0.1.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	
1121.01.0.1.02.00.00.00	TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM., INDÚST. E PREST. DE SE	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1121.01.0.1.03.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1121.01.0.1.04.00.00.00	TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITOS	CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
1121.01.0.1.05.00.00.00	TAXA DE FUNCION. DE ESTABELEC. EM HORÁRIO ESPECIAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1121.01.0.1.06.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1121.01.0.1.10.00.00.00	TAXA DE EXPEDIENTE	
1121.01.0.1.11.00.00.00	TAXA LICENÇA OCUPAÇÃO DE SOLO NAS VISA E LOGRAD.-PRINCIPAL	
1121.01.0.1.11.00.00.00	TAXA LICENÇA OCUPAÇÃO DE SOLO NAS VISA E LOGRAD.-PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1121.01.0.1.12.00.00.00	TAXAS INSP. CONTROLE E FISC. 15% REMOÇÃO DE VEÍC - PRINC	
1121.01.0.3.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	
1121.01.0.3.01.00.00.00	S/ ALVARÁ - DIVIDA ATIVA	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1121.01.0.3.02.00.00.00	S/ OUTRAS DÍVIDAS - DÍVIDA ATIVA	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1121.01.0.3.12.00.00.00	TAXA INSP. CONTROLE E FISC. 15% REMOÇÃO DE VEÍC - D. ATIVA	
1121.01.0.5.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS	
1121.01.0.5.01.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO – MULTAS(ALVARÁ)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1121.01.0.5.02.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS (OUTROS)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1121.01.0.5.03.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS(VIG. SANIT)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1121.01.0.5.12.00.00.00	TAXA INSP. CONTR. E FISC.- 15% REMOÇÃO VEÍC - MULTAS	
1121.01.0.6.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - JUROS DE MORA	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

### LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 7

Lei: 0, Data: 23/09/2022

Codigo	Discriminação	Legislacao
1121.01.0.6.01.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - JUROS (ALVARÁ)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1121.01.0.6.02.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - JUROS (OUTROS)	
1121.01.0.6.02.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - JUROS (OUTROS)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1121.01.0.6.03.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - JUROS(VIG.SANIT)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1121.01.0.6.12.00.00.00	TAXA INSP. CONTROLE E FISC. 15% REMOÇÃO DE VEÍC - JUROS	
1121.01.0.7.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS DA DÍVIDA	
1121.01.0.7.01.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - D. ATIVA-(ALVARÁ)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1121.01.0.7.02.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISC.- D. ATIVA – (OUTROS) – MULT	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1121.01.0.7.12.00.00.00	TAXA INSP. CONTROLE E FISC. 15% REMOÇÃO DE VEÍC -MULTAS D.A.	
1121.01.0.8.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - JUROS DA DÍVIDA	
1121.01.0.8.01.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCA. DIV. ATIV-(ALVARA) – JUROS	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1121.01.0.8.02.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISC..D. ATIVA - JUROS- (OUTROS)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1121.01.0.8.12.00.00.00	TAXA INSP. CONTROLE E FISC. 15% REMOÇÃO DE VEÍC - JUROS D.A.	
1121.04.0.0.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
1121.04.0.1.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	ALTERAÇÃO EFETUADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS-TCE VIGENCIA 2019
1121.04.0.3.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA	
1121.04.0.5.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS	ALTERAÇÃO EFETUADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS-TCE VIGENCIA 2019
1121.04.0.6.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - JUROS DE MORA	ALTERAÇÃO EFETUADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS-TCE VIGENCIA 2019
1121.04.0.7.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS DA DÍVIDA	ALTERAÇÃO EFETUADA PELO TRIBUNAL DE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 8

Lei: 0, Data: 23/09/2022

Codigo	Discriminação	Legislacao
		CONTAS-TCE VIGENCIA 2019
1121.04.0.8.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - JUROS DA DÍVIDA	ALTERAÇÃO EFETUADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS-TCE VIGENCIA 2019
1121.05.0.0.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA PESCA E AQUICULTURA	
1121.05.0.8.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA PESCA E AQUICULTURA - JUR	
1121.05.0.8.01.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO-D. ATIVA-(ALVARA) –	
1121.50.0.0.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1121.50.0.1.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	
1121.50.0.1.01.00.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SAÚDE - PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 180, DE 10 DE JULHO DE 2013.
1121.50.0.1.02.00.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANIMAL - PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 180, DE 10 DE JULHO DE 2013.
1121.50.0.3.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	
1121.50.0.3.01.00.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SAÚDE - DÍVIDA ATIVA	LEI COMPLEMENTAR Nº 180, DE 10 DE JULHO DE 2013.
1121.50.0.5.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS	
1121.50.0.5.01.00.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SAÚDE - MULTAS	LEI COMPLEMENTAR Nº 180, DE 10 DE JULHO DE 2013.
1121.50.0.6.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUROS DE MORA	
1121.50.0.6.01.00.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SAÚDE - JUROS	LEI COMPLEMENTAR Nº 180, DE 10 DE JULHO DE 2013.
1121.50.0.7.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS DA DÍV	
1121.50.0.7.01.00.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA SAÚDE-MULTAS DÍVIDA	LEI COMPLEMENTAR Nº 180, DE 10 DE JULHO DE 2013.
1121.50.0.8.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUROS DA DÍV	
1121.50.0.8.01.00.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SAÚDE - JUROS DÍVIDA	LEI COMPLEMENTAR Nº 180, DE 10 DE JULHO DE 2013.
1122.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
1122.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	
1122.01.0.1.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	
1122.01.0.1.01.00.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1122.01.0.1.02.00.00.00	TAXA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	
1122.01.0.1.03.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO E PREV. E COMBATE A INCÊNDIO	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 9

Lei: 0, Data: 23/09/2022

Codigo	Discriminação	Legislacao
1122.01.0.1.04.00.00.00	TAXA DE EMBARQUE/TERMINAL RODOVIÁRIO	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1122.01.0.1.05.00.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS - EMOLUMENTOS - PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1122.01.0.1.06.00.00.00	TAXAS SERVIÇOS-VISTORIA AUT. EMPLACAMENTO TAXI -PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1122.01.0.1.07.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - PRINCIPAL (OUTROS SERVIÇOS)	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1122.01.0.1.99.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - PRINCIPAL (OUTROS SERVIÇOS)	
1122.01.0.3.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	
1122.01.0.3.01.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA(ORDINÁRIO)	
1122.01.0.3.01.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA(ORDINÁRIO)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1122.01.0.3.02.00.00.00	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	
1122.01.0.3.03.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA (FUNREBOM)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1122.01.0.5.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS	
1122.01.0.5.01.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - MULTAS(ORDINÁRIO)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1122.01.0.5.02.00.00.00	TAXA SERV. CONSERVAÇÃO PAVIMENTAÇÃO-MULTAS	
1122.01.0.5.03.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - MULTAS (FUNREBOM)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1122.01.0.6.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - JUROS DE MORA	
1122.01.0.6.01.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - JUROS (ORDINÁRIO)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1122.01.0.6.02.00.00.00	TAXA SERV CONSERVAÇÃO PAVIMENTAÇÃO-JUROS	
1122.01.0.6.03.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - JUROS (FUNREBOM)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1122.01.0.7.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS DA DÍVIDA	
1122.01.0.7.01.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - D. - MULTAS (ORDINÁRIO)	
1122.01.0.7.01.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - D. - MULTAS (ORDINÁRIO)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 10

Lei: 0, Data: 23/09/2022

Codigo	Discriminação	Legislacao
1122.01.0.7.02.00.00.00	TAXA SERV CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO -DÍVIDA ATIVA-MULTAS	
1122.01.0.7.03.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - D.- MULTAS (FUNREBOM)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1122.01.0.8.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - JUROS DA DÍVIDA	
1122.01.0.8.01.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - D.ATIVA - JUROS (ORDINÁRIO)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1122.01.0.8.02.00.00.00	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO - JUROS DÍVIDA ATIVA	
1122.01.0.8.03.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - D.ATIVA - JUROS (FUNREBOM)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1122.52.0.0.00.00.00.00	TAXA DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)	
1122.52.0.1.00.00.00.00	TAXA DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV) - PRINCIPAL	LEI Nº 4506 de 12/11/2015 e Decreto 404 24/11/2015
1130.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	
1131.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	
1131.53.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	
1131.53.0.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1131.53.0.3.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1131.53.0.5.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	ALTERAÇÃO EFETUADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS-TCE - VIGENCIA 2019
1131.53.0.6.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	ALTERAÇÃO EFETUADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS-TCE - VIGENCIA 2019
1131.53.0.7.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	ALTERAÇÃO EFETUADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS-TCE - VIGENCIA 2019
1131.53.0.8.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	ALTERAÇÃO EFETUADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS-TCE - VIGENCIA 2019
1200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
1210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	
1215.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEM	
1215.01.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**LEGISLAÇÃO DA RECEITA**

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 11

Lei: 0, Data: 23/09/2022

Codigo	Discriminação	Legislacao
1215.01.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	
1215.01.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	
1215.01.1.1.01.00.00.00	CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUTIVO	LEI COMPLEMENTAR 153/2011
1215.01.1.1.02.00.00.00	CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - LEGISLATIVO	LEI COMPLEMENTAR 153/2011
1215.01.1.1.03.00.00.00	CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SAMAE	LEI COMPLEMENTAR 153/2011
1215.01.1.1.04.00.00.00	CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SERRAPREV	LEI COMPLEMENTAR 153/2011
1215.01.2.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	
1215.01.2.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR 153/2011
1215.01.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	
1215.01.3.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR 153/2011
1240.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1241.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1241.50.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1241.50.0.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	
1310.00.0.0.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	
1311.00.0.0.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	
1311.01.0.0.00.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ	
1311.01.1.0.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	
1311.01.1.1.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	
1311.01.1.1.01.00.00.00	ALUGUÉIS DE CENTROS ESPORTIVOS MUNICIPAIS	
1311.01.1.1.03.00.00.00	ALUGUÉIS DO TERMINAL RODOVIÁRIO	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1311.01.1.3.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	
1311.01.1.3.02.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS RODOVIÁRIA - DÍVIDA ATIVA	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1311.01.1.5.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS	
1311.01.1.5.02.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS RODOVIÁRIA - MULTAS	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 12

Lei: 0, Data: 23/09/2022

Codigo	Discriminação	Legislacao
		SUAS ALTERAÇÕES
1311.01.1.6.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - JUROS DE MORA	
1311.01.1.6.02.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS RODOVIÁRIA - JUROS	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1311.01.1.7.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	
1311.01.1.7.02.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS RODOVIÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1311.01.1.8.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - JUROS DA DÍVIDA ATIVA	
1311.01.1.8.02.00.00.00	ALUGUÉIS E ARREND. RODOVIÁRIA - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	
1321.01.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	
1321.01.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	
1321.01.0.1.01.01.00.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-FUNDEB 30% - PRINCIPAL	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.01.0.1.01.02.00.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-FUNDEB 70% - PRINCIPAL	Art. 164, § 3º da Constituição Federal;Lei nº 9.322, de 5 d
1321.01.0.1.02.02.00.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-F M S -ATENÇÃO BASICA - PRINCIP	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.01.0.1.02.03.00.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-F M S - MAC AMB. HOSPITALAR	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.01.0.1.02.04.00.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-F M S - VIGILANCIA EM SAÚDE	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.01.0.1.02.07.00.00	REMUN. DEP. BANC. SUS FED PSF ODONTO (6000000600-030.011)	
1321.01.0.1.02.08.00.00	REMUN. DEP. BANC. SUS FED AT. BÁSICA (6010000600-031.008)	
1321.01.0.1.02.09.00.00	REMUN. DEP. BANC.- SUS FED MAC (6010000604-031.000)	
1321.01.0.1.02.10.00.00	REMUN. DEP. BANC.- SUS MT MICRO HEMOT (6210000000-030.042)	
1321.01.0.1.02.11.00.00	REMUN. DEP. BANC- SUS MT ED. PERMANENTE (6210000000-030.054)	
1321.01.0.1.02.12.00.00	REMUN. DEP. BANC.- SUS MT AT. BÁSICA (6210000600-030.008)	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 13

Lei: 0, Data: 23/09/2022

Codigo	Discriminação	Legislacao
1321.01.0.1.02.13.00.00	REMUN DEP BANC-SUS MT AT.BÁSICA SAÚDE BUCAL(621 600-030.011)	
1321.01.0.1.02.14.00.00	REMUN DEP BANC- SUS MT AT. BÁSICA PSF (621000600-030.011)	
1321.01.0.1.02.15.00.00	REMUN DEP BANC- SUS MT AT. BÁSICA PACS (621000600-030.012)	
1321.01.0.1.02.16.00.00	REMUN DEP BANC- SUS MT ASSIST FARMACEUTIC(621000602-030.013)	
1321.01.0.1.02.17.00.00	REMUN. DEP. BANC- SUS MT MAC-PAICI (621000602-030.013)	
1321.01.0.1.02.18.00.00	REMUN. DEP.BANC- SUS MT VIG. SAÚDE HANSENI (621 605-030.016)	
1321.01.0.1.02.19.00.00	REMUN. DEP. BANC- SUS MT VIG. SAÚDE ECD (6210000605-030.047)	
1321.01.0.1.02.20.00.00	REMUN DEP.BANC- SUS MT VIG. SAÚDE P.444/19 (621 605-031.091)	
1321.01.0.1.02.21.00.00	REMUN DEP.BANC- CONV MT MAC CONSTR LABORAT (632 604-031.012)	
1321.01.0.1.02.22.00.00	REMUN. DEP.BANC- CONV MT MAC AQUIS EQUIP (632000604-031.054)	
1321.01.0.1.02.23.00.00	REMUN. DEP.BANC- CONV MT VIG.SAÚDE HIPERT (632 604-031.054)	
1321.01.0.1.02.24.00.00	REMUN DEP.BANC- SAÚDE TERMO AJUSTE SANIT (659000000-030.036)	
1321.01.0.1.02.25.00.00	REMUN DEP.BANC-SAÚDE COVID DOAÇÃO COPACIS(659000800-030.075)	
1321.01.0.1.02.26.00.00	REMUN DEP.BANC-SAÚDE COVID DOAÇÃO SLC (659000800-030.080)	
1321.01.0.1.02.27.00.00	REMUN DEP.BANC-SAÚDE BOLSAS SANGUE UNITAN(659000604-030.041)	
1321.01.0.1.02.28.00.00	REMUN. DEP. BANC-SAÚDE FUNDO FUNVISA (659000605-030.056)	
1321.01.0.1.02.29.00.00	REMUN DEP BANC ALIEN BENS SAÚDE (7550000000-031.092)	
1321.01.0.1.02.30.00.00	REMUN. DEP. BANC SAÚDE ASPS (5001002000-030.000)	
1321.01.0.1.02.31.00.00	REMUN. DEP. BANC. TRANSF. SAMU ESTADO (6210000604-030.020)	
1321.01.0.1.02.32.00.00	REMUN DEP SAÚDE CONSTR. C. REABILITAÇÃO(632.0000604-031.016)	
1321.01.0.1.02.33.00.00	REMUN DEP CONV MT ESPORTE EMEND CUSTEIO(701.3110000-060.002)	
1321.01.0.1.02.99.00.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-F M S - OUTROS	Art. 164, § 3º da Constituição Federal
1321.01.0.1.03.01.00.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-CIDE - PRINCIPAL	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.01.0.1.04.01.00.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.- FNAS - BOLSA FAMILIA	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.01.0.1.04.02.00.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.- FNAS - PROGRAMA SENTINELA	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.01.0.1.04.04.00.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.- FNAS - PRIMEIRA INFANCIA	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.01.0.1.04.05.00.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.- FNAS - PISO BASICO VARIADO	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.01.0.1.04.06.00.00	REMUN. DEP.BANC. FNAS COVID PORT. 369/20 (660000800-080.077)	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 14

Lei: 0, Data: 23/09/2022

Codigo	Discriminação	Legislacao
1321.01.0.1.04.07.00.00	REMUN. DEP. BANC. FNAS PEJA SEMAS (660000000-080.002)	
1321.01.0.1.04.08.00.00	REMUN. DEP. BANC. FNAS PETI/ACEPETI (660000000-080.052)	
1321.01.0.1.04.09.00.00	REMUN. DEP. BANC. FNAS BPC AT. BÁSICA (660000000-080.054)	
1321.01.0.1.04.10.00.00	REMUN. DEP. BANC. FNAS OUTROS CONVÊNIOS (660000000-080.060)	
1321.01.0.1.04.11.00.00	REMUN. DEP.BANC. CONVÊNIOS MT AS. SOCIAL (661000000-080.000)	
1321.01.0.1.04.11.00.00	REMUN. DEP.BANC. CONVÊNIOS MT AS. SOCIAL (661000000-080.000)	
1321.01.0.1.04.12.00.00	REMUN. DEP BANC AS. SOCIAL LC 173/20 (707000000-080.082)	
1321.01.0.1.04.13.00.00	REMUN. DEP. BANC. TRANSF. MT - FUPIS (661.0000000-080.008)	
1321.01.0.1.04.99.00.00	REMUN. DEP. BANC. RECUR. VINCULADOS FNAS OUTROS	Art. 164, § 3º da Constituição Federal
1321.01.0.1.05.01.00.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.TRANSPORTE ESCOLAR	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.01.0.1.05.02.00.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-FNDE – SALÁRIO EDUCAÇÃO	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.01.0.1.05.99.00.00	REMUN. DEPÓS. BANC. RECUR. FNDE OUTROS VINCULADOS	Art. 164, § 3º da Constituição Federal
1321.01.0.1.06.01.00.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-MDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.01.0.1.06.02.00.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-MDE - TRANSPORTE ESCOLAR	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.01.0.1.06.03.00.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-MDE - PAR	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.01.0.1.06.05.00.00	REMUN. DEP. BANCÁRIOS EDUCAÇÃO (5001001000-020.000)	
1321.01.0.1.06.06.00.00	REMUN. DEP. BANCÁRIOS EDUC PDDE (5510000000-020.000)	
1321.01.0.1.06.07.00.00	REMUN. DEP. BANCÁRIOS-EDUC CONV UNIÃO (5700000000-020.000)	
1321.01.0.1.06.08.00.00	REMUN. DEP.BANC. EDUC CONV MT ESCOLA 29 NOV(701 000-021.002)	
1321.01.0.1.06.09.00.00	REMUN. DEP. ALIEN BENS EDUCAÇÃO (755000000-021.092)	
1321.01.0.1.06.10.00.00	REMUN DEP EDUC CONV. MT QUADRA T. ARANTES (571.000-021.005)	
1321.01.0.1.06.10.00.00	REMUN DEP EDUC CONV. MT QUADRA T. ARANTES (571.000-021.005)	
1321.01.0.1.06.11.00.00	REMUN. DEP. EDUC. REFEITÓRIO EE PATRIARCA(571.000...-021.004	
1321.01.0.1.06.12.00.00	REMUN. DEP. EDUC QUDRA EE E.PINHEIRO (571.0000000-021.003)	
1321.01.0.1.07.01.01.00	REMUN.OUTROS DEPÓS. BANC.RECUR.VINC.- FUNREBOM	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.01.0.1.07.01.02.00	REMUN.OUTROS DEPÓS. BANC.RECUR.VINC.- CONSEGUR	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 15

Lei: 0, Data: 23/09/2022

Codigo	Discriminação	Legislacao
		Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.01.0.1.07.01.03.00	REMUN.OUTROS DEPÓS. BANC.RECUR.VINC.- CIP	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.01.0.1.07.01.04.00	REMUN. DEPÓS. BANC. VINCULADOS FETHAB TRANSP. ESCOLAR	Art. 164, § 3º da Constituição Federal
1321.01.0.1.07.01.05.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DO FUMAPPI - FUNDO IDOSO	Art. 164, § 3º da Constituição Federal
1321.01.0.1.07.01.07.00	REMUN. OUTROS DEP. BANC. REC. VINC - FUNDECON	Art. 164, § 3º da Constituição Federal
1321.01.0.1.07.01.08.00	REMUN. OUTROS DEP. BANC. REC. VINC - FMDA	Art. 164, § 3º da Constituição Federal
1321.01.0.1.07.01.09.00	REMUN. OUTROS DEP. BANC. REC. VINC - FMDCA	Art. 164, § 3º da Constituição Federal
1321.01.0.1.07.01.13.00	REMUN DEP.BANC VINC. GP BAIRRO B. VISTA (899000000-011.068)	
1321.01.0.1.07.01.14.00	REMUN DEP.BANC VINC. GP BAIRRO M. SOL (899000000-011.069)	
1321.01.0.1.07.01.15.00	REMUN DEP.BANC VINC. GP BAIRRO J. IPES (899000000-011.070)	
1321.01.0.1.07.02.01.00	REMUN. DEPÓS. BANC. CONV. DIV. EDUCAÇÃO	Art. 164, § 3º da Constituição Federal
1321.01.0.1.07.02.02.00	REMUN. DEPÓS. BANC. CONV. DIV. SAÚDE	Art. 164, § 3º da Constituição Federal
1321.01.0.1.07.02.03.00	REMUN.OUTROS DEPÓS. BANC. CONV. DIV. ASS. SOCIAL	Art. 164, § 3º da Constituição Federal
1321.01.0.1.07.02.04.00	REMUN.OUTROS DEPÓS. BANC. CONV. DIV. OUTROS	Art. 164, § 3º da Constituição Federal
1321.01.0.1.07.04.01.00	REMUNERAÇÃO DEP.BANC. VINC. SAD FUNDECON (759000000-040.033)	
1321.01.0.1.07.04.02.00	REMUN DEP.BANC VINC. SAD CONCURSO (899000000-040.038)	
1321.01.0.1.07.05.00.00	REMUN.OUTROS DEPÓS.BANC.RECURSOS VINCULADOS – SAMAE	Art. 164, § 3º da Constituição Federal
1321.01.0.1.07.06.01.00	REMUN DEP CONV MT ESPORTE EMEND CUSTEIO(701.3110000-060.002)	
1321.01.0.1.07.06.01.00	REMUN DEP CONV MT ESPORTE EMEND CUSTEIO(701.3110000-060.002)	
1321.01.0.1.07.09.01.00	REM. DEP. BANCÁRIOS - CONVÊNIO UNIÃO-SINFRA (700-091.000)	
1321.01.0.1.08.01.00.00	REMUN.OUTROS DEPÓS.BANC.RECURSOS NÃO VINCULADOS – SAMAE	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.01.0.1.08.02.00.00	REMUN.OUTROS DEPÓS. BANC.RECUR.NÃO VINC. CAMARA	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 16

Lei: 0, Data: 23/09/2022

Codigo	Discriminação	Legislacao
1321.01.0.1.08.03.00.00	REMUN.OUTROS DEPÓS. BANC.RECUR.NÃO VINC. PREFEITURA	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.01.0.1.08.04.00.00	REMUN.OUTROS DEPÓS. BANC.RECUR.NÃO VINC. ALIENAÇÃO DE BENS	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.01.0.1.08.05.00.00	REMUN. DEP. BANCÁRIOS LIVRES- LC 173/20 (7110000802-000.000)	
1321.01.0.1.08.06.00.00	REMUN. DEP. BANCÁRIOS LIVRES (7110000801-000.000)	
1321.01.0.1.08.07.00.00	REMUN. DEP. BANC. LIVRES - LC 176/2020 (7110000804-000.000)	
1321.01.0.1.09.01.00.00	REMUN. DEP.BANC. SINFRA EMENDA PARL IND (7003110000-091.000)	
1321.01.0.1.09.02.00.00	REMUN. DEP.BANC. SINFRA EMENDA PARL BANC(7003120000-091.000)	
1321.01.0.1.09.03.00.00	REMUN. DEP.BANC. CONV MT SINFRA (7010000000-091.000)	
1321.01.0.1.09.04.00.00	REMUN. DEP. SINFRA CESSÃO ONEROSA PRE-SAL (749 000-091.037)	
1321.01.0.1.09.05.00.00	REMUN. DEP. SINFRA CESSÃO MULTAS TRANSITO (752 000-090.400)	
1321.01.0.1.09.06.00.00	REMUN. DEP.BANC. VINC. SINFRA FETHAB (7590000000-090.030)	
1321.01.0.1.10.01.00.00	REMUN. DEP BANC SEAPA CONVÊNIO (7000000000-101.001)	
1321.01.0.1.10.02.00.00	REMUN. DEP.BANC. CONV MT SEAPA (7010000000-101.002)	
1321.01.0.1.10.03.00.00	REMUN DEP.BANC VINC. SEAPA FUNDO FMDRS (7590000000-100.039)	
1321.01.0.1.13.01.00.00	REMUN. DEP BANC SEMMEA CONVÊNIO (7000000000-131.001)	
1321.01.0.1.14.01.00.00	REMUN. DEP. BANC SECULTUR FUNDO FMC (7590000000-140.034)	
1321.01.0.1.14.02.00.00	REMUN. DEP. CONV MT SECULTUR ETNOTURISMO (7010000000-140.055)	
1321.01.0.1.14.03.00.00	REMUN. DEP. SECULTUR CONV.MT SEM.COMUNIDADE (701..0-140-056)	
1321.04.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	
1321.04.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	
1321.04.0.1.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA - RPPS	LEI COMPLEMENTAR NW 153/2011
1321.05.0.0.00.00.00.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	
1321.05.0.1.00.00.00.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL	
1321.05.0.1.01.00.00.00	TÍTULOS DE RESP. DO GOV. FEDERAL - NÃO VINC.	PROT. CONJ. STN/SOF Nº02/2016
1600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	
1610.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	
1611.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	
1611.01.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	
1611.01.0.1.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	
1611.01.0.1.02.00.00.00	CONSUMO DE ÁGUA -SAMAE	LEI MUNICIPAL Nº 3.821 DE 16/05/2012



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 17

Lei: 0, Data: 23/09/2022

Codigo	Discriminação	Legislacao
1611.01.0.1.03.00.00.00	SERVIÇOS DE ESGOTO SANITÁRIO	LEI MUNICIPAL Nº 3.821 DE 16/05/2012
1611.01.0.1.04.00.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSP.E DEST. RESÍDUOS	PORTARIA Nº 03/STN E LEI COMPLEMENTAR 109/2006
1611.01.0.1.05.00.00.00	SERVIÇOS DE LIGAÇÃO E RELIGAÇÃO DE ÁGUA	LEI MUNICIPAL Nº 3.821 DE 16/05/2012
1611.02.0.0.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	
1611.02.0.1.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	
1611.02.0.1.01.00.00.00	RECEITA DE TESTE SELETIVO/CONCURSO	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
1611.03.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
1611.03.0.1.00.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPA	
1611.03.0.1.01.00.00.00	SERVIÇOS AMBIENTAIS - FERBH - SAMAE	LEI COMPLEMENTAR Nº 198/2014-FUNDO ESPECIAL
1630.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	
1631.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	
1631.53.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS	
1631.53.0.3.00.00.00.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS - DÍVIDA ATIVA	
1631.53.0.3.01.00.00.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS (BOLSAS DE SANGUE)- DÍVIDA ATIVA	
1690.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	
1699.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	
1699.99.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	
1699.99.0.3.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	
1699.99.0.3.01.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1710.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
1711.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	
1711.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	
1711.51.1.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	
1711.51.1.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	
1711.51.1.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL (ORDINÁRIO)	ART. 159 CF/88- PROT. CONJ. STN/SOF Nº 02/2016.
1711.51.1.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - SAÚDE	ART. 159 CF/88- PROT. CONJ. STN/SOF Nº 02/2016.
1711.51.1.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - EDUCAÇÃO	ART. 159 CF/88- PROT. CONJ. STN/SOF Nº 02/2016.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 18

Lei: 0, Data: 23/09/2022

Codigo	Discriminação	Legislacao
1711.51.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	
1711.51.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	
1711.51.2.1.01.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM 1% COTA ENTR. NO MÊS DE DEZEMB - PRINCIPAL	ART. 159 CF/88- PROT. CONJ. STN/SOF Nº 02/2016.
1711.51.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM 1% COTA ENTR. NO MÊS DE DEZEMB - SAUDE	Artigo 159 da Constituição Federal de 1988
1711.51.2.1.01.03.00.00	COTA-PARTE DO FPM 1% COTA ENTR. NO MÊS DE DEZEMB - EDUCAÇÃO	Artigo 159 da Constituição Federal de 1988
1711.51.2.1.02.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM 1% COTA ENTREGUE MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	ART. 159 CF/88- PROT. CONJ. STN/SOF Nº 02/2016.
1711.51.2.1.02.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM 1% COTA ENTREGUE MÊS DE JULHO - SAÚDE	Artigo 159 da Constituição Federal de 1988
1711.51.2.1.02.03.00.00	COTA-PARTE DO FPM 1% COTA ENTREGUE MÊS DE JULHO - EDUCAÇÃO	Artigo 159 da Constituição Federal de 1988
1711.51.2.1.03.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM 1% COTA ENTR. NO MÊS SETEMBRO - PRINCIPAL	Emenda Constitucional nº 112-2021 - Cota Parte FPM - Setembro
1711.51.2.1.03.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM 1% COTA ENTR. NO MÊS SETEMBRO - EDUCAÇÃO	Emenda Constitucional nº 112-2021 - Cota Parte FPM - Setembro
1711.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	
1711.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	
1711.52.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	LEI Nº 9.393, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996.
1711.52.0.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO ITR - SAUDE	LEI Nº 9.393, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996.
1711.52.0.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO ITR - EDUCAÇÃO	LEI Nº 9.393, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996.
1712.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	
1712.50.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	
1712.50.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	PORT. CONJ. STN/SOF Nº 02/2016.
1712.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	
1712.51.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	Criada pela Lei nº 7.990/1998, a Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (CFURH)
1712.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 19

Lei: 0, Data: 23/09/2022

Codigo	Discriminação	Legislacao
1712.52.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	
1712.52.4.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	PORT. CONJ. STN/SOF Nº 02/2016.
1713.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	
1713.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	
1713.50.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	
1713.50.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	
1713.50.1.1.02.00.00.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - INC.FINANC. CAPITAÇÃO PONDERADA	PORTARIA Nº 978/2012 GM/MS DE 16/05/2012
1713.50.1.1.03.00.00.00	ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	LEI Nº 13.595 DE 05 DE JANEIRO DE 2018
1713.50.1.1.04.00.00.00	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL – AÇÕES ESTRATÉGICAS	PORTARIA Nº 978/2012 GM/MS DE 16/05/2012
1713.50.1.1.05.00.00.00	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL – PRÓTESES	PORTARIA Nº 978/2012 GM/MS DE 16/05/2012
1713.50.1.1.06.00.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – DESEMPENHO	PORTARIA GM/MS Nº 166, DE 27 DE JANEIRO DE 2021
1713.50.1.1.17.00.00.00	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	
1713.50.1.1.18.00.00.00	TRANSF SUS FED MANUT AT. PRIMÁRIA QUILOMBOLAS	
1713.50.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	
1713.50.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	
1713.50.2.1.01.00.00.00	TETO FINANCEIRO	PORTARIA Nº 1.929/2008
1713.50.2.1.02.00.00.00	SAMU - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	PORTARIA GM/MS 204 DE 29/01/2007
1713.50.2.1.03.00.00.00	CAPS - SAÚDE MENTAL	LEI 10.216 DE 06/04/2001 E PORT. 336/2002
1713.50.2.1.07.00.00.00	TRANSFERÊNCIA CUSTEIO UTI COVID-19 PORT. 559/2021	
1713.50.2.1.12.00.00.00	TRANSF. SUS - CUSTEIO UTI COVID-19 PORT. MS 1816/2021	
1713.50.2.1.14.00.00.00	TRANSF SUS - CUSTEIO UTI COVID PORT. 2268/2021	
1713.50.2.1.15.00.00.00	TRANSF. SUS FED COVID CUSTEIO MAC (PORT. 177/2022)	
1713.50.3.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	
1713.50.3.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	
1713.50.3.1.01.00.00.00	FNS - AIDS/HEPATITE	PORTARIA Nº 2376 DE 26/12/2013
1713.50.3.1.02.00.00.00	PISO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFPVS	PORTARIA Nº 2.062 DE 15/08/2017
1713.50.3.1.03.00.00.00	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 20

Lei: 0, Data: 23/09/2022

Codigo	Discriminação	Legislacao
		LEI Nº 9.782 DE 26/01/99
1713.50.3.1.04.00.00.00	ACE - AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	LEI Nº 13.595 DE 05 DE JANEIRO DE 2018
1713.50.4.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	
1713.50.4.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	
1713.50.4.1.01.00.00.00	FARMÁCIA BÁSICA	PORTARIA Nº 1.555/GM/MS DE 30/07/2013
1713.50.4.1.03.00.00.00	TRANSF. SUS MANUT-INCREM ASSIST FARMACÊUTICA(602.800-030.602	
1714.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	
1714.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
1714.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	Em 1964 é criado o Salário-Educação, por meio da Lei nº 4.440/1964
1714.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	
1714.51.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	LEI 11.947/09 - RESOLUÇÃO CD/FNDE 10/04/2013
1714.52.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	
1714.52.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	
1714.52.0.1.01.00.00.00	MERENDA ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	LEI Nº 11.947/2009
1714.52.0.1.02.00.00.00	MERENDA ESCOLAR - PNAE – EJA	LEI Nº 11.947/2009
1714.52.0.1.03.00.00.00	MERENDA ESCOLAR – PNAE - CRECHE	LEI Nº 11.947/2009
1714.52.0.1.04.00.00.00	MERENDA ESCOLAR - PANE - PRÉ ESCOLA	LEI Nº 11.947/2009
1714.52.0.1.05.00.00.00	MERENDA ESCOLAR – PNAE - INDÍGENA	LEI Nº 11.947/2009
1714.52.0.1.06.00.00.00	MERENDA ESCOLAR – PNAE - ATEND. EDUC. ESPECIALIZADO	LEI Nº 11.947/2009
1714.53.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	
1714.53.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	
1714.53.0.1.01.00.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE - ENS. FUNDAMENTAL	LEI Nº 10.880, DE 9 DE JUNHO DE 2004.
1714.53.0.1.02.00.00.00	TRANSF. FNDE PNATE EDUCAÇÃO INFANTIL	LEI Nº 10.880, DE 9 DE JUNHO DE 2004.
1714.53.0.1.03.00.00.00	TRANSF. FNDE PNATE ENSINO MÉDIO	LEI Nº 10.880, DE 9 DE JUNHO DE 2004.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**LEGISLAÇÃO DA RECEITA**

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 21

Lei: 0, Data: 23/09/2022

Codigo	Discriminação	Legislacao
1716.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	
1716.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	
1716.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	
1716.50.0.1.01.00.00.00	RECURSOS DO PAC I - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	PORTARIA Nº 460, DE 18/12/2007
1716.50.0.1.03.00.00.00	RECURSOS DO PF MC	PORTARIA MDS Nº 843 DE 28/12/2010
1716.50.0.1.04.00.00.00	RECURSOS DO IGD/SUAS - GESTÃO SMAS	LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
1716.50.0.1.05.00.00.00	RECURSOS DO PT MC - APAE	LEI ORDINÁRIA Nº2310/2007
1716.50.0.1.06.00.00.00	RECURSOS IGD/PBF - BOLSA FAMÍLIA	LEI Nº 10.836 DE09/01/2004
1716.50.0.1.07.00.00.00	RECURSOS DO PBV III - PISO BÁSICO VARIÁVEL	PORTARIA MDS Nº 113 DE 10/12/2015
1716.50.0.1.08.00.00.00	RECURSOS DO PAIF - PBF	PORTARIA MDS Nº 116 DE 10/12/2015
1716.50.0.1.10.00.00.00	PISO BÁSICO VARIÁVEL SCFV - PETI/PROJOVEM/IDOSO	RESLOLUÇÃO MDS º 19 DE 24/11/2017
1716.50.0.1.11.00.00.00	PROGRAMA 1º INFÂNCIA NO SUAS	LEI Nº 13.257/2016 MDS
1717.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
1717.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	
1717.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	
1717.99.0.1.10.00.00.00	OUTRAS TRANSF CONVÊNIOS UNIÃO - SEAPA	
1719.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO	
1719.58.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº	
1719.58.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº	LC 176/2020 - PLP 133/2020
1720.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	
1721.00.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	
1721.50.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	
1721.50.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	
1721.50.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 73 DE 07/12/2000
1721.50.0.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - SAUDE	LEI COMPLEMENTAR Nº 73 DE 07/12/2000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 22

Lei: 0, Data: 23/09/2022

Codigo	Discriminação	Legislacao
1721.50.0.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - EDUCAÇÃO	LEI COMPLEMENTAR Nº 73 DE 07/12/2000
1721.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	
1721.51.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	
1721.51.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	ART. 158, INCISO IV DA CF/88
1721.51.0.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - SAUDE	ART. 158, INCISO IV DA CF/88
1721.51.0.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - EDUCAÇÃO	ART. 158, INCISO IV DA CF/88
1721.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	
1721.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	
1721.52.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	ART. 158, INCISO IV DA CF/88
1721.52.0.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - SAUDE	ART. 158, INCISO IV DA CF/88
1721.52.0.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - EDUCAÇÃO	ART. 158, INCISO IV DA CF/88
1721.53.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	
1721.53.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	LEI Nº 10.866 DE 04/05/2004
1722.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	
1722.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO	
1722.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO	PORTARIA Nº 340 DE 26/04/2006
1723.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	
1723.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	
1723.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -	
1723.50.0.1.01.00.00.00	MICRO REGIONALIZAÇÃO – HEMOTERAPIA	PORTARIA Nº 112/61- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1723.50.0.1.02.00.00.00	MICRO REGIONALIZAÇÃO-REABILITAÇÃO	PORTARIA Nº 112/61- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1723.50.0.1.03.00.00.00	PASCAR/ PROG. INTERIORIZAÇÃO DO TRABALHO EM SAÚDE	PORTARIA GBSSES/MT N+ 083 DE 08/06/2011
1723.50.0.1.05.00.00.00	PSF	PORTARIA Nº 106/2003/GBSESE/MT
1723.50.0.1.06.00.00.00	SAÚDE BUCAL	LEI Nº 8.069, DE 13 DE JUNHO DE 1990



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 23

Lei: 0, Data: 23/09/2022

Codigo	Discriminação	Legislacao
1723.50.0.1.07.00.00.00	SAMU	PORTARIA Nº 112/61- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1723.50.0.1.08.00.00.00	PAF - PROG. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	PORTARIA GBSESNº 139/2015
1723.50.0.1.09.00.00.00	COFINANCIAMENTO UTI - UNIDADE TERAPIA INTENSIVA	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA DO GOVERNO ESTADUAL
1723.50.0.1.10.00.00.00	TRANSFERÊNCIA SAÚDE HANSENÍASE ESTADO - FMS	Portaria nº 108/2021
1723.50.0.1.11.00.00.00	MICRO-SAÚDE MENTAL	PORTARIA Nº 112/61- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1723.50.0.1.14.00.00.00	TRANSF. SUS MT COFINANCIAMENTO UTI COVID	
1724.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	
1724.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	
1724.51.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	
1724.51.0.1.01.00.00.00	TRANSF.CONV.TRANSPORTE ESCOLAR - PRINCIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA DO GOVERNO ESTADUAL
1724.51.0.1.02.01.00.00	TRANSF CONVÊNIOS MT PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	
1724.51.0.1.02.02.00.00	TRANSF CONVÊNIOS MT PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	
1724.51.0.1.02.03.00.00	TRANSF CONVÊNIOS MT PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	
1724.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	
1724.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	
1724.99.0.1.02.01.00.00	TRANSF CONVÊNIOS ESTADO-ESPORTE-CUSTEIO (EMENDA INDIV)	
1724.99.0.1.14.01.00.00	TRANSF CONVÊNIO MT SECULTUR SEM.COMUNIDADE(701000000-140.056	
1729.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	
1729.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1729.51.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL -	
1729.51.0.1.01.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - FUPIS	LEI ESTADUAL Nº 8.059 DE 29/12/2003
1729.51.0.1.02.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - COFINANCINAMENTO FMAS	DECRETO No 4.230, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009.
1729.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	
1729.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	
1729.99.0.1.01.00.00.00	FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO- FETHAB - TRANSPORTE ESCOLAR	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA DO GOVERNO ESTADUAL
1729.99.0.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB - PRINC	LEI Nº 10.051 DE 09/01/2014



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 24

Lei: 0, Data: 23/09/2022

Codigo	Discriminação	Legislacao
1730.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	
1739.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	
1739.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	
1739.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	
1739.99.0.1.01.00.00.00	BOLSAS DE SANGUE E HEMOCOMPONENTES	LEI Nº 10.205 DE 21/03/2001
1740.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
1741.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
1741.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
1741.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	
1741.99.0.1.01.00.00.00	DOAÇÕES EM BENEFÍCIO DE IDOSOS – PJ - PRINCIPAL	LEI Nº 3851, DE 02/07/2012
1750.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	
1751.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	
1751.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	
1751.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	
1751.50.0.1.01.01.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB – FPM - PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	EMENDA CONSTITUCIONAL N3 E MP 339 DE 28/12/2006
1751.50.0.1.01.02.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB – FPM - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	EMENDA CONSTITUCIONAL N3 E MP 339 DE 28/12/2006
1751.50.0.1.02.01.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB – ICMS - PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	EMENDA CONSTITUCIONAL N3 E MP 339 DE 28/12/2006
1751.50.0.1.02.02.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB – ICMS - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	EMENDA CONSTITUCIONAL N3 E MP 339 DE 28/12/2006
1751.50.0.1.04.01.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB -ITR- INCRA - PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	EMENDA CONSTITUCIONAL N3 E MP 339 DE 28/12/2006
1751.50.0.1.04.02.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB -ITR-INCRA - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	EMENDA CONSTITUCIONAL N3 E MP 339 DE 28/12/2006
1751.50.0.1.05.01.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB -IPVA- PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	EMENDA CONSTITUCIONAL N3 E MP 339 DE 28/12/2006
1751.50.0.1.05.02.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB -IPVA - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	EMENDA CONSTITUCIONAL N3 E MP 339 DE 28/12/2006
1751.50.0.1.06.01.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB -ITCMD - PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	EMENDA CONSTITUCIONAL N3 E MP 339 DE 28/12/2006
1751.50.0.1.06.02.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB – ITCMD - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	EMENDA CONSTITUCIONAL N3 E MP 339 DE 28/12/2006
1751.50.0.1.07.01.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB – IPI EXP.- PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	EMENDA CONSTITUCIONAL N3 E MP 339 DE 28/12/2006



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 25

Lei: 0, Data: 23/09/2022

Codigo	Discriminação	Legislacao
1751.50.0.1.07.02.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB – IPI EXP. - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	EMENDA CONSTITUCIONAL N3 E MP 339 DE 28/12/2006
1790.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1791.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	
1791.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	
1791.99.0.1.01.00.00.00	DOAÇÕES EM BENEFÍCIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - PF - PRINC	RECEITAS DE DOAÇÃO - PROVENIENTES (PRINCIPALMENTE) DE DOAÇÕES REALIZADAS NA DECLARAÇÃO DO IRPF
1791.99.0.1.03.00.00.00	Doações em benefícios de idosos - PF - Principal	RECEITAS DE DOAÇÃO - PROVENIENTES (PRINCIPALMENTE) DE DOAÇÕES REALIZADAS NA DECLARAÇÃO DO IRPF
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1910.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	
1911.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	
1911.01.0.0.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	
1911.01.0.1.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	
1911.01.0.1.02.00.00.00	MULTAS PREVISTAS LEGISL. ESPECÍF. FUNDECON- PRINCIPAL	LEI 3513 DE 02/03/2011
1911.01.0.1.03.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPECÍFICA (TRÂNSITO) - PRINCIPAL	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1911.01.0.1.06.00.00.00	MULTAS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS - FMDCA	
1911.01.0.1.07.00.00.00	OUTRAS MULTAS	LEI COMPLEMENTAR Nº 022/96
1911.01.0.1.08.00.00.00	DOAÇÕES AO FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC	LEI MUNICIPAL Nº 2.016/2003 DE 11/06/2003
1911.01.0.3.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	
1911.01.0.3.01.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG.ESPECÍF.- DÍVIDA ATIVA (OUTRAS)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1911.01.0.3.02.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPECÍF. FUNDECON - DÍVIDA ATIVA	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1911.01.0.5.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS	
1911.01.0.5.01.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS (OUTROS)	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 26

Lei: 0, Data: 23/09/2022

Codigo	Discriminação	Legislacao
1911.01.0.5.02.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPECÍFICA FUNDECON- MULTAS	
1911.01.0.6.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - JUROS DE MORA	
1911.01.0.6.01.00.00.00	JUROS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - JUROS(OUTROS)	
1911.01.0.7.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS DA DÍVIDA	
1911.01.0.7.01.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPECÍF.- DÍV.ATIVA MULTAS(OUTRAS)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1911.01.0.8.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - JUROS DA DÍVIDA	
1911.01.0.8.01.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPECÍF.- DÍV.ATIVA JUROS(OUTROS)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1911.04.0.0.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIF	
1911.04.0.1.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIF	
1911.04.0.1.01.00.00.00	MULTAS FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DIFUSO (759.000-040.033)	
1911.06.0.0.00.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	
1911.06.1.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	
1911.06.1.1.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	
1911.06.1.1.01.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1911.06.1.5.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS	
1911.06.1.5.01.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1911.06.1.6.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - JUROS DE MORA	
1911.06.1.6.01.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - JUROS	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1911.06.2.0.00.00.00.00	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS	
1911.06.2.1.00.00.00.00	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	
1911.06.2.1.01.00.00.00	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	
1920.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	
1922.00.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	
1922.01.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	
1922.01.1.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	
1922.01.1.1.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 27

Lei: 0, Data: 23/09/2022

Codigo	Discriminação	Legislacao
1922.01.1.1.02.00.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES - DO FMAS	LEI MUNICIPAL Nº 1.160 DE19/12/95
1922.03.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	
1922.03.0.1.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PRINCIPAL	
1922.03.0.1.01.00.00.00	DEMAIS RESTIT PROC. ADMIN. COMPEN. PREVIDENCIÁRIA Nº 075/201	LEI COMPLEMENTAR Nº 153/2011
1922.50.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS DO SUS	
1922.50.0.1.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS DO SUS - PRINCIPAL	
1922.50.0.1.03.00.00.00	RESTITUIÇÕES REC. SUS FMS-MAC- PRINCIPAL (600.604-030.017)	
1922.50.0.1.04.00.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES - DO FMS-PRINCIPAL (500.1002000.030.000)	
1922.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	
1922.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	
1922.99.0.1.01.00.00.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - REC. ORDIN.- PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1922.99.0.1.05.00.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL (CASA)	LEI COMPLEMENTAR Nº 022/96
1922.99.0.1.06.00.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL (OUTRAS)	LEI COMPLEMENTAR Nº 022/96
1922.99.0.1.07.00.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES -DO SAMAE	LEI MUNICIPAL Nº 1.465/98
1922.99.0.2.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS DE MORA	
1922.99.0.2.01.01.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS (CASA)	RECEITA DE ARRECADAÇÃO REFERENTE AS CASAS DO MORADA DO SOL, BELA VISTA E DEMAIS
1922.99.0.3.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA	
1922.99.0.3.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE - DÍVIDA ATIVA-PRINC	
1922.99.0.3.02.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS - DÍVIDA ATIVA (CASA)	RECEITA DE ARRECADAÇÃO REFERENTE AS CASAS DO MORADA DO SOL, BELA VISTA E DEMAIS
1922.99.0.3.03.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS - DÍVIDA ATIVA(OUTRAS)	RECEITA DE ARRECADAÇÃO REFERENTE AS CASAS DO MORADA DO SOL, BELA VISTA E DEMAIS
1922.99.0.3.06.00.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA (501-000.000)	
1922.99.0.4.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	
1922.99.0.4.01.01.00.00	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS- DÍVIDA ATIVA-MULTAS E JUROS (CASA)	RECEITA DE ARRECADAÇÃO REFERENTE AS CASAS DO MORADA DO SOL, BELA VISTA E DEMAIS
1922.99.0.4.01.02.00.00	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS- DÍVIDA ATIVA-MULTAS E JUROS(OUTRAS)	RECEITA DE ARRECADAÇÃO REFERENTE AS CASAS DO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 28

Lei: 0, Data: 23/09/2022

Codigo	Discriminação	Legislacao
		MORADA DO SOL, BELA VISTA E DEMAIS
1922.99.0.7.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	
1922.99.0.7.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE - DÍVIDA ATIVA-MULTAS	
1922.99.0.8.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - JUROS DA DÍVIDA ATIVA	
1922.99.0.8.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE - DÍVIDA ATIVA-JUROS	
1990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	
1999.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1999.03.0.0.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	
1999.03.0.1.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	
1999.03.0.1.01.00.00.00	COMP FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E RPPS - PRINCIPAL	Art. 40, da Constituição Federal;Lei no 9.796, de 5 de maio
1999.12.0.0.00.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE	
1999.12.2.0.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	
1999.12.2.1.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 022/96
1999.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	
1999.99.2.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -	
1999.99.2.1.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -	
1999.99.2.1.03.00.00.00	DIVERSAS RECEITAS DO SAMAE	LEI MUNICIPAL Nº 1.465/98
1999.99.2.1.05.00.00.00	MULTAS E JUROS - SAMAE	LEI Nº 1.456/98
1999.99.2.1.07.00.00.00	MULTAS DE SENTENÇAS JUDICIAIS - FMDCA (669.000-080.050)	
2000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
2110.00.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	
2112.00.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	
2112.52.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO	
2112.52.0.1.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO -	
2112.52.0.1.01.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO -	LEI MUNICIPAL 5.102 DE 08/03/2019
2112.53.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MEIO AMBIENT	
2112.53.0.1.01.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MEIO AMBIENT	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - IMPLANTAÇÃO, MANU. RECUP. DO PAISAGISMO URBANO, VEGT. PARQUES,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 29

Lei: 0, Data: 23/09/2022

Codigo	Discriminação	Legislacao
		CANTEI. ROTAT. E JARDINS - PARQUE TARUMÃ
2200.00.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	
2210.00.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	
2213.00.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	
2213.01.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	
2213.01.0.1.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	
2213.01.0.1.01.01.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - EXC RPPS	
2220.00.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
2221.00.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
2221.01.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
2221.01.0.1.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	
2221.01.0.1.01.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
2400.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2410.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
2411.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	
2411.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -	
2411.51.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	
2411.51.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	
2411.51.2.1.01.00.00.00	TRANSF SUS FED BLOCO ESTRUTURAÇÃO MAC (601.0000604-031.000)	
2412.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	
2412.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	
2412.50.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E	
2412.50.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E	
2412.50.2.1.01.00.00.00	TRANSF DE CONVÊ DA UNIÃO DESTINA A PROGR EDUCAÇÃO - PRINCIPA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
2414.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
2414.52.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	
2414.52.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	
2414.52.0.1.01.00.00.00	CONVÊNIO TC 0350853-18/2011 - AMPL. DO SIST. DE ESGOTAMENTO	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
2414.52.0.1.02.00.00.00	CONVÊNIO – AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
2414.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 30

Lei: 0, Data: 23/09/2022

Codigo	Discriminação	Legislacao
2414.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	
2414.99.0.1.01.00.00.00	CONVÊNIOS DIVERSOS ENTRE UNIÃO E MUNICÍPIO	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
2414.99.0.1.02.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - MEIO AMBIENTE	TRANSFERÊNCIA DE CONVENIOS PSA - CONTRATO Nº 1026257-00/2015 E PAC II CONTRATO Nº 0352655-50/2011
2414.99.0.1.03.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - INFRAESTRUTURA	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - DRENAGEM E PAV. BELA VISTA - PROP. Nº 14263/2013, AQUISIÇÃO CAMINHÃO PLANO A. Nº 09032021-013277 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS - BELA VISTA E MORADA DO SOL - PROP. 41254/2019 E IMPL. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PROP. Nº 099860/2017
2414.99.0.1.04.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EMENDA PARLAMENTAR INDI	TRANSFERENCIAS DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL PROPOSTA Nº 3737/2020 - SPDA - FEIRA GIDALVA NERI
2420.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	
2422.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	
2422.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	
2422.51.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	
2422.51.0.1.01.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS - EDUCAÇÃO	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - TRANSFERENCIA DE CONVÊNIOS - QUADRA POLIESPORTIVA EE TIRADENTES 1º TENENTE, QUADRA POLIESPORIVA TÂNIA ARRANTES E REFORNA REFEITORIO PATRIARCA DA INDEPENDENCIA
2422.54.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	
2422.54.0.1.01.00.00.00	CONVENIO ENTRE ESTADO E MUNICÍPIO- AEROPORTO	Transferências Convênios Estado - Aeroporto Proposta nº 315032/2018
2422.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	
2422.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	
2422.99.0.1.01.01.00.00	CONVÊNIOS DIVERSOS ENTRE ESTADO E MUNICÍPIO	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO
2422.99.0.1.01.02.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS ESTADO-PRINCIPAL (SINFRA)	TRANSFERÊNCIA PROCESSO Nº 25747/2021 E TC.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 31

Lei: 0, Data: 23/09/2022

Codigo	Discriminação	Legislacao
		1881/2022 - TC 1722/2022 E PROPOSTA SIGCON Nº 1720/22 E 1882/22
2422.99.0.1.02.01.00.00	TRANSF CONVÊNIO ESTADO-ESPORTE-INVEST (EMENDA INDIV)	
2422.99.0.1.02.02.00.00	TRANSF CONVÊNIO ESTADO-ESPORTE-INVEST (EMENDA INDIV)	
2440.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
2441.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
2441.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS DESTINA	
2441.51.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS DESTINA	
2441.51.0.1.01.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
7000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	
7200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	
7210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS	
7215.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEM	
7215.01.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INTRA OFSS	
7215.01.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS	
7215.01.1.1.01.01.00.00	EXECUTIVO	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 153/2011
7215.01.1.1.01.02.00.00	LEGISLATIVO	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 153/2011
7215.01.1.1.01.03.00.00	SAMAE	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 153/2011
7215.01.1.1.01.04.00.00	SERRAPREV	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 153/2011
7215.01.1.1.01.05.00.00	CCPS PATRONAL - FACULTATIVA	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 153/2011
7215.01.1.1.01.06.00.00	CUSTO ESPECIAL - FACULTATIVA	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 153/2011
7215.01.1.1.01.09.00.00	CONT. PREV. AMORTIZ. DEF. ATUARIAL - EXECUTIVO	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 153/2011
7215.01.1.1.01.10.00.00	CONT. PREV. AMORTIZ. DEF. ATUARIAL - LEGISLATIVO	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 153/2011
7215.01.1.1.01.11.00.00	CONT. PREV. AMORTIZ. DEF. ATUARIAL - SAMAE	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 153/2011
7215.01.1.1.01.12.00.00	CONT. PREV. AMORTIZ. DEF. ATUARIAL - SERRAPREV	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 153/2011
7215.01.1.1.01.13.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - TAXA ADMINISTRATIVA - EXECUTIVO	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

### LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 32

Lei: 0, Data: 23/09/2022

Codigo	Discriminação	Legislacao
		LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 153/2011
7215.01.1.1.01.14.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - TAXA ADMINISTRATIVA - LEGISLATIVO	LEI COMPLEMENTAR Nº 153/2011
7215.01.1.1.01.15.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - TAXA ADMINISTRATIVA - SAMAE	LEI COMPLEMENTAR Nº 153/2011
7600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA OFSS	
7610.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - INTRA OFSS	
7611.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - INTRA OFSS	
7611.01.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - INTRA OFSS	
7611.01.0.1.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL - I	
7611.01.0.1.01.01.00.00	SERVIÇOS AMBIENTAIS - EXECUTIVO	LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.100, DE 29 DEZEMBRO DE 2003
7611.01.0.1.01.02.00.00	SERVIÇOS AMBIENTAIS - LEGISLATIVO	LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.100, DE 29 DEZEMBRO DE 2003
7611.01.0.1.01.03.00.00	SERVIÇOS AMBIENTAIS - SERRAPREV	LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.100, DE 29 DEZEMBRO DE 2003
7611.01.0.1.02.01.00.00	CONSUMO DE ÁGUA - EXECUTIVO	LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.100, DE 29 DEZEMBRO DE 2003
7611.01.0.1.02.02.00.00	CONSUMO DE ÁGUA - LEGISLATIVO	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DO ÓRGÃO
7611.01.0.1.02.03.00.00	CONSUMO DE ÁGUA - SERRAPREV	LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.100, DE 29 DEZEMBRO DE 2003
7611.01.0.1.03.01.00.00	SERVIÇOS DE ESGOTO SANITÁRIO - EXECUTIVO	LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.100, DE 29 DEZEMBRO DE 2003
7611.01.0.1.03.02.00.00	SERVIÇOS DE ESGOTO SANITÁRIO - LEGISLATIVO	LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.100, DE 29 DEZEMBRO DE 2003
7611.01.0.1.03.03.00.00	SERVIÇOS DE ESGOTO SANITÁRIO - SERRAPREV	LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.100, DE 29 DEZEMBRO DE 2003
7611.01.0.1.04.01.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSP. E DEST. RESÍDUOS - EXECUTIVO	LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.100, DE 29 DEZEMBRO DE 2003



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

### LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 33

Lei: 0, Data: 23/09/2022

Codigo	Discriminação	Legislacao
7611.01.0.1.04.02.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSP. E DEST. RESÍDUOS - LEGISLATIVO	LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.100, DE 29 DEZEMBRO DE 2003
7611.01.0.1.04.03.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSP. E DEST. RESÍDUOS - SERRAPREV	LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.100, DE 29 DEZEMBRO DE 2003
7611.01.0.2.01.00.00.00	MULTAS E JUROS - EXECUTIVO	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DO ÓRGÃO
7611.01.0.2.02.00.00.00	MULTAS E JUROS - LEGISLATIVO	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DO ÓRGÃO
7611.01.0.2.03.00.00.00	MULTAS E JUROS - SERRAPREV	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DO ÓRGÃO
8000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS	
8900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS	
8990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS	
8999.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS	
8999.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS	
8999.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL - INTRA OFSS	
8999.99.0.1.01.01.00.00	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA A RECEBER - PM	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 153/2011
8999.99.0.1.01.02.00.00	ATUALIZAÇÃO/AJUSTES MONETÁRIOS EM DÍVIDA CONFESSADA - PM	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 153/2011
9000.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	
9100.00.0.0.00.00.00.00	(R) RENÚNCIA	
9190.00.0.0.00.00.00.00	(R) OUTRAS RENÚNCIAS	
9190.00.0.0.00.10.00.00	DEDUÇÃO DO IPTU	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
9190.00.0.0.00.20.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
9190.00.0.0.00.30.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DEDUÇÃO	LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2003
9190.00.0.0.00.40.00.00	DEDUÇÕES DE TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLÍCIA	LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2003
9190.00.0.0.00.50.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS - DEDUÇÃO DO PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
9500.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	
9510.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

### LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 34

Lei: 0, Data: 23/09/2022

Codigo	Discriminação	Legislacao
9510.00.0.0.01.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	ART. 159 CF/88- PROT. CONJ. STN/SOF Nº 02/2016.
9510.00.0.0.03.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	ART. 159 CF/88- PROT. CONJ. STN/SOF Nº 02/2016.
9510.00.0.0.08.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - DEDUÇÃO DO PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 73 DE 07/12/2000
9510.00.0.0.09.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - DEDUÇÃO DO PRINCIPAL	ART. 158, INCISO IV DA CF/88
9510.00.0.0.12.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - DEDUÇÃO DO PRINCIPAL	ART. 158, INCISO IV DA CF/88

---

VANDER ALBERTO MASSON  
PREFEITO MUNICIPAL  
432.285.341-20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

Página 1

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER ORGÃO						
01 PODER LEGISLATIVO						
01 PODER LEGISLATIVO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				11.902.825,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			9.343.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		8.401.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500	1.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500	7.238.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	742.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.1.500	15.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.1.500	15.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500	390.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	0.000.000		942.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	937.000,00			
3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.1.500	5.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			7.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		7.000,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.1.500	7.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.552.825,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.546.825,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500	120.625,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500	460.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.1.500	90.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500	11.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	1.166.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.1.500	235.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.1.500	2.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.1.500	462.200,00			
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	0.000.000		6.000,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	6.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.127.038,68
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.127.038,68	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.127.038,68		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500	804.988,68			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500	320.000,00			
4.4.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.1.500	2.050,00			
<b>TOTAL</b>						<b>13.029.863,68</b>

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserpa.br/verificacao/0500-CF0A-E1B1-B94E-e-informe-o-código-0500-CF0A-E1B1-B94E>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

Página 2

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER ORGÃO		02 PODER EXECUTIVO 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				12.303.787,05
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			4.572.632,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.280.181,00		
3.1.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.1.500	1.100,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500	3.475.129,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	541.752,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500	262.200,00			
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.1.500				
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	0.000.000		292.451,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	292.451,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			7.731.155,05	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		300.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.1.500	300.000,00			
3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra	0.000.000		50.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.1.500	50.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		7.381.155,05		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500	76.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500	157.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.1.759	95.165,99			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.1.500	53.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500	13.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.501	745.036,03			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	5.896.839,52			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.501	250.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.1.759	56.280,07			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.1.500	34.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.1.500	400,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.1.759	4.433,44			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				4.372.309,28
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			4.372.309,28	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.372.309,28		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.1.755	4.000.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500	70.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.1.759	302.309,28			
<b>TOTAL</b>						<b>16.676.096,28</b>

Assinado por: VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserri1.doc.com.br/verificacao/0500-CF0A-E1B1-B94E> e informe o código 0500-CF0A-E1B1-B94E





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

Página 3

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				95.104.821,39
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			71.159.413,79	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		61.596.512,69		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.1.500	3.718.794,79			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.1.540				
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.1.540	10.161.672,94			
3.1.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	2.1.500	4.201,63			
3.1.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	2.1.540				
3.1.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	2.1.540	28.900,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500	101.235,59			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.1.500	11.821.124,26			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.1.540				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.1.540	26.624.113,88			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	23.284,19			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.500	1.096.004,21			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.540				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.540	2.336.300,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.1.500	264.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.1.540	990.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.1.500	1.217.741,20			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.1.540				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.1.540	3.100.000,00			
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.1.500	109.140,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	0.000.000		9.562.901,10		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	23.152,58			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.500	2.702.148,52			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.540				
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.540	6.837.600,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			23.945.407,60	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		1.466.300,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.1.500	6.300,00			
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	2.1.500	1.050.000,00			
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	2.1.540	410.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		22.113.907,60		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500	12.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.1.500	32.550,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.1.540	36.750,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500	82.100,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.500	2.020.550,00			

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON  
-Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserpa.1doc.com.br/verificacao/0500-CF0A-E1B1-B94E> e informe o código 0500-CF0A-E1B1-B94E





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

Página 4

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.540	2.250.558,98			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.550	880.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.551	6.868,86			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.553	25.257,91			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.571	628.056,19			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.575				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.759	371.793,77			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	2.1.500	28.750,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.1.500	1.948.911,96			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.1.540	778.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.1.552	1.348.514,96			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.1.500	7.050,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.1.500	16.800,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.1.540	16.750,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.1.500	135.740,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	67.750,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.500	1.642.200,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.540				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.540	5.859.756,40			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.550	1.286.644,83			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.553	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.569	3.743,74			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.571	800.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.759	400.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.1.500	55.250,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.1.540	454.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.1.550	196.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.1.500	19.100,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.1.540	591.500,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.1.550	18.000,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.1.500	40.960,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.1.500	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.1.500	1.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	0.000.000		365.200,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.500	18.900,00			
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.540	342.300,00			
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.550	4.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				22.427.707,41

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON  
- Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserpa.br/verificacao/0500-CF0A-E1B1-B94E> e informe o código 0500-CF0A-E1B1-B94E





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

Página 5

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER ORGÃO		02 PODER EXECUTIVO 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			22.427.707,41	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		22.427.707,41		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.500	18.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.1.500	2.800.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.1.540	8.595.886,12			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.1.550	550.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.1.569				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.1.571	6.748.221,29			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.1.575				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500	7.250,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.1.500	1.141.500,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.1.540	2.116.750,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.1.550	450.000,00			
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.1.500	100,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				500.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			500.000,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000		500.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.1.500	500.000,00			
<b>TOTAL</b>					<b>118.032.528,80</b>	

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0500-CF0A-E1B1-B94E-e-ferme-o-código-0500-CF0A-E1B1-B94E>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

Página 6

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				97.871.231,51
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			59.087.697,88	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		51.632.191,78		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.500	11.025.745,19			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.600	798.455,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.600	900.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.621	310.000,00			
3.1.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	3.1.500	3.106,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.500	24.579.928,70			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.600	2.360.030,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.600	2.519.281,94			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.604	700.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.604	1.151.657,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.621	61.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.621	97.961,66			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.621	1.304.613,48			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.659	390.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.500	2.994.038,74			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.600	215.489,07			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.600	370.050,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.621	77.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.1.500	251.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.1.500	1.522.835,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	0.000.000		7.455.506,10		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.500	5.216.221,86			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.600	608.231,60			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.600	739.970,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.604	142.270,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.604	361.093,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.621	18.565,40			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.621	26.400,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.621	232.754,24			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.659	110.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			38.783.533,63	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		481.777,68		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	3.1.600	481.777,68			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		37.868.255,95		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.1.500	300.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.1.621				

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON  
-Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0500-CF0A-E1B1-B94E-e-informe-o-código-0500-CF0A-E1B1-B94E>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

Página 7

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.1.659	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.500	2.110.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.600	330.471,60			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.600	1.150.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.600	1.363.920,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.604	44.330,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.604	200.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.621				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.621	59.486,44			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.621	68.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.621	151.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.659	94.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.659	100.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.1.500	1.000.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.1.600	612.125,04			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.1.621	282.644,87			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.1.500	29.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.1.621				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.1.621	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.1.600	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.500	6.579.551,34			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.501				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.600	191.744,48			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.600	1.232.033,19			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.600	3.788.804,16			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.621				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.621	2.711,30			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.621	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.621	16.856.145,64			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.632				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.659	29.359,18			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.659	140.928,71			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.1.500	225.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.1.600	25.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.1.600	300.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.1.621	10.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.1.659				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.1.500	10.000,00			

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON  
-Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserpa.1doc.com.br/verificacao/0500-CF0A-E1B1-B94E-e-informe-o-código-0500-CF0A-E1B1-B94E>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

Página 8

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER ORGÃO		02 PODER EXECUTIVO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.1.500	510.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	0.000.000		433.500,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.500	281.500,00			
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.600	90.000,00			
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.621	56.000,00			
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.659	6.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.065.776,17
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.065.776,17	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.065.776,17		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.1.500	50.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.1.632	429.113,78			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.1.500	525.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.1.600	29.211,74			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.1.601	32.450,65			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				500.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			500.000,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000		500.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.1.500	500.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>99.437.007,68</b>

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0500-CFOA-E1B1-B94E-e-inferme-o-codigo-0500-CFOA-E1B1-B94E>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

Página 9

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO 04 SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				12.564.151,12
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			6.329.053,53	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.446.096,24		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500	35.996,00			
3.1.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.1.500	1.600,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500	4.688.154,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	297.946,24			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500	422.400,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	0.000.000		882.957,29		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	882.957,29			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			6.235.097,59	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.235.097,59		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500	29.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500	173.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.1.759	21.451,61			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.1.500	16.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	2.170.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.1.759	21.451,62			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.1.500	1.049.665,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.1.500	2.253.529,36			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.1.501	500.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	0.000.000				
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				300.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			300.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		300.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.711	200.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>12.864.151,12</b>

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserpa.br/verificacao/0500-CF0A-E1B1-B94E> e informe o código 0500-CF0A-E1B1-B94E



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

Página 10

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO****Lei: 0, Data: 23/09/2022**

PODER ORGÃO		02 PODER EXECUTIVO 05 SECR.MUN.DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				5.440.281,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			3.892.681,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.383.361,00		
3.1.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.1.500	433,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500	3.064.631,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	151.037,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500	167.260,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	0.000.000		509.320,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	509.320,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.547.600,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.547.600,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500	78.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500	130.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.1.500	68.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.1.500	167.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500	205.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.501	93.600,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	290.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.501	100.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.1.500	390.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.1.500	26.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				90.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			90.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		90.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500	90.000,00			
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.1.501				
<b>TOTAL</b>						<b>5.530.281,00</b>

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserri1doc.com.br/verificacao/0500-CFOA-E1B1-B94E-e-informe-o-código-0500-CFOA-E1B1-B94E>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

Página 11

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER ORGÃO		02 PODER EXECUTIVO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.869.135,69
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.475.409,69	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.415.409,69		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500	270.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500	888.940,51			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	120.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500	105.000,00			
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.1.500	31.469,18			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	0.000.000		60.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	60.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.393.726,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.333.726,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500	70.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500	450.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.1.500	5.226,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	695.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.501	100.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.1.500	11.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.1.500	2.500,00			
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	0.000.000		60.000,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	60.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				733.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			733.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		733.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500	58.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.711	615.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500	60.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>3.602.135,69</b>

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0500-CF0A-E1B1-B94E-E1B1-B94E>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

Página 12

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER ORGÃO						
02 PODER EXECUTIVO						
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				11.804.584,32
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			6.702.757,85	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.859.093,40		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500	25.000,00			
3.1.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.1.500	800,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500	4.996.061,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	96.732,40			
3.1.90.59	Pensões Especiais	1.1.500	70.500,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.1.500	490.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500	180.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	0.000.000		843.664,45		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	843.664,45			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			2.000.000,00	
3.2.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	0.000.000		2.000.000,00		
3.2.91.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.1.500	2.000.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			3.101.826,47	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.101.826,47		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500	34.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500	150.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.1.500	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	374.126,47			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.501	300.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.1.500	640.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.1.500	6.200,00			
3.3.90.59	Pensões Especiais	1.1.500	27.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.1.500	1.500.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.1.500	500,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.1.500	50.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				907.658,68
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			80.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		80.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500	80.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			827.658,68	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		500,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.1.500	500,00			
4.6.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	0.000.000		827.158,68		
4.6.91.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.1.500	827.158,68			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				2.106.499,36
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			2.106.499,36	

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0500-CF0A-E1B1-B94E-e-informe-o-código-0500-CF0A-E1B1-B94E>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

Página 13

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 0, Data: 23/09/2022

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9. 9. 99 . 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000		2.106.499,36		
9. 9. 99 . 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.1.500	2.106.499,36			
<b>TOTAL</b>						<b>14.818.742,36</b>

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0500-CFOA-E1B1-B94E> e informe o código 0500-CFOA-E1B1-B94E





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

Página 14

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO 08 SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				11.113.307,53
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			6.313.428,90	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.721.428,90		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500	696.130,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.1.660	55.000,00			
3.1.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.1.500	1.500,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500	4.278.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.1.660	60.626,66			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	432.412,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.1.660	7.760,24			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500	175.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.1.660	15.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	0.000.000		592.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	592.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.1.660				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			4.799.878,63	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		2.313.592,61		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.1.500	1.740.000,00			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.1.660	82.752,60			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.1.669	490.840,01			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.451.786,02		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500	50.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	4.1.660	10.926,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500	420.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.501	40.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.1.660	162.151,97			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.1.669	8.042,79			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.1.500	205.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.1.661	101.254,71			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.1.500	45.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.1.661				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500	85.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	261.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.501	200.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.1.660	110.410,55			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.1.500	180.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	4.1.660	17.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.1.500	56.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.1.500	500.000,00			

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON  
-Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserri1.doc.com.br/verificacaob500-CF0A-E1B1-B94E-e-informe-o-código-0500-CF0A-E1B1-B94E>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

Página 15

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 0, Data: 23/09/2022

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	0.000.000		34.500,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	28.500,00			
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.1.660	6.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				129.676,96
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			129.676,96	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		129.676,96		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500	65.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.1.660	32.076,96			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.1.661	32.600,00			
<b>TOTAL</b>						<b>11.242.984,49</b>

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0500-CFOA-E1B1-B94E> e informe o código 0500-CFOA-E1B1-B94E





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

Página 16

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO 09 SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				30.758.126,47
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			12.195.202,25	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.857.916,48		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500	1.132.000,00			
3.1.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.1.500	1.300,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500	8.393.278,89			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	759.337,59			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.1.500	12.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500	560.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	0.000.000		1.337.285,77		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	1.337.285,77			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			18.562.924,22	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		18.462.924,22		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500	19.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500	4.639.012,95			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.501	1.900.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.1.750	108.749,31			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.1.759	1.200.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.1.751	242.698,01			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.1.752	132.460,19			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.1.500	9.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	2.531.637,17			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.501	941.420,59			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.1.759	250.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.1.751	6.000.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.1.752	331.362,83			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.1.500	108.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.1.500	19.500,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.1.759	29.583,17			
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	0.000.000		100.000,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	100.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				31.402.129,67
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			31.402.129,67	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		31.402.129,67		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500	2.250.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.501	1.761.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.711	500.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.750				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.751				

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON  
-Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0500-CF0A-E1B1-B94E> e informe o código 0500-CF0A-E1B1-B94E





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

Página 17

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 0, Data: 23/09/2022

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	09 SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA					
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.752				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.1.700	2.319.018,90			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.1.701	18.943.333,19			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.1.759	1.300.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.1.755	2.019.517,58			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500	265.010,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.501				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.711	750.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.751				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.1.700	250.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.1.701	1.044.250,00			
<b>TOTAL</b>						62.160.256,14

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0500-CFOA-E-1B1-B94E-e-inferme-o-código-0500-CFOA-E-1B1-B94E>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

Página 18

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO 10 SECR.MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.728.839,98
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.186.631,29	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.907.096,43		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500	31.419,45			
3.1.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.1.500	400,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500	1.675.891,79			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	94.385,19			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500	105.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	0.000.000		279.534,86		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	279.534,86			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.542.208,69	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		254.921,35		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.1.501	254.921,35			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.287.287,34		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500	55.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500	388.016,23			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.501	313.320,07			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.1.759	231.151,04			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.1.500	26.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	265.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.501				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.1.500	8.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.1.500	800,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				825.190,80
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			825.190,80	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		825.190,80		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500	50.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.711	210.069,51			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.1.700	276.011,56			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500	31.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.711	257.109,73			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.1.700				
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.1.500	1.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>4.554.030,88</b>

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserpa.br/verificacao/0500-CF0A-E1B1-B04E> e informe o código 0500-CF0A-E1B1-B04E





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

Página 19

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER ORGÃO		02 PODER EXECUTIVO 11 SECR.MUN.DE IND.COM. E SERVIÇOS				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.404.758,80
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			814.588,80	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		747.857,80		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500	607.090,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	90.767,80			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500	50.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	0.000.000		66.731,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	66.731,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			590.170,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		590.170,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500	45.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500	150.300,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.501	50.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.1.500	30.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	189.870,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.501	100.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.1.500	10.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.1.500	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				70.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			70.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		70.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500	70.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>1.474.758,80</b>

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra-1doc.com.br/verificacao/0500-CF0A-E1B1-B94E> e informe o código 0500-CF0A-E1B1-B94E



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

Página 20

**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO****Lei: 0, Data: 23/09/2022**

PODER ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				4.594.902,63
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.278.361,58	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.041.361,58		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500	395.000,00			
3.1.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.1.500	600,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500	1.221.523,23			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	274.238,35			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500	150.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	0.000.000		237.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	237.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.316.541,05	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.291.541,05		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500	31.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500	652.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.501	170.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.1.500	13.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	547.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.501	350.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.1.700	300.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.1.759	220.020,72			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.1.700	5.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.1.759	3.520,33			
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	0.000.000		25.000,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	25.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				17.538.471,78
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			17.538.471,78	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		17.538.471,78		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.1.700	300.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.711	250.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.1.700	1.812.139,02			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.1.759	128.332,76			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.1.754	15.000.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500	48.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>22.133.374,43</b>

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0500-CF0A-E1B1-B94E-e-informe-o-código-0500-CF0A-E1B1-B94E>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

Página 21

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.841.694,50
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.649.669,48	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.532.216,28		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500	320.503,20			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500	973.558,61			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	203.154,47			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500	35.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	0.000.000		117.453,20		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	117.453,20			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.192.025,02	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.082.584,22		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500	32.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500	143.200,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.1.500	60.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.1.500	30.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500	54.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	625.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.501	1.130.384,22			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.1.500	8.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	0.000.000		109.440,80		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	109.440,80			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				280.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			280.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		280.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500	100.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.501	100.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500	80.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>4.121.694,50</b>

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0500-CF0A-E1B1-B94E-E1B1-B94E>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

Página 22

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER ORGÃO		03 SERRAPREV 15 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV.PUB.DE TA				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				22.271.500,66
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			20.164.387,12	
3.1.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra	0.000.000		7.500,00		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.1.802	7.500,00			
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.094.887,12		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	7.1.800	615.927,86			
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	7.1.800	17.181.959,26			
3.1.90.03	PENSÕES	7.1.800	30.000,00			
3.1.90.03	PENSÕES	7.1.800	1.900.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.1.802	340.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	7.1.800	10.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.1.800	2.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.1.802	15.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	0.000.000		62.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.1.802	62.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.107.113,54	
3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra	0.000.000		7.500,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.1.802	7.500,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.097.613,54		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	7.1.802	30.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.1.802	50.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.1.802	30.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.1.802	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.1.802	1.204.613,54			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	7.1.802	15.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.1.802	400.000,00			
3.3.90.86	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	7.1.800	30.000,00			
3.3.90.86	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	7.1.800	270.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	7.1.802	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.1.802	5.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.1.800	50.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.1.802	3.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	0.000.000		2.000,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.1.802	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				67.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			67.500,00	
4.4.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra	0.000.000		1.500,00		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.1.802	1.500,00			
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		66.000,00		

Assinado por Pessoa: VANDER ALBERTO MASSON  
-Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserri1.doc.com.br/verificacao/0500-CF0A-E1B1-B94E-E1B1-B94E>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

Página 23

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 0, Data: 23/09/2022

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.1.802	1.500,00			
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.1.802	64.500,00			
9. 0. 00 . 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				15.310.861,29
9. 9. 00 . 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			15.310.861,29	
9. 9. 99 . 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000		15.310.861,29		
9. 9. 99 . 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.1.800	50.000,00			
9. 9. 99 . 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.1.800	15.260.861,29			
<b>TOTAL</b>						<b>37.649.861,95</b>

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0500-CFOA-E1B1-B94E> e informe o código 0500-CFOA-E1B1-B94E





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

Página 24

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER ORGÃO		04 SAMAE-SISTEMA AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO 12 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				28.379.373,14
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			8.487.931,68	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		7.817.058,88		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.501	20,00			
3.1.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.1.501	1.200,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.501	6.964.384,88			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.501	377.454,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.1.501	252.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.501	222.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	0.000.000		670.872,80		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.501	670.872,80			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			317.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		317.000,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.1.501	317.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			19.574.441,46	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		19.574.441,46		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.501	59.400,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.501	2.568.010,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.1.759	45.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.1.501	1.200,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.1.501	38.400,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.501	3.210,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.1.759	110.781,46			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.501	15.426.020,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.1.700	336.020,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.1.759	100.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.1.754				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.1.501	247.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.1.501				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.1.501	613.300,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.1.501	1.100,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.1.501	25.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				21.079.389,10
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			20.239.389,10	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.239.389,10		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	100.000,00			
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.501	25.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.501	134.700,10			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.1.700	19.453.149,00			

Assinado por 1 pessoa: ANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0500-CF0A-E1B1-B94E-e-informe-o-código-0500-CF0A-E1B1-B94E>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

Página 25

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER ORGÃO		04 SAMAE-SISTEMA AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO 12 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.1.759	50.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.1.754				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.501	475.000,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.1.501	1.500,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.1.700	40,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			840.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		840.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.1.501	840.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				550.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			550.000,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000		550.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.1.501	550.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>50.008.762,24</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>477.336.529,97</b>

VANDER ALBERTO MASSON  
PREFEITO MUNICIPAL  
432.285.341-20

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacaos/0500-CFCA-E-1B1-B94E> e informe o código 0500-CFCA-E-1B1-B94E





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 06

Página 1

## PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 0, Data: 23/09/2022

01 PODER LEGISLATIVO					
01 PODER LEGISLATIVO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa		1.124.988,68	11.904.875,00	13.029.863,68
01	031 Ação Legislativa			4.643.675,00	4.643.675,00
01	031 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA			4.643.675,00	4.643.675,00
01.031.0001.2001.0000	GABINETE DA PRESIDENCIA			997.675,00	997.675,00
01.031.0001.2002.0000	GABINETES DE VEREADORES			3.646.000,00	3.646.000,00
01	032 Controle Externo			445.200,00	445.200,00
01	032 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA			445.200,00	445.200,00
01.032.0001.2006.0000	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXTERNO			445.200,00	445.200,00
01	122 Administração Geral		1.124.988,68	5.871.000,00	6.995.988,68
01	122 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA		1.124.988,68	5.871.000,00	6.995.988,68
01.122.0001.1003.0000	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL		320.000,00		320.000,00
01.122.0001.1004.0000	AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA CAMARA MUNICIPAL		804.988,68		804.988,68
01.122.0001.1005.0000	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO				0,00
01.122.0001.2004.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL			5.871.000,00	5.871.000,00
01	124 Controle Interno			475.000,00	475.000,00
01	124 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA			475.000,00	475.000,00
01.124.0001.2003.0000	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA			475.000,00	475.000,00
01	131 Comunicação Social			470.000,00	470.000,00
01	131 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA			470.000,00	470.000,00
01.131.0001.2005.0000	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES E ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL			470.000,00	470.000,00
TOTAL		0,00	1.124.988,68	11.904.875,00	13.029.863,68





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 06

Página 2

## PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 0, Data: 23/09/2022

### 02 PODER EXECUTIVO

#### 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
02	Judiciária			2.682.396,03	2.682.396,03
02	092 Representação Judicial e Extrajudicial			2.682.396,03	2.682.396,03
02	092 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE			2.682.396,03	2.682.396,03
02.092.0002.2104.0000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			2.682.396,03	2.682.396,03
04	Administração			8.249.511,52	8.249.511,52
04	122 Administração Geral			7.818.541,52	7.818.541,52
04	122 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE			7.189.541,52	7.189.541,52
04.122.0002.2101.0000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO			582.300,00	582.300,00
04.122.0002.2102.0000	GESTÃO DAS ASSESSORIAS ADMINISTRATIVAS E ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO			1.043.402,00	1.043.402,00
04.122.0002.2103.0000	GABINETE DO VICE-PREFEITO			204.000,00	204.000,00
04.122.0002.2109.0000	SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNO			206.000,00	206.000,00
04.122.0002.2117.0000	CRIAÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA				0,00
04.122.0002.2118.0000	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES			5.153.839,52	5.153.839,52
04	122 0004 APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO			300.000,00	300.000,00
04.122.0004.2112.0000	CONTRIBUIÇÕES ÀS ASSOCIAÇÕES, CONFEDERAÇÕES E INSTITUTOS DE APOIO AOS MUNICÍPIOS			300.000,00	300.000,00
04	122 0012 POLÍTICAS DE IGUALDADE E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES			329.000,00	329.000,00
04.122.0012.2115.0000	GESTÃO DO GABINETE DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES			319.000,00	319.000,00
04.122.0012.2116.0000	AÇÕES DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER			10.000,00	10.000,00
04	124 Controle Interno			328.380,00	328.380,00
04	124 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE			328.380,00	328.380,00
04.124.0002.2107.0000	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			328.380,00	328.380,00
04	131 Comunicação Social			102.590,00	102.590,00
04	131 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE			102.590,00	102.590,00
04.131.0002.2110.0000	GESTÃO PARTICIPATIVA			102.590,00	102.590,00
05	Defesa Nacional			71.400,00	71.400,00
05	182 Defesa Civil			71.400,00	71.400,00
05	182 0004 APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO			71.400,00	71.400,00
05.182.0004.2108.0000	JUNTA DE SERVIÇO MILITAR			71.400,00	71.400,00
06	Segurança Pública			458.188,78	458.188,78
06	181 Policiamento			212,44	212,44
06	181 0004 APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO			212,44	212,44
06.181.0004.2114.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FCSP			212,44	212,44

Assinado por 144 em 23/09/2022 às 14:58:44. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1.doc.com.br/verificacao/0500-CFOA-E-1B94E> e informe o código 0500-CFOA-E-1B94E





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 06

Página 3

## PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 0, Data: 23/09/2022

02		PODER EXECUTIVO			
01		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS			
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
06	182			457.976,34	457.976,34
06	182	0004	APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	457.976,34	457.976,34
06.182.0004.2113.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DE REQUIP. DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR- FUNREBOM			457.976,34	457.976,34
14	Direitos da Cidadania			220.000,00	220.000,00
14	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		220.000,00	220.000,00
14	422	0003	DIREITOS DO CIDADÃO TANGARAENSE	220.000,00	220.000,00
14.422.0003.2106.0000	OUVIDORIA MUNICIPAL			220.000,00	220.000,00
15	Urbanismo		4.000.000,00		4.000.000,00
15	451	Infra-Estrutura Urbana	4.000.000,00		4.000.000,00
15	451	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	4.000.000,00	4.000.000,00
15.451.0002.1006.0000	CONSTRUÇÃO DO CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA - PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL		4.000.000,00		4.000.000,00
20	Agricultura		50.000,00		50.000,00
20	606	Extensão Rural	50.000,00		50.000,00
20	606	0004	APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	50.000,00	50.000,00
20.606.0004.1002.0000	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENV. ALTO RIO PARAGUAI		50.000,00		50.000,00
24	Comunicações			944.600,00	944.600,00
24	131	Comunicação Social		944.600,00	944.600,00
24	131	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	944.600,00	944.600,00
24.131.0002.2105.0000	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA			944.600,00	944.600,00
TOTAL		0,00	4.050.000,00	12.626.096,33	16.676.096,33

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1.doc.com.br/verificacao/0500-CFOA-E1B1-B94E> e informe o código 0500-CFOA-E1B1-B94E





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 06

Página 4

## PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 0, Data: 23/09/2022

### 02 PODER EXECUTIVO

#### 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			439.262,36	439.262,36
04	122 Administração Geral			439.262,36	439.262,36
04	122 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE			439.262,36	439.262,36
04.122.0002.2201.0000	GESTÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			424.462,36	424.462,36
04.122.0002.2228.0000	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO			14.800,00	14.800,00
12	Educação		8.748.221,29	108.345.045,15	117.093.266,44
12	122 Administração Geral			2.181.349,80	2.181.349,80
12	122 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE			2.181.349,80	2.181.349,80
12.122.0002.2202.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS			337.570,06	337.570,06
12.122.0002.2203.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			1.843.779,74	1.843.779,74
12	306 Alimentação e Nutrição			3.171.426,92	3.171.426,92
12	306 0027 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL			47.081,68	47.081,68
12.306.0027.2207.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE			47.081,68	47.081,68
12	306 0028 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			1.491.007,62	1.491.007,62
12.306.0028.2214.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL			1.355.539,38	1.355.539,38
12.306.0028.2218.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA			29.076,24	29.076,24
12.306.0028.2219.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA			106.392,00	106.392,00
12	306 0030 DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL			1.633.337,62	1.633.337,62
12.306.0030.2213.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE			1.008.440,52	1.008.440,52
12.306.0030.2220.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA			624.897,10	624.897,10
12	361 Ensino Fundamental		7.748.221,29	52.776.957,94	60.525.179,23
12	361 0028 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		7.748.221,29	52.776.957,94	60.525.179,23
12.361.0028.1203.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		7.748.221,29		7.748.221,29
12.361.0028.2208.0000	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL			5.725.554,33	5.725.554,33
12.361.0028.2215.0000	MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO			9.354.060,44	9.354.060,44
12.361.0028.2216.0000	ATENDIMENTO DO PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA			6.868,86	6.868,86
12.361.0028.2217.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/TRANSPORTE ESCOLAR - SALÁRIO EDUCAÇÃO			3.384.644,83	3.384.644,83
12.361.0028.2223.0000	GESTÃO DAS AÇÕES P/ FUNCION. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			34.305.829,48	34.305.829,48
12	365 Educação Infantil		1.000.000,00	43.247.860,49	44.247.860,49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 06

Página 5

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

**Lei: 0, Data: 23/09/2022****02 PODER EXECUTIVO****02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12 365 0030	DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL		1.000.000,00	43.247.860,49	44.247.860,49
12.365.0030.1201.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		1.000.000,00		1.000.000,00
12.365.0030.2212.0000	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			6.336.125,81	6.336.125,81
12.365.0030.2222.0000	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA			5.569.525,84	5.569.525,84
12.365.0030.2224.0000	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUN. E DESENV. DA ED. INFANTIL - CRECHE - FUNDEB			16.996.200,00	16.996.200,00
12.365.0030.2226.0000	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUN. E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA- FUNDEB			14.346.008,84	14.346.008,84
12 367	Educação Especial			3.861.550,00	3.861.550,00
12 367 0027	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL			3.861.550,00	3.861.550,00
12.367.0027.2210.0000	FOMENTO À ESCOLA ESPECIAL RAI0 DE SOL- APAE			1.460.000,00	1.460.000,00
12.367.0027.2221.0000	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			34.650,00	34.650,00
12.367.0027.2227.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB			2.366.900,00	2.366.900,00
12 423	Assistência aos Povos Indígenas			3.105.900,00	3.105.900,00
12 423 0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			3.105.900,00	3.105.900,00
12.423.0028.2225.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA - FUNDEB			3.105.900,00	3.105.900,00
99	Reserva de Contingência	500.000,00			500.000,00
99 999	Reserva de Contingência	500.000,00			500.000,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00			500.000,00
99.999.9999.9992.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DA EDUCAÇÃO	500.000,00			500.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>500.000,00</b>	<b>8.748.221,29</b>	<b>108.784.307,51</b>	<b>118.032.528,80</b>

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangara.serra.toc.br/verificacao/0500-CFOA-E1B1-B94E> e informe o código 0500-CFOA-E1B1-B94E



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 06

Página 6

## PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 0, Data: 23/09/2022

### 02 PODER EXECUTIVO

### 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		300.000,00	98.637.007,68	98.937.007,68
10	122 Administração Geral		300.000,00	2.666.359,36	2.966.359,36
10	122 0014 GESTÃO DO SUS		300.000,00	2.666.359,36	2.966.359,36
10.122.0014.2301.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE			2.651.359,36	2.651.359,36
10.122.0014.2303.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			15.000,00	15.000,00
10.122.0014.2323.0000	ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID - 19	300.000,00			300.000,00
10	301 Atenção Básica			19.850.310,23	19.850.310,23
10	301 0013 ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			19.850.310,23	19.850.310,23
10.301.0013.2304.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			19.850.310,23	19.850.310,23
10	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial			67.625.508,35	67.625.508,35
10	302 0015 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			67.625.508,35	67.625.508,35
10.302.0015.2305.0000	MANUTENÇÃO DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO			12.809.871,01	12.809.871,01
10.302.0015.2306.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER E ESPECIALIDADES			4.290.980,42	4.290.980,42
10.302.0015.2307.0000	MANUTENÇÃO DO SAMU			6.726.956,31	6.726.956,31
10.302.0015.2309.0000	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL			11.965.624,06	11.965.624,06
10.302.0015.2310.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS			1.444.479,48	1.444.479,48
10.302.0015.2312.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE RABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA			1.279.816,97	1.279.816,97
10.302.0015.2313.0000	MANUTENÇÃO DA UNID. COLETA E TRANSF. DE SANGUE - UNITAN			2.556.366,25	2.556.366,25
10.302.0015.2318.0000	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL			1.879.113,78	1.879.113,78
10.302.0015.2322.0000	MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			24.672.300,07	24.672.300,07
10	303 Suporte Profilático e Terapêutico			1.961.196,91	1.961.196,91
10	303 0017 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			1.961.196,91	1.961.196,91
10.303.0017.2320.0000	GESTÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL			1.422.179,91	1.422.179,91
10.303.0017.2321.0000	GESTÃO DO CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO			539.017,00	539.017,00
10	304 Vigilância Sanitária			1.991.402,31	1.991.402,31
10	304 0016 VIGILÂNCIA EM SAÚDE			1.991.402,31	1.991.402,31
10.304.0016.2316.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			1.991.402,31	1.991.402,31
10	305 Vigilância Epidemiológica			4.542.230,52	4.542.230,52
10	305 0016 VIGILÂNCIA EM SAÚDE			4.542.230,52	4.542.230,52
10.305.0016.2314.0000	MANUTENÇÃO DO CTA/SAE			1.410.803,36	1.410.803,36
10.305.0016.2315.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL			2.293.428,50	2.293.428,50
10.305.0016.2317.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			837.998,66	837.998,66
99	Reserva de Contingência	500.000,00			500.000,00
99	999 Reserva de Contingência	500.000,00			500.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 06

Página 7

## PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 0, Data: 23/09/2022

### 02 PODER EXECUTIVO

### 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00			500.000,00
99.999.9999.9993.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DA SAÚDE	500.000,00			500.000,00
TOTAL		500.000,00	300.000,00	98.637.007,68	99.437.007,68





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 06

Página 8

## PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 0, Data: 23/09/2022

02 PODER EXECUTIVO					
04 SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			12.131.694,89	12.131.694,89
04	122 Administração Geral			9.277.360,89	9.277.360,89
04	122 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE			9.277.360,89	9.277.360,89
04.122.0002.2401.0000	MANUTENÇÃO DO GAB. DA SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO			204.729,00	204.729,00
04.122.0002.2404.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE APOIO ADM DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO			3.812.352,36	3.812.352,36
04.122.0002.2410.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS			1.786.744,00	1.786.744,00
04.122.0002.2411.0000	GESTÃO DO DEPTO PROTOC. DISTR. DOC. E ARQUIVO			165.236,00	165.236,00
04.122.0002.2413.0000	MANUTENÇÃO DA COORD. DE MAT. PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO CENTRAL			654.559,53	654.559,53
04.122.0002.2415.0000	MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL			2.603.740,00	2.603.740,00
04.122.0002.2419.0000	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS À SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			50.000,00	50.000,00
04	126 Tecnologia da Informação			1.770.915,00	1.770.915,00
04	126 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE			1.770.915,00	1.770.915,00
04.126.0002.2417.0000	MANUTENÇÃO DE DEPTO. DE INFORMÁTICA			1.770.915,00	1.770.915,00
04	128 Formação de Recursos Humanos			1.083.419,00	1.083.419,00
04	128 0023 GESTÃO DE PESSOAS			1.083.419,00	1.083.419,00
04.128.0023.2402.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DO SERV. PUBLICO			10.000,00	10.000,00
04.128.0023.2407.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL			1.073.419,00	1.073.419,00
11	Trabalho			153.000,00	153.000,00
11	331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador			153.000,00	153.000,00
11	331 0023 GESTÃO DE PESSOAS			153.000,00	153.000,00
11.331.0023.2403.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES EM GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR			153.000,00	153.000,00
14	Direitos da Cidadania			579.456,23	579.456,23
14	422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			579.456,23	579.456,23
14	422 0003 DIREITOS DO CIDADÃO TANGARAENSE			579.456,23	579.456,23
14.422.0003.2408.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROCON			535.553,00	535.553,00
14.422.0003.2418.0000	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR			43.903,23	43.903,23
TOTAL		0,00	0,00	12.864.151,12	12.864.151,12





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 06

Página 9

## PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 0, Data: 23/09/2022

### 02 PODER EXECUTIVO

### 05 SECR.MUN.DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			3.962.114,00	3.962.114,00
04	121 Planejamento e Orçamento			741.841,00	741.841,00
04	121 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE			741.841,00	741.841,00
04.121.0002.2503.0000	ASSESSORIA DE ORÇAMENTO			741.841,00	741.841,00
04	122 Administração Geral			994.751,00	994.751,00
04	122 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE			994.751,00	994.751,00
04.122.0002.2501.0000	GESTÃO DO GABINETE E DAS UNIDADES DA SEPLAN			994.751,00	994.751,00
04	127 Ordenamento Territorial			2.225.522,00	2.225.522,00
04	127 0018 CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL			2.225.522,00	2.225.522,00
04.127.0018.1502.0000	DESAPROPRIAÇÃO, INDENIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				0,00
04.127.0018.2505.0000	PROMOÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA			992.724,00	992.724,00
04.127.0018.2506.0000	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO			1.232.798,00	1.232.798,00
19	Ciência e Tecnologia			1.568.167,00	1.568.167,00
19	572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia			1.568.167,00	1.568.167,00
19	572 0018 CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL			1.568.167,00	1.568.167,00
19.572.0018.2507.0000	GESTÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, OBRAS E OBTENÇÃO DE RECURSOS			1.568.167,00	1.568.167,00
TOTAL		0,00	0,00	5.530.281,00	5.530.281,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 06

Página 10

## PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 0, Data: 23/09/2022

### 02 PODER EXECUTIVO

### 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			1.704.135,69	1.704.135,69
04	122 Administração Geral			1.704.135,69	1.704.135,69
04	122 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE			1.704.135,69	1.704.135,69
04.122.0002.2601.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			1.704.135,69	1.704.135,69
27	Desporto e Lazer			1.898.000,00	1.898.000,00
27	811 Desporto de Rendimento			650.000,00	650.000,00
27	811 0009 ESPORTE E LAZER TANGARÁ			650.000,00	650.000,00
27.811.0009.2604.0000	PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			650.000,00	650.000,00
27	812 Desporto Comunitário			1.248.000,00	1.248.000,00
27	812 0009 ESPORTE E LAZER TANGARÁ			1.248.000,00	1.248.000,00
27.812.0009.2603.0000	GESTÃO DOS COMPLEXOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			633.000,00	633.000,00
27.812.0009.2610.0000	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA			615.000,00	615.000,00
TOTAL		0,00	0,00	3.602.135,69	3.602.135,69





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 06

Página 11

## PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 0, Data: 23/09/2022

### 02 PODER EXECUTIVO

### 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			7.797.084,32	7.797.084,32
04	123 Administração Financeira			3.465.056,48	3.465.056,48
04	123 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE			312.163,00	312.163,00
04.123.0002.2701.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SEC. MUNIC. DE FAZENDA			312.163,00	312.163,00
04	123 0005 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA			3.152.893,48	3.152.893,48
04.123.0005.2702.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE			2.024.800,00	2.024.800,00
04.123.0005.2703.0000	GESTÃO FINANCEIRA			1.128.093,48	1.128.093,48
04	129 Administração de Receitas			4.332.027,84	4.332.027,84
04	129 0005 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA			4.332.027,84	4.332.027,84
04.129.0005.2705.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADM TRIBUTÁRIA			1.174.495,44	1.174.495,44
04.129.0005.2706.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO			3.157.532,40	3.157.532,40
28	Encargos Especiais	4.915.158,68			4.915.158,68
28	843 Serviço da Dívida Interna	4.915.158,68			4.915.158,68
28	843 0005 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	4.915.158,68			4.915.158,68
28.843.0005.9002.0000	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	4.915.158,68			4.915.158,68
99	Reserva de Contingência	2.106.499,36			2.106.499,36
99	999 Reserva de Contingência	2.106.499,36			2.106.499,36
99	999 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.106.499,36			2.106.499,36
99.999.9999.9994.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DA PREFEITURA	2.106.499,36			2.106.499,36
TOTAL		7.021.658,04	0,00	7.797.084,32	14.818.742,36





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 06

Página 12

## PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 0, Data: 23/09/2022

### 02 PODER EXECUTIVO

### 08 SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			1.382.819,75	1.382.819,75
04	122 Administração Geral			1.382.819,75	1.382.819,75
04	122 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE			1.382.819,75	1.382.819,75
04.122.0002.2801.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.382.819,75	1.382.819,75
08	Assistência Social			9.860.164,74	9.860.164,74
08	122 Administração Geral				0,00
08	122 0007 PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				0,00
08.122.0007.2809.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)				0,00
08.122.0007.2810.0000	MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA				0,00
08	241 Assistência ao Idoso			1.060.700,16	1.060.700,16
08	241 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE			210.700,16	210.700,16
08.241.0002.2807.0000	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DE PESSOA IDOSA			210.700,16	210.700,16
08	241 0008 PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			850.000,00	850.000,00
08.241.0008.2819.0000	AUXILIO A ASSOCIAÇÃO NOSSO LAR - CASA DO IDOSO			850.000,00	850.000,00
08	242 Assistência ao Portador de Deficiência			22.752,60	22.752,60
08	242 0008 PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			22.752,60	22.752,60
08.242.0008.2816.0000	CONVÊNIO COM APAE			22.752,60	22.752,60
08	243 Assistência à Criança e ao Adolescente			1.984.339,85	1.984.339,85
08	243 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE			1.034.339,85	1.034.339,85
08.243.0002.2805.0000	APOIO AS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR			754.200,00	754.200,00
08.243.0002.2808.0000	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			280.139,85	280.139,85
08	243 0008 PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			950.000,00	950.000,00
08.243.0008.2815.0000	PAC I - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I			60.000,00	60.000,00
08.243.0008.2817.0000	AUXÍLIO A CASA DO ADOLESCENTE			395.000,00	395.000,00
08.243.0008.2818.0000	AUXILIO A CASA TRANSITÓRIA DA CRIANÇA			495.000,00	495.000,00
08	244 Assistência Comunitária			6.792.372,13	6.792.372,13
08	244 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE			6.926,00	6.926,00
08.244.0002.2803.0000	APOIO ADMINISTRATIVO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS			6.926,00	6.926,00
08	244 0003 DIREITOS DO CIDADÃO TANGARAENSE			575.200,00	575.200,00
08.244.0003.2802.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO			575.200,00	575.200,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 06

Página 13

## PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 0, Data: 23/09/2022

### 02 PODER EXECUTIVO

### 08 SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08 244 0007	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			4.333.226,86	4.333.226,86
08.244.0007.2809.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)			3.979.211,91	3.979.211,91
08.244.0007.2810.0000	MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			187.760,24	187.760,24
08.244.0007.2811.0000	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO FUPIS			6.254,71	6.254,71
08.244.0007.2812.0000	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO ACESSUAS			160.000,00	160.000,00
08 244 0008	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			1.877.019,27	1.877.019,27
08.244.0008.2813.0000	MANUTENÇÃO DO ALBERGUE MUNICIPAL			748.042,00	748.042,00
08.244.0008.2814.0000	GESTÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)			1.128.977,27	1.128.977,27
TOTAL		0,00	0,00	11.242.984,49	11.242.984,49





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 06

Página 14

## PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 0, Data: 23/09/2022

### 02 PODER EXECUTIVO

### 09 SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			2.098.761,30	2.098.761,30
04	122 Administração Geral			2.098.761,30	2.098.761,30
04	122 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE			2.098.761,30	2.098.761,30
04.122.0002.2901.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			2.098.761,30	2.098.761,30
15	Urbanismo		2.019.517,58	31.433.410,43	33.452.928,01
15	451 Infra-Estrutura Urbana		2.019.517,58	23.048.755,69	25.068.273,27
15	451 0026 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		2.019.517,58	23.048.755,69	25.068.273,27
15.451.0026.1902.0000	CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA		2.019.517,58		2.019.517,58
15.451.0026.2907.0000	CONSTRUÇÃO E MANUT. DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS.			23.048.755,69	23.048.755,69
15	452 Serviços Urbanos			8.384.654,74	8.384.654,74
15	452 0026 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL			8.384.654,74	8.384.654,74
15.452.0026.2908.0000	CONSTRUÇÃO, RECUP. E MANUT. DE CANTEIROS, PARQUES, PRAÇAS E JARDINS			1.330.500,00	1.330.500,00
15.452.0026.2909.0000	GESTÃO DO DEPTO OBRAS, SERVIÇOS, VIAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA			5.840.200,00	5.840.200,00
15.452.0026.2911.0000	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS			111.000,00	111.000,00
15.452.0026.2912.0000	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO			1.102.954,74	1.102.954,74
25	Energia			6.958.661,22	6.958.661,22
25	751 Conservação de Energia			6.958.661,22	6.958.661,22
25	751 0024 ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL			6.958.661,22	6.958.661,22
25.751.0024.2903.0000	EXTENSÃO, MELHORAMENTO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			6.958.661,22	6.958.661,22
26	Transporte			19.649.905,61	19.649.905,61
26	781 Transporte Aéreo			528.745,71	528.745,71
26	781 0026 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL			528.745,71	528.745,71
26.781.0026.2910.0000	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL			528.745,71	528.745,71
26	782 Transporte Rodoviário			19.121.159,90	19.121.159,90
26	782 0026 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL			19.121.159,90	19.121.159,90
26.782.0026.1903.0000	PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO ATERRO SANITÁRIO				
26.782.0026.2905.0000	AQUISIÇÃO E MANUT. DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SINRA			8.809.693,54	8.809.693,54
26.782.0026.2913.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTES AÉREOS E VIÁRIOS			2.237.983,19	2.237.983,19
26.782.0026.2914.0000	MANUTENÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS RURAIS			7.891.483,17	7.891.483,17
26.782.0026.2915.0000	GESTÃO DA SECRETARIA ADJUNTA DE MOBILIDADE URBANA			182.000,00	182.000,00







# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 06

Página 16

## PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 0, Data: 23/09/2022

### 02 PODER EXECUTIVO

#### 10 SECR.MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			2.234.231,29	2.234.231,29
04	122 Administração Geral			2.234.231,29	2.234.231,29
04	122 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE			2.234.231,29	2.234.231,29
04.122.0002.2020.0000	GESTÃO DO GAB. E DAS UNIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO			2.234.231,29	2.234.231,29
11	Trabalho			705.281,07	705.281,07
11	334 Fomento ao Trabalho			705.281,07	705.281,07
11	334 0010 CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL			705.281,07	705.281,07
11.334.0010.2024.0000	GESTÃO DO NÚCLEO DE POLÍTICAS PARA ECONOMIA SOLIDÁRIA - NUPES			705.281,07	705.281,07
20	Agricultura			1.614.518,42	1.614.518,42
20	606 Extensão Rural			254.921,35	254.921,35
20	606 0019 DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			254.921,35	254.921,35
20.606.0019.2025.0000	DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS EM HORTICULTURA - APOIO AO MT HORTICULTURA			254.921,35	254.921,35
20	608 Promoção da Produção Agropecuária			1.359.597,07	1.359.597,07
20	608 0019 DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			1.359.597,07	1.359.597,07
20.608.0019.2023.0000	FOMENTO AO DESENV. AGROPECUÁRIO, REG. FUNDIÁRIA E PROMOÇÃO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO			1.359.597,07	1.359.597,07
TOTAL		0,00	0,00	4.554.030,78	4.554.030,78





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 06

Página 17

## PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 0, Data: 23/09/2022

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

### 02 PODER EXECUTIVO

#### 11 SECR.MUN.DE IND.COM. E SERVIÇOS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			725.500,00	725.500,00
04	122 Administração Geral			725.500,00	725.500,00
04	122 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE			725.500,00	725.500,00
04.122.0002.2140.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SEC. MUN. DE IND. COM. E SERV.			266.000,00	266.000,00
04.122.0002.2141.0000	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS			459.500,00	459.500,00
11	Trabalho			639.258,80	639.258,80
11	331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador			432.258,80	432.258,80
11	331 0010 CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL			432.258,80	432.258,80
11.331.0010.2143.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE			432.258,80	432.258,80
11	334 Fomento ao Trabalho			207.000,00	207.000,00
11	334 0010 CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL			207.000,00	207.000,00
11.334.0010.2144.0000	PROMOÇÃO DO POTENCIAL ECONÔMICO			207.000,00	207.000,00
23	Comércio e Serviços			110.000,00	110.000,00
23	691 Promoção Comercial			110.000,00	110.000,00
23	691 0010 CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL			110.000,00	110.000,00
23.691.0010.2142.0000	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E SERVIÇOS			110.000,00	110.000,00
TOTAL		0,00	0,00	1.474.758,80	1.474.758,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 06

Página 18

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

**Lei: 0, Data: 23/09/2022****02 PODER EXECUTIVO****13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			201.800,00	201.800,00
04	122 Administração Geral			201.800,00	201.800,00
04	122 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE			201.800,00	201.800,00
04.122.0002.2180.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			201.800,00	201.800,00
06	Segurança Pública			147.800,00	147.800,00
06	182 Defesa Civil			147.800,00	147.800,00
06	182 0021 GESTÃO AMBIENTAL			147.800,00	147.800,00
06.182.0021.2182.0000	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL			147.800,00	147.800,00
15	Urbanismo			16.220.809,45	16.220.809,45
15	452 Serviços Urbanos			16.220.809,45	16.220.809,45
15	452 0021 GESTÃO AMBIENTAL			16.220.809,45	16.220.809,45
15.452.0021.2188.0000	IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PAISAGISMO URBANO, VEGETAÇÃO DE PARQUES, CANTEIROS, ROTATÓRIAS, JARDINS			16.220.809,45	16.220.809,45
18	Gestão Ambiental		1.800.000,00	3.762.964,96	5.562.964,96
18	541 Preservação e Conservação Ambiental			2.521.036,03	2.521.036,03
18	541 0021 GESTÃO AMBIENTAL			2.521.036,03	2.521.036,03
18.541.0021.2184.0000	GESTÃO AMBIENTAL			2.169.162,22	2.169.162,22
18.541.0021.2186.0000	AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			351.873,81	351.873,81
18	543 Recuperação de Áreas Degradadas		1.800.000,00	1.241.928,93	3.041.928,93
18	543 0021 GESTÃO AMBIENTAL		1.800.000,00	1.241.928,93	3.041.928,93
18.543.0021.1180.0000	APOIO A URBANIZAÇÃO DE ASSENT. PRECÁRIOS- PARQUE FIGUEIRA		1.800.000,00		1.800.000,00
18.543.0021.2183.0000	GESTÃO E RECUPERAÇÃO DE PARQUES NATURAIS, ÁREAS VERDES, APPS E LIMPEZA DE TERRENOS			1.241.928,93	1.241.928,93
TOTAL		0,00	1.800.000,00	20.333.374,41	22.133.374,41

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSAD  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0500-CFOA-E1B1-B94E> e informe o código 0500-CFOA-E1B1-B94E



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 06

Página 19

## PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 0, Data: 23/09/2022

02 PODER EXECUTIVO					
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			311.050,96	311.050,96
04	122 Administração Geral			311.050,96	311.050,96
04	122 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE			311.050,96	311.050,96
04.122.0002.2050.0000	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			231.050,96	231.050,96
04.122.0002.2052.0000	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			80.000,00	80.000,00
13	Cultura		1.492.892,11		1.492.892,11
13	392 Difusão Cultural		1.492.892,11		1.492.892,11
13	392 0029 MAIS CULTURA		1.492.892,11		1.492.892,11
13.392.0029.2062.0000	GESTÃO DA CULTURA MUNICIPAL		1.492.892,11		1.492.892,11
23	Comércio e Serviços		320.000,00	1.997.751,43	2.317.751,43
23	695 Turismo		320.000,00	1.997.751,43	2.317.751,43
23	695 0011 MAIS TURISMO		320.000,00	1.997.751,43	2.317.751,43
23.695.0011.1052.0000	INFRAESTRUTURA DO TURISMO MUNICIPAL		320.000,00		320.000,00
23.695.0011.2051.0000	GESTÃO DO TURISMO MUNICIPAL			655.367,21	655.367,21
23.695.0011.2061.0000	APOIO, FOMENTO E REALIZAÇÃO DOS EVENTOS MUNICIPAIS			1.342.384,22	1.342.384,22
TOTAL		0,00	1.812.892,11	2.308.802,39	4.121.694,50





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 06

Página 20

## PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 0, Data: 23/09/2022

### 03 SERRAPREV

### 15 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV.PUB.DE TA

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			2.249.113,54	2.249.113,54
04	122 Administração Geral			2.249.113,54	2.249.113,54
04	122 0031 GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TANGARÁ DA SERRA			2.249.113,54	2.249.113,54
04.122.0031.2550.0000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DO SERRAPREV			2.249.113,54	2.249.113,54
09	Previdência Social			20.089.887,12	20.089.887,12
09	272 Previdência do Regime Estatutário			20.089.887,12	20.089.887,12
09	272 0031 GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TANGARÁ DA SERRA			20.089.887,12	20.089.887,12
09.272.0031.2551.0000	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			19.515.887,12	19.515.887,12
09.272.0031.2553.0000	ENCARGOS COM APOSENTADORIA E PENSÕES CONCEDIDAS PELO FAPEN			274.000,00	274.000,00
09.272.0031.2554.0000	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA			300.000,00	300.000,00
99	Reserva de Contingência	15.310.861,29			15.310.861,29
99	999 Reserva de Contingência	15.310.861,29			15.310.861,29
99	999 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.310.861,29			15.310.861,29
99.999.9999.9996.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS	15.310.861,29			15.310.861,29
TOTAL		15.310.861,29	0,00	22.339.000,66	37.649.861,95



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 06

Página 21

**PROGRAMA DE TRABALHO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

**Lei: 0, Data: 23/09/2022****04 SAMAE-SISTEMA AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO****12 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			13.000.231,68	13.000.231,68
04	122 Administração Geral			13.000.231,68	13.000.231,68
04	122 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE			6.855.298,68	6.855.298,68
04.122.0002.2160.0000	GERENCIAMENTO DO GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE			901.794,88	901.794,88
04.122.0002.2161.0000	GERENCIAMENTO DO DEPTO ADM. E FINANCEIRO			4.120.757,80	4.120.757,80
04.122.0002.2162.0000	GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO COMERCIAL			1.832.746,00	1.832.746,00
04	122 0022 GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL			6.144.933,00	6.144.933,00
04.122.0022.2165.0000	GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO			6.144.933,00	6.144.933,00
17	Saneamento		13.151.550,00	15.947.310,00	29.098.860,00
17	512 Saneamento Básico Urbano		13.151.550,00	15.947.310,00	29.098.860,00
17	512 0022 GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL		13.151.550,00	15.947.310,00	29.098.860,00
17.512.0022.1160.0000	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO		51.500,00		51.500,00
17.512.0022.1161.0000	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		100.030,00		100.030,00
17.512.0022.1162.0000	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO- BACIA ARAPUTANGA		13.000.020,00		13.000.020,00
17.512.0022.1168.0000	PROGRAMA AVANÇAR SANEAMENTO NO MUNICÍPIO			0,00	0,00
17.512.0022.2163.0000	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS			10.230.120,00	10.230.120,00
17.512.0022.2164.0000	GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL			5.717.190,00	5.717.190,00
18	Gestão Ambiental		7.053.889,10	305.781,46	7.359.670,56
18	541 Preservação e Conservação Ambiental		6.999.209,00	305.781,46	7.304.990,46
18	541 0020 GESTÃO AMBIENTAL DOS RECURSOS HIDRICOS		6.999.209,00	305.781,46	7.304.990,46
18.541.0020.1163.0000	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DA ÁGUA		6.999.209,00		6.999.209,00
18.541.0020.2166.0000	FUNDO ESPECIAL PARA RECUPERAÇÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS			305.781,46	305.781,46
18	544 Recursos Hídricos		54.680,10		54.680,10
18	544 0020 GESTÃO AMBIENTAL DOS RECURSOS HIDRICOS		54.680,10		54.680,10
18.544.0020.1165.0000	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SEPOTUBA E RIO RUSSO		10,00		10,00
18.544.0020.1167.0000	AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁGUA BRUTA A MONTANTE DA ETA QUEIMA PÉ		54.670,10		54.670,10
99	Reserva de Contingência	550.000,00			550.000,00
99	999 Reserva de Contingência	550.000,00			550.000,00
99	999 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00			550.000,00
99.999.9999.9995.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO SAMAE	550.000,00			550.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>550.000,00</b>	<b>20.205.439,10</b>	<b>29.253.323,14</b>	<b>50.008.762,24</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2023  
Anexo 06  
Página 22

## PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 0, Data: 23/09/2022

---

TOTAL GERAL	23.882.519,33	40.061.058,76	413.392.951,88	477.336.529,97
-------------	---------------	---------------	----------------	----------------

---

---

VANDER ALBERTO MASSON  
PREFEITO MUNICIPAL  
432.285.341-20





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 07

Página 1

Lei: 0, Data: 23/09/2022

## PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	1.124.988,68	11.904.875,00	13.029.863,68
01	031 Ação Legislativa	0,00	0,00	4.643.675,00	4.643.675,00
01	031 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	0,00	0,00	4.643.675,00	4.643.675,00
01.031.0001.2001.0000	GABINETE DA PRESIDENCIA	0,00	0,00	997.675,00	997.675,00
01.031.0001.2002.0000	GABINETES DE VEREADORES	0,00	0,00	3.646.000,00	3.646.000,00
01	032 Controle Externo	0,00	0,00	445.200,00	445.200,00
01	032 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	0,00	0,00	445.200,00	445.200,00
01.032.0001.2006.0000	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXTERNO	0,00	0,00	445.200,00	445.200,00
01	122 Administração Geral	0,00	1.124.988,68	5.871.000,00	6.995.988,68
01	122 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	0,00	1.124.988,68	5.871.000,00	6.995.988,68
01.122.0001.1003.0000	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
01.122.0001.1004.0000	AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	804.988,68	0,00	804.988,68
01.122.0001.1005.0000	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
01.122.0001.2004.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	5.871.000,00	5.871.000,00
01	124 Controle Interno	0,00	0,00	475.000,00	475.000,00
01	124 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	0,00	0,00	475.000,00	475.000,00
01.124.0001.2003.0000	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA	0,00	0,00	475.000,00	475.000,00
01	131 Comunicação Social	0,00	0,00	470.000,00	470.000,00
01	131 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	0,00	0,00	470.000,00	470.000,00
01.131.0001.2005.0000	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES E ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	470.000,00	470.000,00
02	Judiciária	0,00	0,00	2.682.396,03	2.682.396,03
02	092 Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	2.682.396,03	2.682.396,03
02	092 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	0,00	0,00	2.682.396,03	2.682.396,03
02.092.0002.2104.0000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	2.682.396,03	2.682.396,03
04	Administração	0,00	0,00	56.487.311,30	56.487.311,30
04	121 Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	741.841,00	741.841,00
04	121 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	0,00	0,00	741.841,00	741.841,00
04.121.0002.2503.0000	ASSESSORIA DE ORÇAMENTO	0,00	0,00	741.841,00	741.841,00
04	122 Administração Geral	0,00	0,00	42.437.559,98	42.437.559,98











# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 07

Página 5

Lei: 0, Data: 23/09/2022

## PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	0,00	9.860.164,74	9.860.164,74
08	243 Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	1.984.339,85	1.984.339,85
08	243 0008 PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	950.000,00	950.000,00
08.243.0008.2815.0000	PAC I - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
08.243.0008.2817.0000	AUXÍLIO A CASA DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	395.000,00	395.000,00
08.243.0008.2818.0000	AUXILIO A CASA TRANSITÓRIA DA CRIANÇA	0,00	0,00	495.000,00	495.000,00
08	244 Assistência Comunitária	0,00	0,00	6.792.372,13	6.792.372,13
08	244 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	0,00	0,00	6.926,00	6.926,00
08.244.0002.2803.0000	APOIO ADMINISTRATIVO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	6.926,00	6.926,00
08	244 0003 DIREITOS DO CIDADÃO TANGARAENSE	0,00	0,00	575.200,00	575.200,00
08.244.0003.2802.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO	0,00	0,00	575.200,00	575.200,00
08	244 0007 PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	4.333.226,86	4.333.226,86
08.244.0007.2809.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)	0,00	0,00	3.979.211,91	3.979.211,91
08.244.0007.2810.0000	MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0,00	0,00	187.760,24	187.760,24
08.244.0007.2811.0000	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO FUPIS	0,00	0,00	6.254,71	6.254,71
08.244.0007.2812.0000	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO ACESSUAS	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
08	244 0008 PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	1.877.019,27	1.877.019,27
08.244.0008.2813.0000	MANUTENÇÃO DO ALBERGUE MUNICIPAL	0,00	0,00	748.042,00	748.042,00
08.244.0008.2814.0000	GESTÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)	0,00	0,00	1.128.977,27	1.128.977,27
09	Previdência Social	0,00	0,00	20.089.887,12	20.089.887,12
09	272 Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	20.089.887,12	20.089.887,12
09	272 0031 GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TANGARÁ DA SERRA	0,00	0,00	20.089.887,12	20.089.887,12
09.272.0031.2551.0000	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	19.515.887,12	19.515.887,12
09.272.0031.2553.0000	ENCARGOS COM APOSENTADORIA E PENSÕES CONCEDIDAS PELO FAPEN	0,00	0,00	274.000,00	274.000,00
09.272.0031.2554.0000	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
10	Saúde	0,00	300.000,00	98.637.007,68	98.937.007,68
10	122 Administração Geral	0,00	300.000,00	2.666.359,36	2.966.359,36
10	122 0014 GESTÃO DO SUS	0,00	300.000,00	2.666.359,36	2.966.359,36
10.122.0014.2301.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	0,00	0,00	2.651.359,36	2.651.359,36
10.122.0014.2303.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
10.122.0014.2323.0000	ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID - 19	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
10	301 Atenção Básica	0,00	0,00	19.850.310,23	19.850.310,23
10	301 0013 ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	0,00	0,00	19.850.310,23	19.850.310,23
10.301.0013.2304.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	0,00	0,00	19.850.310,23	19.850.310,23

Assinado por: [Assinatura] em 23/09/2022 às 14:00:00. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangara.serra.rs.gov.br/verificacao>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 07

Página 6

Lei: 0, Data: 23/09/2022

## PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	300.000,00	98.637.007,68	98.937.007,68
10	301 Atenção Básica	0,00	0,00	19.850.310,23	19.850.310,23
10	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	67.625.508,35	67.625.508,35
10	302 0015 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	67.625.508,35	67.625.508,35
10.302.0015.2305.0000	MANUTENÇÃO DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	0,00	0,00	12.809.871,01	12.809.871,01
10.302.0015.2306.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER E ESPECIALIDADES	0,00	0,00	4.290.980,42	4.290.980,42
10.302.0015.2307.0000	MANUTENÇÃO DO SAMU	0,00	0,00	6.726.956,31	6.726.956,31
10.302.0015.2309.0000	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	0,00	11.965.624,06	11.965.624,06
10.302.0015.2310.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	0,00	0,00	1.444.479,48	1.444.479,48
10.302.0015.2312.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA	0,00	0,00	1.279.816,97	1.279.816,97
10.302.0015.2313.0000	MANUTENÇÃO DA UNID. COLETA E TRANSF. DE SANGUE - UNITAN	0,00	0,00	2.556.366,25	2.556.366,25
10.302.0015.2318.0000	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	0,00	0,00	1.879.113,78	1.879.113,78
10.302.0015.2322.0000	MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	24.672.300,07	24.672.300,07
10	303 Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	1.961.196,91	1.961.196,91
10	303 0017 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00	1.961.196,91	1.961.196,91
10.303.0017.2320.0000	GESTÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	0,00	0,00	1.422.179,91	1.422.179,91
10.303.0017.2321.0000	GESTÃO DO CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO	0,00	0,00	539.017,00	539.017,00
10	304 Vigilância Sanitária	0,00	0,00	1.991.402,31	1.991.402,31
10	304 0016 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	1.991.402,31	1.991.402,31
10.304.0016.2316.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	1.991.402,31	1.991.402,31
10	305 Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	4.542.230,52	4.542.230,52
10	305 0016 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	4.542.230,52	4.542.230,52
10.305.0016.2314.0000	MANUTENÇÃO DO CTA/SAE	0,00	0,00	1.410.803,36	1.410.803,36
10.305.0016.2315.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL	0,00	0,00	2.293.428,50	2.293.428,50
10.305.0016.2317.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	837.998,66	837.998,66
11	Trabalho	0,00	0,00	1.497.539,87	1.497.539,87
11	331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	585.258,80	585.258,80
11	331 0010 CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	432.258,80	432.258,80
11.331.0010.2143.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE	0,00	0,00	432.258,80	432.258,80
11	331 0023 GESTÃO DE PESSOAS	0,00	0,00	153.000,00	153.000,00
11.331.0023.2403.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES EM GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR	0,00	0,00	153.000,00	153.000,00
11	334 Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	912.281,07	912.281,07





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 07

Página 7

Lei: 0, Data: 23/09/2022

## PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
11	Trabalho	0,00	0,00	1.497.539,87	1.497.539,87
11	334 Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	912.281,07	912.281,07
11	334 0010 CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	912.281,07	912.281,07
11.334.0010.2024.0000	GESTÃO DO NÚCLEO DE POLÍTICAS PARA ECONOMIA SOLIDÁRIA - NUPES	0,00	0,00	705.281,07	705.281,07
11.334.0010.2144.0000	PROMOÇÃO DO POTENCIAL ECONÔMICO	0,00	0,00	207.000,00	207.000,00
12	Educação	0,00	8.748.221,29	108.345.045,15	117.093.266,44
12	122 Administração Geral	0,00	0,00	2.181.349,80	2.181.349,80
12	122 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	0,00	0,00	2.181.349,80	2.181.349,80
12.122.0002.2202.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS	0,00	0,00	337.570,06	337.570,06
12.122.0002.2203.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	1.843.779,74	1.843.779,74
12	306 Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	3.171.426,92	3.171.426,92
12	306 0027 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL	0,00	0,00	47.081,68	47.081,68
12.306.0027.2207.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0,00	0,00	47.081,68	47.081,68
12	306 0028 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	1.491.007,62	1.491.007,62
12.306.0028.2214.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	1.355.539,38	1.355.539,38
12.306.0028.2218.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	0,00	0,00	29.076,24	29.076,24
12.306.0028.2219.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA	0,00	0,00	106.392,00	106.392,00
12	306 0030 DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	1.633.337,62	1.633.337,62
12.306.0030.2213.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	0,00	0,00	1.008.440,52	1.008.440,52
12.306.0030.2220.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	624.897,10	624.897,10
12	361 Ensino Fundamental	0,00	7.748.221,29	52.776.957,94	60.525.179,23
12	361 0028 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	7.748.221,29	52.776.957,94	60.525.179,23
12.361.0028.1203.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	7.748.221,29	0,00	7.748.221,29
12.361.0028.2208.0000	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	5.725.554,33	5.725.554,33
12.361.0028.2215.0000	MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	9.354.060,44	9.354.060,44
12.361.0028.2216.0000	ATENDIMENTO DO PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00	0,00	6.868,86	6.868,86
12.361.0028.2217.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/TRANSPORTE ESCOLAR - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	3.384.644,83	3.384.644,83
12.361.0028.2223.0000	GESTÃO DAS AÇÕES P/ FUNCION. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	0,00	0,00	34.305.829,48	34.305.829,48
12	365 Educação Infantil	0,00	1.000.000,00	43.247.860,49	44.247.860,49

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MARISSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangara.serra.br/verificacao>.  
0500-CFOA-E-1B1-B94L





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 07

Página 8

Lei: 0, Data: 23/09/2022

## PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	8.748.221,29	108.345.045,15	117.093.266,44
12	365 Educação Infantil	0,00	1.000.000,00	43.247.860,49	44.247.860,49
12	365 0030 DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	1.000.000,00	43.247.860,49	44.247.860,49
12.365.0030.1201.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
12.365.0030.2212.0000	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	0,00	0,00	6.336.125,81	6.336.125,81
12.365.0030.2222.0000	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	5.569.525,84	5.569.525,84
12.365.0030.2224.0000	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUN. E DESENV. DA ED. INFANTIL - CRECHE - FUNDEB	0,00	0,00	16.996.200,00	16.996.200,00
12.365.0030.2226.0000	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUN. E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA- FUNDEB	0,00	0,00	14.346.008,84	14.346.008,84
12	367 Educação Especial	0,00	0,00	3.861.550,00	3.861.550,00
12	367 0027 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL	0,00	0,00	3.861.550,00	3.861.550,00
12.367.0027.2210.0000	FOMENTO À ESCOLA ESPECIAL RAI0 DE SOL- APAE	0,00	0,00	1.460.000,00	1.460.000,00
12.367.0027.2221.0000	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	34.650,00	34.650,00
12.367.0027.2227.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB	0,00	0,00	2.366.900,00	2.366.900,00
12	423 Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	3.105.900,00	3.105.900,00
12	423 0028 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	3.105.900,00	3.105.900,00
12.423.0028.2225.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA - FUNDEB	0,00	0,00	3.105.900,00	3.105.900,00
13	Cultura	0,00	1.492.892,11	0,00	1.492.892,11
13	392 Difusão Cultural	0,00	1.492.892,11	0,00	1.492.892,11
13	392 0029 MAIS CULTURA	0,00	1.492.892,11	0,00	1.492.892,11
13.392.0029.2062.0000	GESTÃO DA CULTURA MUNICIPAL	0,00	1.492.892,11	0,00	1.492.892,11
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	799.456,23	799.456,23
14	422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	799.456,23	799.456,23
14	422 0003 DIREITOS DO CIDADÃO TANGARAENSE	0,00	0,00	799.456,23	799.456,23
14.422.0003.2106.0000	OUVIDORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00
14.422.0003.2408.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROCON	0,00	0,00	535.553,00	535.553,00
14.422.0003.2418.0000	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	0,00	0,00	43.903,23	43.903,23
15	Urbanismo	0,00	6.019.517,58	47.654.219,88	53.673.737,46
15	451 Infra-Estrutura Urbana	0,00	6.019.517,58	23.048.755,69	29.068.273,27
15	451 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
15.451.0002.1006.0000	CONSTRUÇÃO DO CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA - PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00

Assinado por VANDER ALBERTO DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.tce.rs.gov.br/verificacao/0500-CFOA-EB1-B94E> informe o código 0500-CFOA-EB1-B94E







# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 07

Página 10

Lei: 0, Data: 23/09/2022

## PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	8.853.889,10	4.068.746,42	12.922.635,52
18	543 Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	1.800.000,00	1.241.928,93	3.041.928,93
18	543 0021 GESTÃO AMBIENTAL	0,00	1.800.000,00	1.241.928,93	3.041.928,93
18.543.0021.1180.0000	APOIO A URBANIZAÇÃO DE ASSENT. PRECÁRIOS- PARQUE FIGUEIRA	0,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
18.543.0021.2183.0000	GESTÃO E RECUPERAÇÃO DE PARQUES NATURAIS, ÁREAS VERDES, APPS E LIMPEZA DE TERRENOS	0,00	0,00	1.241.928,93	1.241.928,93
18	544 Recursos Hídricos	0,00	54.680,10	0,00	54.680,10
18	544 0020 GESTÃO AMBIENTAL DOS RECURSOS HIDRICOS	0,00	54.680,10	0,00	54.680,10
18.544.0020.1165.0000	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SEPOTUBA E RIO RUSSO	0,00	10,00	0,00	10,00
18.544.0020.1167.0000	AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁGUA BRUTA A MONTANTE DA ETA QUEIMA PÉ	0,00	54.670,10	0,00	54.670,10
19	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	1.568.167,00	1.568.167,00
19	572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	1.568.167,00	1.568.167,00
19	572 0018 CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	1.568.167,00	1.568.167,00
19.572.0018.2507.0000	GESTÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, OBRAS E OBTENÇÃO DE RECURSOS	0,00	0,00	1.568.167,00	1.568.167,00
20	Agricultura	0,00	50.000,00	1.614.518,42	1.664.518,42
20	606 Extensão Rural	0,00	50.000,00	254.921,35	304.921,35
20	606 0004 APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
20.606.0004.1002.0000	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENV. ALTO RIO PARAGUAI	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
20	606 0019 DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	254.921,35	254.921,35
20.606.0019.2025.0000	DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS EM HORTICULTURA - APOIO AO MT HORTICULTURA	0,00	0,00	254.921,35	254.921,35
20	608 Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	1.359.597,07	1.359.597,07
20	608 0019 DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	1.359.597,07	1.359.597,07
20.608.0019.2023.0000	FOMENTO AO DESENV. AGROPECUÁRIO, REG. FUNDIÁRIA E PROMOÇÃO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO	0,00	0,00	1.359.597,07	1.359.597,07
23	Comércio e Serviços	0,00	320.000,00	2.107.751,43	2.427.751,43
23	691 Promoção Comercial	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
23	691 0010 CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
23.691.0010.2142.0000	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
23	695 Turismo	0,00	320.000,00	1.997.751,43	2.317.751,43

Assinado por 1 pessoa: ALBERTO MONTANARI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangara-da-serra.sp.gov.br/verificacao/0500-CFOA-E-1B1-B94E> e informe o código 0500-CFOA-E-1B1-B94E





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 07

Página 11

Lei: 0, Data: 23/09/2022

## PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços	0,00	320.000,00	2.107.751,43	2.427.751,43
23	695 Turismo	0,00	320.000,00	1.997.751,43	2.317.751,43
23	695 0011 MAIS TURISMO	0,00	320.000,00	1.997.751,43	2.317.751,43
23.695.0011.1052.0000	INFRAESTRUTURA DO TURISMO MUNICIPAL	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
23.695.0011.2051.0000	GESTÃO DO TURISMO MUNICIPAL	0,00	0,00	655.367,21	655.367,21
23.695.0011.2061.0000	APOIO, FOMENTO E REALIZAÇÃO DOS EVENTOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	1.342.384,22	1.342.384,22
24	Comunicações	0,00	0,00	944.600,00	944.600,00
24	131 Comunicação Social	0,00	0,00	944.600,00	944.600,00
24	131 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	0,00	0,00	944.600,00	944.600,00
24.131.0002.2105.0000	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA	0,00	0,00	944.600,00	944.600,00
25	Energia	0,00	0,00	6.958.661,22	6.958.661,22
25	751 Conservação de Energia	0,00	0,00	6.958.661,22	6.958.661,22
25	751 0024 ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	6.958.661,22	6.958.661,22
25.751.0024.2903.0000	EXTENSÃO, MELHORAMENTO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	6.958.661,22	6.958.661,22
26	Transporte	0,00	0,00	19.649.905,61	19.649.905,61
26	781 Transporte Aéreo	0,00	0,00	528.745,71	528.745,71
26	781 0026 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	0,00	0,00	528.745,71	528.745,71
26.781.0026.2910.0000	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	0,00	0,00	528.745,71	528.745,71
26	782 Transporte Rodoviário	0,00	0,00	19.121.159,90	19.121.159,90
26	782 0026 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	0,00	0,00	19.121.159,90	19.121.159,90
26.782.0026.1903.0000	PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO ATERRO SANITÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0026.2905.0000	AQUISIÇÃO E MANUT. DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SINRA	0,00	0,00	8.809.693,54	8.809.693,54
26.782.0026.2913.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTES AÉREOS E VIÁRIOS	0,00	0,00	2.237.983,19	2.237.983,19
26.782.0026.2914.0000	MANUTENÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS RURAIS	0,00	0,00	7.891.483,17	7.891.483,17
26.782.0026.2915.0000	GESTÃO DA SECRETARIA ADJUNTA DE MOBILIDADE URBANA	0,00	0,00	182.000,00	182.000,00
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	1.898.000,00	1.898.000,00
27	811 Desporto de Rendimento	0,00	0,00	650.000,00	650.000,00
27	811 0009 ESPORTE E LAZER TANGARÁ	0,00	0,00	650.000,00	650.000,00
27.811.0009.2604.0000	PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	0,00	650.000,00	650.000,00
27	812 Desporto Comunitário	0,00	0,00	1.248.000,00	1.248.000,00

Assinado por: 1 pessoa: ANTONIO CARLOS ALBERTO DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangara.serra.1doc.com.br/verificacao/0500-CFOA-ETB-EB94E>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 07

Página 12

Lei: 0, Data: 23/09/2022

## PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	1.898.000,00	1.898.000,00
27	812 Desporto Comunitário	0,00	0,00	1.248.000,00	1.248.000,00
27	812 0009 ESPORTE E LAZER TANGARÁ	0,00	0,00	1.248.000,00	1.248.000,00
27.812.0009.2603.0000	GESTÃO DOS COMPLEXOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	0,00	633.000,00	633.000,00
27.812.0009.2610.0000	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	0,00	0,00	615.000,00	615.000,00
28	Encargos Especiais	4.915.158,68	0,00	0,00	4.915.158,68
28	843 Serviço da Dívida Interna	4.915.158,68	0,00	0,00	4.915.158,68
28	843 0005 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	4.915.158,68	0,00	0,00	4.915.158,68
28.843.0005.9002.0000	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	4.915.158,68	0,00	0,00	4.915.158,68
99	Reserva de Contingência	18.967.360,65	0,00	0,00	18.967.360,65
99	999 Reserva de Contingência	18.967.360,65	0,00	0,00	18.967.360,65
99	999 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.967.360,65	0,00	0,00	18.967.360,65
99.999.9999.9992.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DA EDUCAÇÃO	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
99.999.9999.9993.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DA SAÚDE	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
99.999.9999.9994.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DA PREFEITURA	2.106.499,36	0,00	0,00	2.106.499,36
99.999.9999.9995.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO SAMAE	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
99.999.9999.9996.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS	15.310.861,29	0,00	0,00	15.310.861,29
TOTAL		23.882.519,33	40.061.058,76	413.392.951,88	477.336.529,97

VANDER ALBERTO MASSON  
PREFEITO MUNICIPAL  
432.285.341-20

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1dod.com.br/verificaca>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 08

Página 1

Lei: 0, Data: 23/09/2022

## DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS

### CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
<b>01</b>	<b>Legislativa</b>	<b>13.029.863,68</b>			<b>13.029.863,68</b>
01 031	Ação Legislativa	4.643.675,00			4.643.675,00
01 031 0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	4.643.675,00			4.643.675,00
01 032	Controle Externo	445.200,00			445.200,00
01 032 0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	445.200,00			445.200,00
01 122	Administração Geral	6.995.988,68			6.995.988,68
01 122 0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	6.995.988,68			6.995.988,68
01 124	Controle Interno	475.000,00			475.000,00
01 124 0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	475.000,00			475.000,00
01 131	Comunicação Social	470.000,00			470.000,00
01 131 0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	470.000,00			470.000,00
<b>02</b>	<b>Judiciária</b>	<b>2.682.396,03</b>			<b>2.682.396,03</b>
02 092	Representação Judicial e Extrajudicial	2.682.396,03			2.682.396,03
02 092 0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	2.682.396,03			2.682.396,03
<b>04</b>	<b>Administração</b>	<b>40.997.846,33</b>	<b>240.119,75</b>	<b>15.249.345,22</b>	<b>56.487.311,30</b>
04 121	Planejamento e Orçamento	741.841,00			741.841,00
04 121 0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	741.841,00			741.841,00
04 122	Administração Geral	27.148.095,01	40.119,75	15.249.345,22	42.437.559,98
04 122 0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	26.519.095,01	40.119,75	6.855.298,68	33.414.513,44
04 122 0004	APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	300.000,00			300.000,00
04 122 0012	POLÍTICAS DE IGUALDADE E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES	329.000,00			329.000,00
04 122 0022	GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL			6.144.933,00	6.144.933,00
04 122 0031	GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TANGARÁ DA SERRA			2.249.113,54	2.249.113,54
04 123	Administração Financeira	3.465.056,48			3.465.056,48
04 123 0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	312.163,00			312.163,00
04 123 0005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	3.152.893,48			3.152.893,48
04 124	Controle Interno	328.380,00			328.380,00
04 124 0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	328.380,00			328.380,00
04 126	Tecnologia da Informação	1.570.915,00	200.000,00		1.770.915,00
04 126 0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	1.570.915,00	200.000,00		1.770.915,00
04 127	Ordenamento Territorial	2.225.522,00			2.225.522,00
04 127 0018	CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL	2.225.522,00			2.225.522,00
04 128	Formação de Recursos Humanos	1.083.419,00			1.083.419,00
04 128 0023	GESTÃO DE PESSOAS	1.083.419,00			1.083.419,00
04 129	Administração de Receitas	4.332.027,84			4.332.027,84
04 129 0005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	4.332.027,84			4.332.027,84
04 131	Comunicação Social	102.590,00			102.590,00
04 131 0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	102.590,00			102.590,00

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0500-CFOA-E1B1-B94E> e informe o código 0500-CFOA-E1B1-B94E



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 08

Página 2

Lei: 0, Data: 23/09/2022

**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS****CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
05	Defesa Nacional	71.400,00			71.400,00
05 182	Defesa Civil	71.400,00			71.400,00
05 182 0004	APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	71.400,00			71.400,00
06	Segurança Pública	147.800,00	458.188,78		605.988,78
06 181	Policiamento		212,44		212,44
06 181 0004	APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO		212,44		212,44
06 182	Defesa Civil	147.800,00	457.976,34		605.776,34
06 182 0004	APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO		457.976,34		457.976,34
06 182 0021	GESTÃO AMBIENTAL	147.800,00			147.800,00
08	Assistência Social	8.707.842,00	1.152.322,74		9.860.164,74
08 122	Administração Geral	0,00			0,00
08 122 0007	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00			0,00
08 241	Assistência ao Idoso	850.000,00	210.700,16		1.060.700,16
08 241 0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		210.700,16		210.700,16
08 241 0008	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	850.000,00			850.000,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência		22.752,60		22.752,60
08 242 0008	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		22.752,60		22.752,60
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.644.200,00	340.139,85		1.984.339,85
08 243 0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	754.200,00	280.139,85		1.034.339,85
08 243 0008	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	890.000,00	60.000,00		950.000,00
08 244	Assistência Comunitária	6.213.642,00	578.730,13		6.792.372,13
08 244 0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	1.000,00	5.926,00		6.926,00
08 244 0003	DIREITOS DO CIDADÃO TANGARAENSE	575.200,00			575.200,00
08 244 0007	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.825.200,00	508.026,86		4.333.226,86
08 244 0008	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.812.242,00	64.777,27		1.877.019,27
09	Previdência Social			20.089.887,12	20.089.887,12
09 272	Previdência do Regime Estatutário			20.089.887,12	20.089.887,12
09 272 0031	GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TANGARÁ DA SERRA			20.089.887,12	20.089.887,12
10	Saúde	0,00	98.937.007,68		98.937.007,68
10 122	Administração Geral		2.966.359,36		2.966.359,36
10 122 0014	GESTÃO DO SUS		2.966.359,36		2.966.359,36
10 301	Atenção Básica		19.850.310,23		19.850.310,23
10 301 0013	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		19.850.310,23		19.850.310,23
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	67.625.508,35		67.625.508,35
10 302 0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	67.625.508,35		67.625.508,35
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico		1.961.196,91		1.961.196,91
10 303 0017	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		1.961.196,91		1.961.196,91

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0500-CFOA-E1B1-B94E> e informe o código 0500-CFOA-E1B1-B94E



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orcamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 08

Página 3

Lei: 0, Data: 23/09/2022

## DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS

### CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
10 304	Vigilância Sanitária		1.991.402,31		1.991.402,31
10 304 0016	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		1.991.402,31		1.991.402,31
10 305	Vigilância Epidemiológica		4.542.230,52		4.542.230,52
10 305 0016	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		4.542.230,52		4.542.230,52
11	Trabalho	1.011.458,80	486.081,07		1.497.539,87
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	585.258,80			585.258,80
11 331 0010	CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	432.258,80			432.258,80
11 331 0023	GESTÃO DE PESSOAS	153.000,00			153.000,00
11 334	Fomento ao Trabalho	426.200,00	486.081,07		912.281,07
11 334 0010	CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	426.200,00	486.081,07		912.281,07
12	Educação		117.093.266,44		117.093.266,44
12 122	Administração Geral		2.181.349,80		2.181.349,80
12 122 0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		2.181.349,80		2.181.349,80
12 306	Alimentação e Nutrição		3.171.426,92		3.171.426,92
12 306 0027	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL		47.081,68		47.081,68
12 306 0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.491.007,62		1.491.007,62
12 306 0030	DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL		1.633.337,62		1.633.337,62
12 361	Ensino Fundamental		60.525.179,23		60.525.179,23
12 361 0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		60.525.179,23		60.525.179,23
12 365	Educação Infantil		44.247.860,49		44.247.860,49
12 365 0030	DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL		44.247.860,49		44.247.860,49
12 367	Educação Especial		3.861.550,00		3.861.550,00
12 367 0027	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL		3.861.550,00		3.861.550,00
12 423	Assistência aos Povos Indígenas		3.105.900,00		3.105.900,00
12 423 0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		3.105.900,00		3.105.900,00
13	Cultura	1.492.892,11			1.492.892,11
13 392	Difusão Cultural	1.492.892,11			1.492.892,11
13 392 0029	MAIS CULTURA	1.492.892,11			1.492.892,11
14	Direitos da Cidadania	756.553,00	42.903,23		799.456,23
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	756.553,00	42.903,23		799.456,23
14 422 0003	DIREITOS DO CIDADÃO TANGARAENSE	756.553,00	42.903,23		799.456,23
15	Urbanismo	10.976.464,19	42.697.273,27		53.673.737,46
15 451	Infra-Estrutura Urbana	3.101.000,00	25.967.273,27		29.068.273,27
15 451 0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		4.000.000,00		4.000.000,00
15 451 0026	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	3.101.000,00	21.967.273,27		25.068.273,27
15 452	Serviços Urbanos	7.875.464,19	16.730.000,00		24.605.464,19
15 452 0021	GESTÃO AMBIENTAL	970.809,45	15.250.000,00		16.220.809,45
15 452 0026	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	6.904.654,74	1.480.000,00		8.384.654,74
17	Saneamento			29.098.860,00	29.098.860,00

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0500-CFOA-E1B1-B94E> e informe o código 0500-CFOA-E1B1-B94E



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 08

Página 4

Lei: 0, Data: 23/09/2022

**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS****CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
17 512	Saneamento Básico Urbano			29.098.860,00	29.098.860,00
17 512 0022	GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL			29.098.860,00	29.098.860,00
18	Gestão Ambiental	2.793.952,13	2.769.012,83	7.359.670,56	12.922.635,52
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	1.552.023,20	969.012,83	7.304.990,46	9.826.026,49
18 541 0020	GESTÃO AMBIENTAL DOS RECURSOS HIDRICOS			7.304.990,46	7.304.990,46
18 541 0021	GESTÃO AMBIENTAL	1.552.023,20	969.012,83		2.521.036,03
18 543	Recuperação de Áreas Degradadas	1.241.928,93	1.800.000,00		3.041.928,93
18 543 0021	GESTÃO AMBIENTAL	1.241.928,93	1.800.000,00		3.041.928,93
18 544	Recursos Hídricos			54.680,10	54.680,10
18 544 0020	GESTÃO AMBIENTAL DOS RECURSOS HIDRICOS			54.680,10	54.680,10
19	Ciência e Tecnologia	1.568.167,00			1.568.167,00
19 572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.568.167,00			1.568.167,00
19 572 0018	CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL	1.568.167,00			1.568.167,00
20	Agricultura	1.176.257,65	488.260,77		1.664.518,42
20 606	Extensão Rural	304.921,35			304.921,35
20 606 0004	APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	50.000,00			50.000,00
20 606 0019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	254.921,35			254.921,35
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	871.336,30	488.260,77		1.359.597,07
20 608 0019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	871.336,30	488.260,77		1.359.597,07
23	Comércio e Serviços	2.427.751,43			2.427.751,43
23 691	Promoção Comercial	110.000,00			110.000,00
23 691 0010	CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	110.000,00			110.000,00
23 695	Turismo	2.317.751,43			2.317.751,43
23 695 0011	MAIS TURISMO	2.317.751,43			2.317.751,43
24	Comunicações	944.600,00			944.600,00
24 131	Comunicação Social	944.600,00			944.600,00
24 131 0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	944.600,00			944.600,00
25	Energia	415.963,21	6.542.698,01		6.958.661,22
25 751	Conservação de Energia	415.963,21	6.542.698,01		6.958.661,22
25 751 0024	ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	415.963,21	6.542.698,01		6.958.661,22
26	Transporte	14.218.903,71	5.431.001,90		19.649.905,61
26 781	Transporte Aéreo	385.400,00	143.345,71		528.745,71
26 781 0026	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	385.400,00	143.345,71		528.745,71
26 782	Transporte Rodoviário	13.833.503,71	5.287.656,19		19.121.159,90
26 782 0026	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	13.833.503,71	5.287.656,19		19.121.159,90
27	Desporto e Lazer	1.283.000,00	615.000,00		1.898.000,00
27 811	Desporto de Rendimento	650.000,00			650.000,00

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0500-CFOA-E1B1-B94E> e informe o código 0500-CFOA-E1B1-B94E



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 08

Página 5

Lei: 0, Data: 23/09/2022

## DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS

### CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
27 811 0009	ESPORTE E LAZER TANGARÁ	650.000,00			650.000,00
27 812	Desporto Comunitário	633.000,00	615.000,00		1.248.000,00
27 812 0009	ESPORTE E LAZER TANGARÁ	633.000,00	615.000,00		1.248.000,00
28	Encargos Especiais	4.915.158,68			4.915.158,68
28 843	Serviço da Dívida Interna	4.915.158,68			4.915.158,68
28 843 0005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	4.915.158,68			4.915.158,68
99	Reserva de Contingência	3.106.499,36		15.860.861,29	18.967.360,65
99 999	Reserva de Contingência	3.106.499,36		15.860.861,29	18.967.360,65
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.106.499,36		15.860.861,29	18.967.360,65
TOTAL		112.724.769,31	276.953.136,47	87.658.624,19	477.336.529,97

VANDER ALBERTO MASSON  
PREFEITO MUNICIPAL  
432.285.341-20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2023  
Anexo 09

Página 1

## DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 0, Data: 23/09/2022

Orgão:	01 01	PODER LEGISLATIVO	Valor
Função	01	Legislativa	13.029.863,68
Orgão:	02 01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	Valor
Função	02	Judiciária	2.682.396,03
Função	04	Administração	8.249.511,52
Função	05	Defesa Nacional	71.400,00
Função	06	Segurança Pública	458.188,78
Função	14	Direitos da Cidadania	220.000,00
Função	15	Urbanismo	4.000.000,00
Função	20	Agricultura	50.000,00
Função	24	Comunicações	944.600,00
Orgão:	02 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Valor
Função	04	Administração	439.262,36
Função	12	Educação	117.093.266,44
Função	99	Reserva de Contingência	500.000,00
Orgão:	02 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Valor
Função	10	Saúde	98.937.007,68
Função	99	Reserva de Contingência	500.000,00
Orgão:	02 04	SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	Valor
Função	04	Administração	12.131.694,89
Função	11	Trabalho	153.000,00
Função	14	Direitos da Cidadania	579.456,23
Orgão:	02 05	SECR.MUN.DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO	Valor
Função	04	Administração	3.962.114,00
Função	19	Ciência e Tecnologia	1.568.167,00
Orgão:	02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	Valor
Função	04	Administração	1.704.135,69
Função	27	Desporto e Lazer	1.898.000,00
Orgão:	02 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Valor
Função	04	Administração	7.797.084,32
Função	28	Encargos Especiais	4.915.158,68
Função	99	Reserva de Contingência	2.106.499,36
Orgão:	02 08	SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	Valor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 09

Página 2

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 0, Data: 23/09/2022

Orgão:	02 08	SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	Valor
Função	04	Administração	1.382.819,75
Função	08	Assistência Social	9.860.164,74
Orgão:	02 09	SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA	Valor
Função	04	Administração	2.098.761,30
Função	15	Urbanismo	33.452.928,01
Função	25	Energia	6.958.661,22
Função	26	Transporte	19.649.905,61
Orgão:	02 10	SECR.MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	Valor
Função	04	Administração	2.234.231,29
Função	11	Trabalho	705.281,07
Função	20	Agricultura	1.614.518,42
Orgão:	02 11	SECR.MUN.DE IND.COM. E SERVIÇOS	Valor
Função	04	Administração	725.500,00
Função	11	Trabalho	639.258,80
Função	23	Comércio e Serviços	110.000,00
Orgão:	02 13	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Valor
Função	04	Administração	201.800,00
Função	06	Segurança Pública	147.800,00
Função	15	Urbanismo	16.220.809,45
Função	18	Gestão Ambiental	5.562.964,96
Orgão:	02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Valor
Função	04	Administração	311.050,96
Função	13	Cultura	1.492.892,11
Função	23	Comércio e Serviços	2.317.751,43
Orgão:	03 15	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV.PUB.DE TA	Valor
Função	04	Administração	2.249.113,54
Função	09	Previdência Social	20.089.887,12
Função	99	Reserva de Contingência	15.310.861,29
Orgão:	04 12	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	Valor
Função	04	Administração	13.000.231,68
Função	17	Saneamento	29.098.860,00
Função	18	Gestão Ambiental	7.359.670,56
Função	99	Reserva de Contingência	550.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 09

Página 3

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 0, Data: 23/09/2022

TOTAL GERAL

477.336.529,97

**RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO**

01 01	PODER LEGISLATIVO	13.029.863,68
02 01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	16.676.096,33
02 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	118.032.528,80
02 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	99.437.007,68
02 04	SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	12.864.151,12
02 05	SECR.MUN.DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO	5.530.281,00
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	3.602.135,69
02 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	14.818.742,36
02 08	SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	11.242.984,49
02 09	SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA	62.160.256,14
02 10	SECR.MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	4.554.030,78
02 11	SECR.MUN.DE IND.COM. E SERVIÇOS	1.474.758,80
02 13	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	22.133.374,41
02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	4.121.694,50
03 15	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV.PUBLICOS	30.679.861,95
04 12	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	50.008.762,24
TOTAL		477.336.529,97

**RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO**

01	Legislativa	13.029.863,68
02	Judiciária	2.682.396,03
04	Administração	56.487.311,30
05	Defesa Nacional	71.400,00
06	Segurança Pública	605.988,78
08	Assistência Social	9.860.164,74
09	Previdência Social	20.089.887,12
10	Saúde	98.937.007,68
11	Trabalho	1.497.539,87
12	Educação	117.093.266,44
13	Cultura	1.492.892,11
14	Direitos da Cidadania	799.456,23
15	Urbanismo	53.673.737,46
17	Saneamento	29.098.860,00
18	Gestão Ambiental	12.922.635,52
19	Ciência e Tecnologia	1.568.167,00
20	Agricultura	1.664.518,42
23	Comércio e Serviços	2.427.751,43
24	Comunicações	944.600,00
25	Energia	6.958.661,22
26	Transporte	19.649.905,61
27	Desporto e Lazer	1.898.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2023  
Anexo 09  
Página 4

### DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 0, Data: 23/09/2022

28	Encargos Especiais	4.915.158,68
99	Reserva de Contingência	18.967.360,65
TOTAL		477.336.529,97

VANDER ALBERTO MASSON  
PREFEITO MUNICIPAL  
432.285.341-20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 10

**ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS**

Página 1

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Lei: 0, Data: 23/09/2022

**1 FUNDEB-FUNDEB****RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
1751.50.0.1.02.01.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB – ICMS - PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	34.900.900,64
1751.50.0.1.07.02.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB – IPI EXP. - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	102.309,09
1321.01.0.1.01.01.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-FUNDEB 30% - PRINCIPAL	85.756,40
1321.01.0.1.01.02.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-FUNDEB 70% - PRINCIPAL	200.098,26
1751.50.0.1.01.01.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB – FPM - PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	11.921.103,05
1751.50.0.1.01.02.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB – FPM - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	5.109.044,17
1751.50.0.1.07.01.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB – IPI EXP.- PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	238.721,22
1751.50.0.1.02.02.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB – ICMS - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	14.957.528,85
1751.50.0.1.04.01.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB -ITR- INCRA - PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	660.236,24
1751.50.0.1.04.02.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB -ITR-INCRA - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	282.958,39
1751.50.0.1.05.01.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB -IPVA- PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	1.787.593,74
1751.50.0.1.05.02.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB -IPVA - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	766.111,60
1751.50.0.1.06.01.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB -ITCMD - PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	369.933,67
1751.50.0.1.06.02.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB – ITCMD - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	148.543,00
<b>TOTAL</b>		<b>71.530.838,32</b>

**PLANO DE APLICACAO**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
12.361.0028.2223.000	GESTÃO DAS AÇÕES P/ FUNCION. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNI	34.305.829,48
12.365.0030.2224.000	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUN. E DESENV. DA ED. INFANTIL - CRECHE - FUN	16.996.200,00
12.365.0030.2226.000	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUN. E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ F	14.346.008,84
12.367.0027.2210.000	FOMENTO À ESCOLA ESPECIAL RAIOS DE SOL- APAE	410.000,00
12.367.0027.2227.000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB	2.366.900,00
12.423.0028.2225.000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA - FUNDEB	3.105.900,00
<b>TOTAL</b>		<b>71.530.838,32</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 10

**ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS**

Página 2

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Lei: 0, Data: 23/09/2022

**2 ASSISTÊNCIA SOCIAL-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
1321.01.0.1.04.06.00	REMUN. DEP.BANC. FNAS COVID PORT. 369/20 (660000800-080.077)	0,00
1321.01.0.1.04.04.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.- FNAS - PRIMEIRA INFANCIA	326,66
1321.01.0.1.04.05.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.- FNAS - PISO BASICO VARIADO	11.151,97
1321.01.0.1.04.02.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.- FNAS - PROGRAMA SENTINELA	1.793,35
1321.01.0.1.04.07.00	REMUN. DEP. BANC. FNAS PEJA SEMAS (660000000-080.002)	0,00
1321.01.0.1.04.08.00	REMUN. DEP. BANC. FNAS PETI/ACEPETI (660000000-080.052)	0,00
1716.50.0.1.03.00.00	RECURSOS DO PF MC	62.983,92
1321.01.0.1.04.09.00	REMUN. DEP. BANC. FNAS BPC AT. BÁSICA (660000000-080.054)	0,00
1321.01.0.1.04.10.00	REMUN. DEP. BANC. FNAS OUTROS CONVÊNIO (660000000-080.060)	0,00
1321.01.0.1.04.11.00	REMUN. DEP.BANC. CONVÊNIO MT AS. SOCIAL (661000000-080.000)	0,00
1321.01.0.1.04.12.00	REMUN. DEP BANC AS. SOCIAL LC 173/20 (707000000-080.082)	0,00
1321.01.0.1.04.99.00	REMUN. DEP. BANC. RECUR. VINCULADOS FNAS OUTROS	2.628,52
1321.01.0.1.07.02.03	REMUN.OUTROS DEPÓS. BANC. CONV. DIV. ASS. SOCIAL	8.042,79
1321.01.0.1.04.01.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.- FNAS - BOLSA FAMILIA	852,89
1716.50.0.1.10.00.00	PISO BÁSICO VARIÁVEL SCFV - PETI/PROJOVEM/IDOSO	72.280,80
1716.50.0.1.04.00.00	RECURSOS DO IGD/SUAS - GESTÃO SMAS	13.926,00
1716.50.0.1.05.00.00	RECURSOS DO PT MC - APAE	22.752,60
1716.50.0.1.06.00.00	RECURSOS IGD/PBF - BOLSA FAMÍLIA	91.907,35
1716.50.0.1.07.00.00	RECURSOS DO PBV III - PISO BÁSICO VARIÁVEL	0,00
1716.50.0.1.08.00.00	RECURSOS DO PAIF - PBF	129.352,48
1716.50.0.1.01.00.00	RECURSOS DO PAC I - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	60.000,00
1716.50.0.1.11.00.00	PROGRAMA 1º INFÂNCIA NO SUAS	60.300,00
1729.51.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - FUPIS	1.254,71
1729.51.0.1.02.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - COFINANCIAMENTO FMAS	132.600,00
1922.01.1.1.02.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES - DO FMAS	29.448,44
	<b>Recursos Próprios do Município</b>	<b>10.050.542,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>10.752.144,48</b>

**PLANO DE APLICACAO**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
08.244.0008.2813.000	MANUTENÇÃO DO ALBERGUE MUNICIPAL	748.042,00
04.122.0002.2801.000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	1.382.819,75
08.243.0008.2818.000	AUXILIO A CASA TRANSITÓRIA DA CRIANÇA	495.000,00
08.243.0008.2815.000	PAC I - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	60.000,00
08.244.0007.2812.000	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO ACESSUAS	160.000,00
08.244.0007.2811.000	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO FUPIS	6.254,71
08.244.0007.2810.000	MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA BOLS,	187.760,24
08.244.0007.2809.000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)	3.979.211,91
08.244.0003.2802.000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO	575.200,00
08.244.0002.2803.000	APOIO ADMINISTRATIVO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS	6.926,00
08.243.0008.2817.000	AUXÍLIO A CASA DO ADOLESCENTE	395.000,00
08.244.0008.2814.000	GESTÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA SC	1.128.977,27
08.243.0002.2805.000	APOIO AS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	754.200,00
08.242.0008.2816.000	CONVÊNIO COM APAE	22.752,60
08.241.0008.2819.000	AUXILIO A ASSOCIAÇÃO NOSSO LAR - CASA DO IDOSO	850.000,00
08.122.0007.2810.000	MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA BOLS,	0,00
08.122.0007.2809.000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 10

**ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS**

Página 4

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Lei: 0, Data: 23/09/2022

**3 SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
1321.01.0.1.02.29.00	REMUN DEP BANC ALIEN BENS SAÚDE (7550000000-031.092)	0,00
1321.01.0.1.02.30.00	REMUN. DEP. BANC SAÚDE ASPS (5001002000-030.000)	314.512,42
1321.01.0.1.02.31.00	REMUN. DEP. BANC. TRANSF. SAMU ESTADO (6210000604-030.020)	47.915,40
1321.01.0.1.02.32.00	REMUN DEP SAÚDE CONSTR. C. REABILITAÇÃO(632.0000604-031.016)	0,00
1321.01.0.1.02.28.00	REMUN. DEP. BANC-SAÚDE FUNDO FUNVISA (659000605-030.056)	6.737,94
1321.01.0.1.02.27.00	REMUN DEP.BANC-SAÚDE BOLSAS SANGUE UNITAN(659000604-030.041)	3.388,09
1321.01.0.1.02.26.00	REMUN DEP.BANC-SAÚDE COVID DOAÇÃO SLC (659000800-030.080)	0,00
1321.01.0.1.02.25.00	REMUN DEP.BANC-SAÚDE COVID DOAÇÃO COPACIS(659000800-030.075)	0,00
1321.01.0.1.02.24.00	REMUN DEP.BANC- SAÚDE TERMO AJUSTE SANIT (659000000-030.036)	0,00
1321.01.0.1.02.33.00	REMUN DEP CONV MT ESPORTE EMEND CUSTEIO(701.3110000-060.002)	0,00
1321.01.0.1.02.99.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-F M S - OUTROS	77.688,58
1321.01.0.1.07.02.02	REMUN. DEPÓS. BANC. CONV. DIV. SAÚDE	47.243,57
1631.53.0.3.01.00.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS (BOLSAS DE SANGUE)- DÍVIDA ATIVA	0,00
1711.51.1.1.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - SAÚDE	10.995.300,91
1711.51.2.1.01.02.00	COTA-PARTE DO FPM 1% COTA ENTR. NO MÊS DE DEZEMB - SAUDE	0,00
1711.51.2.1.02.02.00	COTA-PARTE DO FPM 1% COTA ENTREGUE MÊS DE JULHO - SAÚDE	0,00
1711.52.0.1.02.00.00	COTA-PARTE DO ITR - SAUDE	1.545.928,03
1713.50.1.1.02.00.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - INC.FINANC. CAPITAÇÃO PONDERADA	5.454.214,80
1321.01.0.1.02.13.00	REMUN DEP BANC-SUS MT AT.BÁSICA SAÚDE BUCAL(621 600-030.011)	4.613,48
1321.01.0.1.02.04.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-F M S - VIGILANCIA EM SAÚDE	9.211,74
1321.01.0.1.02.07.00	REMUN. DEP. BANC. SUS FED PSF ODONTO (6000000600-030.011)	0,00
1321.01.0.1.02.08.00	REMUN. DEP. BANC. SUS FED AT. BÁSICA (6010000600-031.008)	0,00
1321.01.0.1.02.09.00	REMUN. DEP. BANC.- SUS FED MAC (6010000604-031.000)	32.450,65
1321.01.0.1.02.10.00	REMUN. DEP. BANC.- SUS MT MICRO HEMOT (6210000000-030.042)	1.486,44
1321.01.0.1.02.11.00	REMUN. DEP. BANC- SUS MT ED. PERMANENTE (6210000000-030.054)	2.711,30
1321.01.0.1.02.12.00	REMUN. DEP. BANC.- SUS MT AT. BÁSICA (6210000600-030.008)	0,00
1321.01.0.1.02.23.00	REMUN. DEP.BANC- CONV MT VIG.SAÚDE HIPERT (632 604-031.054)	0,00
1321.01.0.1.02.14.00	REMUN DEP BANC- SUS MT AT. BÁSICA PSF (621000600-030.011)	22.546,90
1321.01.0.1.02.15.00	REMUN DEP BANC- SUS MT AT. BÁSICA PACS (621000600-030.012)	1.167,34
1321.01.0.1.02.16.00	REMUN DEP BANC- SUS MT ASSIST FARMACEUTIC(621000602-030.013)	3.182,31
1321.01.0.1.02.17.00	REMUN. DEP. BANC- SUS MT MAC-PAICI (621000602-030.013)	1.933,64
1321.01.0.1.02.18.00	REMUN. DEP.BANC- SUS MT VIG. SAÚDE HANSENI (621 605-030.016)	4.361,66
1321.01.0.1.02.19.00	REMUN. DEP. BANC- SUS MT VIG. SAÚDE ECD (6210000605-030.047)	0,00
1321.01.0.1.02.20.00	REMUN DEP.BANC- SUS MT VIG. SAÚDE P.444/19 (621 605-031.091)	0,00
1321.01.0.1.02.22.00	REMUN. DEP.BANC- CONV MT MAC AQUIS EQUIP (632000604-031.054)	0,00
1321.01.0.1.02.03.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-F M S - MAC AMB. HOSPITALAR	0,00
1723.50.0.1.09.00.00	COFINANCIAMENTO UTI - UNIDADE TERAPIA INTENSIVA	16.615.212,00
1723.50.0.1.01.00.00	MICRO REGIONALIZAÇÃO – HEMOTERAPIA	60.000,00
1723.50.0.1.02.00.00	MICRO REGIONALIZAÇÃO-REABILITAÇÃO	18.000,00
1723.50.0.1.03.00.00	PASCAR/ PROG. INTERIORIZAÇÃO DO TRABALHO EM SAÚDE	141.840,00
1723.50.0.1.05.00.00	PSF	1.267.200,00
1723.50.0.1.06.00.00	SAÚDE BUCAL	168.000,00
1723.50.0.1.07.00.00	SAMU	832.650,00
1723.50.0.1.08.00.00	PAF - PROG. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	289.462,56
1721.52.0.1.02.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - SAUDE	104.020,62
1723.50.0.1.10.00.00	TRANSFERÊNCIA SAÚDE HANSENÍASE ESTADO - FMS	120.000,00
1723.50.0.1.11.00.00	MICRO-SAÚDE MENTAL	24.000,00
1723.50.0.1.14.00.00	TRANSF. SUS MT COFINANCIAMENTO UTI COVID	0,00
1739.99.0.1.01.00.00	BOLSAS DE SANGUE E HEMOCOMPONENTES	135.971,09
1922.50.0.1.03.00.00	RESTITUIÇÕES REC. SUS FMS-MAC- PRINCIPAL (600.604-030.017)	8.912,71
1922.50.0.1.04.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES - DO FMS-PRINCIPAL (500.1002000.030.000)	15.552,16
2411.51.2.1.01.00.00	TRANSF SUS FED BLOCO ESTRUTURAÇÃO MAC (601.0000604-031.000)	0,00
2422.99.0.1.01.01.00	CONVÊNIOS DIVERSOS ENTRE ESTADO E MUNICÍPIO	381.870,21
1713.50.1.1.03.00.00	ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	1.712.750,00
1713.50.2.1.03.00.00	CAPS - SAÚDE MENTAL	280.764,48

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0500-CFOA-E1B1-B94E> e informe o código 0500-CFOA-E1B1-B94E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 10

**ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS**

Página 5

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Lei: 0, Data: 23/09/2022

**3 SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
1713.50.1.1.04.00.00	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL – AÇÕES ESTRATÉGICAS	323.796,00
1713.50.1.1.05.00.00	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL – PRÓTESES	90.000,00
1713.50.1.1.06.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – DESEMPENHO	851.400,00
1713.50.1.1.17.00.00	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	408.000,00
1713.50.1.1.18.00.00	TRANSF SUS FED MANUT AT. PRIMÁRIA QUILOMBOLAS	0,00
1713.50.2.1.01.00.00	TETO FINANCEIRO	7.705.904,65
1713.50.2.1.02.00.00	SAMU - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	1.870.050,00
1721.51.0.1.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - SAUDE	3.271.697,35
1713.50.2.1.15.00.00	TRANSF. SUS FED COVID CUSTEIO MAC (PORT. 177/2022)	0,00
1713.50.3.1.01.00.00	FNS - AIDS/HEPATITE	123.405,72
1713.50.3.1.02.00.00	PISO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	354.131,76
1713.50.3.1.03.00.00	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	64.678,60
1713.50.3.1.04.00.00	ACE - AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	886.600,00
1713.50.4.1.01.00.00	FARMÁCIA BÁSICA	612.125,04
1713.50.4.1.03.00.00	TRANSF. SUS MANUT-INCREM ASSIST FARMACÊUTICA(602.800-030.602	0,00
1721.50.0.1.02.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - SAUDE	19.599.745,62
1321.01.0.1.02.21.00	REMUN DEP.BANC- CONV MT MAC CONSTR LABORAT (632 604-031.012)	0,00
1113.03.1.1.01.02.00	IRRF-TRABALHO- SAÚDE (EXECUTIVO)	3.538.138,25
1114.51.1.1.01.02.00	ISSQN – SAÚDE	4.583.109,55
1113.03.4.1.02.02.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL - LEGISLATIVO (SAÚDE)	421,67
1113.03.4.1.01.02.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - EXECUTIVO (SAÚDE)	158.780,60
1113.03.1.1.05.02.00	IRRF-TRABALHO- PRINCIPAL-PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS(SAÚDE)	20.089,90
1113.03.1.1.03.02.00	IRRF-TRABALHO- PRINCIPAL- INATIVOS PAGOS PELO RPPS(SAÚDE)	303.571,73
1113.03.1.1.02.02.00	IRRF-TRABALHO- PRINCIPAL-ATIVOS/INAT.PODER LEGISLATIVO(SAÚDE)	222.893,91
1114.51.1.1.02.02.00	ISSQN - SIMPLES NACIONAL – SAÚDE	2.117.890,99
1112.53.0.1.02.00.00	ITBI – SAÚDE	2.909.901,17
1112.50.0.8.02.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA - JUROS (SAÚDE)	287.681,12
1112.50.0.7.02.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS (SAÚDE)	29.015,04
1112.50.0.6.02.00.00	IPTU - JUROS (SAÚDE)	11.294,92
1112.50.0.5.02.00.00	IPTU - MULTAS (SAÚDE)	8.576,02
1112.50.0.3.02.00.00	IPTU – DÍVIDA ATIVA SAÚDE	1.922.586,80
1112.50.0.1.02.00.00	IPTU SAÚDE	4.648.103,77
1321.01.0.1.02.02.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-F M S -ATENÇÃO BASICA - PRINCIP	0,00
1121.01.0.6.03.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - JUROS(VIG.SANIT)	306,42
1121.50.0.8.01.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SAÚDE - JUROS DÍVIDA	2.455,22
1121.50.0.7.01.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA SAÚDE-MULTAS DÍVIDA	276,75
1121.50.0.6.01.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SAÚDE - JUROS	1.714,09
1121.50.0.5.01.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SAÚDE - MULTAS	1.074,24
1121.50.0.3.01.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SAÚDE - DÍVIDA ATIVA	14.601,99
1121.50.0.1.01.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SAÚDE - PRINCIPAL	713.471,48
1114.51.1.3.01.02.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA - (SAUDE)	435.227,35
1121.01.0.5.03.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS(VIG. SANIT)	290,58
1114.51.1.8.01.02.00	ISSQN - JUROS - DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	49.670,13
1114.51.1.7.01.02.00	ISSQN - MULTA - DÍVIDA ATIVA - (SAÚDE)	15.501,01
1114.51.1.6.02.02.00	ISS - JUROS - SIMPLES NACIONAL - (SAÚDE)	2.629,04
1114.51.1.6.01.02.00	ISSQN - JUROS - ARREC. PRÓPRIA (SAÚDE)	8.232,88
1114.51.1.5.02.02.00	ISS – MULTAS- SIMPLES NACIONAL (SAÚDE)	7.279,66
1114.51.1.5.01.02.00	ISSQN - MULTAS - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA (SAÚDE)	7.885,63
	<b>TOTAL</b>	<b>98.937.007,68</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 10

**ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS**

Página 6

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Lei: 0, Data: 23/09/2022

**3 SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****PLANO DE APLICACAO**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
10.302.0015.2309.000	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	11.965.624,06
10.302.0015.2307.000	MANUTENÇÃO DO SAMU	6.726.956,31
10.302.0015.2306.000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER E ESPECIALIDADES	4.290.980,42
10.302.0015.2310.000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	1.444.479,48
10.302.0015.2305.000	MANUTENÇÃO DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	12.809.871,01
10.301.0013.2304.000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	19.850.310,23
10.122.0014.2323.000	ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID - 19	300.000,00
10.122.0014.2303.000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00
10.122.0014.2301.000	GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	2.651.359,36
10.305.0016.2317.000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	837.998,66
10.305.0016.2315.000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL	2.293.428,50
10.305.0016.2314.000	MANUTENÇÃO DO CTA/SAE	1.410.803,36
10.304.0016.2316.000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.991.402,31
10.303.0017.2321.000	GESTÃO DO CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO	539.017,00
10.303.0017.2320.000	GESTÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	1.422.179,91
10.302.0015.2322.000	MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	24.672.300,07
10.302.0015.2318.000	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	1.879.113,78
10.302.0015.2313.000	MANUTENÇÃO DA UNID. COLETA E TRANSF. DE SANGUE - UNITAN	2.556.366,25
10.302.0015.2312.000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE RABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA	1.279.816,97
	<b>TOTAL</b>	<b>98.937.007,68</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 10

**ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS**

Página 7

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Lei: 0, Data: 23/09/2022

**4 SEGURANÇA PÚBLICA-FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA****RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
1321.01.0.1.07.01.02	REMUN.OUTROS DEPÓS. BANC.RECUR.VINC.- CONSEGU	212,44
TOTAL		212,44

**PLANO DE APLICACAO**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
06.181.0004.2114.000	MANUTENÇÃO DO FUNDO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FCSP	212,44
TOTAL		212,44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 10

**ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS**

Página 8

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Lei: 0, Data: 23/09/2022

**7 FUNREBOM - CORPO DE BOMBEIROS-FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO****RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
1122.01.0.5.03.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - MULTAS (FUNREBOM)	825,14
1122.01.0.8.03.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - D.ATIVA - JUROS (FUNREBOM)	5.086,09
1321.01.0.1.07.01.01	REMUN.OUTROS DEPÓS. BANC.RECUR.VINC. - FUNREBOM	19.303,43
1122.01.0.6.03.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - JUROS (FUNREBOM)	1.113,47
1122.01.0.7.03.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - D.- MULTAS (FUNREBOM)	871,21
1122.01.0.3.03.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA (FUNREBOM)	29.699,15
1122.01.0.1.03.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO E PREV. E COMBATE A INCÊNDIO	401.077,85
<b>TOTAL</b>		<b>457.976,34</b>

**PLANO DE APLICACAO**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
06.182.0004.2113.000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DE REQUIP. DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR	457.976,34
<b>TOTAL</b>		<b>457.976,34</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 10

**ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS**

Página 9

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Lei: 0, Data: 23/09/2022

**8 DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL-FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL****RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
1121.04.0.1.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	278.079,72
1911.06.2.1.01.00.00	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	44.576,89
1321.01.0.1.07.01.08	REMUN. OUTROS DEP. BANC. REC. VINC - FMDA	9.828,33
1911.06.1.6.01.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - JUROS	140,59
1911.06.1.5.01.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS	61,00
1911.06.1.1.01.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	15.359,39
1121.04.0.3.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA	0,00
1121.04.0.8.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - JUROS DA DÍVIDA	2.606,68
1121.04.0.7.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS DA DÍVIDA	391,24
1121.04.0.6.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - JUROS DE MORA	338,56
1121.04.0.5.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS	491,41
TOTAL		351.873,81

**PLANO DE APLICACAO**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
18.541.0021.2186.000	AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	351.873,81
TOTAL		351.873,81

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 10

**ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS**

Página 10

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Lei: 0, Data: 23/09/2022

**9 DEFESA DO CONSUMIDOR-FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR****RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
1321.01.0.1.07.01.07	REMUN. OUTROS DEP. BANC. REC. VINC - FUNDECON	540,17
1911.04.0.1.01.00.00	MULTAS FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DIFUSO (759.000-040.033)	17.891,40
1911.01.0.5.02.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPECÍFICA FUNDECON- MULTAS	15.325,29
1911.01.0.3.02.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPECÍF. FUNDECON - DÍVIDA ATIVA	2.646,37
1911.01.0.1.02.00.00	MULTAS PREVISTAS LEGISL. ESPECÍF. FUNDECON- PRINCIPAL	6.500,00
1321.01.0.1.07.04.01	REMUNERAÇÃO DEP.BANC. VINC. SAD FUNDECON (759000000-040.033)	0,00
	Recursos Próprios do Município	1.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>43.903,23</b>

**PLANO DE APLICACAO**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
14.422.0003.2418.000	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	43.903,23
	<b>TOTAL</b>	<b>43.903,23</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 10

**ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS**

Página 11

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Lei: 0, Data: 23/09/2022

**10 SAMAE-SAMAE****RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
7611.01.0.1.02.03.00	CONSUMO DE ÁGUA - SERRAPREV	750,00
2414.52.0.1.01.00.00	CONVÊNIO TC 0350853-18/2011 - AMPL. DO SIST. DE ESGOTAMENTO	13.000.000,00
2414.52.0.1.02.00.00	CONVÊNIO – AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	6.789.209,00
2441.51.0.1.01.01.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	100.000,00
7611.01.0.1.01.01.00	SERVIÇOS AMBIENTAIS - EXECUTIVO	12.000,00
7611.01.0.1.01.02.00	SERVIÇOS AMBIENTAIS - LEGISLATIVO	15,00
7611.01.0.1.01.03.00	SERVIÇOS AMBIENTAIS - SERRAPREV	25,00
7611.01.0.1.02.01.00	CONSUMO DE ÁGUA - EXECUTIVO	115.000,00
7611.01.0.1.02.02.00	CONSUMO DE ÁGUA - LEGISLATIVO	755,00
1321.01.0.1.07.05.00	REMUN.OUTROS DEPÓS.BANC.RECURSOS VINCULADOS – SAMAE	19.438,29
7611.01.0.1.03.01.00	SERVIÇOS DE ESGOTO SANITÁRIO - EXECUTIVO	480.000,00
7611.01.0.1.03.02.00	SERVIÇOS DE ESGOTO SANITÁRIO - LEGISLATIVO	430,00
7611.01.0.1.03.03.00	SERVIÇOS DE ESGOTO SANITÁRIO - SERRAPREV	450,00
7611.01.0.1.04.01.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSP. E DEST. RESÍDUOS - EXECUTIVO	191.000,00
7611.01.0.1.04.02.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSP. E DEST. RESÍDUOS - LEGISLATIVO	1.500,00
7611.01.0.1.04.03.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSP. E DEST. RESÍDUOS - SERRAPREV	400,00
7611.01.0.2.01.00.00	MULTAS E JUROS - EXECUTIVO	5.795,00
7611.01.0.2.02.00.00	MULTAS E JUROS - LEGISLATIVO	1,00
7611.01.0.2.03.00.00	MULTAS E JUROS - SERRAPREV	1,00
1611.01.0.1.04.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSP.E DEST. RESÍDUOS	7.218.597,97
1999.99.2.1.03.00.00	DIVERSAS RECEITAS DO SAMAE	428.347,41
1922.99.0.1.07.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES -DO SAMAE	2.849,57
1611.03.0.1.01.00.00	SERVIÇOS AMBIENTAIS - FERBH - SAMAE	305.781,46
1611.01.0.1.05.00.00	SERVIÇOS DE LIGAÇÃO E RELIGAÇÃO DE ÁGUA	255.836,17
1999.99.2.1.05.00.00	MULTAS E JUROS - SAMAE	425.163,35
1611.01.0.1.03.00.00	SERVIÇOS DE ESGOTO SANITÁRIO	3.082.189,52
1611.01.0.1.02.00.00	CONSUMO DE ÁGUA -SAMAE	17.496.826,22
1321.01.0.1.08.01.00	REMUN.OUTROS DEPÓS.BANC.RECURSOS NÃO VINCULADOS – SAMAE	76.401,28
<b>TOTAL</b>		<b>50.008.762,24</b>

**PLANO DE APLICACAO**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
04.122.0002.2160.000	GERENCIAMENTO DO GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE	901.794,88
04.122.0022.2165.000	GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO	6.144.933,00
99.999.9999.9995.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO SAMAE	550.000,00
17.512.0022.1160.000	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	51.500,00
17.512.0022.1168.000	PROGRAMA AVANÇAR SANEAMENTO NO MUNICIPIO	0,00
17.512.0022.1161.000	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	100.030,00
04.122.0002.2162.000	GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO COMERCIAL	1.832.746,00
04.122.0002.2161.000	GERENCIAMENTO DO DEPTO ADM. E FINANCEIRO	4.120.757,80
17.512.0022.1162.000	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO- BACIA ARAPUTANGA	13.000.020,00
18.544.0020.1167.000	AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁGUA BRUTA A MONTANTE DA ETA QUEIMA	54.670,10
17.512.0022.2163.000	GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS	10.230.120,00
17.512.0022.2164.000	GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL	5.717.190,00
18.541.0020.1163.000	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DA ÁGUA	6.999.209,00
18.541.0020.2166.000	FUNDO ESPECIAL PARA RECUPERAÇÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS	305.781,46
18.544.0020.1165.000	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SEPOTUB/	10,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 10

**ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS**

Página 13

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Lei: 0, Data: 23/09/2022

**11 SERRAPREV-SERRAPREV****RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
7215.01.1.1.01.02.00	LEGISLATIVO	241.547,26
7215.01.1.1.01.04.00	SERRAPREV	33.776,96
7215.01.1.1.01.11.00	CONT. PREV. AMORTIZ. DEF. ATUARIAL - SAMAE	319.075,68
7215.01.1.1.01.10.00	CONT. PREV. AMORTIZ. DEF. ATUARIAL - LEGISLATIVO	184.321,81
7215.01.1.1.01.09.00	CONT. PREV. AMORTIZ. DEF. ATUARIAL - EXECUTIVO	6.217.009,17
7215.01.1.1.01.06.00	CUSTO ESPECIAL - FACULTATIVA	7.026,65
7215.01.1.1.01.05.00	CCPS PATRONAL - FACULTATIVA	10.612,72
7215.01.1.1.01.12.00	CONT. PREV. AMORTIZ. DEF. ATUARIAL - SERRAPREV	20.356,36
7215.01.1.1.01.03.00	SAMAE	490.084,09
7215.01.1.1.01.01.00	EXECUTIVO	10.345.084,83
1999.03.0.1.01.00.00	COMP FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E RPPS - PRINCIPAL	1.561.140,00
1922.03.0.1.01.00.00	DEMAIS RESTIT PROC. ADMIN. COMPEN. PREVIDENCIÁRIA Nº 075/201	1.000,00
1321.04.0.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA - RPPS	5.000,00
1215.01.3.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	32.359,99
1215.01.2.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	771.992,29
1215.01.1.1.04.00.00	CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SERRAPREV	37.618,34
1215.01.1.1.01.00.00	CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUTIVO	11.668.176,75
1215.01.1.1.02.00.00	CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - LEGISLATIVO	300.058,79
1215.01.1.1.03.00.00	CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SAMAE	544.224,89
7215.01.1.1.01.13.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - TAXA ADMINISTRATIVA - EXECUTIVO	2.125.226,43
8999.99.0.1.01.02.00	ATUALIZAÇÃO/AJUSTES MONETÁRIOS EM DÍVIDA CONFESSADA - PM	1.783.123,15
8999.99.0.1.01.01.00	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA A RECEBER - PM	827.158,68
7215.01.1.1.01.15.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - TAXA ADMINISTRATIVA - SAMAE	59.494,31
7215.01.1.1.01.14.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - TAXA ADMINISTRATIVA - LEGISLATIVO	64.392,80
TOTAL		37.649.861,95

**PLANO DE APLICACAO**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
04.122.0031.2550.000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DO SERRAPREV	2.249.113,54
09.272.0031.2551.000	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	19.515.887,12
09.272.0031.2553.000	ENCARGOS COM APOSENTADORIA E PENSÕES CONCEDIDAS PELO FAPEN	274.000,00
09.272.0031.2554.000	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	300.000,00
99.999.9999.9996.000	RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS	15.310.861,29
TOTAL		37.649.861,95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 10

**ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS**

Página 14

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Lei: 0, Data: 23/09/2022

**32 FUMAPPI-Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa Idosa****RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
1321.01.0.1.07.01.05	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DO FUMAPPI - FUNDO IDOSO	10.700,16
1791.99.0.1.03.00.00	Doações em benefícios de idosos - PF - Principal	100.000,00
1741.99.0.1.01.00.00	DOAÇÕES EM BENEFÍCIO DE IDOSOS – PJ - PRINCIPAL	100.000,00
TOTAL		210.700,16

**PLANO DE APLICACAO**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
08.241.0002.2807.000	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DE PESSOA IDOSA	210.700,16
TOTAL		210.700,16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 10

**ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS**

Página 15

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Lei: 0, Data: 23/09/2022

**34 FMC-Fundo Municipal de Cultura****RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
1321.01.0.1.14.01.00	REMUN. DEP. BANC SECULTUR FUNDO FMC (7590000000-140.034)	0,00
TOTAL		0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 10

**ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS**

Página 16

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Lei: 0, Data: 23/09/2022

**40 FMDCA-Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente****RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
1791.99.0.1.01.00.00	DOAÇÕES EM BENEFÍCIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - PF - PRINC	262.118,06
1911.01.0.1.06.00.00	MULTAS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS - FMDCA	0,00
1911.01.0.1.08.00.00	DOAÇÕES AO FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC	0,00
1321.01.0.1.07.01.09	REMUN. OUTROS DEP. BANC. REC. VINC - FMDCA	18.021,79
1999.99.2.1.07.00.00	MULTAS DE SENTENÇAS JUDICIAIS - FMDCA (669.000-080.050)	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>280.139,85</b>

**PLANO DE APLICACAO**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
08.243.0002.2808.000	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	280.139,85
<b>TOTAL</b>		<b>280.139,85</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 10

**ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS**

Página 17

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Lei: 0, Data: 23/09/2022

**46 FMDRS-Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável****RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
1121.50.0.1.02.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANIMAL - PRINCIPAL	228.498,94
1321.01.0.1.10.03.00	REMUN DEP.BANC VINC. SEAPA FUNDO FMDRS (759000000-100.039)	2.652,10
TOTAL		231.151,04

**PLANO DE APLICACAO**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
20.608.0019.2023.000	FOMENTO AO DESENV. AGROPECUÁRIO, REG. FUNDIÁRIA E PROMOÇÃO A AGF	231.151,04
TOTAL		231.151,04

VANDER ALBERTO MASSON  
PREFEITO MUNICIPAL  
432.285.341-20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Página 1

**DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO,  
EM TERMOS DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

Lei: 0, Data: 23/09/2022

(Inc.III, § 2º, Art.2º)

Programana	Obras	Outros	Outras Despesas de	Despesas	Reserva de	Total
0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E F	804.988,68	322.050,00	0,00	11.902.825,00	0,00	13.029.863,68
0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	4.050.000,00	788.826,96	840.000,00	42.051.887,32	0,00	47.730.714,28
0003 DIREITOS DO CIDADÃO TANGARAENSE	0,00	25.000,00	0,00	1.349.656,23	0,00	1.374.656,23
0004 APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS I	0,00	302.309,28	0,00	577.279,50	0,00	879.588,78
0005 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	0,00	70.000,00	827.658,68	11.502.421,32	0,00	12.400.080,00
0007 PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	47.600,00	0,00	4.285.626,86	0,00	4.333.226,86
0008 PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	35.000,00	0,00	3.664.771,87	0,00	3.699.771,87
0009 ESPORTE E LAZER TANGARÁ	673.000,00	0,00	0,00	1.225.000,00	0,00	1.898.000,00
0010 CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	536.081,07	12.000,00	0,00	906.458,80	0,00	1.454.539,87
0011 MAIS TURISMO	200.000,00	0,00	0,00	2.117.751,43	0,00	2.317.751,43
0012 POLÍTICAS DE IGUALDADE E ENFRENTAMENTC	0,00	10.000,00	0,00	319.000,00	0,00	329.000,00
0013 ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	0,00	230.000,00	0,00	19.620.310,23	0,00	19.850.310,23
0014 GESTÃO DO SUS	0,00	35.000,00	0,00	2.931.359,36	0,00	2.966.359,36
0015 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	479.113,78	242.450,65	0,00	66.903.943,92	0,00	67.625.508,35
0016 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	59.211,74	0,00	6.474.421,09	0,00	6.533.632,83
0017 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	20.000,00	0,00	1.941.196,91	0,00	1.961.196,91
0018 CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL	0,00	40.000,00	0,00	3.753.689,00	0,00	3.793.689,00
0019 DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPEC	0,00	257.109,73	0,00	1.357.408,69	0,00	1.614.518,42
0020 GESTÃO AMBIENTAL DOS RECURSOS HIDRICO:	6.923.879,10	25.000,00	0,00	410.791,46	0,00	7.359.670,56
0021 GESTÃO AMBIENTAL	17.190.471,78	348.000,00	0,00	4.393.102,63	0,00	21.931.574,41
0022 GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	12.713.970,00	451.540,00	0,00	22.078.283,00	0,00	35.243.793,00
0023 GESTÃO DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	1.236.419,00	0,00	1.236.419,00
0024 ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	300.000,00	0,00	0,00	6.658.661,22	0,00	6.958.661,22
0026 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA UR	28.792.869,67	2.299.260,00	0,00	22.010.703,95	0,00	53.102.833,62
0027 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL	0,00	20.500,00	0,00	3.888.131,68	0,00	3.908.631,68
0028 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTA	13.564.107,41	2.178.750,00	0,00	49.379.229,44	0,00	65.122.086,85
0029 MAIS CULTURA	0,00	0,00	0,00	1.492.892,11	0,00	1.492.892,11
0030 DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDAI	5.130.000,00	1.502.600,00	0,00	39.248.598,11	0,00	45.881.198,11
0031 GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.500,00	66.000,00	0,00	22.271.500,66	0,00	22.339.000,66
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	18.967.360,65	18.967.360,65
<b>TOTAL</b>	<b>91.359.981,49</b>	<b>9.388.208,36</b>	<b>1.667.658,68</b>	<b>355.953.320,79</b>	<b>18.967.360,65</b>	<b>477.336.529,97</b>

VANDER ALBERTO MASSON  
PREFEITO MUNICIPAL  
432.285.341-20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA RECEITA**

(Inc.III, Art.22º)

Página 1

Lei: 0, Data: 23/09/2022

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2019	2020	2021	2022	2023
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES					
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELF	67.556.268,00	68.754.831,90	104.277.506,54	85.753.155,62	87.661.431,83
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	13.017.295,19	16.104.322,30	18.242.103,15	20.460.372,19	19.565.517,97
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	3.550.761,49	2.712.698,23	9.281.828,67	2.574.844,30	3.349.516,02
1400.00.0.0	RECEITA AGROPECUÁRIA					
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	27.765.269,65	26.838.029,66	27.743.959,33	29.987.044,39	28.427.110,55
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	215.915.256,83	269.882.303,90	310.234.679,12	253.647.400,05	265.510.696,59
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.568.469,88	3.649.598,38	5.207.788,22	4.408.346,63	4.138.874,87
	Sub Total	332.373.321,04	387.941.784,37	474.987.865,03	396.831.163,18	408.653.147,83
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL					
2100.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		1.555,34	4.649,87	5.332.552,76	15.000.000,00
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	788.452,91	61.030,62	639.565,78	6.000.000,00	6.000.000,00
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.107.443,34	4.908.542,20	3.150.510,68	51.738.901,16	52.229.610,46
	Sub Total	9.895.896,25	4.971.128,16	3.794.726,33	63.071.453,92	73.229.610,46
7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS					
7200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	15.037.172,65	16.747.871,46	14.194.609,07	16.967.046,75	20.118.009,07
7600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA OFSS				796.027,36	808.122,00
	Sub Total	15.037.172,65	16.747.871,46	14.194.609,07	17.763.074,11	20.926.131,07
8000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS					
8900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS	2.299.645,45	2.181.270,12	2.486.134,16	2.525.371,20	2.610.281,83
	Sub Total	2.299.645,45	2.181.270,12	2.486.134,16	2.525.371,20	2.610.281,83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA RECEITA**

(Inc.III, Art.22º)

Página 2

Lei: 0, Data: 23/09/2022

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2019	2020	2021	2022	2023
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA					
9100.00.0.0	(R) RENÚNCIA	-314.274,07	-319.913,60	-413.376,69	-2.182.361,98	-1.971.991,18
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-21.220.778,66	-22.199.125,74	-30.204.397,89	-26.010.177,90	-26.110.650,04
	Sub Total	-21.535.052,73	-22.519.039,34	-30.617.774,58	-28.192.539,88	-28.082.641,22
9990.00.0.0	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS AN					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>338.070.982,66</b>	<b>389.323.014,77</b>	<b>464.845.560,01</b>	<b>451.998.522,53</b>	<b>477.336.529,97</b>

VANDER ALBERTO MASSON  
PREFEITO MUNICIPAL  
432.285.341-20





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

## TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA DESPESA

(Inc. III, Art. 22)

Página 1

Lei: 0, Data: 23/09/2022

Codigo	Discriminação	DESPESA		
		Realizada 2021	Fixada 2022	Prevista 2023
<b>DESPESAS CORRENTES</b>				
3 1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	174.940.606,20	211.736.796,40	216.652.846,84
3 2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	130.475,83	1.820.000,00	2.324.000,00
3 3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.275.392,67	128.764.239,32	136.976.473,95
	Sub Total	290.346.474,70	342.321.035,72	355.953.320,79
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				
4 4	INVESTIMENTOS	46.263.736,83	91.405.660,28	100.748.189,85
4 5	INVERSÕES FINANCEIRAS			
4 6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	775.284,64	1.687.158,68	1.667.658,68
	Sub Total	47.039.021,47	93.092.818,96	102.415.848,53
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>				
9 9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		16.584.667,85	18.967.360,65
	Sub Total	0,00	16.584.667,85	18.967.360,65
	<b>TOTAL</b>	<b>337.385.496,17</b>	<b>451.998.522,53</b>	<b>477.336.529,97</b>

VANDER ALBERTO MASSON  
PREFEITO MUNICIPAL  
432.285.341-20





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**  
(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 1

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER: 01 PODER LEGISLATIVO  
ORGÃO: 01 PODER LEGISLATIVO  
UNIDADE: 01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Compete a Chefia do Gabinete do Legislativo, organizar a agenda das atividades e programas oficiais do Presidente e tomar as providências por ele determinada; promover e coordenar o relacionamento da Câmara com os Municípios, as Entidades de Classe e autoridades, além de coordenar as atividades corriqueiras do Poder Legislativo.

- Lei nº. 128/83 de 29 de junho de 1.983, atualizada pelas leis nº. 178/85 de 16 de abril de 1.985 e 309/87 de 23 de setembro de 1.987, e Resolução nº. 005/91 de 24 de outubro de 1.991, que trata do regimento interno da Câmara Municipal, com redação atualizada e Lei Orgânica Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**  
(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 2

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER: 01 PODER LEGISLATIVO  
ORGÃO: 01 PODER LEGISLATIVO  
UNIDADE: 02 SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

A Secretaria da Câmara Municipal, tem por finalidade secretariar os trabalhos legislativos; transformar em autógrafos os projetos aprovados pela Câmara; fazer promulgar e publicar todos os atos administrativos; inserir em ata o desenvolvimento dos trabalhos, expedir ofícios e demais correspondências necessárias; proceder os registro contábeis , orçamentários, financeiros e patrimoniais, bem como proceder a prestação de contas das despesas da Câmara Municipal; elaborar a proposta das necessidades e encaminhar ao executivo para inclusão no Orçamento Geral do Município; proceder levantamento e tombamento de bens móveis de sua propriedade, ou de propriedade do Município sob sua custódia; promover os registros e provimentos de atos relacionados aos servidores sob a sua responsabilidade; proceder outras tarefas correlatas aos registros e processos da Função Legislativa.

Lei nº. 128/83 de 29 de junho de 1.983, atualizada pelas leis nº. 172/85 de 16 de abril de 1.985 e 309/87 de 23 de setembro de 1.987, e Resolução nº. 005/91 de 24 de outubro de 1.991, que trata do regimento interno da Câmara Municipal, com redação atualizada e Lei Orgânica Municipal.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0500-CFOA-E1B1-B94E> e informe o código 0500-CFOA-E1B1-B94E





## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**  
(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 3

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
UNIDADE:	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

: Compete a Chefia do Gabinete do Prefeito, organizar a agenda das atividades e programas oficiais do Prefeito e tomar as providências por ele determinada; promover e coordenar o relacionamento da Prefeitura com os Municípios, as Entidades de Classe, as Autoridades Federais, Estaduais e de outros Municípios; organizar as audiências do Prefeito, selecionando os pedidos, coligindo subsídios para a compreensão do histórico dos assuntos, de maneira a permiti-lhe a análise e decisão final; promover o atendimento às pessoas que procurarem o Prefeito, encaminhando-as às autoridades competentes, orientando-as para a solução dos assuntos respectivos ou marcando audiências com o Prefeito, se for o caso; representar oficialmente o Prefeito sempre que para isso for credenciado; recepcionar visitantes e hóspedes oficiais do Governo Municipal; transmitir aos secretários, executar e coordenar as atividades e trabalhos e demais assuntos de interesse dos servidores sob a Chefia do Gabinete do Prefeito, propiciar espaços para a efetiva participação dos cidadãos no processo decisório, com discussões e decisões conscientes e esclarecidas, Aquisição de imóvel para a instalação definitiva das unidades administrativas da Prefeitura Municipal; Firmar parceria com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI; demais atividades afins.

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada pelas Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.990, e, 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998. Decreto nº. 19/83 de 1º de julho de 1.983, de que trata o regimento interno do Gabinete do Prefeito e Dependências; Lei nº 2099/2003, alterada pela Lei 2.128/2004 e Lei Complementar nº 141/2009.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**  
(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 4

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER: 02 PODER EXECUTIVO  
ORGÃO: 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS  
UNIDADE: 02 GABINETE DO VICE PREFEITO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Compete a Chefia do Gabinete do Vice-Prefeito, organizar a agenda das atividades e programas oficiais, tomar as providências por ele determinada; promover e coordenar o relacionamento da Prefeitura com os Municípios, as Entidades de Classe, as Autoridades Federais, Estaduais e de outros Municípios juntamente com o Prefeito Municipal; promover o atendimento às pessoas que procurarem o Vice-Prefeito, encaminhando-as às autoridades competentes, orientando-as para a solução dos assuntos respectivo s , se for o caso; representar oficialmente o Prefeito sempre que para isso for credenciado; recepcionar visitantes e hóspedes oficiais do Governo Municipal; despachar pessoalmente com o prefeito, nos dias determinados, todo o expediente das repartições que dirige, bem como participar de reuniões coletivas.

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada pelas Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.990, e, 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998. Decreto nº. 19/83 de 1º de julho de 1.983, de que trata o regimento interno do Gabinete do Prefeito e Dependências; Lei nº 2099/2003, alterada pela Lei 2.128/2004 e Lei Complementar nº 141/2009.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**  
(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 5

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER: 02 PODER EXECUTIVO  
ORGÃO: 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS  
UNIDADE: 03 SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

São funções básicas da Superintendência de Governo - desenvolver, elaborar, divulgar e manter atualizado o Plano Estratégico de governo; monitorar e avaliar o desenvolvimento das políticas, objetivos, estratégias, metas e ações constantes do Plano de governo; participar das reuniões periódicas de Monitoramento e Avaliação do Plano de governo; elaborar documentação inerente aos trabalhos da Superintendência; manter articulação com os órgãos municipais objetivando orientar os responsáveis por metas e ações previstas no referido Plano Estratégico; desenvolver ações que visem o cumprimento do Plano de governo; planejar e acompanhar a realização de pesquisas sobre programas e o perfil de governo; analisar os dados obtidos através de pesquisas e indicadores fornecidos por sistema gerencial de avaliação transformando em ferramenta para a tomada de decisão; sugerir mudanças e alterações do plano de governo de acordo com os resultados obtidos e exercer outras atividades correlatas.

Instituído pela Lei Complementar nº 141/2009 e demais alterações.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**  
(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 6

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
UNIDADE:	04	PROCURADORIA MUNICIPAL

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

A Procuradoria Geral do Município - PGM é uma instituição de natureza permanente, essencial ao exercício das funções administrativas e jurisdicionais no âmbito do Município, com nível hierárquico de Superintendência do Município, sendo responsável, em toda a sua plenitude, pela defesa de seus interesses em juízo e fora dele, bem como pelas funções de consultoria jurídica, ressalvada as competências autárquicas, sob a égide dos princípios da legalidade e da indisponibilidade dos interesses públicos. Compete à Procuradoria Geral representar institucionalmente o município em juízo ou fora dele, por meio de seus Procuradores Municipais, dispensando-se para fins de representação, a outorga de instrumento procuratório do Chefe do Poder Executivo Municipal aos membros integrantes da carreira de Procuradores do Município. Compete aos Procuradores do Município: I - exercer administrativamente as atividades de consultoria e Assessoramento Jurídico, emitindo pareceres meramente consultivos, sem poderes para proceder a decisão; II - representar, judicial e extrajudicialmente, o Município, nas ações em que este for autor, réu ou interessado, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo à audiência e outros atos, para defender direitos ou interesses. Compete ao Procurador Geral do Município: I - chefiar a Procuradoria Geral do Município, coordenar suas atividades jurídicas e administrativas e orientar-lhe a atuação; II - receber citações, intimações e notificações nas ações em que o Município seja parte, podendo tais atos serem delegados a qualquer dos Procuradores do Município. Compete à Assessoria Administrativa de apoio técnico e legislativo, auxiliar a Procuradoria Geral do Município e o Gabinete do Prefeito elaborando estudos, assistindo ao Prefeito e à Procuradoria Geral do Município no controle da legalidade dos atos a serem praticados ou já efetivados pelo Poder Executivo Municipal; analisar, a pedido do Prefeito e Procurador Geral, a documentação legal da Prefeitura Municipal; bem como assegurar a correta elaboração e redação dos documentos oficiais e demais documentos formais de expediente dos órgãos mencionados.

Instituído pela Lei Complementar nº 192 de 17 de outubro de 2014-Instalação e regulamentação da Procuradoria Geral do Município.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

## CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 7

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
UNIDADE:	05	ASSESSORIAS ADMINISTRATIVAS DO GABINETE

### CAMPO DE ATUACAO

### LEGISLACAO

Compete as Assessorias Administrativa e Especial do Gabinete do Prefeito, fazer registrar e controlar o andamento de papéis no Gabinete, em coordenação com o Departamento de Documentação e Arquivo, fazendo informar aos interessados o seu andamento e orientando-os sobre os demais assuntos pertinentes ao Gabinete, assim como manter o registro das atividades do Gabinete; manter o controle das Dotações orçamentárias atribuídas ao Gabinete; elaborar em conjunto com a Assessoria Especial de Gabinete a proposta orçamentária, encaminhando-a para providências; promover a remessa à divisão de Documentação e arquivo de todos os processos e papéis devidamente ultimados, bem como requisitar aqueles que interessam ao Gabinete; controlar a utilização dos veículos a serviços do Gabinete; manter atividades de administração de pessoal aos cuidados do Gabinete; promover atividades de administração de material e bens patrimoniais; fazer as atividades relativas a expediente, protocolo e arquivos; providenciar as atividades de zeladoria e serviços gerais, e executar outras atividades afins. preparar o expediente a ser assinado ou despachado pelo Prefeito; preparar a correspondência do Prefeito e do Chefe do Gabinete; redigir circulares, instruções e recomendações emanadas do Prefeito ou do Chefe do Gabinete; rever os atos antes enviá-los para assinatura do Prefeito, coordenando-se para isso com outros Assessores diretos ao Gabinete; manter arquivo de informações sobre leis, projetos legislativos, documentos e publicações, necessários aos trabalhos do Gabinete; promover o registro dos nomes, endereços e telefones das autoridades e repartições Federais, Estaduais e de outras de interesse da Administração, bem como a indicação dos respectivos tratamentos, segundo as normas protocolares vigentes; fazer preparar os expedientes relativos aos servidores da Prefeitura Municipal cuja competência não esteja deferida ao Departamento de Pessoal, mantendo registros desses expediente; organizar e controlar os servidores do Gabinete informando os dados ao Departamento de Pessoal; promover a requisição e o abastecimento de material para o Gabinete do Prefeito e registrar o consumo de cada espécie, assim como coligir, orientado pela Assessoria Administrativa, dados que permitam o estabelecimento de previsões de consumo; elaborar em conjunto com a Assessoria Administrativa, a proposta orçamentária do Gabinete, conforme instruções baixadas pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, encaminhando-a ao Chefe do Gabinete; rever a forma final de documentos feitos no Gabinete do Prefeito, especialmente quanto aos aspectos legais e técnicas de elaboração legislativa; promover em colaboração com o Assessor Administrativo, a pesquisa de informações sobre leis, projetos legislativos estaduais e federais e dar ciência a o Chefe do gabinete dos que encerrarem assuntos relevantes para o Município; assessorar na elaboração e encaminhamento de vetos e outras informações e executar outras atividades afins.

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada pelas Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.990, e, 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998. Decreto nº. 19/83 de 1º de julho de 1.983, de que trata o regimento interno do Gabinete do Prefeito e Dependências.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**  
(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 8

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
UNIDADE:	06	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

A Assessoria de Comunicação e Imprensa é o órgão que tem por finalidade executar as atividades relativas à elaboração do noticiário informativo da administração e ao relacionamento do Município com a Imprensa. Compete ainda a esta Assessoria providenciar junto aos órgãos de imprensa, a cobertura de todas as atividades e atos de caráter público do Prefeito e de seus auxiliares; dar assistência na elaboração de todo o material informativo correspondente às ações do Governo Municipal, a ser divulgado através da imprensa; Providenciar a publicação na imprensa, do noticiário, dos editoriais, avisos e comunicações e das atividades de interesse público; ajudar na preparação de relatórios, folhetos e outras publicações, para divulgação das atividades do Município; articular-se com os órgãos da Prefeitura nas campanhas que estas empreendam visando à participação do público na melhoria dos serviços municipais; promover a divulgação dos certames locais que constituam atração regional, como exposições, festivais e outros patrocinados por órgãos da Prefeitura ou por entidades particulares; promover o recorte e arquivamento de noticiário relativo a assuntos de interesse da Prefeitura; executar outras atividades afins.

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada pelas Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.990, e, 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998. Decreto nº. 19/83 de 1º de julho de 1.983, de que trata o regimento interno do Gabinete do Prefeito e Dependências.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**  
(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 9

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
UNIDADE:	07	OUVIDORIA MUNICIPAL

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

A Ouvidoria Municipal atua na defesa dos direitos e interesses individuais e coletivos contra atos e omissões ilegais ou injustos cometidos no âmbito do Poder Executivo Municipal, cabendo-lhe especificamente: receber as reclamações ou denúncias que lhe forem dirigidas e encaminhá-las ao Prefeito Municipal, quando cabível, para a instauração de sindicâncias, inquéritos administrativos e de auditorias; recomendar a anulação ou correção de atos contrários à lei ou às regras da boa administração, representando, quando necessário, aos órgãos superiores competentes; garantir, a todos quantos procurarem a Ouvidoria, o retorno das providências adotadas a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados; garantir a todos os demandantes um caráter de discrição e de fidedignidade ao que lhe for transmitido; sugerir medidas de aprimoramento da prestação dos serviços, com base nas reclamações, denúncias e sugestões recebidas visando garantir que os problemas detectados não se tornem objeto de repetições contínuas; criar um processo permanente de divulgação do serviço da Ouvidoria junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados; promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão; organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, queixas, reclamações e sugestões recebidas; desenvolver outras atividades correlatas.

Instituído pela Lei Municipal nº 2.774 de 17 de outubro de 2007 e outras providências.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**  
(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 10

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
UNIDADE:	08	JUNTA DO SERV. MILITAR

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

O recrutamento para o serviço militar nos Municípios, é iniciado pelas Juntas do Serviço Militar, a cargo das Prefeituras e presididas pelos Prefeitos municipais, capazes de bem servir aos seus municípios e à instituição do serviço militar, de tanta significação para a segurança nacional. São atribuições do Prefeito Municipal perante a Junta do Serviço Militar: O Prefeito Municipal exerce suas atividades na execução da Lei do Serviço Militar (LSM) na forma prevista no Regimento da lei do Serviço Militar (RLSM),

- Designar para exercer as funções do Presidente da JSM um representante, funcionário municipal de reconhecida capacidade e idoneidade moral, somente quando houver razões imperiosas, devidamente justificadas, que impeça de exercer tais funções (Parag.4º. do Art.29 do RLSM);
- Instalar e manter adequadamente a JSM (sede, pessoal e material) mesmo quando presidida pelo Diretor do Tiro-de-Guerra (Parag. 9º do art.29 do RLSM);
- Executar os trabalhos de relações públicas, inclusive publicidade do Serviço Militar, no seu Município (nº. 3 do parag. 11 do art. 29 do RLSM)

Lei Federal do Serviço Militar (LSM)-lei nº.4.375 de 17 de agosto de 1.964.

- Decreto federal do regimento da Lei do Serviço Militar - Decreto nº. 57.654 de 20 de janeiro de 1.966.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

### CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 11

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
UNIDADE:	09	FUNDO MUN.DE REEQ.DO CORPO DE BOMB.MIL.DE MT-FUNREBOM

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

O Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiro Militar de Mato Grosso- FUNREBOM, possui as seguintes atribuições: Aprovar o plano de aplicação de recursos do Fundo a ser elaborado pelo Oficial Comandante do Corpo de Bombeiro Militar local, em conjunto com o Presidente do Fundo; aprova o orçamento do Fundo; Solicitar a abertura de credito adicional; acompanhar, avaliar e decidir sobre a realizações das ações previstas no Plano Plurianual.

Instituído pela Lei Municipal nº 1.478 de 13 de novembro de 1998, alterada pela Lei 2.754/2007 e Lei 4.744 de 12/02/2017.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**  
(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 12

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
UNIDADE:	10	FUNDO COMUN.DE SEGURANÇA PUBLICA

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

O Fundo Comunitário de Segurança Pública é um Fundo de natureza contábil e financeira, destinado a propiciar apoio e suporte financeiro à implementação de programas de segurança pública, cuja administração financeira, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Fazenda. A administração do Fundo Comunitário de Segurança Pública obedecerá ao plano municipal de ação e aplicação de recursos elaborados pelo Conselho Comunitário de Segurança Pública. Cabe ao FCSP, submeter ao Consegur as demonstrações mensais de receitas e despesas do Fundo. Compete ainda ao Fundo a emissão de notas de empenho e processos de pagamentos determinados pelo Consegur. O Fundo terá ainda seu funcionamento gerido por um plano municipal de ação, que deverá definir os objetivos e metas almejadas em sede de segurança municipal e por um plano de aplicação de recursos que estabelecerá a distribuição dos recursos por áreas prioritárias, de forma a atender as intenções definidas no plano de ação.

Instituído pela Lei Municipal nº 1.558 de 25 de agosto de 1999, alterada pela Lei 1.869/2002 e Lei 1.913 de 08/08/2002.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

### CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 13

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
UNIDADE:	11	CONTROLADORIA GERAL

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Compete à Controladoria Geral Municipal a que se refere o artigo 7º, I, além daquelas dispostas no art. 74 da CF, orientar preliminarmente a Administração Pública Municipal de forma preventiva, e também: I - coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, inclusive as Unidades Setoriais, e promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre procedimentos de controle; II - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União, Câmara Municipal e Ministério Público, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos; III - assessorar a administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos; IV - interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial; V - medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos do Poder Executivo Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles; VI - avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscais e de Investimentos; VII - exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais; VIII - estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional do Poder Executivo Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, bem como na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; IX - aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei de Responsabilidade Fiscal; X - acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos; XI - participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária, e do PDI - Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado do TCE-MT; XII - acompanhar e manifestar-se, quando solicitado pela administração, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres, bem como dos procedimentos de reconhecimento de dívida e sindicância realizados pelo Município, podendo neste último caso

Instituído pela Lei Municipal nº 2.781 de 24 de outubro de 2007, alterada pela Lei 4.220/2002 e Lei 4.250 de 03/07/2014.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0500-CFOA-E1B1-B94E> e informe o código 0500-CFOA-E1B1-B94E





## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**  
(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 14

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
UNIDADE:	11	CONTROLADORIA GERAL

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

acompanhar processo, inquirir investiga dos e testemunhas, participando da instrução processual; XIII - propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividade s da administração pública, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações; XIV - instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno; XV - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos; XVI - revisar e emitir parecer sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais instauradas pelo Poder Executivo Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, inclusive sobre as determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado; XVII - Os servidores lotados na Controladoria Geral do Município, ao tomarem conhecimento formal de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas de Mato Grosso, sob pena de responsabilidade solidária; XVIII - emitir parecer sobre a s contas anuais prestadas pela administração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

## CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 15

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
UNIDADE:	12	GABINETE DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

O Gabinete Municipal de Políticas Públicas para Mulheres tem como finalidade: assessorar, planejar, coordenar e articular a execução de políticas públicas para as mulheres no Município, tendo por competência:

Lei Ordinária nº 5.424, de 23 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

I - desenvolver ações e projetos em articulação e cooperação com os demais órgãos e entidades do Poder Executivo (Educação, Saúde, Segurança, Assistência Social, Trabalho, Habitação, Cultura, Esporte e Lazer, etc.), facilitando e apoiando a inclusão de políticas públicas para mulheres no âmbito do Município;

II - planejar, desenvolver e apoiar projetos de caráter preventivo, educativo e de capacitação profissional, visando combater as discriminações e superar as desigualdades entre homens e mulheres;

III - promover e apoiar as iniciativas para a inclusão social das mulheres de diferentes segmentos (indígenas, quilombolas, rurais, ribeirinhas, etc.), proporcionando-lhes capacitação para o desenvolvimento de atividade produtiva e geração de renda;

IV - prestar assistência aos programas de capacitação, formação e de conscientização da comunidade, especialmente do funcionalismo municipal;

V - prestar assessoramento ao Prefeito em questões que digam respeito à garantia dos direitos da mulher;

VI - promover e apoiar eventos, cursos, campanhas, seminários, encontros, feiras e atividades afins, referentes às datas simbólicas dos movimentos de mulheres e campanhas;

VII - implementar políticas públicas de prevenção e atenção integral às mulheres em situação de violência;

VIII - opinar sobre todos os assuntos que, na esfera da Administração Pública Municipal, envolvam interesses da mulher, nos limites de sua competência;

IX - coordenar e administrar ações e projetos específicos aos temas envolvendo políticas para as mulheres;

X - participar e contribuir para implementação, no município, dos planos Nacional e Estadual de políticas para mulheres, dentre outros;

XI - elaborar e implementar campanhas educativas e antidiscriminatórias que envolvam interesses das mulheres, especialmente políticas públicas de combate à violência;

XII - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser designadas pela autoridade superior, nas políticas públicas para mulheres.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**  
(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 16

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
UNIDADE:	13	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

I - Participar na elaboração de critérios e parâmetros para o estabelecimento e implementação de metas e prioridades que visem a assegurar as condições de igualdade às mulheres;

II - Apresentar sugestões para a elaboração do planejamento plurianual do Governo Municipal, o estabelecimento de diretrizes orçamentárias e alocação de recursos no Orçamento Anual do Município, visando subsidiar decisões governamentais relativas a implementação do Plano Municipal de políticas para as Mulheres - PMPM;

III - Propor a adoção de mecanismo e instrumentos que assegurem a participação e o controle social sobre as políticas pública para as mulheres

IV - Acompanhar, analisar e apresentar sugestões em relação ao desenvolvimento de programas e ações governamentais e a execução de recursos públicos para eles autorizados, com vistas à implementação do PMPM;

IV - Manifestar-se sobre o mérito de iniciativas legislativas que tenham implicações sobre os direitos das mulheres;

V - Propor estratégias de ação visando ao acompanhamento, avaliação e fiscalização das políticas de igualdade para as mulheres, desenvolvidas em âmbito municipal, bem como a participação social no processo decisório relativo ao estabelecimento das diretrizes dessas políticas;

VI - Participar da organização da conferencia Municipal de políticas publicas para as mulheres;

VII - Articular-se com órgãos e entidades publicas e privadas, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e o intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos da mulher;

VIII - Articular-se com os movimentos de mulheres, conselho estadual dos direitos da mulher e outros conselhos setoriais, para ampliar a cooperação mutua e estabelecimento de estratégia como de implementação de ações para a igualdade e equidade de gênero e fortalecimento do processo de controle social;

IX - Incentivar e apoiar a participação da mulher nas diversas entidades comunitárias, estimulando sua organização social e política;

X - Defender os direitos da mulher, fiscalizando e fazendo cumprir a legislação pertinente;

XI - Incentivar a criação de redes sociais de apoio a mulher e a crianças tais como casas-abrigo, creches, centros de referencia e assemelhados;

XII - Promover e desenvolver estudos, debates, cursos e pesquisas relativas a mulher e equidade de gênero;

XIII - Propor e apoiar políticas que visem a eliminar a discriminação da mulher, assegurando-lhe condições de liberdade e igualdade de direitos;

XIV - Defender a manutenção e expansão dos serviços e/ou programas de combate à exploração sexual e a violência contra a mulher, de atenção a saúde e aos direitos reprodutivos e a educação inclusiva;

XV - Incentivar e acompanhar a execução de programas que priorizem a questão de gênero;

XVI - Monitorar a aplicação no Município do Plano de Políticas para Mulheres.

Lei Ordinária nº 3769, de 28 de março de 2012 e suas alterações





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

## CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 17

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER: 02 PODER EXECUTIVO  
ORGÃO: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

### CAMPO DE ATUACAO

### LEGISLACAO

Compete ao Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: - Assessorar o Prefeito na formulação da política educacional e cultural do Município, no âmbito de sua competência; coordenar o sistema educacional do Município, com o adotado pelo órgão estadual de Educação, consoante a orientação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação; promover a elaboração do plano municipal de educação, a curto e a médio prazo, articulando-se para isso com a Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento; promover a execução de convênios educacionais e culturais firmados pelo Município; dar parecer sobre os pedidos e subvenções ou auxílios para instituições educacionais, culturais e recreativas e promover a fiscalização de sua aplicação;

- promover a chamada anual da população em idade escolar para matrícula nas escolas municipais; fazer cumprir as disposições regulamentares referentes ao ensino fundamental; propor a contratação de professores, observados os limites das dotações orçamentárias e a criação de escolas municipais; promover a realização de cursos e outras formas de treinamento e aperfeiçoamento do professorado, articulando para isso a assistência dos órgãos estaduais e federais; superintender as atividades de ensino a cargo do município e a execução das disposições regulamentares referente ao ensino; promover a apresentação, ao fim de cada ano letivo, dos demonstrativos do movimento de matrícula e frequência das unidades escolares; promover a execução de convênios culturais firmados pelo Município; promover a programação e execução das atividades extracurriculares de caráter cultural e social; promover em coordenação com o Gabinete do Prefeito a execução de programas de incentivo às atividades culturais de interesse do município; promover a realização de semanas de estudo, conferências, palestras, certames, concursos e exposições sobre assuntos de interesse da população

; manter ou apoiar entendimentos visando à formação de bandas de música ou conjuntos musicais que venham a colaborar com a programação cultural da Prefeitura; promover a organização, ornamentação e outras formas de apoio às festividades tradicionais realizadas na cidade e outros centros urbanos do Município; propor, em colaboração com os órgãos competentes da Prefeitura, programas de recreação popular utilizando parques, praças e jardins municipais;- colaborar com os órgãos públicos competentes visando a promoção da cultura e artes indígenas que se produziram ou se produzem no Município de Tangará da Serra;- articular o programa de cultura da Secretaria com as entidades culturais e recreativas existentes no Município e com os grupos formais e informais de imigrantes que constituem a sociedade;- exercer a direção geral, orientar coordenar e fiscalizar os trabalhos dos órgãos que lhe são diretamente subordinados; despachar pessoalmente com o Prefeito, todo o expediente das repartições que dirige, bem como participar de reuniões coletivas, quando convocado; - apresentar ao prefeito, na época própria, o programa anual de trabalho a cargo das unidades sob sua direção; encaminhar à

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, na época própria, devidamente justificada, a proposta orçamentária da Secretaria para o ano imediato; apresentar, com a periodicidade requerida, ao Prefeito, relatórios das atividades dos

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada pelas Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.990, e, 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998, atualizada pela Lei nº 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei nº 2875/2008 de 10/04/2008; Lei nº 2099/2003, alterada pela Lei 2.128/2004 e Decreto 014/83 que trata do Regimento Interno da SEMEC.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**  
(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 18

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	01	GABINETE DO SECRETÁRIO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

órgãos sob sua subordinação,encaminhando cópia aos órgãos competentes;- Coordenar os trabalhos e atos de servidores municipais sob a sua subordinação, informando à Coordenação de Pessoal para registro; Executar demais tarefas atinentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

## CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 19

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	02	GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNICO PEDAGÓGICO

### CAMPO DE ATUACAO

### LEGISLACAO

O Departamento de Apoio Administrativo e Técnico Pedagógico é a unidade encarregada de executar, de acordo com as normas adotadas pela Prefeitura, as atividades de administração geral, ensino supervisão e orientação escolar, assistência ao educando no Município e executar os programas de educação. Como Apoio Administrativo, compete a este Departamento as ações de auxílio direto ao Secretário, no tocante a:- receber as pessoas que procuram o Secretário, preparar o expediente a ser assinado e despachado, redigir as correspondências oficiais da Secretaria, acompanhar o noticiário da imprensa de interesse da Secretaria, bem como manter arquivo de recortes de jornais, manter coletâneas de leis e decretos de interesse da Secretaria, manter registro das atividades da Secretaria, coordenar o levantamento de dados estatísticos para fins de análise ou relatório aos órgãos competentes. Compete ainda como apoio administrativo a administração de pessoal, a administração de material e bens patrimoniais, atividades relativas a expediente, protocolo e arquivo, e, atividades de zeladoria e serviços gerais. Nas atividades de ensino, supervisão e orientação escolar, cabe ao departamento: elaborar com a equipe do departamento e propor ao Secretário de Educação e Cultura os planos e programas de educação e assistência educacional e pedagógica do Município; dirigir e controlar as atividades de educação e orientação pedagógica e assessorar o Secretário nos atos e decisões relacionados com essas atividades; adotar organização e medidas para que os professores cumpram os seus compromissos com a Secretaria no que concerne ao ensino, ao envio das informações sobre andamento de programas, frequência escolar, estatística escolar e outros elementos necessários ao cadastro e registro escolar; visitar e fazer visitar periodicamente às escolas, levantar os problemas escolares, executando e fazendo executar medidas para sua solução; Exercer permanente fiscalização das unidades escolares a fim de que sejam observados os dispositivos regulamentares e legais relativos ao ensino Fundamental; acompanhar o trabalho dos estabelecimentos de ensino, orientando os professores quanto as disposições internas e administrativas de cada unidade; elaborar planos-piloto abrangendo o currículo escolar e distribuí-los às unidades escolares; elaborar gráficos de rendimento escolar; promover reuniões periódicas com coordenadores da área ou série, professores e diretores; coordenar os cursos de aperfeiçoamento técnico e de atualização do professorado; promover a expedição de certificados dos cursos de treinamento de professores; orientar o desenvolvimento do currículo e propor alterações visando adequá-lo às necessidades da escola, da comunidade e aos avanços técnicos na área educacional; propor normas de funcionamento da orientação pedagógica; estimular nos estabelecimentos, em articulação com órgãos competentes, as associações de pais e mestres;

- promover reuniões com diretores e professores, para dirimir sobre assuntos em geral; fazer organizar o cadastro central dos alunos da rede Municipal de ensino e manter atualizada a escrituração da vida escolar e os registros para fins estatísticos; fazer coligir dados escolares para informações sobre alunos, por ocasião de sua transferência para outros estabelecimentos de ensino; exercer outras atividades relativas às funções de inspeção, supervisão, orientação e

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada pelas Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.990, e, 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998, atualizada pela Lei nº 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei nº 2875/2008 de 10/04/2008; Lei nº 2099/2003, alterada pela Lei 2.128/2004 e Decreto 014/83 que tratando Regimento Interno da SEMEC.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**  
(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 20

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	02	GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNICO PEDAGÓGICO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

organização escolar; programar em colaboração com o Departamento de Cultura as atividades de recreação escolar. Nas atividades de Assistência ao Educando cabe ao departamento executar tarefas relativas à distribuição e controle do equipamento escolar, a distribuição de material e alimentação escolar e à prestação de assistência que possa ajudar a comunidade a cumprir a obrigatoriedade escolar. Compete a este Departamento executar as diretrizes traçadas pela Campanha Nacional de Alimentação Escolar, de modo a fazer com que sejam cumpridas as finalidades do órgão.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

### CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 21

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	04	ENSINO FUNDAMENTAL

#### CAMPO DE ATUACAO

#### LEGISLACAO

: O Ensino Fundamental atender ao Artigo 32, da lei nº. 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, como abaixo transcrito: Art. 32. O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante: I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade; III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores; IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social. § 1º É facultado aos sistemas de ensino desdobrar o ensino fundamental em ciclos.

§ 2º Os estabelecimentos que utilizam progressão regular por série podem adotar no ensino fundamental o regime de progressão continuada, sem prejuízo da avaliação do processo de ensino-aprendizagem, observadas as normas do respectivo sistema de ensino.

§ 3º O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

§ 4º O ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais.

§ 5º O currículo do ensino fundamental incluirá, obrigatoriamente, conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes, tendo como diretriz a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, observada a produção e distribuição de material didático adequado.

§ 6º O estudo sobre os símbolos nacionais será incluído como tema transversal nos currículos do ensino fundamental a:

- promover a encadernação e a restauração de livros e outras publicações sob a responsabilidade do órgão;
- estabelecer horário regulamentar de funcionamento e promover os serviços de conservação e limpeza de obras, documentos, moveis e instalações;
- executar outras tarefas afins.;

Cabe ao Poder Público do Município de Tangará da Serra, planejar e implementar Políticas Públicas Inclusivas para:

- I - Assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos com plena liberdade de expressão e criação;
- II-Universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
- III - Contribuir para a construção da cidadania cultural;
- IV - Reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no Município;
- V - Promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
- VI - Qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
- VII - Democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
- VIII - Estruturar e regulamentar a economia da cultura no âmbito local;

A SEMEC, foi instituída pela Lei nº. 04/77, atualizada pelas Leis nº. 74/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.990, e, 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998, e o Departamento de Ensino Fundamental atende a Constituição Federal - Artigos 205 a 214 - Emenda Constitucional 14/96 de 12/09/96 - Lei nº.9.424/96 de 24/12/96 - Lei nº. 9.394/96 de 20/12/96 - L.D.B e Lei Orgânica Municipal atualizada, pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**  
(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 22

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	04	ENSINO FUNDAMENTAL

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

- IX - Consolidar a cultura como importante e indispensável vetor do desenvolvimento turístico sustentável;
- X - Intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
- XI - Contribuir com a cultura e promoção da paz.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**  
(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 23

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER: 02 PODER EXECUTIVO  
ORGÃO: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 05 EDUCAÇÃO INFANTIL

## CAMPO DE ATUACAO

## LEGISLACAO

A Educação Infantil visa atender ao Artigos 29, 30 e 31, da lei nº. 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, como abaixo transcrito:

Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 30. A educação infantil será oferecida em: I - creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade; II - pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.

Art. 31. A educação infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns: I - avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental; II - carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional; III - atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral; IV - controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas; V - expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança.

A SEMEC, foi instituída pela Lei nº. 04/77, atualizada pelas Leis nº. 74/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.990, e, 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998, a Educação Infantil atende a Constituição Federal - Artigos 211 e 212 - Emenda Constitucional 14/96 de 12/09/96 - Lei nº.9.424/96 de 24/12/96 - Lei nº. 9.394/96 de 20/12/96 - L.D.B e Lei Orgânica Municipal atualizada, pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

### CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 24

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	07	FUNDO DE MANUT. E DES. DA ED. BÁSICA E DE VAL. PROF. DA EDUC

#### CAMPO DE ATUACAO

#### LEGISLACAO

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB é um Fundo de natureza contábil, instituído pela Emenda Constitucional nº 53 de 19/12/06 e regulamentado pela Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007 e estabelece diretrizes aos municípios conforme descrito abaixo:

Art. 8o A distribuição de recursos que compõem os Fundos, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, dar-se-á, entre o governo estadual e os de seus Municípios, na proporção do número de alunos matriculados nas respectivas redes de educação básica pública presencial.

§ 1o Será admitido, para efeito da distribuição dos recursos previstos no inciso II do caput do art. 60 do ADCT, em relação às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o poder público, o cômputo das matrículas efetivadas: (Redação dada pela Lei nº 12.695, de 2012)

I - Na educação infantil oferecida em creches para crianças de até 3 (três) anos (Incluído pela Lei nº 12.695, de 2012)

II - Na educação do campo oferecida em instituições credenciadas que tenham como proposta pedagógica a formação por alternância, observado o disposto em regulamento. (Incluído pela Lei nº 2.695, de 2012)

§ 2o As instituições a que se refere o § 1o deste artigo deverão obrigatória e cumulativamente:

I - Oferecer igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e atendimento educacional gratuito a todos os seus alunos;

II - Comprovar finalidade não lucrativa e aplicar seus excedentes financeiros em educação na etapa ou modalidade previstas nos §§ 1o, 3o e 4o deste artigo;

III - assegurar a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional com atuação na etapa ou modalidade previstas nos §§ 1o, 3o e 4o deste artigo ou ao poder público no caso do encerramento de suas atividades;

IV - Atender a padrões mínimos de qualidade definidos pelo órgão normativo do sistema de ensino, inclusive, obrigatoriamente, ter aprovados seus projetos pedagógicos;

V - ter certificado do Conselho Nacional de Assistência Social ou órgão equivalente, na forma do regulamento.

Art. 40. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão implantar Planos de Carreira e remuneração dos profissionais da educação básica, de modo a assegurar:

I - a remuneração condigna dos profissionais na educação básica da rede pública;

II - Integração entre o trabalho individual e a proposta pedagógica da escola;

III - a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem. Parágrafo único.

A SEMEC, foi instituída pela Lei nº. 04/77, atualizada pelas Leis nº. 74/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.990, e, 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998, O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação atende à: - artigos 211 e 212 da Constituição Federal ; - Emenda Constitucional nº 53/2006 e MP 339/2006 e regulamentada pela Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

## CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 25

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	01	GABINETE DO SECRETARIO

### CAMPO DE ATUACAO

### LEGISLACAO

A Secretaria Municipal de Saúde é responsável pela formulação da política de saúde pública e fiscalização sanitária do Governo Municipal; colaborar com os órgãos do Estado e da União na realização de campanhas que visem difundir bons hábitos de higiene e saúde; solicitar aos órgãos Estaduais e Federais competentes a aplicação de medidas de ordem sanitária que escapam à competência do Município; manter convênios com órgãos públicos, de administração direta ou indireta, para execução de campanhas ou para a prestação de serviços na área de saúde pública; estudar e cadastrar, com a Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, as fontes de recursos que a Prefeitura poderá utilizar na execução de programas de saúde; negociar convênios com os órgãos públicos, de administração direta ou indireta, para a prestação de serviços ou execução de campanhas na área de saúde pública; propor normas e regulamentos para as unidades sanitárias da Prefeitura e o desenvolvimento das atividades de educação sanitária e medicina preventiva a cargo do Município; julgar os processos relativos à infração às normas sanitárias; tomar as providências cabíveis nos casos de constatação de suspeita de incidência de moléstia infecto -contagiosa; promover a realização de campanhas de vacinação; promover a realização de levantamento sobre as condições de salubridades ambiental do Município; realizar levantamentos sobre a incidência de endemias na zona rural do Município, bem como sobre outros aspectos de saúde pública; promover o treinamento do pessoal paramédico e auxiliar nas unidades sanitárias; promover o levantamento dos principais problemas sociais da população carente e propor o Plano Municipal de Saúde; dar parecer nos processos de pedidos de subvenção de entidades de assistência Médica e fiscalizar a aplicação d os recursos concedidos; exercer a direção geral, orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos dos órgãos que lhe são diretamente subordinados; despachar pessoalmente com o Prefeito, todo o expediente das repartições que dirige, bem como participar de reuniões quando convocado; apresentar ao Prefeito na época própria, o programa anual de trabalho das unidades sob a sua direção; encaminhar a Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, na época própria, devidamente justificada, a proposta orçamentária da Secretaria para o ano imediato; providenciar relatórios das atividades e encaminhando-os aos órgãos competentes; controlar, fiscalizar e executar tarefas relativas aos servidores prestadores de serviços na Secretaria, informando a Coordenação de Pessoal, os fatos ocorridos para registro, executar demais tarefas atinentes à Secretaria. A Saúde/Atenção Básicas é a unidade encarregada do planejamento e avaliação das Ações de Assistência à Saúde; gerência de Sistemas de Informação de Assistência à Saúde; gerência de Promoção e Prevenção das Ações de Assistência à Saúde; acompanhamento e suporte às Unidades de Saúde da Atenção Básica; acompanhamento e aplicação dos recursos financeiros; responsabilidades pela verificação da necessidade de testes seletivos e atendimento à atenção básica. A Coordenação da Vigilância Sanitária e Epidemiológica deve planejar, programar, orientar as ações de prevenção, e controle, eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prevenção de serviços de interesse da saúde. A Coordenação do MAC

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada pelas Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.990, e, 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998. Decreto nº. 15/83 de 1º de julho de 1.983, de que trata o regimento interno da Secretaria Municipal de Saúde; instituído pela Lei 2863/2008 Lei nº 2099/2003, atualizada pela Lei 2.432/2005 e Lei 2.875/2008 de 10/04/2008.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**  
(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 26

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	01	GABINETE DO SECRETARIO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

deve planejar, supervisionar e organizar o Serviço atendendo as normas e operacionalidades pertinentes ao Programa. Avaliar as ações desenvolvidas pelo Serviço de atendimento às urgências acompanhamento e supervisão do serviço; o planejamento e controle de materiais e serviços; organização da equipe de trabalho e de serviço; responde r pela qualidade do serviço; elaboração de dados estatísticos referentes aos atendimentos de urgência/emergência; controle e supervisão das Unidades Moveis nos atendimentos de urgência/emergência; controle e supervisão da Central de Regulação do SAMU 192; acompanhamento e aplicação dos recursos financeiros, elaboração dos Relatórios de produção. A Gestão da Saúde compete o acompanhamento e controle dos recursos destinados aos programas e convênios; acompanhamento e avaliação dos gastos com os programas e convênios; acompanhamento dos cadastros de estabelecimentos de serviços de saúde; acompanhamento da pactuação e metas dos programas de saúde; acompanhamento da programação físico e orçamentária dos procedimentos; responsabilidades pela verificação da necessidade de testes seletivos e atendimento aos Blocos de Saúde. A Gestão da Saúde compete o acompanhamento e controle dos recursos destinados aos programas e convênios; acompanhamento e avaliação dos gastos com os programas e convênios; acompanhamento dos cadastros de estabelecimentos de serviços de saúde; acompanhamento da pactuação e metas dos programas de saúde; acompanhamento da programação físico e orçamentária dos procedimentos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**  
(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 27

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER: 02 PODER EXECUTIVO  
ORGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## CAMPO DE ATUACAO

## LEGISLACAO

Recepcionar recursos Federais, Estaduais ou Municipais, bem como recursos próprios, através do Fundo Municipal de Saúde e disponibilizar para utilização das necessidades do município na Saúde na Atenção Primária através das Unidades de Saúde da Família e Postos Satélites no planejamento e avaliação das Ações de Assistência à Saúde básica, promovendo e prevendo as Ações de Assistência à Saúde; acompanhamento e aplicação dos recursos financeiros nos blocos de saúde. A Coordenação da Vigilância Sanitária e Epidemiológica deve planejar, programar, orientar as ações de prevenção, e controle, eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prevenção de serviços de interesse da saúde. A Coordenação do MAC- Média e Alta Complexidade deve planejar, supervisionar e organizar o Serviço atendendo as normas e operacionalidades pertinentes ao Programa. Avaliar as ações desenvolvidas pelo Serviço de atendimento às urgências acompanhamento e supervisão do serviço; o planejamento e controle de materiais e serviços; organização da equipe de trabalho e de serviço; responder pela qualidade do serviço; elaboração de dados estatísticos referentes aos atendimentos de urgência/emergência; controle e supervisão das Unidades Moveis nos atendimentos de urgência/emergência; controle e supervisão da Central de Regulação do SAMU 192; acompanhamento e aplicação dos recursos financeiros, elaboração dos Relatórios de produção.

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada pelas Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.990, e, 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998. Decreto nº. 15/83 de 1º de julho de 1.983, de que trata o regimento interno da Secretaria Municipal de Saúde; instituído pela Lei 2863/2008 Lei nº 2099/2003, atualizada pela Lei 2.432/2005 e Lei 2.875/2008 de 10/04/2008.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**  
(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 28

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER: 02 PODER EXECUTIVO  
ORGÃO: 04 SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE: 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Compete ao Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, assessorar o Prefeito e órgãos Municipais na formulação e implantação da política administrativa da Prefeitura; expedir os atos normativos, de acordo com o Prefeito, para a boa execução das leis e regulamentos; dar posse aos ocupantes de cargos em comissão, quando for o caso, a criação de novos cargos, o provimento de cargos vagos e a extensão ou a declaração de desnecessidade cargos existentes; propor a o Prefeito a composição da Comissão de promoção e Acesso para cumprir suas respectivas funções, de acordo com o cronograma anual de atividades; examinar e opinar sobre questões de relevância administrativa, no que respeita a direitos, vantagens, deveres responsabilidade do pessoal; supervisionar os processos de licitação para a execução de serviços ou aquisição de material; a realização de inventários de todos os bens móveis e imóveis da Prefeitura, e providenciar a conferência da carga aos respectivos órgãos; promover a fiscalização da observância às obrigações contratuais, assumidas por terceiros, em relação ao patrimônio da Prefeitura; determinar as providências para apuração de desvios e falta de materiais, quando for o caso; expedir normas de recebimento, registro, distribuição, guarda, reprodução e conservação de processos, papeis e outros documentos que interessam a administração; promover o controle das despesas de manutenção dos veículos e equipamentos da Prefeitura; exercer a direção geral, orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos dos órgãos que lhe são diretamente subordinados; despachar pessoalmente com o Prefeito, todo o Expediente das repartições que dirige, bem como participar de reuniões quando solicitado; apresentar ao Prefeito, na época própria, o programa anual dos trabalhos a cargo das unidades sob sua direção; encaminhar à Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, na época própria, devidamente justificada, a proposta orçamentária da secretaria para o ano imediato; apresentar relatórios quando solicitados; baixar portarias, instruções e ordens de serviço para a boa execução dos trabalhos sob sua direção, executar outras tarefas atinentes à Secretaria Municipal de Administração.

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada pelas Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.990, e 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei nº. 2.432/2005 de 21/11/2005 e Lei nº. 2.875/2008 de 10/04/2008, Lei nº. 3404 de 27/08/2010. Decreto nº. 13/83 de 1º de julho de 1.983, que trata sobre o regimento interno da Secretaria.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**  
(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 29

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	04	SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE:	02	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

O Departamento de Apoio Administrativo, que tem por finalidade executar as atividades internas de administração geral e de apoio direto ao Secretário Municipal de Administração; controlar o uso dos veículos leves e o custo dos mesmos; manter e zelar pelos edifícios ocupados pela Prefeitura e pelos equipamentos de serviços públicos operados pela Secretaria. Compete ainda ao Departamento de Apoio Administrativo e de Recursos humanos nas atividades de auxílio direto ao Secretário, receber as pessoas que procurarem o Secretário, orientando-as para soluções dos problemas apresentados; preparar o expediente a ser assinado e despachado pelo Secretário; redigir a correspondência oficial do Secretário e coordenar os serviços de compras, folha de pagamento, licitação, contratos e orçamentário da Secretaria; manter coletânea de leis e decretos de interesse da Secretaria; manter registro das atividades para fornecer os elementos necessários a elaboração de relatórios; executar outras atividades afins do Departamento.

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada pelas Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.990, e 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei nº 2.432/2005 de 21/11/2005 e Lei nº 2.875/2008 de 10/04/2008, Lei nº 3404 de 27/08/2010. Decreto nº. 13/83 de 1º de julho de 1.983, que trata sobre o regimento interno da Secretaria.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

## CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 30

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER: 02 PODER EXECUTIVO  
ORGÃO: 04 SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE: 03 DEPTO. DE PESSOAL

### CAMPO DE ATUACAO

### LEGISLACAO

O Departamento de Pessoal e de Recursos Humanos, tem por finalidade a execução das atividades relativas ao recrutamento, seleção, treinamento, ao regime jurídico, à inspeção e assistência Médica, preparação das folhas de pagamentos, os controles funcionais e às demais atividades de administração de pessoal da Prefeitura. Compete ainda a Coordenação de Pessoal, manter em dia os registros das ocorrências da vida funcional dos servidores da Prefeitura; providenciar as lavraturas dos atos referentes a pessoal e dos termos de posse, encaminhando-os ao Secretário de Administração para subscrição; fazer identificação e a matrícula dos servidores da Prefeitura Municipal, e expedir as carteiras funcionais do pessoal estatutário, encaminhando-as ao Secretário de Administração para assinaturas; fazer o registro de empregados de acordo com o regime jurídico e legislação em vigor; organizar e manter atualizados os fichários dos servidores da Prefeitura, separando as fichas do pessoal estatutário das do pessoal contratado e estabelecendo registros em separados, tais como: servidores ocupantes de cargos de chefia, direção e assessoramento; servidores a disposição de outros órgãos, servidores de outros órgãos a disposição da Prefeitura; servidores desligados da Prefeitura por qualquer motivo, inclusive, aposentadorias; classificação dos servidores do Quadro, por categoria funcional; servidores em fase de experiência; servidores em estágio probatórios; servidores afastados do serviço. Compete ainda, apurar o tempo de serviço dos servidores da Prefeitura para todo e qualquer efeito, fornecendo inclusive certidões de tempo de serviço, quando autorizado pelo Secretário Municipal de Administração comunicar aos chefes dos respectivos órgãos, dentro dos prazos regulamentares, a relação dos servidores contratados em fase de experiência e dos servidores em estágio probatório; e solicitar em tempo hábil seu pronunciamento sobre os respectivos desempenhos; Elaborar as folhas de frequência dos servidores; preencher e manter atualizadas as fichas financeiras individuais; elaborar as folhas de pagamento com os descontos obrigatórios e autorizados, e submetê-las ao Secretário de Administração para aprovação e assinatura; fazer o controle do pagamento do Salário família do adicional por tempo de serviço e de outras vantagens dos servidores previstas na legislação em vigor, verificando prazos e solicitando a confirmação de dependentes, quando for o caso; Executar, na época própria, as tarefas necessárias ao recolhimento das contribuições previdenciárias devidas; efetuar cálculos das importâncias devidas aos empregados quando de rescisões de contrato de trabalho; comparecer ao órgão competente da Justiça do trabalho, quando autorizado pelo Secretário Municipal de Administração, para tratar de assuntos de interesse da Coordenação de pessoal; notificar a autoridade competente sobre acidentes ocorridos no trabalho e tomar as providências necessárias; manter arquivo de Leis, decretos e outros atos normativos de interesse para a administração de pessoal; elaborar e distribuir, na época própria, as comunicações sobre remuneração pagas aos servidores, para efeito de contribuição ao Imposto de Renda; preparar e encaminhar ao Secretário de Administração para publicação, os editais e informações sobre concursos públicos, bem como seus resultados; inscrever os candidatos a concurso público, prestando-lhes as informações que lhes forem solicitadas; encaminhar as inscrições dos candidatos a concurso

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada pelas Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.990, e 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei nº. 2.432/2005 de 21/11/2005 e Lei nº. 2.875/2008 de 10/04/2008, Lei nº. 3404 de 27/08/2010. Decreto nº. 13/83 de 1º de julho de 1.983, que trata sobre o regimento interno da Secretaria.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**  
(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 31

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER: 02 PODER EXECUTIVO  
ORGÃO: 04 SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE: 03 DEPTO. DE PESSOAL

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

público ao Secretário de Administração para homologação; expedir certificados de conclusão de cursos, quando for o caso, e registrar na ficha funcional dos servidores os resultados dos cursos por eles assistidos; encaminhar ao Secretário Mun. de Administração, para homologação, os resultados dos concursos públicos; expedir guias de inspeção médica para admissão de servidores e de assistência médica para os servidores; promover visitas domiciliares a servidores da Prefeitura para a constatação de doenças, bem como para prestação de assistência Médica; preparar os decretos de nomeação de novos servidores; comunicar a Coordenação de Material e Patrimônio com a devida antecedência, as mudanças de chefia, para efeito de conferência de carga de material; distribuir na primeira semana do mês de Novembro de cada a no, a todos órgãos da Prefeitura mapas relativos às escalas de férias para serem devidamente preenchidas e controlar lhes a devolução; elaborar a escala de férias dos servidores da Prefeitura de acordo com os mapas recebidos e encaminhá-los ao Secretário Municipal de Administração; emitir e encaminhar aviso de férias aos servidores lançado a ocorrência nas respectivas fichas funcionais; comunicar ao Secretário Municipal de Administração qualquer irregularidade que se relacione com a administração de pessoal da Prefeitura; Executar outras atividades afins.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

## CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 32

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	04	SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE:	04	DEPTO.DE PROTOCOLO,DISTR.DOC.E ARQUIVO

### CAMPO DE ATUACAO

### LEGISLACAO

O Departamento de Protocolo, distribuição, Documentação e Arquivo, tem por finalidade as atividades de recebimento, distribuição, controle do andamento e arquivamento definitivo de documentos da Prefeitura. Detalhadamente, compete a esta chefia receber, numerar, distribuir e controlar a movimentação dos papéis nos órgãos da Prefeitura; verificar se os papéis recebidos estão de conformidade com as normas da Prefeitura e instruídos dos documentos competentes; organizar e manter atualizados os fichários necessários aos serviços de protocolo; registrar o andamento dos papéis, o despacho final e o respectivo arquivamento, fornecendo aos interessados as informações solicitadas; controlar os prazos de permanência dos papéis nos órgãos que o estejam processando, comunicando aos responsáveis os casos de inobservância dos prazos estabelecidos; receber, classificar, guardar e conservar para consulta, processos, papéis e outros documentos que interessam à Administração; atender, de acordo com as normas estabelecidas os pedidos de remessa de processos e demais documentos sob sua guarda; colecionar, fazer encadernar e arquivar jornais e publicações oficiais de especial interesse para a Prefeitura; proceder às buscas para fornecimento de certidões, quando regularmente requeridas e autorizadas por quem de direito; propor a formação de comissões para exame de papéis e documentos obsoletos, afim de que sejam incinerados de ac ordo com as normas que regem a matéria; manter atualizados o sistema de referência e os índices remissivos necessários à pronta consulta de qualquer documento arquivado; prestar informações aos diversos órgãos da Prefeitura a respeito de processos e papéis arquivados, efetuando empréstimos mediante recibo e controlando sua devolução; executar outras atividades afins.

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada pelas Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.990, e 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei nº. 2.432/2005 de 21/11/2005 e Lei nº. 2.875/2008 de 10/04/2008, Lei nº. 3404 de 27/08/2010. Decreto nº. 13/83 de 1º de julho de 1.983, que trata sobre o regimento interno da Secretaria, bem como Lei específica 1.418/1998 e 4.742 de 10 de fevereiro de 2017.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**  
(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 33

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER: 02 PODER EXECUTIVO  
ORGÃO: 04 SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE: 05 DEPTO. DE INFORMÁTICA

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

O Departamento de Informática, é o órgão da Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno, que tem por finalidade as ações que visam a implantação, ampliação, melhoramentos e operação de centros ou unidades de processamento de dados desta Prefeitura Municipal.

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada pelas Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.990, e 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2.432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2.875/2008 de 10/04/2008. Decreto nº. 13/83 de 1º de julho de 1.983, que trata sobre o regime de trabalho interno da Secretaria.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

### CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 34

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	04	SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE:	06	COORDENAÇÃO DE MATERIAL. PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

#### CAMPO DE ATUACAO

#### LEGISLACAO

A Coordenação de Material e Patrimônio tem por finalidade a execução das atividades relacionadas com a padronização, guarda, distribuição de material; o tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis e imóveis da Prefeitura. Compete detalhadamente à Coordenação de Material e Patrimônio, estocar de acordo com o plano adotado pela Secretaria, material de consumo e permanente, adquiridos pelo Departamento de Compras, e proteger os almoxarifados contra incêndios e outras formas de sinistros; manter atualizada a escrituração referente ao movimento de entrada e saída dos materiais e do estoque existente; preparar mensalmente extratos de movimento de entrada e saída dos materiais e do estoque existente; receber as notas de entrega dos fornecedores e encaminhá-las à Secretaria Municipal de Fazenda com as declarações de recebimento e aceitação de material; fazer o tombamento de todos os bens patrimoniais da Prefeitura, mantendo-os devidamente cadastrados; manter atualizado os registros do patrimônio imobiliário da Prefeitura; arquivar, em articulação com a Assessoria Jurídica, as escrituras, contratos, faturas e outros documentos relativos ao Patrimônio da Prefeitura, de modo a que possa fornecer prontamente quaisquer dados solicitados; classificar e numerar o material permanente de acordo com as normas de codificação adotada pela Prefeitura; dar carga aos órgãos da Prefeitura do material que lhe for atribuído; providenciar, de acordo com o Secretário Municipal de Administração e junto aos órgãos competentes, a recuperação de bens imóveis da Prefeitura, providenciar a limpeza e os consertos de máquinas de escrever, calcular e dos utensílios de escritório em geral; comunicar os desvios e faltas de material eventualmente verificados ao Secretário Municipal de Administração e tomar as providências por ele determinadas; conferir a carga dos materiais permanentes, durante o mês de Dezembro de cada ano a partir do primeiro dia útil, e propor sua conferência sempre que julgar necessário; conferir a carga do material dos órgãos da Prefeitura em que houver mudança de Chefia; coordenar-se com o órgão de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda, para efeito de controle dos registros patrimoniais, comunicando-lhe as ocorrências que impliquem em modificação de valor ou baixa de material; recolher o material inservível ou em desuso e comunicar ao Secretário de Administração sua existência e quantidade, providenciando, depois de autoriza do, a medida conveniente: redistribuição, recuperação ou venda. executar outras tarefas afins desta Coordenação.

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada pelas Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.990, e 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei nº. 2.432/2005 de 21/11/2005 e Lei nº. 2.875/2008 de 10/04/2008, Lei nº. 3404 de 27/08/2010. Decreto nº. 13/83 de 1º de julho de 1.983, que trata sobre o regimento interno da Secretaria.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

### CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 35

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	04	SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE:	07	DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS

#### CAMPO DE ATUACAO

#### LEGISLACAO

O Departamento de Compras e Depto de Licitações tem por finalidade a aquisição de materiais, bens e serviços destinados ao desempenho das funções desta Prefeitura Municipal. Detalhadamente compete ao departamento de Compras, organizar e manter atualizado o catálogo de materiais de uso frequente nos serviços da Prefeitura, com as devidas especificações; manter atualizado o cadastro de fornecedores e fazer a declaração de idoneidade de fornecedores cujo procedimento justifique esta medida; promover o cadastro de preços correntes dos materiais mais utilizados no município; organizar e orientar os processos de licitação de acordo com a legislação vigente; assinar cartas convites, avisos de tomada de preços e notas sobre processos de licitação autorizado pelo Secretário; incluir os materiais homologados e os respectivos fornecedores nos cadastros competentes; providenciar comissões de compra ou de concorrência; estimar, com base nas médias de consumo e nos dados do cadastro de preço, o montante das requisições de compra para fins de licitação; controlar os prazos de entrega do material, comunicando ao Secretário Municipal de Administração qualquer irregularidade; receber ou fazer receber o material entregue pelos fornecedores e conferir a especificação, qualidade e quantidade dos produtos com os pedidos e documentação de entrega; manter o controle de desempenho dos fornecedores e propor ao Secretário o cancelamento daqueles que se revelarem inidôneos, indicando os motivos; controlar com o apoio da Coordenação de Material e Patrimônio, o consumo de material por espécie e por unidade administrativa, para efeito de previsão e controle de custos; receber as requisições de material dos órgãos da Prefeitura, examiná-los quanto a maneira como foram preenchidos, promover a sua correção, se for o caso, e estabelecer, de acordo com o Secretário Municipal de Administração, uma escala de prioridade para o atendimento, encaminhar os materiais e equipamentos ao Departamento de material e Patrimônio para distribuição, promover outras tarefas correlatas ao Departamento.

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada pelas Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.990, e 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei nº 2.432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2.875/2008 de 10/04/2008, Lei nº 3404 de 27/08/2010. Decreto nº. 13/83 de 1º de julho de 1.983, que trata sobre o regimento interno da Secretaria.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

### CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 36

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	05	SECR.MUN.DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
UNIDADE:	01	GABINETE DO SECRETÁRIO

#### CAMPO DE ATUACAO

#### LEGISLACAO

Compete ao Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento, assessorar o Governo Municipal na formulação da política de planejamento adequada às necessidades do Município, promover estudos e pesquisas para a atualização das diretrizes de desenvolvimento socioeconômico, físico e institucional adotados pelo Município, promover a atualização do plano de ação do Governo Municipal, acompanhar, em colaboração com o chefe do Gabinete do Prefeito, a tramitação dos planos de governo, propostas orçamentárias e outros projetos de lei, prestando aos Vereadores as informações solicitadas, providenciar os levantamentos e diagnósticos sobre as necessidades básicas da população a fim de instruir os programas governamentais e as ações reivindicativas a outras esferas de governo, discutir com os dirigentes dos Órgãos de primeiro escalão da Prefeitura normas e planejamento, ideias sobre novas fontes de recursos e prioridades governamentais, promover o acompanhamento de projetos cuja execução for delegada a outras entidades e, quando couber, aplicar medidas reguladoras; promover em articulação com a Secretaria Municipal de Fazenda a programação financeira tanto de receitas como de desembolso, a elaboração dos orçamentos plurianuais de investimentos, LDO e do Orçamento Programa; promover, em colaboração com a Secretaria Municipal de Administração, a racionalização dos sistemas de planejamento e de administração dos serviços municipais; providenciar estudos e gestões no sentido de institucionalizar os sistemas de informações estatística e cadastrais de apoio às atividades gerais e específicas a cargo da Prefeitura; providenciar, em colaboração com os setores competentes da Prefeitura, estudos para a atualização da legislação e regulamentação dos aspectos urbanísticos e tributários do Município, exercer a direção geral, orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos dos órgãos que lhe são diretamente subordinados; despachar pessoalmente com o Prefeito, nos dias determinados, todo o expediente das repartições que dirige, bem como participar de reuniões coletivas, quando convocado; apresentar ao Prefeito, na época própria, o programa anual dos trabalhos a cargo das unidades sob sua direção; proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Prefeito e despachos decisórios em processos de sua competência; apresentar, com a periodicidade requerida, ao Prefeito, relatórios das atividades dos órgãos sob a sua subordinação; baixar portarias, instruções e ordens de serviços para a boa execução dos trabalhos das unidades sob sua direção, assim como, aprovar escalas de férias, pedidos de licença, contratação e demais assuntos relativos a servidores de sua Secretaria, aquisição de bens e serviços; resolver demais atividades correlatas à Secretaria. população a fim de instruir os programas governamentais e as ações reivindicatórias a outras esferas de governo.

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada pelas Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.990, e 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2.432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2.875/2008 de 10/04/2008, Lei 3.404 de 27/08/2010. Decreto nº. 17/83 de 1º de julho de 1.983, que trata sobre o regimento interno da Secretaria.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**  
(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 37

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	05	SECR.MUN.DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
UNIDADE:	02	SUPERINTENDENCIA DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Compete a Superintendência de Escritório de Projetos e Departamento de Desenvolvimento Urbano, promover, em colaboração com os órgãos da Administração específica da Prefeitura, estudos e levantamentos visando a identificação dos principais problemas e necessidades básicas da população nas áreas urbanas e rurais do Município; inserir e acompanhar convênios para obtenção de recursos junto ao Governo Federal e Estadual por meio de inserção de projetos nos sistemas governamentais disponíveis (SICONV, SIGCON, SIMEC E SISMOB), bem como Emendas Parlamentares para efetuar investimentos que atendam os anseios da comunidade e por essa razão a Superintendência de Escritório de Projetos, bem como a Assessoria de Convênios necessita de técnicos e pessoal administrativo que venham realizar os Projetos e o acompanhamento dos mesmos quanto aos prazos, fiscalização e recebimento das obras. Promover ações de Requalificação do Córrego Figueira e suas áreas limítrofes que visem à urbanização de assentamentos precários nos bairros que estão localizados desde a sua nascente e ao longo de seu trajeto, bem como, obras de infraestrutura urbana e recuperação de áreas degradadas de acordo com a legislação urbanística municipal; fiscalizar a aplicação das normas sobre zoneamento, loteamento e edificações e atualizar as informações sobre o uso do solo urbano. O município também possui diversos óbices no que se refere ao planejamento físico territorial e mobilidade urbana, apresentando áreas ocupadas em projeções de avenidas, necessitando de ações que contemplem essa realidade, além do enfrentamento de problemas de ordem fundiária: loteamentos irregulares e clandestinos, ocupações indevidas, uso residencial em áreas públicas autorizadas por documentos precários além de uma demanda existente de titulação em loteamentos do município já registrados que é constante. Outra competência dessa unidade é a expedição de alvará de construção, Habite-se, loteamento, desmembramento e anexação, certidões diversas dentre outras demandas e outras tarefas afins.

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada pelas Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.990, e 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2.432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2.875/2008 de 10/04/2008, Lei 3.404 de 27/08/2010 e Lei específica nº 2.702/07 de 15/05/2007. Decreto nº. 17/83 de 1º de julho de 1.983, que trata sobre o regime interno da Secretaria.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**  
(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 38

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	05	SECR.MUN.DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
UNIDADE:	03	FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Conselho Municipal de Cidade do município de Tangará da Serra - MT - CONCIDADES - órgão de caráter normativo, consultivo, deliberativo e de assessoramento municipal, em questões referentes à política de habitação e urbano e o mesmo irá promover a integração dos órgãos e entidades ligadas ao planejamento urbano e habitação, bem como discutir e aprovar normas e critérios que visam acelerar o desenvolvimento do município, controlando o crescimento e a expansão da malha urbana; deliberar sobre assuntos pertinentes à regularização fundiária, loteamentos, desmembramentos, fracionamentos, anexação e abertura de ruas; emitir parecer com relação à aquisição, venda, permuta, concessão/autorização de uso e doação de áreas que venham a sofrer afetação ou desafetação do patrimônio público; elaborar, executar e atualizar o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, tendo como objetivo constante e permanente, o perfeito desempenho das funções sociais da Administração do Município, promovendo, fomentando, e orientando o desenvolvimento físico municipal, de acordo com as Leis e Diretrizes relativas, garantindo a plena conquista dos direitos do cidadão, no tocante a Habitação, Planejamento e Intervenções físico-territoriais; acompanhar, assessorar e fiscalizar a elaboração, execução e atualização do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social e demais Plano e Programas pertinentes ao Conselho; atuar na condição de CONSELHO GESTOR do FUNDEHAB- Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social. Os valores aqui previstos são a título simbólico, uma vez que o FUNDEHAB terá seu funcionamento gerido por um Plano Municipal de Ação, que deverá definir os objetivos e metas almejadas em sede de desenvolvimento municipal e por um Plano de Aplicação de Recursos, que estabelecerá a distribuição dos recursos por área prioritária, de forma a atender as intenções definidas no Plano de Ação que deverá apresentar as receitas previstas e despesas, conforme determina a lei de criação.

Instituído pela Lei nº. 2.325 DE 06/06/2005, Lei nº 2.859/2008, Lei nº 3.283/2009, Lei nº 3.922/2012 e Lei nº 4.546/2016 que criou o CONCIDADE.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0500-CFOA-E1B1-B94E> e informe o código 0500-CFOA-E1B1-B94E





## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**  
(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 39

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	05	SECR.MUN.DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
UNIDADE:	04	ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Compete a Assessoria de Orçamento e Gestão e à Coordenação de Orçamentos, estudar e submeter ao Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento, normas sobre a elaboração e execução orçamentária; promover a elaboração e o controle na execução do orçamento plurianual de investimentos e do orçamento/programa, de acordo com os objetivos e diretrizes emanados dos planos, programas do Governo do Município e planejamento estratégico, bem como as demandas em políticas públicas(Conselhos Municipais); proporcionar, em estreita colaboração com os órgãos de apoio administrativo, orientação aos diversos órgãos da Prefeitura na elaboração das propostas parciais de orçamentos, coordenando-as normativamente; promover a conferência das propostas orçamentárias parciais, verificando a conveniência e oportunidade dos programas de trabalho; estudar e aperfeiçoar esquemas de levantamento dos custos de projetos e atividades executados pelos órgãos de administração direta e indireta do Município; coordenar análises e projeções das receitas próprias ou transferidas e propor medidas visando à captação de novos recursos para a cobertura orçamentária; propor o aperfeiçoamento de normas e instruções, visando ao acompanhamento físico-financeiro de programas, projetos e atividades, de modo que a administração possa estar permanentemente informada sobre a execução; articular-se com a Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura com o fim de manter em dia o intercâmbio de informações sobre o orçamento e a contabilidade municipal; preparar, quando necessário, plano de contenção de despesas, de acordo com orientação superior; dar parecer sobre os pedidos de aberturas de créditos adicionais; impactos orçamentários e remanejamentos orçamentários, providenciar os expedientes relativos à abertura de créditos adicionais; promover estudos que visem ao aperfeiçoamento das técnicas orçamentárias na administração do Município, bem como atender as instruções normativas vigentes; executar outras atividades afins;

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada pelas Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.990, e 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei nº. 2.432/2005 de 21/11/2005 e Lei nº. 2.875/2008 de 10/04/2008, Lei nº. 3404 de 27/08/2010 em especial a Lei nº 2.863/08 de 26/03/2008. Decreto nº. 13/83 de 1º de julho de 1.983, que trata sobre o regime interno da Secretaria.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**  
(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 40

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER: 02 PODER EXECUTIVO  
ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES  
UNIDADE: 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Compete ao Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes:

- Assessorar o Prefeito na formulação da política desportiva do Município, no âmbito de sua competência;
- Coordenar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Esportes;
- Gerenciar e dotar o Município de infraestrutura básica para proporcionar o desenvolvimento do desporto e dar parecer sobre os pedidos e subvenções ou auxílios para instituições recreativas, e promover a fiscalização de sua aplicação;
- Fazer propor a contratação de professores habilitados, para o desenvolvimento de atividades educacionais esportivas da Secretaria;
- Promover a realização de cursos e outras formas de treinamento e aperfeiçoamento, para professores e técnicos desportivos, articulando para isso a assistência dos órgãos estaduais e federais;
- Superintender as atividades desportivas a cargo do Município e a execução das disposições regulamentares referente ao desporto;
- Promover a apresentação, ao fim de cada ano, dos demonstrativos das atividades desenvolvidas; promover a execução de convênios com a esfera estadual e federal, para o desenvolvimento desportivo no Município;
- Propor, em colaboração com órgãos competentes da Prefeitura, programas de recreação popular utilizando parques, praças e jardins municipais;
- Exercer a direção geral, orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos dos órgãos e servidores municipais, que lhe são diretamente subordinados;
- Despachar pessoalmente com o Prefeito, todo o expediente das repartições que dirige, bem como participar de reuniões coletivas, quando convocado; apresentar ao Prefeito, na época própria, o programa anual dos trabalhos a cargo das unidades sob sua direção;
- Encaminhar à Secretaria Municipal de Coordenação e planejamento, na época própria, devidamente justificada, a proposta orçamentária da Secretaria para o ano imediato;
- Apresentar com a periodicidade requerida, ao prefeito, relatórios de atividades dos órgãos sob sua subordinação, encaminhando cópia aos órgãos competentes; desenvolver demais tarefas atinentes a prática desportiva no Município.

Criada pela lei nº. 389/88 de 11 de outubro de 1.988, atualizada pela Lei nº. 597/90 de 25 de setembro de 1.990 e lei nº. 1396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

### CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 41

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNIDADE:	02	DEPARTAMENTO DE ESPORTES

#### CAMPO DE ATUACAO

#### LEGISLACAO

O Departamento de Esportes tem por finalidade executar as atividades relativas ao desenvolvimento desportivo de interesse público. Compete ainda ao Departamento de Esportes:

- Elaborar programas que visem difundir no Município o gosto pela prática de esportes; desenvolver atividades de iniciação e aperfeiçoamento esportivo, nos centros esportivos e áreas de lazer, em diversas modalidades esportivas, com o objetivo de revelar novos talentos; desenvolver programas de treinamento esportivo de seleções nas diversas modalidades, objetivando a melhoria do nível técnico-desportivo de nossas representações; realizar e apoiar eventos esportivos a nível amador, no âmbito Municipal;
- Promover o intercâmbio desportivo de nossas representações com outros municípios do Estado e do País e participar de competições a nível Estadual e Nacional; elaborar e administrar o calendário esportivo do Município, procurando contemplar também os centros urbanos situados fora da cidade;
- Coordenar-se, quando for o caso, com entidades esportivas para a realização conjunta de certames esportivos; estimular a prática do esporte em todas as faixas etárias; manter articulação com a Assessoria de Comunicação e Imprensa do Gabinete do Prefeito, a fim de promover e divulgar as atrações esportivas do Município. Compete ainda ao Departamento de Esportes, como responsável pelo Estádio, praças e outras áreas esportivas: Programar a utilização do espaço físico e equipamentos do Estádio, praças e áreas esportivas; providenciar, junto aos órgãos competentes da Prefeitura, a execução dos serviços de conservação de tais áreas, e a manutenção das condições de uso das suas instalações e equipamentos; coordenar e controlar a equipe de servidores que prestam serviços na operação e manutenção das áreas esportiva.

Criada pela lei nº. 389/88 de 11 de outubro de 1.988, atualizada pela Lei nº. 597/90 de 25 de setembro de 1.990 e lei nº. 1396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

## CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 42

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
UNIDADE:	01	GABINETE DO SECRETÁRIO

### CAMPO DE ATUACAO

### LEGISLACAO

Compete ao gabinete da Secretaria Municipal de fazenda, assessorar o Prefeito na formulação da política fazendária da Administração Municipal; dirigir e supervisionar os trabalhos da Secretaria de acordo com o Código Tributário Municipal, e as legislações vigentes; promover em articulações com a Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, a efetividade do controle da execução orçamentária da Prefeitura; promover estudos sobre o comportamento da receita e da despesa, e tomar as medidas a seu alcance para sua melhoria; tomar conhecimento diariamente, do movimento financeiro e econômico verificando as disponibilidades de caixa e créditos da Prefeitura; Providenciar o pagamento de juros e amortização de empréstimos; coordenar as providências para recebimento das quotas de participação em tributos federais e estaduais; assinar, com o Coordenador da Contabilidade, os boletins, balancetes, balanços gerais e seus anexos e outros documentos de apuração contábil; autorizar a restituição de débitos relativos a tributos lançados indevidamente; determinar a realização do balanço de todos os valores da tesouraria, efetuando sua tomada de contas sempre que entender conveniente e, obrigatoriamente, no último dia de cada exercício financeiro; determinar a realização de perícia contábil que tenha por objetivo salvaguardar os interesses da fazenda municipal; promover, de comum acordo com a Secretaria de planejamento, estudos relativos à atualização e revisão da legislação tributária; decidir sobre alterações nos limites das zonas e setores fiscais; dar parecer nos pedidos de isenção tributária, submetendo ao despacho do Prefeito os que julgar procedentes atualizar e submeter anualmente a aprovação do Prefeito o quadro de valores venais dos imóveis, para efeito de tributação; estabelecer e fazer cumprir o calendário fiscal do Município; instruir e fazer instruir os contribuintes sobre o cumprimento da legislação fiscal, seja por atendimento pessoal, seja pela publicação de editais, avisos, circulares e outras formas de comunicação e motivação dos contribuintes, tomar conhecimento da denúncia de fraudes e infrações fiscais, fazer apurá-las, reprimi-las e promover as providências para a defesa da Fazenda Municipal; articular-se com os órgãos fazendários da União e do estado, com cartórios de registro imobiliário, com a Junta Comercial e outras fontes de informação para a atualização dos cadastros fiscais do Município; exercer a direção geral, orientar, Coordenar e fiscalizar os trabalhos dos órgãos que lhe são diretamente subordinados; despachar pessoalmente com o Prefeito os assuntos de sua competência; apresentar ao Prefeito, na época própria, o programa anual dos trabalhos a cargo das unidades da Secretaria Municipal de Fazenda; encaminhar a Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, na época própria, a proposta orçamentária para o ano imediato; exercer a direção geral e assuntos relacionados aos servidores da Secretaria municipal de Fazenda, informando os fatos ao Departamento de Pessoal; Exercer outras tarefas competentes a esta Secretaria.

Criada pela lei nº. 389/88 de 11 de outubro de 1.988, atualizada pela Lei nº. 597/90 de 25 de setembro de 1.990 e lei nº. 1396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008. Decreto nº. 21/83 de 1º de julho de 1.983, que trata sobre o regimento interno da Secretaria.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**  
(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 43

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER: 02 PODER EXECUTIVO  
ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO FINANCEIRO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Compete ao Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Fazenda, as ações relacionadas ao controle de gestão financeira do órgão público em geral, visando a normalidade de desempenho do mecanismo de obtenção de recursos e de execução da despesa. Compete ainda executar e orientar a política financeira e fiscal do município; exercer as atividades relativas a lançamentos de tributos, guarda e movimentação de valores; coordenar as atividades relacionadas a Contabilidade, Tributação, Tesouraria e Patrimônio sob responsabilidade da Secretaria. Elaborar conjuntamente com a Assessoria de Orçamento e Gestão a proposta orçamentária, fornecendo subsídios financeiros; Manter o controle da execução orçamentária; administrar o serviço da dívida pública; administrar e controlar as atividades dos servidores sob sua responsabilidade e executar demais tarefas correlatas ao cargo do Departamento Financeiro.

Instituído pela Lei nº 004/77 de 30/03.1977 atualizada pela Lei nº 590/90 de 25/09/1990, Lei nº 1.396/98 de 05/01/1998 atualizada pela Lei 2.432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2.875/2008 de 10/04/2008 - Decreto nº 021/83 de 1º de julho de 1.983, que trata do Regimento Interno da Secretaria.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

## CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 44

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER: 02 PODER EXECUTIVO  
ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
UNIDADE: 03 DEPTO. DE ADM. TRIBUTÁRIA

### CAMPO DE ATUACAO

### LEGISLACAO

O Depto. de Adm. Tributária tem por finalidade executar as atividades de cadastramento, lançamento, fiscalização e controle da arrecadação dos tributos municipais e promover o recebimento de tarifas e de outras receitas devidas à Prefeitura. Compreende as ações de fazer os contatos com os órgãos competentes da Prefeitura e de outras entidades no sentido de dispor de informações necessárias para a manutenção dos cadastros fiscais e do controle da arrecadação; promover através das unidades de trabalho do Depto. a entrega de avisos, a publicação de lista de devedores a difusão de comunicados e notas com o fim de instruir os contribuintes e facilitar a cobrança das receitas municipais; programar, com os diversos serviços do sistema de tributação, as ações de fiscalização adequadas a cada tipo de tributo; manter sistema de acompanhamento dos processos de reclamação e recursos que tramitem na Secretaria e encaminhar o cumprimento dos despachos finais; assegurar o processamento e a arrecadação das multas sob qualquer título, encaminhados ao Depto. de Adm. Tributária; orientar a elaboração de quadros estatístico, demonstrativos e gráficos sobre o comportamento da receita; coordenar todas as ações de competência do órgão para assegurar o registro e execução da Dívida Ativa; analisar o comportamento da receita com vistas a sugerir providências, tomar medidas corretivas e projetar os recursos financeiros do Município; articular os despachos de sua competência nos processos de consulta, reclamações ou defesas contra lançamento de tributos; emitir certidões negativas de débitos fiscais; despachar requerimentos de baixa de inscrição de contribuintes cadastrados e de alteração de razão social; promover os estudos necessários do mercado imobiliário local com a finalidade de propor ao secretário de Fazenda a tabela de valores para efeito de lançamento de tributos; supervisionar a execução de convênios feitos com outras entidades para a arrecadação de tributos municipais; colaborar nos estudos relativos a atualização e revisão da legislação e dos regulamentos do Código Tributário; assessorar o Secretário na formulação da política fiscal do Município; executar outras atividades correlatas.

Criada pela lei nº. 389/88 de 11 de outubro de 1.988, atualizada pela Lei nº. 597/90 de 25 de setembro de 1.990 e lei nº. 1396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008. Decreto nº. 21/83 de 1º de julho de 1.983, que trata sobre o regimento interno da Secretaria.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

## CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 45

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
UNIDADE:	04	DEPTO.DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO

### CAMPO DE ATUACAO

### LEGISLACAO

O Depto. de Fiscalização e Arrecadação é o órgão da Secretaria Municipal de Fazenda que tem por finalidade executar as atividades do depto. de fiscalização e cobrança d e Dívida Ativa, centralizando as atividades desenvolvidas pelos Fiscais em setores específicos da Cidade; realizar o recadastramento do cadastro imobiliário e econômico, visando a atualização de seus dados, competindo ainda ao Coordenador e aos Fiscais:

- despachar e assinar todos os documentos necessários ao funcionamento do depto.; a fiscalização e regularidade cadastral de imóveis;- a fiscalização das taxas de licença em geral; proceder o cadastramento de contribuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer natureza - ISSQN, Imposto Predial e Territorial urbano - IPTU, Impostos sobre a Transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos - ITBI; realizar, junto a estabelecimento pertencente a contribuinte do Município, órgão da Administração Pública Municipal, verificações de natureza tributária, objetivando revisar, complementar ou promover correções em lançamentos efetuados;- entregar notificações, intimações e correspondências diversas para contribuintes, visando o recolhimento de tributos municipais;- realizar diligências junto a contribuintes do Município, órgão da Administração Pública Municipal, cartórios, bancos, instituições financeiras e todos os que, embora não seja m contribuintes de tributos municipais, com aqueles mantenham relação direta ou indireta; participar de órgãos colegiados ou singulares de contenciosos administrativos tributários; proceder ao exame busca e apreensão de produtos, mercadorias, materiais e de livros e documentos fiscais, contábeis e de efeitos comerciais; desempenhar outras atribuições relativas a fiscalização e arrecadação de tributos municipais, fazer fiscalizar as condições de localização e funcionamento de anúncios e cartazes nas vias e logradouros, serviço de alto-falantes, palanques provisórios e outros, de acordo com o Código de Obras e de Posturas Municipais; promover a identificação de construção clandestinas e tomar as providências necessárias; promover o levantamento de terrenos e edificações urbanas, visando ao respectivo cadastramento físico; promover a aplicação de multas aos infratores das disposições legais referentes às construções particulares; promover a numeração de novos prédios e daqueles cuja numeração for alterada em decorrência de atos do poder público municipal, bem como providenciar o emplacamento de logradouros públicos; fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas Municipais e da legislação pertinente e promover o treinamento dos fiscais no sentido de exercerem junto à população uma ação eminentemente educativa; verificar o cumprimento de exigências a que estão sujeitos os estabelecimentos de diversões públicas, no tocante às instalações; bem como seus respectivos lançamentos.

Criada pela lei nº. 389/88 de 11 de outubro de 1.988, atualizada pela Lei nº. 597/90 de 25 de setembro de 1.990 e lei nº. 1396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008. Decreto nº. 21/83 de 1º de julho de 1.983, que trata sobre o regimento interno da Secretaria.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0500-CFOA-E1B1-B94E> e informe o código 0500-CFOA-E1B1-B94E





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

## CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 46

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER: 02 PODER EXECUTIVO  
ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
UNIDADE: 05 DEPTO. DE CONTABILIDADE

### CAMPO DE ATUACAO

### LEGISLACAO

O Depto. de Contabilidade é o órgão da Secretaria Municipal de Fazenda que tem por finalidade executar as atividades de escrituração sintética e analítica da receita, da despesa e do patrimônio Municipal, sobre o qual manterá permanente fiscalização. Analiticamente compete o Depto. de Contabilidade, fazer manter atualizadas as fichas de controle da Execução orçamentária, de modo a poder informar permanentemente o andamento dos programas e projetos municipais; providenciar o empenho prévio de todas as despesas, articulando-se para isso com os órgãos encarregados pelos sistemas de compras, de pagamento de pessoal e de contratação de serviços; informar à Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento a posição das contas orçamentárias e indicar as dotações em vias de esgotamento; supervisionar a escrituração sintética e analítica, em todas as suas fases, dos lançamentos relativos às operações contábeis, visando demonstrar a receita e a despesa; providenciar e assinar as prestações de contas dos Fundos Federais e de outros recursos transferidos, juntamente com o Gabinete da Secr. Mun. de Fazenda ou o prefeito, quando a legislação assim exigir; providenciar mapas, resumos, quadros demonstrativos e outras apurações contábeis; Organizar e apresentar ao Secr. Mun. de Fazenda, nos prazos legais, o balanço geral, bem como os balancetes mensais, diários e outros documentos de apuração contábil; promover o exame e conferência dos processos de pagamento, tomando as providências cabíveis quando houver irregularidades ou falhas; manter o controle dos prazos de aplicação dos adiantamentos, bem como examinar as comprovações e propor medidas disciplinares e sanções legais, nos termos da legislação específica; comunicar imediatamente ao Secretário a existência de quaisquer diferenças nas prestações de contas, quando não tenham sido imediatamente cobertas, sob penas de responder solidariamente com o responsável pelas omissões; verificar a liquidação da despesa e conferência de todos os elementos dos processos de pagamento; promover o registro contábil dos bens patrimoniais sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda propondo ao secretário as providências que se fizerem necessárias; providenciar a prestação de contas da Prefeitura de acordo com a legislação específica, utilizando os elementos fornecidos pelos órgãos executores; exercer supervisão corrente de todos os serviços de natureza contábil em qualquer setor da administração; verificar, avaliar a correção da escrituração contábil desenvolvida pela Prefeitura, de acordo com os princípios, convenções e normas técnicas; exercer a direção geral e a coordenação dos trabalhos de servidores sob sua chefia e executar outras atribuições afins.

Criada pela lei nº. 389/88 de 11 de outubro de 1.988, atualizada pela Lei nº. 597/90 de 25 de setembro de 1.990 e lei nº. 1396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008. Decreto nº. 21/83 de 1º de julho de 1.983, que trata sobre o regimento interno da Secretaria.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**  
(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 47

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
UNIDADE:	07	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

De caráter administrativo, tem por finalidade garantir o apoio necessário à execução de diversos programas sob a responsabilidade do Município; executar demais atividades relacionadas com os serviços de utilidade pública, concessão, permissão, controle e fiscalização das unidades de serviços municipais que lhe estão afetos; quitação da dívida do FAPEN ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Tangara da Serra; executar demais tarefas que forem determinadas pelo Prefeito Municipal, no atendimento financeiro de serviços públicos não enquadrados em outras secretarias.

Criada pela lei nº. 389/88 de 11 de outubro de 1.988, atualizada pela Lei nº. 597/90 de 25 de setembro de 1.990 e lei nº. 1396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008. Decreto nº. 21/83 de 1º de julho de 1.983, que trata sobre o regimento interno da Secretaria.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

### CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 48

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	08	SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### CAMPO DE ATUACAO

#### LEGISLACAO

A Promoção e Assistência Social tem por finalidade organizar e operar as unidades ou programas municipais de prestação de assistência social a população carente; e colaborar com as iniciativas particulares visando a realização de ação comunitária. Compete tecnicamente ao Departamento de Promoção e Assistência Social do município assessorar o Secretário em assuntos de assistência social e promoção do bem estar da população de baixa renda; elaborar os programas de trabalho do departamento, de comum acordo com a Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, fixando objetivos de ação dentro das disponibilidades e características do Município; propor convênios e acordos com entidades públicas ou privadas, tendo em vista a prestação de serviços sociais; promover o entrosamento com as obras sociais que atuam no Município, tanto em função de problemas gerais como para o desenvolvimento das diversas atividades do departamento; realizar, em articulação com o Gabinete do Prefeito, seminários e debates relacionados com a problemática social da comunidade e as formas de atuação do Município; estabelecer plantão de atendimento de grupos ou faixas de população em situação de indigência Social; dirigir em articulação com órgãos estaduais, a ação municipal de ajuda e orientação à população migrante; colaborar com o desenvolvimento e implantação de conjuntos residenciais, articulando-se com os organismos competentes da Prefeitura e do Estado; promover o atendimento à velhice, estudando formas de proporcionar bem estar e amparo aos desvalidos; promover a organização e a orientação de grupos de recreação nos centros sociais; promover a prestação de auxílio às entidades promotoras do desenvolvimento da comunidade; fazer anualmente, o levantamento dos recursos assistenciais do Município, mobilizando-os em direção aos objetivos fixados pelo programa de promoção social; fazer o cadastramento das obras sociais que atuam no Município, inter-relacionando-as entre si visando ao estabelecimento de uma política social, e utilizando para tal, as técnicas específicas; elaborar relatórios mensais, semestrais e anuais, incluindo avaliação dos serviços prestados pelo Departamento; elaborar ou promover a elaboração de trabalhos técnicos científicos de sua área de atuação, para apresentação em conferências, seminários e debates; estudar e implantar as diretrizes gerais da Prefeitura com respeito a assistência ao Menor; exercer atividades tendentes a valorização do indivíduo, através de qualificação profissional ou pré-profissional, atividades associativas desenvolvimento de lideranças comunitárias e outros meios adequados; Acompanhar as atividades dos CRAS, CREAS, Albergue Municipal e executar a outras atividades afins.

Criada pela lei nº. 389/88 de 11 de outubro de 1.988, atualizada pela Lei nº. 597/90 de 25 de setembro de 1.990 e lei nº. 1396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0500-CFOA-E1B1-B94E> e informe o código 0500-CFOA-E1B1-B94E





## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**  
(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 49

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	08	SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE:	03	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DA PESSOA IDOSA

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

I - Formular diretrizes e promover, em todos os níveis da Administração Pública Direta e Indireta, atividades que visem à defesa dos direitos da pessoa idosa, a eliminação das discriminações que os atingem e a sua plena inserção na vida econômica social e cultural do Município;

II - Desenvolver estudos, debates e pesquisas relativas à problemática da pessoa idosa;

III - Sugerir ao Poder executivo a elaboração de projeto de Lei ou outras iniciativas que visem assegurar e ampliar os direitos da pessoa idosa e eliminar da Legislação disposições discriminatórias;

IV - Fiscalizar e tomar providências para o cumprimento da Legislação favorável aos direitos da pessoa idosa;

V - Elaborar projetos que promovam a participação da pessoa idosa em todos os níveis de atividades, compatíveis com a sua condição;

VI - Deliberar sobre consultas que lhes forem dirigidas, no âmbito de sua competência;

VII - Receber sugestões oriundas da sociedade e opinar sobre denúncias que lhes sejam encaminhadas, dando ciência das mesmas aos órgãos competentes do Poder Público;

VIII - Promover a cooperação e o intercâmbio com organismos similares em nível nacional e internacional.

Lei nº 3.851, de 02 de julho de 2012 e suas alterações.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**  
(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 50

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	08	SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE:	04	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

O atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município será desenvolvida através de Políticas Sociais Básicas, de Educação, Saúde, Recreação, Esporte, Cultura, Lazer, Profissionalização da criança e do adolescente, assegurando às mesmas o tratamento com dignidade, respeito à liberdade e a convivência familiar e comunitária.

Lei Ordinária nº 605, de 10 de outubro de 1990 e suas alterações.

I - Formular a Política Municipal dos Direitos da criança e do adolescente, fixando prioridades para consecução das ações, captação e aplicação de recursos;

II - Zelar pela execução dessa política, atendidas as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias de seus grupos de vizinhanças e dos bairros nas zonas urbana ou rural em que se localizem;

III - Formular as prioridades a serem incluí das no planejamento do Município, em tudo que se refira ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;

IV - Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no Município que possa afetar suas deliberações;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

### CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 51

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	09	SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	01	GABINETE DO SECRETÁRIO

#### CAMPO DE ATUACAO

#### LEGISLACAO

Compete ao Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura supervisionar todas as obras públicas do Município realizadas diretamente e indiretamente pelo município e promover a fiscalização daquelas sob o regime de empreitada; programar, em articulação com a Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento a execução das obras públicas a ser executado pelo Município; auxiliar a preparação dos elementos das concorrências para obras públicas de competência da Secretaria e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração para elaboração dos editais e demais providências administrativas; promover a verificação de todos os serviços de sua responsabilidade executados por empreiteiros e providenciar os respectivos processos de pagamento; determinar, quando necessário, as medidas cabíveis nos casos de inobservância de contratos relacionadas com obras públicas; promover estudos visando à racionalização dos serviços urbanos; promover a organização e atualização do cadastro de logradouros pavimentados, abertos e projetados, com o registro das obras em andamento e de outros dados necessários à visualização dos serviços da Secretaria; promover a execução do Plano Rodoviário Municipal e autorizar, em articulação com a Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, quaisquer modificações que a execução dos programas venha a indicar; providenciar a execução de desenhos em geral, mapas, plantas, gráficos, levantamentos topográficos e demais trabalhos necessários às obras públicas municipais, fazer estudos para fixação das tarifas a serem cobradas pelos concessionários ou permissionários dos serviços públicos; propor ao Prefeito a aplicação de penalidades aos concessionários ou permissionários pelo descumprimento de suas obrigações contratuais, quando for o caso, propor o cancelamento de concessões e permissões; estabelecer e controlar os padrões de qualidade e eficiência a serem desenvolvidas pelos serviços de utilidade pública prestados pela Prefeitura ou por concessionários; promover a execução dos projetos de construção de galerias de esgotos e águas pluviais; Articular-se com o órgão estadual de trânsito, no estabelecimento de pontos de embarque e desembarque de passageiros, controle e fiscalização do trânsito do município, bem como aeroporto municipal; a localização dos pontos de estacionamento de veículos de aluguel, os horários de carga e descarga de materiais nas vias públicas e a tonelagem máxima permitida aos veículos em cada via pública; priorizar e fazer fiscalizar a localização de bancas de jornais, o funcionamento de serviços de alto falantes, a colocação de anúncios e cartazes nas vias e logradouros públicos e a localização de palanques provisórios nos logradouros públicos, de acordo com as normas municipais; estabelecer, os limites da área de operação de limpeza pública;

Instituída pela Lei nº 004/77 de 30/03/1.977, Decreto nº 18/83 de 01 de junho de 1983 atualizada pela Lei nº. 597/90 de 25 de setembro de 1.990 e lei nº. 1396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**  
(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 52

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	09	SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	03	MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

A Infraestrutura tem a finalidade de promover a restauração, conservação e manutenção de rodovias e estradas vicinais de acesso ao município; promover as atividades relacionadas às vias urbanas e terminais intermodais; promover a infraestrutura aeroportuária; promover obras de recuperação, melhoramento e conservação nos distritos municipais, assegurar o controle e segurança do tráfego rodoviário urbano e rural e promover a construção e pavimentação de estradas e vias urbanas e rurais. Organizar o corredor de transporte visando o escoamento de produtos da região e executar outras atividades afins;

Instituída pela Lei nº 004/77 de 30/03/1.977, Decreto nº 18/83 de 01 de junho de 1983 atualizada pela Lei nº. 597/90 de 25 de setembro de 1.990 e lei nº. 1396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

### CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 53

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	09	SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04	COORDENAÇÃO DE OBRAS E VIAÇÃO

#### CAMPO DE ATUACAO

#### LEGISLACAO

A Coordenação de Obras e Viação é encarregada das atividades de aquisição, conservação e a manutenção das máquinas e equipamentos utilizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. Aquisição de combustível, insumos, veículos, máquinas e caminhões, bem como a manutenção desses equipamentos utilizados na realização de serviços para Infraestrutura do município e outras atividades afins.

Instituída pela Lei nº 004/77 de 30/03/1.977, Decreto nº 18/83 de 01 de junho de 1983 atualizada pela Lei nº. 597/90 de 25 de setembro de 1.990 e lei nº. 1396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**  
(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 54

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	09	SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	05	COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Coordenação de Serviços Públicos tem por finalidade a execução dos serviços e de fiscalização de serviços urbanos concedidos e permitidos. Compete à coordenação de serviços Públicos: articular os órgãos responsáveis pelos serviços urbanos, levando-os a cumprir os planos municipais, o Regimento Interno e as instruções do Secretário de Infraestrutura; - estabelecer e fazer controlar os padrões de qualidade e eficiência a serem desenvolvidos pelos serviços urbanos sob sua direção;- promover estudo visando à racionalização dos serviços urbanos;- promover a apuração do custo dos serviços urbanos prestados pelo Município e propor ao Secretário a Fixação e atualização de tarifas e taxas de locação no Terminal rodoviário. Executar os serviços de limpeza pública direta ou indireta (terceirização), cemitério e construção e manutenção das praças e jardins.

Instituída pela Lei nº 004/77 de 30/03/1.977, Decreto nº 18/83 de 01 de junho de 1983 atualizada pela Lei nº. 597/90 de 25 de setembro de 1990 e lei nº. 1396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0500-CFOA-E1B1-B94E> e informe o código 0500-CFOA-E1B1-B94E





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**  
(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 55

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER: 02 PODER EXECUTIVO  
ORGÃO: 09 SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA  
UNIDADE: 06 ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

A Iluminação Pública tem por finalidade tomar medidas necessárias à manutenção da Rede de iluminação Pública e ações relacionadas a implantação, ampliação, manutenção e operação dos serviços de iluminação de vias e logradouros públicos e outras atividades afins.

Instituída pela Lei nº 004/77 de 30/03/1.977, Decreto nº 18/83 de 01 de junho de 1983 atualizada pela Lei nº. 597/90 de 25 de setembro de 1.990 e lei nº. 1396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

## CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 56

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	09	SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	08	DEPARTAMENTO DE TRANSP. AÉREO E VIÁRIO

### CAMPO DE ATUACAO

### LEGISLACAO

As atribuições do Departamento de Transportes Aéreos e Viários é desenvolver articulação com empresas e empresários do Setor Aeronáutico e viário, objetivando a instalação de novas empresas do setor aeronáutico e viário no município; desenvolver as atividades de coordenação, execução e avaliação das atividades relacionadas com o Pólo Aeronáutico, e seus projetos para o desenvolvimento desse segmento no Município, bem como seus procedimentos, além de normatizar a elaboração de instrumentos que avaliem os seus impactos. Coordenar o processo de formulação, execução e avaliação físico e financeira, bem como, acompanhar as etapas de implantação dos projetos; analisar os projetos elaborados pelos órgãos e entidades, programar e acompanhar o desembolso físico e financeiro, e dar suporte na elaboração e prestação de contas dos mesmos em conformidade com os padrões exigidos. Compete também: produzir relatórios de acompanhamento relativos à execução de planos e projetos, bem como os de exigências legais; e manter articulação com outros órgãos de estado e com o Governo Federal, bem como acompanhar a legislação federal e estadual e promover estudos técnicos; Elaborar, divulgar e manter atualizado o Projeto de Desenvolvimento do Sistema aéreo e viário; Monitorar e avaliar o cumprimento das políticas de transportes aéreos e viários, participar das reuniões periódicas de Monitoramento e Avaliação do governo; elaborar documentação inerente aos trabalhos da Superintendência; manter articulação com os órgãos públicos e privados visando a implantação de novas empresas do setor aeronáutico e viário, bem como orientar os responsáveis por metas e ações previstas para o desenvolvimento aeronáutico e viário; analisar, orientar na construção dos planos setoriais decorrentes do Pólo Aeronáutico e viário e exercer outras atividades correlatas. Gerenciar; Supervisionar; coordenar e assegurar o correto cumprimento das Normas e Procedimentos estabelecidos pelo Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica no. 139 – RBHA 139 e Legislação Brasileira correlacionada, bem como as características físicas e operacionais do aeroporto especificadas no Manual de Operações do Aeroporto – MOA; Do Pessoal de Gerencia: Prover pessoal nos cargos de gerencia para o gerenciamento das atividades previstas no MOA; Da Qualificação de Pessoal Operacional e de Manutenção: Prover pessoal qualificado para as atividades de operação e manutenção do aeroporto; prover somente pessoal devidamente habilitado para as funções nas quais a ANAC ou outra autoridade competente exija tal certificado; implementar programas de treinamento para o pessoal da área operacional e de manutenção; DA Operação e Manutenção do Aeroporto: manter a operação e manutenção do aeroporto em conformidade com os procedimentos dispostos no MOA e com outras instruções e diretrizes emitidas pela ANAC; assegurar a manutenção adequada e eficiente das facilidades do aeroporto; coordenar os órgãos responsáveis a disponibilidade dos serviços de tráfego aéreo, de forma a garantir a segurança operacional; Do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional (SGSO); desenvolver o planejamento do SGSO e sua implantação contemplando as funções, as atribuições e as responsabilidades dos funcionários envolvidos, bem como os procedimentos de segurança operacional do aeroporto (operadores aéreos, empresas de serviços auxiliares de transporte

Instituída pela Lei nº 004/77 de 30/03/1.977, Decreto nº 18/83 de 01 de junho de 1983 atualizada pela Lei nº. 597/90 de 25 de setembro de 1990 e lei nº. 1396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008 em especial a Lei Complementar nº 141/2009 que cria a Superintendência, por fim a Superintendência foi extinta pela Lei Ordinária nº 5.434, de 18 de março de 2021, ficando instituído o Departamento de Transporte Aéreo e Viários - DETRAV.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

## CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 57

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	09	SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	08	DEPARTAMENTO DE TRANSP. AÉREO E VIÁRIO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

aéreo e outras organizações que desempenham atividades estabelecidos no MOA; assegurar que todos os usuários que desempenham atividades ou funções no aeroporto estejam envolvidos com a segurança operacional, devendo informá-la imediatamente sobre a ocorrência de qualquer defeito, acidente ou incidente; quanto aos procedimentos relativos à segurança operacional praticados; Do acesso dos inspetores ao Aeroporto: garantir o acesso dos inspetores de Aviação Civil para desempenhar suas atividades, para executar testes de facilidades, nos serviços e equipamentos do aeroporto, bem como para verificar a documentação, os registros e o SGSO, a qualquer tempo; cooperar na condução das atividades de inspeções aeroportuárias realizadas pela ANAC, em coordenação com o DECEA e a DIREG; Das Comunicações e Informações: comunicar a ANAC e aos órgãos de tráfego aéreo nos prazos estabelecidos as imprecisões nas Publicações de Informações Aeronáuticas, abrangendo AIP, AIP-MAP, ROTEAR, NOTAM, boletins de pré voo e circulares de informações aeronáuticas editadas pelo DECEA, imediatamente após identificá-las. E, as mudanças planejadas nas características físicas e operacionais do aeroporto, por escrito, com pelo menos 30 (trinta) dias corridos antes do início das obras; comunicar imediatamente aos órgãos de tráfego aéreo, para a emissão de NOTAM, e a ANAC a ocorrência da existência de obstáculos, bem como a existência de qualquer obstrução ou condições de perigo que possam comprometer a segurança operacional da aviação no aeroporto ou em suas proximidades, a redução das condições operacionais estabelecidas nas publicações aeronáuticas, a degradação ou a obstrução de qualquer parte da área de movimento do aeroporto, e, qualquer outra situação que possa comprometer a segurança operacional; disponibilizar para a ANAC e DECEA as informações relativas as temperaturas máximas e mínimas diárias, visando a determinação e atualização da temperatura de referência do aeroporto; da desinterdição da Pista: providenciar a remoção de qualquer veículo ou obstáculo que possa representar perigo para as operações aéreas e coordenar as ações necessárias para a remoção das aeronaves danificadas da área de movimento; Do Aviso de Advertência: implantar avisos de advertências de perigo em qualquer via pública próxima à área de manobras ou solicitar à autoridade responsável pelo controle dessa via; Do Planejamento do Aeroporto: elaborar e manter atualizado o Plano Diretor do aeroporto, conforme estabelece a legislação em vigor, visando garantir o pleno aproveitamento do potencial do sítio aeroportuário sem comprometer a segurança operacional, pois nenhuma obra pode ser executada em desacordo com o planejamento aprovado pela Autoridade Aeronáutica, conforme estabelece a legislação em vigor; Do Planejamento e Execução de Obras no Aeroporto: elaborar um POOS para a aprovação da ANAC, antes do início de cada obra ou serviço de manutenção, promover ações de forma a garantir que nenhuma obra ou serviço de manutenção coloque em risco as operações aéreas, designar um ou mais responsáveis pela segurança operacional devidamente qualificado, durante a execução das obras e serviços de manutenção, em caráter excepcional, quando houver risco para a segurança das operações e em emergência, deverá ser submetido ao ANAC/SIE, de forma sintética, relatório técnico justificando as intervenções ou obras, devidamente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**  
(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 58

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	09	SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	08	DEPARTAMENTO DE TRANSP. AÉREO E VIÁRIO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

assinado pó profissional habilitado; e outras atividades afins.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**  
(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 59

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	09	SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	09	SECRETARIA ADJUNTA DE MOBILIDADE URBANA

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

### CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 00

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	10	SECR.MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE:	01	DEPTO. ADMINISTRATIVO DA AGRICULTURA

#### CAMPO DE ATUACAO

#### LEGISLACAO

Compete a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento promover o desenvolvimento integrado do meio rural, consoante as aptidões socioeconômico e recursos naturais; participar da elaboração do Programa Integrado de Desenvolvimento Rural; Desempenhar atividades para atender as metas e objetivos referentes ao programa Integrado de Desenvolvimento Rural, objeto do Art. 207 da Lei Orgânica Municipal; promover conscientização pública para a conservação do meio ambiente; promover estudos visando à racionalização dos serviços públicos rurais; coordenar o abastecimento de hortifrutigranjeiros do Município, através das feiras livres e distribuição no comércio local; examinar em articulação com a Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, minutas de propostas de contrato de concessão, e fazer estudos para afixação das tarifas a serem cobradas pelos concessionários ou permissionários dos serviços públicos; estabelecer e controlar os padrões de qualidade e eficiência a serem desenvolvidos pelos serviços de utilidade pública prestados pela Prefeitura ou por concessionários; promover a produção e distribuição de mudas frutíferas e ornamentais, visando uma melhor qualidade de vida da população do Município; adotar critérios para utilização pela população das mudas produzidas pelo Município; incentivar a criação de agroindústrias; incrementar e assessorar tecnicamente os micro, pequenos e médios produtores rurais; Exercer a direção geral, orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos dos órgãos e servidores municipais que lhe são diretamente subordinados; despachar pessoalmente com o Prefeito, todo o expediente das repartições que dirige, bem como participar de reuniões quando solicitado; executar outras tarefas atinentes a Secretaria.

Instituída pela lei nº. 772/92, alterado pela lei nº. 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008 e Decreto nº. 001/93 de 01 de fevereiro de 1.993 - que trata do Regimento Interno da Secretaria.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

### CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 61

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER: 02 PODER EXECUTIVO  
ORGÃO: 11 SECR.MUN.DE IND.COM. E SERVIÇOS  
UNIDADE: 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

#### CAMPO DE ATUACAO

#### LEGISLACAO

O Gabinete da Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Serviços tem por finalidade: Supervisionar todas as atividades relacionadas ao fomento da produção industrial, inclusive através da concessão de estímulos e patrocínios de exposições; Supervisionar as ações diretas relacionadas com a produção de bens industrializados ou a sua expansão; Supervisionar as ações relacionadas à aquisição de matérias-primas e equipamentos adquiridos, necessário à produção industrial, visando inspecionar a ação poluidora das indústrias; promover conjunto de ações desenvolvidas no sentido de planejar a expressão do Comércio interno e externo; promover as ações relacionadas ao fomento do Comércio interno e externo através de ações que visem buscar incentivos fiscais e creditícios para ampliação, pesquisa, aberturas de novas empresas; contribuir com promoções de campanhas, feiras e exposições da Indústria, Comércio e Serviços; promover ações no sentido de formulação de normas, fiscalização e controle das atividades empresariais; promover conjunto de ações que visem amparar a criatividade industrial, e se for o caso, cooperar com o devido registro de marcas e patentes de inventos diversos; promover as ações que visem a elaboração e a manutenção do cadastro das empresas agrícolas, industriais, comerciais ou de qualquer outra natureza, existente no Município; encaminhar à Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, devidamente justificada, a proposta orçamentária da Secretaria, para o ano imediato; despachar pessoalmente com o Prefeito todo o expediente das repartições que dirige, bem como participar de reuniões coletivas, quando solicitado; coordenar, controlar e proferir despachos com respeito aos servidores sob sua subordinação, informando à Coordenação de Pessoal para registro; exercer outras atividades afins.

Instituída pela Lei nº. 1.227/96 de 17 de setembro de 1.996, alterada pela lei nº. 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1.doc.com.br/verificacao/0500-CFOA-E1B1-B94E> e informe o código 0500-CFOA-E1B1-B94E





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**  
(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 62

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER: 02 PODER EXECUTIVO  
ORGÃO: 11 SECR.MUN.DE IND.COM. E SERVIÇOS  
UNIDADE: 10 DEPTO. ADM. DE IND.COM. E SERVIÇOS

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

O Depto Administrativo de Indústria, Comércio e Serviços tem por finalidade estimular a obtenção de incentivos creditícios e fiscais; viabilizar a obtenção de incentivos e à tecnologia; desenvolver e estimular a proteção ao meio ambiente quanto ao turismo nas suas mais diversas modalidades; desenvolver a formação de profissionais do comércio, indústria e serviços; estimular a geração de todas as formas de energia não poluidoras; estimular a criação de núcleos industriais para microempresários; treinamento e capacitação da população de baixa renda para fabricação e comercialização de produtos artesanais; criação do fundo rotativo de crédito em parceria com empresários e poder público, para financiar equipamentos que gerem empregos familiares; estimular empresários local para participação de feiras e eventos em outros municípios, dentro e fora do Estado; organização de missões de negócios que coloquem nossos empresários em contato com investidores, visando atrair novos investidores ao município; estimular a implantação do SESI, SENAI E SENAC, bem como outras instituições profissionalizantes; desenvolver políticas industriais adequada ao potencial de nossa região; viabilizar a instalação de indústrias no município, através de política agressiva na geração de renda e emprego; valorizar os produtos locais e regionais, com participação na pauta de exportação; promover o treinamento e capacitação de mão de obra para atividades turísticas e outras atividades afins.

Instituída pela Lei nº. 1.227/96 de 17 de setembro de 1.996, alterada pela lei nº. 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0500-CFOA-E1B1-B94E> e informe o código 0500-CFOA-E1B1-B94E





## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**  
(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 63

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	01	GABINETE DO SECRETÁRIO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Será atribuição do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente cumprir e fazer cumprir o disposto no Estatuto e no Regimento da Secretaria, bem como as decisões do Conselho Deliberativo; representar a secretaria ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; prever e prover os recursos necessários ao bom andamento dos serviços; em conjunto com o coordenador; praticar atos da administração de recursos humanos na forma da legislação vigente; orientar e controlar as atividades operacionais, bem como gerir o patrimônio; assinar acordos, ajustar contratos, convênios e termos de compromissos; Gerir o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e também fiscalização e gestão ambiental; exercer outras atribuições definidas em lei ou no regimento interno da Secretaria e Código de Meio Ambiente.

Criada na Estrutura Organizacional pela Lei Complementar nº141/2009 de 01 de setembro de 2009 e Lei Complementar nº 149, de 05/11/2010- Código ambiental do município.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**  
(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 64

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	02	COORD. DE MEIO AMBIENTE

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Cabe à Coordenação de Gestão Ambiental executar, de acordo com as normas adotadas pelo município, as atividades de administração geral, no âmbito da secretaria. Nas atividades de apoio administrativo, compete a este departamento: administrar todas as atividades da secretaria, especialmente as relacionadas com a administração de recursos humanos, financeira e contábil, patrimonial, administrativa e de cadastro; acompanhar juntos aos órgãos da administração municipal, estadual e federal a tramitação de atos ou documentos de interesse da secretaria; elaborar a programação orçamentária, bem como realizar o acompanhamento, controle e a avaliação de sua execução; organizar e manter atualizados os balancetes e toda a movimentação orçamentária e financeira da secretaria, observada a legislação pertinente; elaborar programas e projetos, bem como relatórios de atividades da área sob sua responsabilidade, submetendo-os à consideração do secretário; manter cadastro dos bens móveis e imóveis da fundação; adotar medidas cabíveis para a aquisição, guarda e fornecimento de material permanente e de consumo, necessários aos serviços da secretaria, executando o controle quantitativo, qualitativo e de custo; executar outras atividades afins. manejo e preservação de recursos naturais no município; manutenção do Parque Natural Ilto Ferreira Coutinho e outros; educação ambiental; implantação e recuperação de áreas ambientais; promoção da recuperação de áreas e ecossistemas degradados; estimular o reflorestamento e florestamento ambiental sustentável; implantar o Parque Municipal do Córrego Figueira; promover a arborização urbana;

Criada na Estrutura Organizacional pela Lei Complementar nº141/2009 de 01 de setembro de 2009.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

### CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 65

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	03	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

#### CAMPO DE ATUACAO

#### LEGISLACAO

I - participar na definição das políticas ambiental e de saneamento ambiental do Município à luz dos princípios estabelecidos neste Código, por meio de diretrizes, recomendações e proposições de planos, programas e projetos;

II - deliberar sobre os Planos de Ação Ambiental emanadas do Órgão Municipal Ambiental e de saneamento oriundas do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, bem como, acompanhar sua execução, sempre que necessário;

III - avaliar e estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e a manutenção da qualidade do meio ambiente, através de resoluções, com vistas ao uso racional dos recursos ambientais, de acordo com a legislação ambiental em vigor;

IV - solicitar processos de licenciamento ambiental, em caso de denúncia fundamentada e por escrito acerca de ilegalidade na elaboração do mesmo, para análise e emissão de parecer;

V - exigir estudo prévio de impacto ambiental quando julgar necessário, bem como, requerer a realização de audiências públicas para todos os procedimentos que envolvam atividades de significativo impacto ambiental para o Município;

VI - analisar propostas de anteprojetos e projetos de lei de relevância ambiental, saneamento ambiental e de proteção animal de iniciativa do Poder Executivo, antes de ser submetida à deliberação da Câmara Municipal, sempre que necessário;

VII - propor critérios básicos e fundamentados para a elaboração do zoneamento ambiental;

VIII - apresentar sugestões para a reformulação do Plano Diretor Participativo no que concerne às questões ambientais e de saneamento ambiental;

IX - propor a criação de espaços territoriais especialmente protegidos e ampliação e melhoria das unidades de conservação já existentes;

X - examinar matéria em tramitação na Administração Pública Municipal, que envolva questão ambiental, de proteção animal e de saneamento ambiental, a pedido do Poder Executivo, ou por solicitação da maioria simples de seus membros;

XI - analisar e deliberar sobre as propostas do Poder Executivo Municipal quanto à implantação dos espaços territoriais de interesse local escolhidos para serem especialmente protegidos;

XII - propor e incentivar ações de caráter educativo, para a formação da consciência pública, visando a proteção, a conservação e a melhoria do meio ambiente e do saneamento ambiental no Município, bem como a proteção dos animais;

XIII - propor diretrizes de gestão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental;

XIV - decidir em última instância sobre recursos administrativos relacionados às sanções aplicadas pelo Órgão Municipal Ambiental;

XV - elaborar e aprovar seu regimento interno, que deverá ser homologado por Decreto;

XVI - apresentar relatório anual de suas atividades, encaminhando ao Prefeito Municipal para torná-lo público;

XVII - deliberar sobre supressão de área de preservação permanente quando houver interesse público, em consonância plena com o coletivo;

XVIII - promover a integração dos órgãos e entidades ligadas à proteção

Lei Complementar nº 149, de 05 de novembro de 2010 e suas alterações.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0500-CFOA-E1B1-B94E> e informe o código 0500-CFOA-E1B1-B94E





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**  
(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 66

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	03	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

do meio ambiente e ao saneamento ambiental, bem como discutir e aprovar normas e critérios que visam o controle ambiental;  
XIX - assessorar e propor ao Poder Executivo Municipal as diretrizes e políticas voltadas à proteção do meio ambiente, dos animais e de saneamento ambiental e o acompanhamento de sua execução;  
XX - deliberar sobre a doação de imóveis públicos com o intuito precípua de salvaguardar área de interesse ambiental.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**  
(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 67

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE:	01	GABINETE DO SECRETÁRIO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Será atribuição do Gabinete do Secretário de Turismo assessorar o gerente nos assuntos relativo a turismo; supervisionar todas as atividades relacionadas ao fomento do turismo; promover atividades no sentido de divulgar os atrativos turísticos, planejar e fortalecer o desenvolvimento do Turismo interno do Município; promover ações no sentido de formulação de normas, encaminhar à Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, devidamente justificada, a proposta orçamentária da Secretaria, para o ano imediato; despachar pessoalmente com o Prefeito todo o expediente das repartições que dirige, bem como participar de reuniões coletivas, quando solicitado; coordenar, controlar e proferir despachos com respeito aos servidores sob sua subordinação, informando à Coordenação de Pessoal para registro; exercer outras atividades afins.

Criada na Estrutura Organizacional pela Lei Complementar nº141/2009 de 01 de setembro de 2009; Lei nº 3.878/12 e Lei nº 4.937/18 de 05/04/2018- regulamenta o Fundo Municipal de Turismo.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**  
(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 68

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE:	02	COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Será atribuição da Coordenação de Turismo e Eventos acompanhar a realização de todos os eventos municipais; elaborar projetos voltados ao turismo; desenvolver ações de divulgação do município; participar efetivamente do Conselho Municipal de Turismo; manter o Fundo Municipal de Turismo; implantar sinalização turística; realizar inventário turístico; coordenar a realização de todos os eventos municipais; elaborar calendário de eventos; desenvolver ações de divulgação dos eventos; coordenar a realização de decoração dos eventos municipais; coordenar a decoração natalina; exercer outras atividades afins.

Criada na Estrutura Organizacional pela Lei Complementar nº 141/2009 de 01 de setembro de 2009; Lei nº 3.878/12 e Lei nº 4.937/18 e de 05/04/2018- regulamenta o Fundo Municipal de Turismo.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**  
(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 69

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE:	03	DEPARTAMENTO DE CULTURA

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

O Departamento de Cultura é o órgão da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo que tem por finalidade executar as atividades relativas ao desenvolvimento cultural de interesse público e conformidade com a

Lei 4.145 de 28/11/2013: Compete ao Departamento de Cultura: elaborar programas que visem difundir no Município a cultura sob seus vários aspectos: artístico, folclórico, recreativo e outros; difundir o gosto pela leitura; fazer cadastrar os monumentos, as figuras, os fatos históricos e os dados econômicos do Município, a fim de divulgá-los através de monografias e documentos, em coordenação com a Assessoria de Comunicação e Imprensa do Gabinete do Prefeito; Propor ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo a realização de certames, concursos musicais, e apresentações que valorizem os aspectos culturais que entram na formação da Comunidade de Tangará da Serra; providenciar as medi das necessárias para a realização dos programas aprovados; incentivar a organização de grupos teatrais e conjuntos musicais; identificar os trabalhos de artesanato popular e indígena da região, cadastrando as fontes de produção desse material e promovendo a sua exposição e conhecimento; tomar as providências para a administração e difusão da Biblioteca Municipal; realizar outras atividades relativa à cultura no Município. A Biblioteca Pública Municipal subordinada a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, apresenta as seguintes finalidades: promover a aquisição, registro, catalogação, classificação, guarda, conservação e controle dos empréstimos de livros, folhetos, per iódicos, mapas, gravuras e outros documentos sob a responsabilidade da Biblioteca; Guardar, catalogar, conservar e expor documentos históricos, objetos de arte popular o u indígena, relacionados com a realidade de Tangará da Serra; atualizar e organizar catálogos e bibliografias de editores, livrarias e instituições especializadas; organizar e manter atualizado o fichário de leitores; elaborar a correspondência e os contatos com as Instituições governamentais, nacionais ou estrangeiras, que possam ajudar o desenvolvimento da Biblioteca; selecionar as publicações doadas, eliminando ou permutando as que não sejam de interesse para a Biblioteca; organizar e manter em dia os catálogos e fichários que permitam a consulta das publicações; registrar os leitores, renovando sua inscrição sempre que necessário; orientar o leitor no uso da Biblioteca; organizar salas de leituras, mantendo vigilância permanente e preservando o silêncio nas mesmas; Cobrar dos leitores as publicações emprestadas nas datas estipuladas; realizar exposições de obras recém adquiridas, de cartazes educativos e de outros instrumentos de comunicação cultural ou visual; zelar pelo patrimônio da Biblioteca; prestar todo o auxílio aos consultores e leitores e manter um serviço de referência a que possam recorrer quando necessário;- realizar anualmente o balanço de acervo da Biblioteca.

Instituído pela Lei nº.4.145 de 28/11/2013.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

### CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 70

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER:	03	SERRAPREV
ORGÃO:	15	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV.PUB.DE TA
UNIDADE:	00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV.PUB.DE TA

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores de Tangará da Serra, denominado como Serraprev se destina assegurar aos seus segurados e aos seus dependentes, prestações de natureza previdenciária em casos de contingencias que interrompam, depreciem ou façam cessar seus meios de subsistência. Verifica-se que o Município de Tangará da Serra-MT, ao criar o RPPS, procurou assegurar na lei de Instituição, todos os ditames necessários para garantir ao Instituto previdenciário, uma administração orçamentária e financeira consistente e que assegure a preservação futura do patrimônio previdenciário necessário ao pagamento dos benefícios a serem concedidos. Conforme a Política Anual de Investimento efetuada anualmente pelo Instituto Tangaraense, verifica-se que o Gestor Previdenciário se preocupa em definir o modelo de gestão que será 'próprio' e estabelece as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos benefícios dos segurados do regime a qual é formulada em conformidade com a legislação do Conselho Monetário Nacional.

Instituída através da Lei Complementar nº153/2011 de 14 de abril de 2011; Lei nº 158 e 160/2011; Lei nº 179 e 207/2013; Lei nº 191/2014; Lei nº 215/2016; Lei nº 219/2017; Lei nº 239/2019.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0500-CFOA-E1B1-B94E> e informe o código 0500-CFOA-E1B1-B94E





## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**  
(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 71

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER:	04	SAMAE-SISTEMA AUTONOMO MUN
ORGÃO:	12	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
UNIDADE:	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

A Administração Geral do SAME tem por finalidade de gerenciar os departamentos Administrativo e financeiro, Técnico e Operacional além de gerenciar o Fundo Especial para Recuperação das Bacias Hidrográficas do Município de Tangará da Serra, foi criado através da Lei Complementar nº 198/2014, os recursos arrecadados através desse fundo serão aplicados inicialmente nos projetos de produtor de águas na bacia do Rio Queima Pé à montante da Estação de Tratamento de Água do Município e posteriormente na Bacia do Ararão à montante da Estação de Tratamento de Esgoto do Município. Garantir a preservação ambiental do Rio Sepotuba e Rio Russo. Proporcionar qualidade de vida à população de tangaraense, disponibilizando água de boa qualidade e suficiente para atender todo o Município. Captação de recursos para pagamento dos serviços ambientais, dos produtores que possuem propriedades na área de abrangência do projeto produtor de águas, e que aderirem de forma voluntária ao projeto. Acondicionar todo resíduo sólido domiciliar e hospitalar, sem causar poluição ao meio ambiente. Coletar e tratar todo o resíduo líquido(esgoto), para que não contamine o lençol freático e águas superficiais. Manter em funcionamento toda estrutura de operacionalização dos sistemas de água, esgotamento sanitário e coleta e gerenciamento de resíduos sólidos. Manter a qualidade total nos produtos oferecidos a população.

Instituído pela Lei nº. 1.465/96 que criou o DAE-Departamento de Água e Esgoto, 2100/03 de 29/12/2003 que cria a Autarquia e 2101/03 de 29/12/2003 que aprova regulamento da Autarquia, 2.111/04, 3.739/12 de 16/02/2012; 3.819/12 de 16/05/2012; 3.988/13 de 15/04/2013 e 4.588/16 de 14/04/2016.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

**CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO**  
(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 72

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER:	04	SAMAE-SISTEMA AUTONOMO MUN
ORGÃO:	12	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
UNIDADE:	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Ao Departamento Administrativo Financeiro (DADF) compete: representar o Diretor Geral quando este estiver ausente; publicar dar publicidade da realização dos serviços e obras realizadas pelo SAMAE; fazer publicar e certificar os atos administrativos e normativos, junto aos órgãos oficiais e não oficiais; organizar a agenda de atividades e programas oficiais do Diretor Geral e tomar as providências necessárias à sua rigorosa observância; acompanhar nas repartições competentes o andamento das providências determinadas pelo Diretor Geral; receber, expedir, registrar e arquivar a correspondência; preparar ofícios, circulares, e memorandos a serem expedidos; prestar informações ao Diretor Geral, sobre Decretos, Regimentos, Portarias e outros atos normativos baixados pelo Prefeito Municipal; programar, organizar, supervisionar e controlar as atividades relativas à administração econômica, fiscal, contábil e financeira; acompanhar a elaboração e execução do orçamento; observar o que dispõe as Leis Federais, Estaduais e Municipais, bem com Resoluções e atos administrativos; acompanhar e supervisionar as atividades relativas a pessoal, material, patrimônio, arquivo, protocolo, conservação, segurança e vigilância dos bens móveis e imóveis do SAMAE, bem como o funcionamento dos sistemas de informática.

Instituído pela Lei nº. 1.465/96 que criou o DAE-Departamento de Água e Esgoto, 2100/03 de 29/12/2003 que cria a Autarquia e 2101/03 de 29/12/2003 que aprova regulamento da Autarquia, 2.111/04, 3.739/12 de 16/02/2012; 3.819/12 de 16/05/2012; 3.988/13 de 15/04/2013 e 4.588/16 de 14/04/2016.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2023

## CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 73

Lei: 0, Data: 23/09/2022

PODER:	04	SAMAE-SISTEMA AUTONOMO MUN
ORGÃO:	12	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
UNIDADE:	03	DEPARTAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Ao Departamento Técnico (DTEC) é responsável pelos serviços técnicos, sistemas, métodos e laboratório com a seguinte competência: assessorar o Diretor Geral em projetos de interesse do SAMAE; estudar, elaborar e acompanhar a execução de projetos relativos à reforma, ampliação e/ou remodelação dos sistemas da Autarquia, com vistas a melhorar e ampliar seu desempenho e eficácia; distribuir as atividades para as áreas correspondentes, bem como assisti-las de acordo com as necessidades do momento; O Departamento Operacional (DOPE), é órgão de administração e execução, onde lhe compete: assessorar o Diretor Geral na implantação dos projetos do SAMAE; executar, acompanhar e fiscalizar os projetos relativos à construção, reforma, ampliação e/ou remodelação; comandar as atividades externas do SAMAE, relativas aos serviços de sua competência; planejar e supervisionar os trabalhos de suas divisões; executar as obras de assentamento da rede de abastecimento de água e da rede do esgoto sanitário; efetuar manutenção nas redes e ramais de água e esgoto; efetuar manutenção periódica nos hidrômetros; executar serviços de acordo com a distribuição do superior imediato, em atendimento aos usuários, tanto na rede de água quanto na rede de esgoto sanitário; executar todas as atividades de inspeção, manutenção, conservação, limpeza e funcionamento de máquinas, motores e bombas nas estações de captação de água e de operação e tratamento do esgoto; manter informado seu superior sobre as ocorrências relacionadas com o Núcleo; verificar periodicamente os sistemas de segurança elétrica, fogo e outros; efetuar exames físico-químico de rotina; funcionar e manter os conjuntos elevatórios em perfeitas condições; controlar o consumo de energia e combustíveis; fornecer dados para o relatório técnico mensal; conservar limpas as instalações de trabalho; demais atividades pertinentes e afins; efetuar a coleta seletiva dos resíduos sólidos e o seu gerenciamento; administrar as atividades inerentes ao aterro sanitário; executar as atividades inerentes à reciclagem dos resíduos sólidos, por força de cessão, convênio, contrato ou outra forma, inclusive quanto à exploração comercial; organizar os roteiros para coleta, podendo para tal, baixar Normas e Regulamentos; outras atividades inerentes ao Núcleo.

Instituído pela Lei nº. 1.465/96 que criou o DAE-Departamento de Água e Esgoto, 2100/03 de 29/12/2003 que cria a Autarquia e 2101/03 de 29/12/2003 que aprova regulamento da Autarquia, 2.111/04, 3.739/12 de 16/02/2012; 3.819/12 de 16/05/2012; 3.988/13 de 15/04/2013 e 4.588/16 de 14/04/2016.

VANDER ALBERTO MASSON  
PREFEITO MUNICIPAL  
432.285.341-20

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0500-CFOA-E1B1-B94E> e informe o código 0500-CFOA-E1B1-B94E





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**  
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

## **DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO DO EFEITO, SOBRE AS RECEITAS E DESPESAS, DECORRENTES DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E BENEFÍCIOS DE NATUREZA FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E CREDITÍCIA – 2023.**

### **Considerações Gerais**

O artigo 165, § 6º da Constituição Federal estabelece a obrigação do Poder Executivo apresentar demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, a integrar a lei orçamentária anual. A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, em seu artigo 5º, II, estabelece, igualmente, a mesma obrigação.

O Demonstrativo regionalizado do efeito sobre as receitas e as despesas, visa atender a disposições legais, apresentando a estimativa de renúncia das receitas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, para o exercício financeiro de 2023.

### **Apresentação do Demonstrativo**

Conforme a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como renúncia de receita anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Para fins deste demonstrativo, foram considerados como benefícios tributários àqueles que se enquadrem, cumulativamente, nas seguintes hipóteses:

- Reduzam a arrecadação potencial;
- Aumentem a disponibilidade econômica do contribuinte;
- Constituam, sob o aspecto jurídico, uma exceção à norma que referência o tributo ou alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes.

Ao cumprir esse importante preceito constitucional, o Município de Tangará da Serra, está contribuindo para tornar cada vez mais transparente a administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**  
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatat@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatat@tangaradaserra.mt.gov.br)

das finanças públicas, na medida em que busca aprimorar a avaliação do montante de tributos cujo pagamento a legislação tributária permite dispensar ou reduzir, em favor de regiões e/ou setores econômicos (novos empreendimentos no Município), bem como enseja, por outro lado, que a iniciativa privada participe da execução de tarefas que a sociedade considera importante do ponto de vista econômico e social.

Finalmente, é de se ressaltar que, apresentando este Demonstrativo, estamos, certamente, oferecendo um valioso subsídio para que as autoridades e a sociedade em geral tenham melhores condições de aferir os benefícios e os custos dessa renúncia fiscal, principalmente quando se depara com extrema escassez de recursos para atender os diversos compromissos governamentais.

### Composição do Demonstrativo

Para o exercício financeiro de 2023, o Município prevê a concessão, a título de renúncia de receita proveniente de incentivo ou benefício de natureza tributária, o montante de R\$ 1.971.991,18 (um milhão, novecentos e setenta e um mil, novecentos e noventa e um reais e dezoito centavos):

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano	Isenção	Isenção Aposentados	330.120,52	338.373,53	346.832,87	Atualização Monetária Anual e Cadastro Imobiliário
IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano	Isenção em carácter não geral	Desconto IPTU	1.237.951,96	1.268.900,76	1.300.623,27	Elevação da Receita
IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano	Isenção em carácter não geral	Incentivo Fiscal – Lei 3445/2010	82.530,13	84.593,38	86.708,22	Elevação da Receita
ITBI – Imposto s. Transmissão de B. Imóveis	Isenção em carácter não geral	Incentivo Fiscal – Lei 3445/2010	188.529,37	193.242,60	198.073,67	Elevação da Receita
ITBI – Imposto s. Transmissão de B. Imóveis	Isenção em carácter não geral	Regularização Fundiária	9.922,60	10.170,66	10.424,93	Elevação da Receita – Avaliação de Imóvel in loco
ISSQN – Imposto s. Serviços de Q. Natureza	Isenção em carácter não geral	Incentivo Fiscal – Lei 3445/2010	85.954,79	88.103,66	90.306,25	Elevação da Receita
Taxas – Poder da Polícia	Isenção em carácter não geral	Incentivo Fiscal – Lei 3445/2010	36.679,93	37.596,93	38.536,85	Elevação da Receita
Taxas – Emolumentos	Isenção em carácter não geral	Incentivo Fiscal – Lei 3445/2010	301,88	309,43	317,16	Elevação da Receita
<b>TOTAL</b>			<b>1.971.991,18</b>	<b>2.021.290,95</b>	<b>2.071.823,22</b>	-

FONTE: Sistema SCPI 9.0 – Fiorilli, Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Data da emissão 25/07/2022 as 09h22m.

Em atendimento ao disposto no artigo 14, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, o montante da previsão de renúncia será considerado na estimativa de receita da Lei Orçamentária e não afetará as metas de resultados fiscais, previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

E ainda, para atendimento do Inciso V do § 2º do Artigo 4º, da Lei Complementar 101/00 segue o demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita:

1 – Amparo Legal:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**  
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [atal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:atal@tangaradaserra.mt.gov.br)

<b>Tributo</b>	<b>Tipo</b>	<b>Amparo Legal</b>
IPTU	IN FISC.	Art. 81 Lei Comp. Municipal 022/96 e art. 3º da Lei nº 3.445/2010.
IPTU	IF	Art. 2º da Lei Compl. nº 096/2005, de 27 de outubro de 2005 que alterou dispositivos da Lei Complementar nº 022/96, de 18 de dezembro de 1996.
ITBI	IN FISC.	Art. 81º Lei Comp. Municipal 022/96 e art. 3º da Lei nº 3.445/2010.
ITBI	IF	Lei nº 54/2021 de Regularização Fundiária.
ISSQN	IN FISC.	Art. 81º Lei Comp. Municipal 022/96 e art. 3º da Lei nº 3.445/2010.
T L E	IN FISC.	Art. 03º da Lei nº 3.445/2010.
T E	IN FISC.	Art. 03º da Lei nº 3.445/2010.
T F F	IN FISC.	Art. 03º da Lei nº 3.445/2010.

<b>Legenda</b>	<b>Descrição</b>
IPTU	Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano
ITBI	Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis
ISSQN	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
T L E	Taxa de Licença de Estabelecimento
TE	Taxa de Emolumentos e custas processuais administrativas
T F F	Taxa de Fiscalização e Funcionamento
IN FISC.	Incentivo Fiscal
I F	Isenção Fiscal

**2 – Estimativa de renúncia:**

<b>Valor</b>	<b>Tipo</b>	<b>Descrição</b>
1.650.602,61	IF	Isenção fiscal p/ idosos e carentes s/ IPTU, desconto de IPTU e incentivo fiscal.
321.388,57	IN FISC.	Incentivo fiscal s/ ISSQN, Taxas p/ empresas.

**3 – Compensação:**

<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
A isenção fiscal de IPTU e taxas p/ idosos é realizada desde 1996, para atender aposentados carentes, que possuam um único imóvel e que tenham renda familiar não poderá ser superior a 05 (cinco) UPM's mensais e que será compensado pelo constante atualização do cadastro imobiliário e inclusão de novos loteamentos e consequentemente elevação de receita. Para as empresas somente serão concedidas	1.650.602,61



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
ESTADO DE MATO GROSSO  
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

mediante a Lei de Incentivos fiscais e após a comprovação do beneficiário de que a empresa aumentou os referidos tributos, havendo, portanto a compensação, já para o desconto de IPTU será compensado pela redução da inadimplência e implantação de novos loteamentos.

O incentivo fiscal s/ ITBI, ISSQN e Taxas para empresas somente serão concedidas após a comprovação do beneficiário de que a empresa aumentou os referidos tributos, havendo, portanto, a compensação. 321.388,57

---

**Total** **1.971.991,18**

---

Obs: A Lei Municipal nº 3.445/2010 alterou as Leis nº 2.371/05 e 2.424/05 que alteraram a Lei Municipal nº 2.168/04.

Os valores, das compensações acima, no total de R\$ 1.971.991,18 (um milhão, novecentos e setenta e um mil, novecentos e noventa e um reais e dezoito centavos) representam 0,54% (zero vírgula cinquenta e quatro por cento), da RCL – Receita Corrente Líquida, que conforme Lei Orçamentária está prevista no valor de R\$ 365.062.583,09 (trezentos e sessenta e cinco milhões, sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e nove centavos).

**Histórico das Isenções de IPTU de 2011 até 31/12/2021.**

<b>ANO</b>	<b>VALOR DA RENÚNCIA R\$</b>
2011	-111.815,33
2012	-259.642,09
2013	-166.302,59
2014	-203.726,98
2015	-174.230,27
2016	-201.826,10
2017	-234.099,99
2018	-232.311,05
2019	-314.274,07
2020	-319.913,60
2021	-413.376,69

Tangará da Serra 23 de Setembro de 2022.

**Vander Alberto Masson**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
ESTADO DE MATO GROSSO  
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO  
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

## DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM OS OBJETIVOS E METAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS – 2023

### Considerações Gerais

O Demonstrativo de compatibilidade da programação Orçamentária com os Objetivos e Metas do Anexo de Metas Fiscais, para o exercício financeiro de 2023, foi elaborado em conformidade com o disposto no inciso I do art. 5.º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece que o projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) será acompanhado de demonstrativo de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º - anexo de metas fiscais.

### Apresentação do Demonstrativo

O Anexo de Metas Fiscais constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, exercício financeiro 2023, apresenta as seguintes informações:

### ANEXO DE METAS FISCAIS – METAS ANUAIS - (LRF, art.4º, § 1º)

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025		
	Valor	Valor	% RCL	Valor	Valor	% RCL	Valor	Valor	% RCL
	Corrente	Constante	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / RCL)	Corrente	Constante	(c / RCL)
	(a)		x 100	(b)		x 100	(c)		x 100
Receita Total	439.686.668,09	422.369.517,86	120,25	389.025.512,12	376.962.705,54	103,25	398.740.610,15	387.126.805,97	103,25
Receitas Primárias (I)	420.669.301,17	404.101.153,86	115,05	384.823.422,13	372.890.912,92	102,13	394.356.134,07	382.870.033,08	102,11



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

<b>Receitas Primárias Correntes</b>	<b>362.439.690,71</b>	<b>348.164.928,64</b>	<b>99,12</b>	<b>371.398.422,13</b>	<b>359.882.191,99</b>	<b>98,57</b>	<b>380.598.009,07</b>	<b>369.512.630,17</b>	<b>98,55</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	85.689.440,69	82.314.544,37	23,43	87.831.832,21	85.108.364,54	23,31	90.027.532,11	87.405.370,98	23,31
Contribuições	6.211.086,92	5.966.461,98	1,70	6.366.364,09	6.168.957,45	1,69	6.525.523,20	6.335.459,42	1,69
Transferências Correntes	239.400.046,51	229.971.226,23	65,47	245.282.631,34	237.676.968,35	65,10	251.330.566,55	244.010.258,79	65,08
Demais Receitas Primárias Correntes	31.139.116,59	29.912.696,05	8,52	31.917.594,49	30.927.901,64	8,47	32.714.387,21	31.761.540,98	8,47
<b>Receitas Primárias de Capital</b>	<b>58.229.610,46</b>	<b>55.936.225,23</b>	<b>15,92</b>	<b>13.425.000,00</b>	<b>13.008.720,93</b>	<b>3,56</b>	<b>13.758.125,00</b>	<b>13.357.402,91</b>	<b>3,56</b>
<b>Despesa Total</b>	<b>448.626.182,16</b>	<b>430.956.947,32</b>	<b>122,69</b>	<b>398.251.090,70</b>	<b>385.902.219,67</b>	<b>105,69</b>	<b>408.242.956,09</b>	<b>396.352.384,56</b>	<b>105,71</b>
<b>Despesas Primárias (II)</b>	<b>435.695.009,34</b>	<b>418.535.071,41</b>	<b>119,16</b>	<b>408.788.001,12</b>	<b>396.112.404,19</b>	<b>108,49</b>	<b>420.006.319,51</b>	<b>407.773.125,74</b>	<b>108,75</b>
<b>Despesas Primárias Correntes</b>	<b>335.014.319,49</b>	<b>321.819.711,33</b>	<b>91,62</b>	<b>363.377.166,68</b>	<b>352.109.657,64</b>	<b>96,44</b>	<b>374.130.871,73</b>	<b>363.233.856,05</b>	<b>96,87</b>
Pessoal e Encargos Sociais	196.488.459,72	188.749.721,15	53,74	220.018.779,09	213.196.491,37	58,39	225.745.793,62	219.170.673,42	58,45
Outras Despesas Correntes	138.525.859,77	133.069.990,17	37,88	143.358.387,59	138.913.166,27	38,05	148.385.078,11	144.063.182,63	38,42
<b>Despesas Primárias de Capital</b>	<b>100.680.689,85</b>	<b>96.715.360,09</b>	<b>27,53</b>	<b>45.410.834,44</b>	<b>44.002.746,55</b>	<b>12,05</b>	<b>45.875.447,78</b>	<b>44.539.269,69</b>	<b>11,88</b>
Pag. de Restos a Pagar de Despesas Primárias	8.939.514,14	8.587.429,53	2,44	9.225.578,60	8.939.514,14	2,45	9.502.345,95	9.225.578,60	2,46
<b>Resultado Primário (III) = (I – II)</b>									
<b>Acima da Linha</b>	<b>-15.025.708,17</b>	<b>-14.433.917,55</b>	<b>-4,11</b>	<b>-23.964.578,99</b>	<b>-23.221.491,27</b>	<b>-6,36</b>	<b>-25.650.185,44</b>	<b>-24.903.092,66</b>	<b>-6,64</b>
Dívida Pública Consolidada	26.431.022,47	25.390.031,19	7,23	11.796.815,19	11.431.022,47	3,13	12.150.719,64	11.796.815,19	3,15
Dívida Consolidada Líquida	-257.387.447,09	-247.250.189,32	-70,39	-277.590.749,59	-268.983.284,48	-73,67	-282.932.340,64	-274.691.592,86	-73,26
<b>Resultado Nominal – Abaixo da Linha</b>	<b>-13.475.828,80</b>	<b>-12.945.080,50</b>	<b>-3,69</b>	<b>-20.203.302,50</b>	<b>-19.576.843,51</b>	<b>-5,36</b>	<b>-5.341.591,05</b>	<b>-5.186.010,73</b>	<b>-1,38</b>

FONTE: Sistema SCPI 9.0 – Fiorilli, Prefeitura Municipal, Data da emissão 08/09/2022 as 10h19m.

**NOTA:** A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 – Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não estão sendo consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

NOTA: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

<b>Cenário Macroeconômico</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
PIB Real	1,00	2,00	2,00
Câmbio	5,04	5,00	5,02
Inflação Média Índice Oficial	4,10	3,20	3,00
Receita Corrente Líquida(RCL)	365.649.935,56	376.794.329,56	386.206.123,52

FONTE: Relatório de Mercado/Focus – BBC – 29 de abril de 2022.

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**  
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

2023  
Valor corrente / (1+0,041)

2024  
Valor corrente / (1+0,032)

2025  
Valor corrente / (1+0,030)

A Lei Orçamentária “**ESTIMA A RECEITA e FIXA A DESPESA**” para o exercício financeiro 2023 em **R\$ 477.336.529,97** (quatrocentos e setenta e sete milhões, trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos), sendo para a administração direta o valor de **R\$ 389.677.905,78** (trezentos e oitenta e nove milhões, seiscentos e setenta e sete mil, novecentos e cinco reais e setenta e oito centavos), e para a administração indireta, o valor de **R\$ 87.658.624,19** (oitenta e sete milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos), destinados a atender a despesas de **R\$ 50.008.762,24** (cinquenta milhões, oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos) do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, e **R\$ 37.649.861,95** (trinta e sete milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos) para o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra – SERRAPREV, incluindo todas as Unidades Administrativas, inclusive os Fundos regularmente criados por Lei, os quais para atender aos ditames da Lei 4.320/64, serão aprovados por Decreto, evidenciando as receitas previstas e os valores fixados pela Lei Orçamentária Anual para cobrir despesas dos mesmos, visto que, todos os fundos autorizados são apenas de natureza contábil e financeira, obedecendo a referida Lei, para que de posse da mesma, este Poder Executivo possa pôr em prática os planos de Governo no decorrer do ano de 2023.

A Receita será arrecadada nos termos da legislação vigente, com base nos meios advindos da estimativa de arrecadação, quer de recursos próprios (Impostos e Taxas) quer de recursos atribuídos (Cotas Federais e Estaduais), ou ainda, provenientes de Operações de Créditos (Financiamentos). A previsão da receita é realizada por um modelo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
ESTADO DE MATO GROSSO  
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

de projeção que, na realidade é uma fórmula matemática com um encadeamento lógico de execução para retratar ou simular o comportamento de determinada arrecadação.

Os modelos de projeção de receitas utilizam basicamente parâmetros de efeito preço, quantidade, série histórica e informações sobre alteração na legislação pertinente. Vale salientar que as receitas foram estudadas e analisadas uma a uma, considerando as suas particularidades, e projetando de acordo com os princípios da prudência e equilíbrio da gestão fiscal. Também é importante observar que foram utilizadas as premissas do artigo 12 da L R F – Lei de Responsabilidade Fiscal, que preconiza que a previsão de receita deve seguir normas técnicas e legais e a variação do índice de preços, do crescimento econômico, os quais foram adotados os índices do IPCA e PIB de acordo com cada receita.

Ainda no tocante a Receitas Correntes, foram previstas Transferências Correntes, advindos de convênios, na esfera Estadual e Federal, para atender a área da Saúde, Saneamento, Educação, Assistência Social e outros órgãos da Administração. Para as Transferências de Capital, o valor previsto compreenderá todos os convênios previstos que correspondem aos valores provenientes de protocolos em outras esferas de Governo.

Com respeito a investimentos com outros recursos, ressalta-se que, na elaboração dessa peça tão importante, após minuciosos estudos, foram consignadas dotações, para os vários Departamentos, destinados à aquisição de Materiais Permanentes (móveis, máquinas e equipamentos) e para os demais investimentos, foram consideradas a construção, reforma, melhoramentos e ampliação de prédios e obras públicas.

Para a Secretaria Municipal de Educação foi obedecido o percentual de 25% que estabelece a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, a Lei nº. 9.394 e 9.424/96, bem como as Emendas Constitucionais nº. 11 e 14/96 – que estabelecem as Diretrizes e Bases da Educação Nacional ficando o valor aplicado na Educação acima dos limites estabelecidos, uma vez que a Educação é uma prioridade da Administração Municipal. Além disso, o valor aplicado na Secretaria Municipal de Saúde também ficou com percentual acima dos 15% estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000, tendo em vista que saúde pública também é uma prioridade desta Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

Na área social foram destinados recursos para atendimento a idosos, mulheres, crianças, adolescentes e portadores de necessidades especiais, inclusive com auxílio à Casa da Criança, Associação de Pais e Amigos – APAE e a Casa do Idoso. Com relação aos Fundos, encontram-se alocados recursos para Exercício de 2023, inclusive com despesas relativas à manutenção dos Conselhos a eles coligados, conforme especificação abaixo:

- a) Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
- b) Fundo Municipal de Assistência Social;
- c) Fundo Municipal de Saúde;
- d) Fundo Comunitário de Segurança Pública de Tangará da Serra;
- e) Fundo Munic. de Reequipamento Do corpo de Bombeiros – FUNREBOM;
- f) Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental;
- g) Fundo Municipal de Defesa de Direitos Difusos;
- h) Fundo Municipal de Apoio à política da pessoa idosa;
- i) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- j) Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Conforme determinação do artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, os programas constantes neste orçamento estão de forma compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e PPA. A Receita Corrente Líquida prevista para 2023 é R\$ 365.062.583,09 (trezentos e sessenta e cinco milhões, sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e nove centavos).

**DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO CONSTANTE NO PPA, LDO E LOA 2023**

Programa	Total PPA	Total LOA	Total LDO
a Nome do programa			
0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	13.029.863,68	13.029.863,68	13.029.863,68





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	47.730.714,28	47.730.714,28	47.730.714,28
0003 DIREITOS DO CIDADÃO TANGARAENSE	1.374.656,23	1.374.656,23	1.374.656,23
0004 APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	879.588,78	879.588,78	879.588,78
0005 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	12.400.080,00	12.400.080,00	12.400.080,00
0007 PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4.333.226,86	4.333.226,86	4.333.226,86
0008 PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.699.771,87	3.699.771,87	3.699.771,87
0009 ESPORTE E LAZER TANGARÁ	1.898.000,00	1.898.000,00	1.898.000,00
0010 CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	1.454.539,87	1.454.539,87	1.454.539,87
0011 MAIS TURISMO	2.317.751,43	2.317.751,43	2.317.751,43
0012 POLÍTICAS DE IGUALDADE E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES	329.000,00	329.000,00	329.000,00
0013 ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	19.850.310,23	19.850.310,23	19.850.310,23
0014 GESTÃO DO SUS	2.966.359,36	2.966.359,36	2.966.359,36
0015 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	67.625.508,35	67.625.508,35	67.625.508,35
0016 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	6.533.632,83	6.533.632,83	6.533.632,83
0017 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.961.196,91	1.961.196,91	1.961.196,91
0018 CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL	3.793.689,00	3.793.689,00	3.793.689,00
0019 DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.614.518,42	1.614.518,42	1.614.518,42
0020 GESTÃO AMBIENTAL DOS RECURSOS HIDRICOS	7.359.670,56	7.359.670,56	7.359.670,56
0021 GESTÃO AMBIENTAL	21.931.574,41	21.931.574,41	21.931.574,41
0022 GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	35.243.793,00	35.243.793,00	35.243.793,00
0023 GESTÃO DE PESSOAS	1.236.419,00	1.236.419,00	1.236.419,00
0024 ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	6.958.661,22	6.958.661,22	6.958.661,22
0026 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	53.102.833,62	53.102.833,62	53.102.833,62
0027 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL	3.908.631,68	3.908.631,68	3.908.631,68
0028 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	65.122.086,85	65.122.086,85	65.122.086,85
0029 MAIS CULTURA	1.492.892,11	1.492.892,11	1.492.892,11



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**  
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

0030 DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	45.881.198,11	45.881.198,11	45.881.198,11
GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE			
0031 TANGARÁ DA SERRA	22.339.000,66	22.339.000,66	22.339.000,66
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.967.360,65	18.967.360,65	18.967.360,65
<b>Total</b>	<b>477.336.529,97</b>	<b>477.336.529,97</b>	<b>477.336.529,97</b>

Fonte: Sistema Fiorilli – RLZ – SCPI 9.0

A proposta da Lei Orçamentária Anual LOA 2023 foi elaborada conforme as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 e PPA – Plano Plurianual 2022-2025, compreendendo todos os órgãos e Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, especificados por função, subfunção e programas da Administração Pública.

Tangará da Serra, 23 de Setembro de 2022.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**  
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

## **DEMONSTRATIVO DE MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO ÀS RENÚNCIAS DE RECEITA E DA ESTIMATIVA DE COMPENSAÇÃO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO (DOCC) - 2023**

### **Considerações Gerais**

O Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF – Lei Complementar nº 101, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

### **Apresentação do Demonstrativo**

O aumento permanente de receita é entendido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (parágrafo § 3º, do art. 17 da LRF), cuja competência tributária é do próprio ente. Assim para fins de base de cálculo e atendendo rigorosamente ao disposto na LRF, foram consideradas como aumento permanente da receita a diferença referente as receitas de impostos, taxas e contribuição de melhoria, receita de serviços, FPM, ITR, IPVA, LC 173 e IPI, entre o valor previsto para 2022 e o projetado para 2023. Para os impostos, taxas e contribuição de melhoria se justificam-se pela atualização anual da Planta Genérica de Valores, atualização do cadastro imobiliário, expansão dos loteamentos, nova metodologia de base de cálculo para o ITBI e quanto a receita de serviços de justifica pela expansão dos serviços de água e esgoto. Outra hipótese a ser considerada como aumento permanente de receita, para efeito do § 2º, do artigo 17 da LRF, é a elevação do montante recursos recebidos pelo ente, oriundos da elevação de alíquota ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência, o FPM, o ICMS que se deve pelo aumento da produção do estado que incide diretamente no valor do repasse e o IPVA pelo aumento do número de veículos.

Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. A Margem disponível deve ser proveniente da redução permanente da despesa ou do aumento permanente da receita, sendo este incremento proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (Art. 17, § 3º).

Considera-se aumento permanente de receita o proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**  
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

contribuição, cuja competência tributária é do próprio ente. Assim, o aumento permanente da receita foi calculado considerando a diferença referente as receitas de impostos, taxas e contribuição de melhoria, receita de serviços, FPM, ITR, IPVA, LC 173 e IPI, entre o valor previsto para 2022 e o projetado para 2023.

Quanto ao valor de novas despesas de caráter continuado para o exercício de 2023 ficou fixada a despesa para concessão de RGA aos servidores, crescimento vegetativo, progressão funcional conforme legislação vigente e novas contratações. De maneira geral, as previsões foram calculadas com base na média realizada dos valores empenhados de janeiro a abril de 2022, com previsão de no mínimo de 6,86% (previsão IPCA acumulado em março/2022) que será em maio de 2023.

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		R\$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2023	
Aumento Permanente da Receita	11.047.312,89	
(-) Transferências Constitucionais	0,00	
(-) Transferências ao FUNDEB	100.472,14	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	10.946.840,75	
Redução Permanente de Despesa (II)	1.500.000,00	
Margem Bruta (III) = (I+II)	12.446.840,75	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	4.585.109,93	
Novas <u>DOCC</u>	4.585.109,93	
Novas <u>DOCC</u> geradas por PPP	0,00	
Margem Líquida de Expansão de <u>DOCC</u> (V) = (III-IV)	7.861.730,82	

FONTE: Sistema Fiorilli – SCPI 9.0, Prefeitura Municipal, 08/09/2022 as 10h15m.

**Medida Legal de Compensação:**

Incrementar a Receita Própria através da eficiência fiscal com consequente redução da inadimplência e sonegação fiscal.

Tangara da Serra, 23 de setembro de 2022.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0500-CF0A-E1B1-B94E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 28/09/2022 19:06:54 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0500-CF0A-E1B1-B94E>